Em Nova Esperança
Flor de Liz
presentes
WhatsApp
9.9900-6719
Visite nosso instagram
presentesflordeliz
Nova Esperança, Parana, Brazil

Faça sua lista de presentes conosco!
Entregamos em toda região, consulte.

O Regional JORNAL 60 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 27 de Setembro de 2020

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3234
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2321
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 26 páginas

Nova lei altera recolhimento do ISS para município onde serviço é prestado

O presidente Jair Bolsonaro sancionou, sem vetos, a Lei Complementar 175, que estabelece regras para o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) pelo município onde está o cliente (destino), e não mais na cidade-sede do prestador do serviço (origem) . A legislação foi publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira (24).

Originário do Projeto de Lei Complementar (PLP) 170/2020, o texto regula o recolhimento do ISS pelo município do consumidor, e não da empresa que presta o serviço. A mudança será gradativa, até 2023, para que cumpra o determinado em legislação de 2016.

Os serviços que terão a arrecadação transferida para o destino são os de planos de saúde e médico-veterinários; de administração de fundos, consórcios, cartões de crédito e débito, carteiras de clientes e cheques pré-datados; e de arrendamento mercantil (leasing).

A necessidade de aprovação de projeto que regulamenta o recolhimento de ISS decorre de mudanças feitas pela Lei Complementar 157, de 2016, que transferiu a competência da cobrança desse imposto do município onde fica o prestador do serviço para o município onde o serviço é prestado ao usuário final. Até dezembro de 2016, o ISS ficava com o município de origem — onde está localizado o fornecedor do bem ou serviço.

GESTÃO DO ISS

A lei cria o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do Imposto sobre Serviços (CGOA), com o objetivo de elaborar regras unificadas para a arrecadação, obrigatórias para todos os municípios e Distrito Federal.

O CGOA será composto por dez membros, dois de cada região: um representante das capitais do Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul e outro das cidades do interior de cada região. Os representantes das capitais serão escolhidos pela Frente Nacional de Prefeitos; e os das cidades interioranas deverão ser indicados pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

Também será criado um Grupo Técnico do Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISS para auxiliar o comitê, composto por quatro membros, dois indicados por representantes dos municípios e os outros dois pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras, representando os contribuintes.

PADRONIZAÇÃO

Pela proposta, o ISS será declarado por meio de sistema eletrônico unificado para todo o país até o 25º dia do mês seguinte à prestação do serviço. Esse sistema deverá ser desenvolvido pelos contribuintes, individualmente ou em colaboração, obedecendo leiautes e padrões fixados pelo CGOA. Em caso de desenvolvimento conjunto, cada empresa deve ter acesso apenas aos seus dados.

Os contribuintes terão ainda que dar acesso mensal ao sistema a todos os municípios e ao Distrito Federal, cada um visualizando exclusivamente os dados de sua competência. Já o pagamento do ISS deverá ser feito até o 15º dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Aos municípios, por sua vez, caberá divulgar diretamente no sistema as alíquotas, a legislação para o ISS e os dados da conta para recolhimento do tributo. Se houver alteração, as novas regras só valerão no mês seguinte ou, no caso de mudança da alíquota, no ano seguinte, como determina a Constituição. O PLP 170 proíbe os municípios de cobrarem taxas para inscrição em cadastros do ISS ou de exigirem qualquer obrigação extra relativa ao imposto. É permitido, no entanto, requerer a emissão de notas fiscais.

O comitê não poderá fazer mudanças nas regras do sistema nos primeiros três anos após sua disponibilização e, depois disso, qualquer alteração deverá ser comunicada com no mínimo um ano de antecedência.

TRANSIÇÃO

A proposta segue entendimento do STF definindo regras de transição que deem segurança jurídica aos municípios e permitam às prefeituras que perderão receita o ajuste gradual do caixa.

Em 2021, 33,5% do tributo serão arrecadados na origem e 66,5% no destino. Em 2022, ficarão 15% na origem e 85% no destino. A partir de 2023, 100% do ISS ficará com o município onde está o usuário do serviço.

"A ideia é a redução progressiva, ano a ano, do valor atribuído ao município do local do estabelecimento prestador do serviço, que antes era o sujeito ativo do tributo, a fim de que possa se adaptar à perda", explicou a relatora da proposta no Senado, Rose de Freitas (Podemos-ES).

ARRENDAMENTO MERCANTIL

Na Câmara, os deputados deixaram de fora da mudança os serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de leasing, de franquia e de compra de créditos (factoring), que continuarão a ser arrecadados pelo município onde essas empresas têm sede.

A decisão atendeu a pedido da CNM, tendo em vista que esses serviços são geralmente prestados por pessoas físicas. Entretanto, o serviço de arrendamento mercantil propriamente dito fica sujeito à nova regra de competência da cobrança.

TOMADOR E PRESTADOR

No caso dos planos de saúde ou de medicina, a proposta considera usuário do serviço a pessoa física vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato. Mesmo quando houver dependentes, será considerado apenas o domicílio do titular do contrato para fins de arrecadação.

Em relação à administração de cartão de crédito ou débito, o tomador do serviço é o primeiro titular do cartão. Caberá à cidade em que o gasto for realizado ficar com o ISS correspondente. São considerados administradores as bandeiras, credenciadoras e emissoras dos cartões de crédito e débito.

O cotista será considerado o tomador do serviço de administração de carteira de valores mobiliários ou de gestão de fundos e clubes de investimento. No caso de administradoras de consórcios, o cliente do serviço é o consorciado.

Quanto ao leasing, o tomador do serviço é o arrendatário domiciliado no país. No caso do arrendatário no exterior, o tomador é o beneficiário do serviço no país.

Em todas as transações envolvendo pessoas jurídicas, será considerada tomadora aquela unidade favorecida pelo serviço, independentemente da denominação (filial, sucursal etc).

O início da vigência da nova lei será em 1º de janeiro de 2021.

TRAMITAÇÃO

O projeto teve origem no Senado (PLS 445/2017- Complementar, do ex-senador Cidinho Santos), foi modificado pelos deputados (PLP 461/2017), e por isso retornou para análise dos senadores (PLP 170/2020). A relatora, senadora Rose de Freitas, por sua vez, reinseriu grande parte do projeto original na proposta vinda da Câmara. O texto foi aprovado em agosto no Senado. Fonte: Agência Senado

As principais demandas da região que poderão ser atendidas com recursos federal

O deputado estadual Cobra Repórter, vice-líder do Governo na Assembleia Legislativa do Paraná, e a deputada federal Aline Sleutjes estiveram, na segunda-feira (21), reunidos com o Chefe da Casa Civil, Guto Silva, no Palácio Iguaçu, em Curitiba.

A visita foi para discutir recursos da bancada federal para o Norte e Norte Pioneiro do Paraná e emendas da deputada, que é vice-líder do Governo Bolsonaro na Câmara.

"Foi um encontro muito produtivo onde consegui alinhar com a deputada Aline e com o Chefe da Casa Civil as principais demandas da nossa região que poderão ser atendidas com os recursos federais! Principalmente, no que diz respeito à saúde já que a deputada Aline tem seu olhar voltado para essa área e já tem nos ajudado nesse sentido", ressaltou Cobra Repórter.

Apenas 18,7% dos municípios do país buscaram recursos da Lei Aldir Blanc

Com 20 dias para o fim do prazo de cadastramento, somente 1.047 cidades concluíram seus planos de ações e receberam o dinheiro. Em contrapartida, governo já pagou todos estados e DF

Dos 5.570 municípios do país, apenas 1.047 concluíram seus planos de ação para recebimento d0s recursos da Lei 14,017, mais conhecida como Lei Aldir Blanc. O número representa apenas 18,7% do total de cidades que podem solicitar o montante direcionado pelo Ministério do Turismo para socorrer o setor cultural. As localidades que ainda não enviaram suas informações para o governo federal têm até o próximo dia 16 de outubro para fazê-la na plataforma +Brasil. Na última quinta-feira (24.09), o MTur concluiu o pagamento dos 26 estados e do Distrito Federal, totalizando R$ 1,5 bilhão.

Entre os estados com as menores taxas de adesão estão: Roraima, onde dos 15 municípios, apenas a capital, Boa Vista, já recebeu o recurso; Pará, com 4,4% do total das cidades contempladas; além do Amazonas, Rondônia e Mato Grosso, onde menos de 10% das localidades concluíram o processo. Na outra ponta, Rio Grande do Norte (34,7%), Paraíba (33,6%) e Piauí (32,1%) foram os que tiveram o maior percentual de municípios cadastrados, mas com apenas 1/3 do total.

O ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, pediu engajamento aos municípios para que todo o setor cultural possa ser atendido. "A Aldir Blanc foi uma importante ação do governo federal para atender o setor cultural, fortemente afetado pela pandemia. Mas precisamos de mais adesões para garantir que um maior número de municípios recém o recurso, já que menos de 20% deles cadastraram seus planos de ações na plataforma +Brasil. Precisamos fazer com isso chegue à todas as cidades e que possamos atender todos os artistas brasileiros", destacou.

De acordo com o decreto nº 10.464/2020, estados, municípios e o Distrito Federal são responsáveis pela distribuição mensal do recurso para a manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas do setor, cooperativas e instituições/organizações comunitárias que foram afetadas pela pandemia. O recurso pode ser distribuído por meio de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural.

Para o secretário Especial da Cultura, Mário Frias, o recurso direcionado para o município é essencial para dar continuidade ao trabalho que vinha sendo desenvolvido por esses espaços antes da pandemia. "Precisamos do apoio dos gestores municipais para que esse recurso chegue logo a esses locais que tiveram que ser fechados devido à pandemia. São eles que geram empregos e renda para milhares de famílias brasileiras", pontuou.

Atualmente, a Pasta realiza o pagamento previstos no 2º lote - para os planos aprovados entre os dias 02 e 16 de setembro - e que será finalizado no dia 26 de setembro. Já o Lote 3 será destinado aos planos aprovados até 01 de outubro e deverão receber os recursos até 11 de outubro. O último lote, por sua vez, prevê que os planos sejam aprovados até 16 de outubro e determina o pagamento até 26 de outubro.

Os valores são transferidos do Fundo Nacional da Cultura, administrado pelo MTur, preferencialmente para os fundos estaduais, municipais e distrital de cultura. No caso de não haver fundo cultural, o dinheiro poderá ser repassado para outros órgãos responsáveis pela gestão desses recursos.

Com 20 dias para o fim do prazo de cadastramento, somente 1.047 cidades concluíram seus planos de ações e receberam o dinheiro. Em contrapartida, governo já pagou todos estados e DF

Dos 5.570 municípios do país, apenas 1.047 concluíram seus planos de ação para recebimento d0s recursos da Lei 14,017, mais conhecida como Lei Aldir Blanc. O número representa apenas 18,7% do total de cidades que podem solicitar o montante direcionado pelo Ministério do Turismo para socorrer o setor cultural. As localidades que ainda não enviaram suas informações para o governo federal têm até o próximo dia 16 de outubro para fazê-la na plataforma +Brasil. Na última quinta-feira (24.09), o MTur concluiu o pagamento dos 26 estados e do Distrito Federal, totalizando R$ 1,5 bilhão.

Entre os estados com as menores taxas de adesão estão: Roraima, onde dos 15 municípios, apenas a capital, Boa Vista, já recebeu o recurso; Pará, com 4,4% do total das cidades contempladas; além do Amazonas, Rondônia e Mato Grosso, onde menos de 10% das localidades concluíram o processo. Na outra ponta, Rio Grande do Norte (34,7%), Paraíba (33,6%) e Piauí (32,1%) foram os que tiveram o maior percentual de municípios cadastrados, mas com apenas 1/3 do total.

O ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, pediu engajamento aos municípios para que todo o setor cultural possa ser atendido. "A Aldir Blanc foi uma importante ação do governo federal para atender o setor cultural, fortemente afetado pela pandemia. Mas precisamos de mais adesões para garantir que um maior número de municípios recém o recurso, já que menos de 20% deles cadastraram seus planos de ações na plataforma +Brasil. Precisamos fazer com isso chegue à todas as cidades e que possamos atender todos os artistas brasileiros", destacou.

De acordo com o decreto nº 10.464/2020, estados, municípios e o Distrito Federal são responsáveis pela distribuição mensal do recurso para a manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas do setor, cooperativas e instituições/organizações comunitárias que foram afetadas pela pandemia. O recurso pode ser distribuído por meio de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural.

Para o secretário Especial da Cultura, Mário Frias, o recurso direcionado para o município é essencial para dar continuidade ao trabalho que vinha sendo desenvolvido por esses espaços antes da pandemia. "Precisamos do apoio dos gestores municipais para que esse recurso chegue logo a esses locais que tiveram que ser fechados devido à pandemia. São eles que geram empregos e renda para milhares de famílias brasileiras", pontuou.

Atualmente, a Pasta realiza o pagamento previstos no 2º lote - para os planos aprovados entre os dias 02 e 16 de setembro - e que será finalizado no dia 26 de setembro. Já o Lote 3 será destinado aos planos aprovados até 01 de outubro e deverão receber os recursos até 11 de outubro. O último lote, por sua vez, prevê que os planos sejam aprovados até 16 de outubro e determina o pagamento até 26 de outubro.

Os valores são transferidos do Fundo Nacional da Cultura, administrado pelo MTur, preferencialmente para os fundos estaduais, municipais e distrital de cultura. No caso de não haver fundo cultural, o dinheiro poderá ser repassado para outros órgãos responsáveis pela gestão desses recursos.

Com 20 dias para o fim do prazo de cadastramento, somente 1.047 cidades concluíram seus planos de ações e receberam o dinheiro. Em contrapartida, governo já pagou todos estados e DF

Dos 5.570 municípios do país, apenas 1.047 concluíram seus planos de ação para recebimento d0s recursos da Lei 14,017, mais conhecida como Lei Aldir Blanc. O número representa apenas 18,7% do total de cidades que podem solicitar o montante direcionado pelo Ministério do Turismo para socorrer o setor cultural. As localidades que ainda não enviaram suas informações para o governo federal têm até o próximo dia 16 de outubro para fazê-la na plataforma +Brasil. Na última quinta-feira (24.09), o MTur concluiu o pagamento dos 26 estados e do Distrito Federal, totalizando R$ 1,5 bilhão.

Entre os estados com as menores taxas de adesão estão: Roraima, onde dos 15 municípios, apenas a capital, Boa Vista, já recebeu o recurso; Pará, com 4,4% do total das cidades contempladas; além do Amazonas, Rondônia e Mato Grosso, onde menos de 10% das localidades concluíram o processo. Na outra ponta, Rio Grande do Norte (34,7%), Paraíba (33,6%) e Piauí (32,1%) foram os que tiveram o maior percentual de municípios cadastrados, mas com apenas 1/3 do total.

O ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, pediu engajamento aos municípios para que todo o setor cultural possa ser atendido. "A Aldir Blanc foi uma importante ação do governo federal para atender o setor cultural, fortemente afetado pela pandemia. Mas precisamos de mais adesões para garantir que um maior número de municípios recém o recurso, já que menos de 20% deles cadastraram seus planos de ações na plataforma +Brasil. Precisamos fazer com isso chegue à todas as cidades e que possamos atender todos os artistas brasileiros", destacou.

De acordo com o decreto nº 10.464/2020, estados, municípios e o Distrito Federal são responsáveis pela distribuição mensal do recurso para a manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas do setor, cooperativas e instituições/organizações comunitárias que foram afetadas pela pandemia. O recurso pode ser distribuído por meio de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural.

Para o secretário Especial da Cultura, Mário Frias, o recurso direcionado para o município é essencial para dar continuidade ao trabalho que vinha sendo desenvolvido por esses espaços antes da pandemia. "Precisamos do apoio dos gestores municipais para que esse recurso chegue logo a esses locais que tiveram que ser fechados devido à pandemia. São eles que geram empregos e renda para milhares de famílias brasileiras", pontuou.

Atualmente, a Pasta realiza o pagamento previstos no 2º lote - para os planos aprovados entre os dias 02 e 16 de setembro - e que será finalizado no dia 26 de setembro. Já o Lote 3 será destinado aos planos aprovados até 01 de outubro e deverão receber os recursos até 11 de outubro. O último lote, por sua vez, prevê que os planos sejam aprovados até 16 de outubro e determina o pagamento até 26 de outubro.

Os valores são transferidos do Fundo Nacional da Cultura, administrado pelo MTur, preferencialmente para os fundos estaduais, municipais e distrital de cultura. No caso de não haver fundo cultural, o dinheiro poderá ser repassado para outros órgãos responsáveis pela gestão desses recursos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARANAPOEMA – PARANÁ

Resolução Nº 01/2020

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do Repasse do recurso recebido pelo Fia – Fundo da Infância e adolescência para SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao segundo semestre de 2019 e da outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 472/2013 de 15 de Setembro de 2013,

Considerando a deliberação de nº 068/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente- CDCA/PR

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas – Repasse Recebido do Fia para SCFV, no valor de 41.290,000.

Art. 2º - Fica Aprovada a Justificativa da Prestação de contas, conforme justificativa inserida no sistema.

Art. 3º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 21 de setembro de 2020

Michelle da Silva Pereira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO S/Nº
FONE: (44) 3463-1111
PARANACITY - PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 06/2020.

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial— Repasse de Recursos Fia Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referência do plano: 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 2.075 de 27/04/2015.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 23/09/2020.

Delibera:

Art. 1º. Analisa a Prestação de Contas parcial — Repasse de Recursos Fia Repasse de Recursos Fia Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referência do plano: 2018, no período de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º. Aprova a Prestação de Contas parcial — Repasse de Recursos Fia Repasse de Recursos Fia Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referência do plano: 2018, no período de julho a dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 23 de setembro de 2020.

Corália Maria Mendes Ponces
Presidente CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social

SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO Nº 013/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano Operacional Nº 3513/2020 – DS – 4123600 referente ao Programa Compra Direta da Agricultura Familiar – PAA do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº426/2017 de 23 de Junho de 2017, e

✓ A reunião plenária realizada em 22 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Operacional Nº 3513/2020 – DS – 4123600 referente ao Programa Compra Direta da Agricultura Familiar – PAA do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor após sua publicação.

Santa Inês, 22 de Setembro de 2020.

Luciana mindóia da Silva
Luciana Mindóia da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLORAÍ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03-2020

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Floraí – PR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal 1291-2013 de 21/06/2013, capítulo II, item XXIII – manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência - conforme reunião realizada com Conselho Municipal de Saúde no dia 16 de março de 2018 em sala de reuniões anexa á Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando:

A Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;
As apresentações da Secretaria Municipal de Saúde de Floraí – Paraná e os debates ocorridos nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Floraí;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Municipal Interfederativa – 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Floraí – PR, 24 de setembro de 2020.

DENISE HELENA P. M. BELANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Floraí - PR nº 003-2020, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Alessandra Aparecida Farias
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
2º QUADRIMESTRE DE 2020.

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no disposto no Artigo 12º da Lei Federal nº 8.689-93, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Floridense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 28 de setembro de 2020 (segunda-feira), com início às 8:30 horas, na Câmara de Vereadores de Flórida, com endereço na Rua São Pedro, nº 613. Sendo a seguinte

ORDEM DO DIA:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020.

Flórida/Pr., 23 de setembro de 2020.

VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL'AGO
Secretária Municipal de Saúde
Município de Flórida/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO S/Nº
FONE: (44) 3463-1111
PARANACITY - PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 05/2020.

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial— Repasse de Recursos Fia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 2.075 de 27/04/2015.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 23/09/2020.

Delibera:

Art. 1º. Analisa a Prestação de Contas — Repasse de Recursos Fia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, no período de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º. Aprova a Prestação de Contas — Repasse de Recursos Fia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, no período de julho a dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 23 de setembro de 2020.

Corália Maria Mendes Ponces
Presidente CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CGC/MF Nº 01.600.393/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSÉ AILTON DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, no exercício de suas funções e com fulcro no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)

CONVIDA as entidades representativas da sociedade; autoridades; cidadãos Inajaenses e a quem possam interessar, a participar da **AUDIÊNCIA PUBLICA**, com a finalidade de **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias** relativas ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020.**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2020.

HORAS: 16:00 HORAS

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2020.

José Ailton de Souza
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

sodsperanacity@yahoo.com.br
Rua Felix Bochinnia, 738 - Centro - Fone (44) 3463-2348 - CEP 87560-000 - Paranacity - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 07/2020

Súmula: Trata da Prestação de Contas — Repasse de Recurso Fundo a Fundo Incentivo à Pessoa com Deficiencia III.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.176 de 19 de Outubro de 1.995.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 24/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Analisa a Prestação de Contas - Repasse de Recurso Fundo a Fundo Incentivo à Pessoa com Deficiência III do período de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º. Aprova a Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo à Pessoa com Deficiência III no período de julho a dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 24 de setembro de 2020.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 005/2020

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da adesão do repasse ao Incentivo Beneficio Eventual COVID -19 e Aprovação do Plano de Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 199/95 de 29 de Novembro de 1995 com alteração sobre o número 348/05 de 20 de Outubro de 2005, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de Dezembro 1993, conforme em reunião ordinária , realizada 15 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao repasse Incentivo Beneficio Eventual COVID -19 no valor de 15.000,00.

Art. 2º – Aprovar o Plano de ação ao Incentivo Beneficio eventual do COVID -19.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 21 de setembro de 2020

Marly Lopes Patriota
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO S/Nº
FONE: (44) 3463-1111
PARANACITY - PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 04/2020.

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial - Repasse de Recursos Fia Deliberação 055/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 2.075 de 27/04/2015.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 23/09/2020.

DELIBERA:

Art. 1º. Analisa a Prestação de Contas parcial — Repasse de Recursos Fia Deliberação 055/2016, no período de Julho a dezembro de 2019.

Art. 2º. Aprova a Prestação de Contas parcial — Repasse de Recursos Fia Deliberação 055/2016, no período de Julho a dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 23 de setembro de 2019.

Corália Maria Mendes Ponces
Presidente CMDCA

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu

Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 00.192.481/0001-84, estabelecida na Av. Munhoz da Rocha, 1422, Centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná , neste ato representada pelo Sr. Nezio Olivato Montovaneli, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 04/2020, fica REALINHADO o preço do **item 5,** conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
5	Cimento Portland comum - CP I - saco de 50Kg	R$ 20,40	R$ 26,60

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 17/09/2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Montovaneli Materiais Para Construção LTDA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 735/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Nomear os seguintes servidores municipais, responsáveis para acompanharem e fiscalizarem o Convênio a ser firmado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, objetivando a execução do **"PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS"**, visando o fortalecimento das políticas públicas de controle da população de cães e gatos no Paraná e a Educação para a tutela responsável, sendo estes:

EDUARDO SANCHES, funcionário público municipal exercendo a função de Médico Veterinário.
CARLOS OTÁVIO CAIRES PINHEIRO, funcionário público municipal exercendo a função de Técnico Agrícola.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AGROQUÍMICA BRASINHA LTDA, CNPJ: 05.696.101/0001-62 torna-se público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia, para a atividade de TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL E DE RESÍDUOS, implementada na ESTRADA DA FARINHEIRA, S/N – SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOTE 228G1/ 228H2/ 228H1/ 229/229A1/229A2, no município de Nova Esperança/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A COOPERCOL- COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO, CNPJ 17.970.984/0001-36torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rodovia PR 542 KM 01 - Rod. Francisco Laranjeiras Villar, S/N, Área de Expansão Urbana,na cidade de Colorado, estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SANTO INACIO - COOPANEMA, CNPJ 31.371.638/0001-62torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rodovia PR 317 SN Km 05, Área de Expansão Urbana, na cidade de Santo Inácio, estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

A empresa abaixo torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia de Ampliação, para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: SEBO PARANAENSE LTDA.
CNPJ: Nº 22.066.791/0001-95.
ATIVIDADE: Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos preparados para animais.
ENDEREÇO: Rod. Júlio Zacharias, KM 02, S/N, Lote 2-B.
MUNICÍPIO: Nova Esperança-PR

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7397/2020

Dispõe sobre medidas adicionais para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – Covid – 19 e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 7346/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Fica autorizada a realização de 01 (uma) missa, culto ou reunião religiosa durante a semana (segunda a sexta-feira) e até 03 (três) missas, cultos ou reuniões religiosas aos finais de semana (sábado e domingo) observando-se as seguintes condições:

I - cultos religiosos de no máximo 1h30m, com intervalo mínimo de 60 minutos entre os cultos;

II - a lotação máxima será limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;

III - os participantes deverão observar distância mínima de 1,5m uns dos outros;

IV - uso obrigatório de máscaras no interior das igrejas e locais de cultos e reuniões;

V - higienização das mãos com álcool 70º INPM na entrada das igrejas, templos religiosos e locais de reuniões;

VI - deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos e na hipótese de formação de filas deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas;

VII - antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;

VIII - espaços destinados a recreação de crianças (espaço *kids*, brinquedotecas) devem permanecer fechados;

IX - não serão autorizados a participar dos cultos presenciais as pessoas do grupo de risco, em especial:

a) hipertensos, diabéticos, gestantes, puérperas entre outros;

b) pessoas que apresentarem quaisquer sintomas característicos de gripe, tais como febre, tosse, coriza e outros sintomas respiratórios.

X - fica proibido o compartilhamento de materiais e alimentos no interior dos templos religiosos.

Parágrafo único. Fica autorizada a participação de idosos nos cultos presenciais."

"Art. 13. Os serviços de organização de reuniões, celebrações e comemorações poderão ser retomados, obedecidos os seguintes requisitos:

I - A quantidade de participantes fica limitada a 100 (cem) pessoas, nos casos de centros de eventos que tenham como atividade principal a organização dos eventos previstos no *caput*, e de 30 (trinta) pessoas, nos demais casos;

II - A duração será de, no máximo, 3 (três) horas consecutivas, das 8h às 22h;

III – Uso de máscara obrigatório para todos os participantes;

IV – Os participantes deverão permanecer sentados;

V – Higienização das mãos de todos os participantes com álcool gel 70%;

VI – Manter ambientes bem ventilados, com portas abertas, sempre que possível;

VII – Organizar as filas na recepção e nos balcões, com marcação no piso indicando distanciamento de 2 metros;

VIII – Disponibilizar álcool em gel 70% nas áreas comuns (recepção, balcões, mesas, entrada e saída de banheiros etc.);

IX – Os salões devem manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas e de 1 (um) metro entre as cadeiras, considerando uma pessoa sentada, e cada mesa deverá ter, no máximo, 6 (seis) lugares;

X – O serviço de coffee break deve priorizar os kits individuais (lunch box), para reduzir o contato de pessoas próximas às mesas de serviço;

XI – Eventos ao ar livre devem respeitar o uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, além do distanciamento pessoal (2 metros);

XII – Estão permitidas apresentações musicais ao vivo, de solo, duos, trios, quartetos e DJs;

XIII – Permanecem vedadas atividades que envolvam o contato físico;

XIV – As atividades previstas no caput podem ser realizadas em espaços exclusivos, restaurantes e similares;

XV – Ficam proibidos brinquedos e diversões eletrônicas tais como fliperamas, videogames, escorregadores, pula-pula, piscinas de bolinhas etc.

§1º Recomenda-se a não participação de crianças menores de 12 anos e de pessoas do grupo de risco e com idade igual ou superior a 60 anos;

§2º Para fins de responsabilização por eventual descumprimento das normas estabelecidas neste artigo, consideram-se corresponsáveis o realizador do evento e/ou proprietário do estabelecimento."

"Art. 14. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 08h às 18h de segunda a sexta-feira e das 08h às 12h aos sábados."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020 – "menor preço" LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **Contratação de empresa para construção de um portal, conforme planilhas e projetos em anexo.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centros ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 24 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020 – "menor preço" LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, NUM TOTAL DE 3.029,72 M², CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Valor total: **267.734,28 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centros ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 23 de setembro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 22 de setembro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE SUSPENSÃO
Tomada de Preços nº 014/2020
Processo nº 109/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação encontra-se SUSPENSA, conforme determinação do procedimento interno, expresso nos autos, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para execução de recapeamento asfáltico nas vias urbanas municipais.

Floraí,25 de setembro de 2020.

Roseli Aparecida Leite Molina
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
PROCESSO Nº 108/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08deoutubro de 2020** às **14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 051/2020** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **08/10/2020 até as 13:30horas**.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de óleo lubrificante para veículos e máquinas da frota municipal.**

Floraí,25de setembrode 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020
Processo nº 109/2020

OPrefeito do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**14 de outubro de 2020, às09h00horas**no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **014/2020**na modalidade Tomada de Preços.

Prazo máximo para protocolar os envelopes**:14/10/2020 até as08h30 horas**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, assim como no site: www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação**:Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico nas vias urbanas municipais.**

FLORAI,25desetembrode 2020.

FÁUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 147/2019 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 047/2019.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SERGIO CONFECÇÕES – EIRELI EPP**

OBJETO: Aquisição de camisetas poliviscose anti pilling, gola v, estampa/tamanho a escolher, para o Departamento de Saúde desta Municipalidade.

VALOR DO ADITIVO: R$651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/09/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 155/2020 – MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa:**GABREDU COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

OBJETO: Aquisição fracionada de combustível de bomba de posto de atendimento para veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade.

VALOR: R$125.580,00(cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/2020 à25/09/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:25/09/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2020 - PR Processo Administrativo: 101/2020 Processo de Licitação: 101/2020 Data do Processo: 02/09/2020 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 101/2020
b) Licitação Nr.: 50/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/09/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação aquisição fracionada de combustível de bomba de posto de atendimento para veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002553 - GABREDU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1 / 1	0,0000	125.580,00 / 125.580,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (14), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (41), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (42), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (104), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (105), 2.016.3.3.90.30.000.00.00.00.00 (109), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (110), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (124), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (135), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (176), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (177), 2.032.3.3.90.30.000.00.00.00.00 (201), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (231), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (232), 2.037.3.3.90.30.000.00.00.00.00 (300), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (311), 2.082.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (330), 2.036.3.3.90.30.000.00.00.00.00 (347), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (383), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (404), 2.054.3.3.90.30.000.00.00.00.00 (478), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (580), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (582), 2.014.3.3.90.30.000.00.00.00.00 (586), 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (589), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (592), 2.013.3.3.90.30.000.00.00.00.00 (597), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (598), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (604)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO 5º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 129/2015 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 60/2015.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA**

OBJETO: Aquisição e instalação de Equipamentos para Academias de Terceira idade - ATI; Academia de Primeira idade API e Academia para Excepcionais - APE, a serem instaladas no município de Floraí, Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25/09/2020 à25/03/2021.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/09/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 138/2020 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 040/2020.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **K.M. TERRAPLENAGEM EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 23.459.232/000108.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEIS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONSTA ANEXO I.
VALOR DO ADITIVO: R$10.727,64 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/09/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALNº 38/2020– PMO

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**08:15**horasdo dia 08/10/2020na Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 229, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020, do tipo MENOR PREÇOPOR LOTE, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CORREÇÃO E MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,23de setembro de 2020**.**

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NA UBS DRº KEIJI NAKANO E ATENDIMENTO DA ESF(ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E PLANTÕES NOTURNOS (DIAS ÚTEIS), DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NA UBS PREF. IRINEU AP. SAVOLDI**

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere ao aviso de licitação referente ao processo em epígrafe, publicada no "Jornal O Regional" em 23/09/2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 06 de outubro de 2020

LEIA-SE:
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:30 horas do dia 07 de outubro de 2020

Ourizona, 24 de setembro de 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da Comissão

Portaria nº. 107/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **Márcia Gomes da Silva Pereira,** RG. 9.620.760-3- PR, lotada como Zeladora, compreendido no período de 22/09/2020 a 06/10/2020 referentes ao período aquisitivo de 22/07/2019 a 22/07/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 108/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	RG	Função
Cidimar Aparecido Romeiro	10.514.809-7	Auxiliar de Serviços gerais
Josemarioda Silva	4.104.786-0	Auxiliar de Serviços Gerais

Compreendido no período de 28/09/2020 a 12/10/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 144 /2020

SÚMULA: Inclui seguimento representativo, bem como substitui membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-CACS FUNDEB, e dá outras providências,

O Prefeito do Município de Ourizona, Paraná,**MANOEL RODRIGO AMADO**no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º-A substituição de membro vinculado à representatividade de Professores das Escolas Públicas Municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Ourizona passando a vigorar conforme abaixo:

Representantesde Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular – Camila Bastida Ortega Volpato
Suplente – Maria de Fatima Baltazar Trevisan

Art.2º-A inclusão do seguimento representativo do conselho Municipal de Educação na Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica a ser composto pelos seguintes membros:

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular- Danielle Cruz Volpato
Suplente- Dora Deise Degan Calvo

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal de Ourizona, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **LUÍS FERNANDO RAMALHO PINELLI** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 40/2018, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 28 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento de Saúde, com base no disposto no art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 28 de agosto de 2021.

CLAÚSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 28 de agosto de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 13 de agosto de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula quinta do contrato, passando a figurar nele a data de 13 de agosto de 2021.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da ***AUDIÊNCIA PUBLICA*** *que será realizada no próximo dia 30 de Setembro de 2020, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o comprimento das metas fiscais relativamente ao 2º quadrimestre de 2020 que será realizado as 9:00 horas.*

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 23 de Setembro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no inciso 1º do parágrafo 1º do Art. 48, da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da ***AUDIÊNCIA PUBLICA*** *que será realizada no próximo dia 30 de Setembro de 2020, no plenário da Câmara Municipal, para discussão sobre o projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2021, que será realizado as 10:00 horas.*

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 23 de Setembro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

JOSÉ CARLOS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, no dia 30 de setembro (quarta-feira), com início as 14:00 horas, nas dependências da Biblioteca Cidadã Prof. João Carbo Gutierrez, localizada na Rua Orquídea, nº 710, nesta cidade. Oportunidade onde o Poder executivo com a presença do Departamento Municipal de Saúde, presta contas referente o Segundo Quadrimestre do exercício de 2020

Uniflor, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prevista no § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que será realizada no dia 30 de setembro (quarta-feira), com início as 14:30 horas, nas dependências da Biblioteca Cidadã Prof. João Carbo Gutierrez, localizada na Rua Orquídea, nº 710, nesta cidade. Oportunidade em que será demonstrado aos Poderes e suas Comissões o cumprimento de metas fiscais do Poder Executivo municipal, referente o Primeiro Quadrimestre do exercício de 2020.

Uniflor, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

SERÃO DISPONIBILIZADOS GRATUITAMENTE ÁLCOOL GEL 70% E MÁSCARA DE PROTEÇÃO A TODOS OS PARTICIPANTES. SERÁ RESPEITADO O DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2 METROS ENTRE OS PARTICIPANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA
Objeto : Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos para a realização de consultas em regime de plantão, de forma emergencial.
Valor total da Contratação : R$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais)
Vigência do contrato : Até 13 de novembro de 2020.

Flórida, 14 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : DATAGOV INFORMATICA LTDA
Objeto : A aquisição de 01 (um) projetor multimídia para divulgação e entretenimento no local da realização da Feira do Produtor do Município de Florida, considerando que o Item ficou deserto no Pregão Presencial nº 43/2020.
Valor total da Contratação : R$ 5.259,67 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Vigência do contrato : Até 25 de setembro de 2021.

Flórida, 25 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Objeto : Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais de expediente para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 6.998,50 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 24 de setembro de 2021.

Flórida, 24 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : F.P GARALUZ - ME
Objeto : Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais de expediente para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 3.607,05 (três mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 24 de setembro de 2021.

Flórida, 24 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Objeto: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.

Empresas vencedoras:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 21.893,10 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).

OFTSERVICE COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI com o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

ESPACO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 6.331,60 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

A.D. DAMINELLI – EIRELI com o valor de R$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais).

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R$ 5.735,50 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI com o valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EI com o valor de R$ 9.525,10 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
LOTUS MEDICAL LTDA com o valor de R$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais).

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 11.897,30 (onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

CIRURGICA ITAMBE – EIRELI com o valor de R$ 10.136,34 (dez mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 3.228,00 (três mil e duzentos e vinte e oito reais).

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI com o valor de R$ 3.359,80 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

RANGEL HOSPITALAR – EIRELI com o valor de R$ 10.592,10 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA com o valor de R$ 9.767,60 (nove mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o valor de R$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

SISPACK MEDICAL LTDA com o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 2.808,80 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

Flórida, 24 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2020 CMU

SÚMULA: DISPÕES SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o valor mensal do vale alimentação atualmente pago aos servidores ativos do Poder Legislativo é de R$ 309,84 (trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme o Decreto Legislativo nº 26/2019 (12/09/2019);

Considerando o art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 1076/2015 (21/08/2015), o qual contextualiza que o valor fixado será reajustado anualmente a partir da publicação da Lei, de acordo com variação do INPC acumulado dos últimos doze (12) meses;

Considerando a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses, consiste no montante de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o Reajuste de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento), sobre o valor mensal do vale alimentação de R$ 309,84 (trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), de que trata o art. 2º da Lei Municipal Nº 1076/2015, de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º - O Valor atualizado do auxílio alimentação passa a ser de R$ 313,43 (trezentos e treze reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO S/Nº
FONE: (44) 3463-1111
PARANACITY - PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 03/2020.

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial com ressalva — Repasse de Recursos Fia Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 2.075 de 27/04/2015.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 23/09/2020.

Delibera:

Art. 1º. Analisa a Prestação de Contas parcial do Repasse de Recurso Fundo a Fundo – FIA - Programa Crescer em Família Acolhimento Familiar, no período de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º. Aprova a Prestação de Contas parcial do Repasse de Recurso Fundo a Fundo – FIA - Programa Crescer em Família Acolhimento Familiar, no período de julho a dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 24 de setembro de 2020.

Corália Maria Mendes Ponces
Presidente CMDCA

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 004/2020

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas contas do incentivo do incentivo a pessoa com Deficiência III referente ao Segundo semestre de 2019 e outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 199/95 de 29 de Novembro de 1995 com alteração sobre o número 348/05 de 20 de Outubro de 2005, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de Dezembro 1993, conforme em reunião ordinária , realizada 10 de Setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de Contas do Segundo Semestre – Repasse Recebido do recurso ao incentivo a pessoa com deficiência III.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peranapoema, 21 de setembro de 2020

Marly Lopes Patriota
Presidente CMAS

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 26/2020

DATA: 24/09/2020 **PROTOCOLO:** 50 / 2020 **PROCESSO:** 50

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.674.599/0001-08 **Insc. Estadual:** 903 90551-44
Endereço: INACIO FRANCISCO DOS SANTOS, 254
Bairro: CENTRO **Cidade:** Flórida - PR **CEP:** 86.780-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DO COVID-19.

JUSTIFICATIVA
Em atendimento a solicitação do Departamento de Saúde, onde solicita aquisição de Mascaras descartáveis, e diante das pesquisas realizadas junto ao Sistema Menor Preço Nota Paraná, Compras Menor Preço.Pr.Gov.Br e Sistema Banco de Preços e Via Internet, conforme certidão apresentada pelo presidente da Comissão de Licitações, onde temos a proposta da empresa BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI e pudemos constatar que diante das pesquisas realisadas a mesma esta com o preço abaixo dos preços praticados no mercado, e em atendimento a solicitação do Departamento e de todas as pesquisas realizadas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07007103010007207033900320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07008103010002620743390320000	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07008103010002810633390320000	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07008103010002821383390320000	1495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26246	MÁSCARA BICO DE PATO DESCARTÁVEL EM SMS COM CLIP NASAL INTERNO E ELÁSTICO REDONDO NA LATERAL, TAMANHO UNICO	UN	1500.00	2.9500	4,425.00
1	2	26247	MÁSCARA BICO DE PATO BRANCO, DISPÕE LATERALMENTE DOIS ELÁSTICOS REDONDOS QUE SE DESTINAM AO APOIO E A AJUSTES À FACE E QUE SE PRENDEM ATRÁS DA ORELHA DE USUÁRIOS	UN	1500.00	2.9500	4,425.00
1	3	26248	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA, COM ELÁSTICO UNISSEX, É CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NAO TECIDO) FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 35 COM EXTREMIDADES PLISSADAS. PRODUTO DE USO INDIVIDUAL TAMANHO UNICO, DESCARTAVEL.	UN	500.00	2.9000	1,450.00
1	4	26249	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTIX UNISSEX E CONFECCIONADA EM TNT(TECIDO NÃO TECIDO) FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 40 PRODUTO DE USO INDIVIDUAL TAMANHO ÚNICO DESCARTAVEL	UN	172.00	9.9000	1,702.80
						Total:	12,002.80

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 31/2020
b) PROCESSO Nrº - 94/2020
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/09/2020
e) Objeto Homologado: **Aquisição de produtos de padaria (pães, salgados, bolos e derivados), em atendimento as secretarias municipais do município de paranapoema/pr, conforme especificações constantes no termo de referência.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: VALDIR PEDRO CORDEIRO 04135029965
CNPJ/CPF: 11.862.194/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Pão Francês	40000	R$ 0,55	R$ 22.000,00
2	Cueca Virada	10000	R$ 0,89	R$ 8.900,00
3	Enrolado (Presunto e Mussarela)	2000	R$ 2,99	R$ 5.980,00
5	Bolo branco	300	R$ 27,90	R$ 8.370,00
4	Bolacha caseira (diversos sabores)	300	R$ 26,00	R$ 7.800,00
5	Bolo redondo peso min. 700g (diversos sabores)	300	R$ 6,99	R$ 2.097,00
6	Sanduiche (pão de leite, presunto e mussarela)	3000	R$ 2,49	R$ 7.470,00
				R$ 62.617,00

FORNECEDOR: PAULO GREGORIO DE LIMA
CNPJ/CPF: 34.010.787/00001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Pão Caseiro	2000	R$ 2,98	R$ 5.960,00
2	Pão Doce	15000	R$ 1,49	R$ 22.350,00
3	Pão de Leite	20000	R$ 0,70	R$ 14.000,00
4	Pão de Queijo	3000	R$ 0,99	R$ 2.970,00
5	Bolo de chocolate	5000	R$ 2,99	R$ 14.950,00
6	Lanche natural (peito de frango, mussarela, tomate, alface e presunto)	1000	R$ 2,99	R$ 2.990,00
				R$ 63.220,00

FORNECEDOR: HELOIZE MARIA DA SILVA LIMA JANDRE
CNPJ/CPF: 32.549.112/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Salgado (coxinha, pastel, bolinha de queijo)cento	6000	R$ 0,60	R$ 3.600,00
2	Bolo de chocolate	300	R$ 23,99	R$ 7.197,00
3	Bolo branco em pedaço	5000	R$ 2,45	R$ 12.250,00
5	Torta salgada pedaços – recheio diversos sabores	3000	R$ 3,99	R$ 11.970,00
4	Torta Salgada - diversos sabores	300	R$ 16,98	R$ 5.094,00
5	Sanduiche (pão francês, mussarela, presunto ou mortadela)	3000	R$ 3,49	R$ 10.470,00
				R$ 50.581,00

Paranapoema, 25 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

Conselho Municipal de Assistência Social

scdsparanacity@yahoo.com.br
Rua Felix Bochinnia, 738 - Centro - Fone (44) 3463-2348 - CEP 87660-000 - Paranacity - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 08/2020

Súmula: Trata da Prestação de Contas Final — Repasse de Recursos Fundo a Fundo ADESPON.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.176 de 19 de Outubro de 1.995.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 24/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Analisa a Prestação de Contas Final- Repasse de Recursos Fundo a Fundo ADESPON no período de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º. Aprova a Prestação de Contas Final - Repasse de Recursos Fundo a Fundo ADESPON no período de julho a dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 24 de setembro de 2020.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 003/2020

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense referente ao Segundo semestre de 2019 e outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 199/95 de 29 de Novembro de 1995 com alteração sobre o número 348/05 de 20 de Outubro de 2005, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de Dezembro 1993, conforme em reunião ordinária , realizada 10 de Setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de Contas – Repasse Recebido do recurso ao incentivo espontâneo do Família no valor de 30.000,00

Art. 2º – Fica Aprovada a Prestaçao de Contas do Segundo semestre de 2019.

Art.3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 21 de Setembro de 2020

Marly Lopes Patriota
Presidente CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 04/2020

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. **José Ailton de Souza**, no uso de suas atribuições legais.

R=E=S=O=L=V=E

ART. 1.º **DEFERIR** o pedido de afastamento do servidor efetivo **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de contador do Poder Legislativo, durante o período compreendido entre 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, para o fim de concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais vindouras.

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Agosto de 2020.

ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 23 de setembro de 2020.

José Ailton de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 007/20 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER férias regulares ao servidor efetivo EDER MENDONÇA DE SOUZA RG 9. 321.590-7 PR, inscrito no CPF sob o nº 072.583.179-02, lotado no cargo de Advogado, referente ao período aquisitivo 05/02/2019 a 04/02/2020, sendo período de gozo de 01 a 20 de Outubro de 2.020 e a conversão de um terço em abono pecuniário, conforme requerimento protocolado e deferido em 18/09/2020, nos termos do parágrafo 5º, Art. 106, da Lei nº 144/92

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2.019

Manoel Paulino da Silva Neto
Presidente

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 002/2020

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas contas do incentivo Ao Beneficio eventual do Segundo semestre de 2019 e outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 199/95 de 29 de Novembro de 1995 com alteração sobre o número 348/05 de 20 de Outubro de 2005, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de Dezembro 1993, conforme em reunião ordinária , realizada 10 de Setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de Contas do Segundo Semestre – Repasse Recebido do recurso ao incentivo ao benefício Eventual, no valor de 4.000,00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 21 de setembro de 2020

Marly Lopes Patriota
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 77/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei 1244/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela **Lei Municipal nº 1244/2020**, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a abertura e suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011-1047 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
00604 4.4.90.39.00.00 601	**Operações de Crédito Internas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**100.000,00**

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, da seguinte rubrica do Orçamento em vigor, assim discriminada:

II - ANULAÇÃO

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011-1047 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
00615 4.4.90.51.00.00 601	**Operações de Crédito Internas – Obras e Instalações**	**100.000,00**

TOTAL CANCELADO R$ 100.000,00

Artigo 3º – Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Santo Inácio, 18 de setembro de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CNPJ 02.231.038/0001-09

RESOLUÇÃO nº 002/2020

Súmula: Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 589/2019 de 10/12/2019 e Artigo 27 Inciso III da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.100 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.91.13.00.00 ficha 04 Obrigações Patronais
.....R$ 7.000,00
Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º da presente Resolução, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.100 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.13.00.00 ficha 002 Obrigações Patronais .....
.....R$ 7.000,00
Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Paranapoema, em 23 de setembro de 2020.

Manoel Paulino da Silva Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020

SÚMULA: Revoga o Decreto Legislativo nº 006/2020 que suspendia todas as atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal por tempo indeterminado, incluindo as SESSÕES ORDINÁRIAS.

CONSIDERANDO: O art. 19 da Lei Orgânica Municipal de Santa Inês e o art. 150,§1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Inês.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Revoga o Decreto Legislativo nº006/2020 que suspendia todas as atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal por tempo indeterminado.

§1º A Câmara Municipal, retornará as suas atividades normais a partir do dia 05 de outubro deste ano, e que as sessões Ordinárias passarão a ser realizadas normalmente, ou seja, todas as segundas feiras no seu horário normal.

§2º Havendo convocação de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, essas serão realizados nas datas e horários designados e **não serão abertas ao público.**

Art. 2º - A suspensão referida no art. 1º do presente Decreto poderá ser interrompida a qualquer tempo de acordo com as recomendações das autoridades de Saúde Pública.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, 23 de setembro de 2020.

CLEUZA DE FREITAS LIMA
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

scdsparanacity@yahoo.com.br
Rua Felix Bochinnia, 738 - Centro - Fone (44) 3463-2348 - CEP 87660-000 - Paranacity - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 06/2020

Súmula: Trata da Prestação de Contas — Repasse de Recurso Fundo a Fundo Incentivo à Pessoa com Deficiencia III.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.176 de 19 de Outubro de 1.995.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 24/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Analisa a Prestação de Contas - Repasse de Recurso Fundo a Fundo Incentivo à Pessoa com Deficiência III no período de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º. Aprova a Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo à Pessoa com Deficiência III no período de julho a dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 24 de setembro de 2020.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 001/2020

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do repasse ao incentivo aprimora CRAS e CREAS referente ao primeiro semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 199/95 de 29 de Novembro de 1995 com alteração sobre o número 348/05 de 20 de Outubro de 2005, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de Dezembro 1993, conforme em reunião ordinária , realizada 10 de Setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas- do repasse recebido do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS no valor de 100.000,00

Art. 2º – Fica aprovada a justificativa da prestação de contas referente ao primeiro semestre 2020 .

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 21 de Setembro de 2020

Marly Lopes Patriota
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1244/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1223/2019 – LOA/2020**, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011-1047 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
00604 4.4.90.39.00.00 601	**Operações de Crédito Internas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**100.000,00**

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, da seguinte rubrica do Orçamento em vigor, assim discriminada:

II - ANULAÇÃO

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011-1047 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
00615 4.4.90.51.00.00 601	**Operações de Crédito Internas – Obras e Instalações**	**100.000,00**

TOTAL CANCELADO R$ 100.000,00

Artigo 3º – Revogando-se as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Santo Inácio, 18 de setembro de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 005/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rutílio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO**, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 005/2020, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: SERGIO RICARDO BORRI EIRELI
CNPJ: 07.773.246/0001-45
Objeto: Contratação de empresa para: Prestação de serviços de capacitação, treinamento, interpretação de erros, acompanhamento na geração e análise de dados que visará o atendimento a normas e Leis em vigência abrangendo os diversos setores do Legislativo Municipal concernentes ao solicitado pelo TCE-PR, para a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças – Paraná
Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
01.001.01.031.0001.2.001 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR, 21 de setembro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93

CONTRATADA: SERGIO RICARDO BORRI EIRELI / CNPJ: 07.773.246/0001-45
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.
Objeto: Contratação de empresa para: Prestação de serviços de capacitação, treinamento, interpretação de erros, acompanhamento na geração e análise de dados que visará o atendimento a normas e Leis em vigência abrangendo os diversos setores do Legislativo Municipal concernentes ao solicitado pelo TCE-PR, para a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças – Paraná
Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
VENCIMENTO: 21/08/2021
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2.001 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
Nossa Senhora das Graças, Pr, 21 de setembro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

MUNICÍPIO MANDAGUAÇU

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

Ata da sessão de julgamento do envelope nº 1, contendo a documentação, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2020.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2020, às 16:00 horas, a Comissão Técnica de Avaliação formada pelos servidores Fábio Carniel, Leandro Godois de Almeida dos Santos e Elton Aparecido Mendes da Silva, designada pela Portarria 6089/2019, se reuniu para julgar os documento de habilitação entregues pelas proponentes interessadas no direito real de uso de imóvel, objeto da Concorrência nº 01/2020. Após análise a comissão entendeu como habilitadas as seguintes empresas: Thome e Silva Engenharia Ltda, J L M Transportes Rodoviários LTDA ME, F D P Pão de Alho Ltda, Lima e Santos Fabricação de Lajes e Artefatos de Cimento Ltda, A C Pio Mecânica de Veículos, GTS Auto Center Ltda, I P T C Indústria Paranaense de Tubos e Conicais Eireli. As demais empresas ficam inabilitadas pelos seguintes motivos: A empresa Hurricane Coatings Colors não apresentou certidão de regularidade com FGTS, CND Federal e Qualificação Técnica. A empresa E S da Silva Me não apresentou o Anexo IX. A empresa J A Paulino Junior Metalúrgica não apresentou CND Federal e não apresentou Qualificação Técnica. A empresa Sérgio Bernardo de Oliveira não apresentou Qualificação Técnica. A empresa Trevo-Trans Transporte e Comércio de Areia e Pedra Ltda não apresentou Qualificação Técnica. A empresa Choma & Rossi Com. E Impressões Digitais Ltda não apresentou Qualificação Técnica. A empresa S I Embalagens Ltda não apresentou Balanço financeiro. A empresa L F Davanzo Gesso não apresentou CND Estadual, anexos I, V, VI, VIII e IX e também não apresentou a Qualificação Técnica. A empresa RE9 Fertilizantes Ltda fica inabilitada de acordo com parecer jurídico exarado a respeito de parentesco de um dos sócios com funcionário efetivo do quadro da Prefeitura, cópia do parecer segue anexa a esta Ata. Finalizando a análise dos envelopes de nº1 das empresas participantes da Concorrência nº 01/2020 será reportado à Comissão Permanente de Licitações o entendimento dos membros da Comissão Técnica de Avaliação para que , em havendo discordância com que foi decidido, marcar nova reunião entre os membros para discussão ou então divulgar o resultado das análises nos meios próprios para dar publicidade e ciência aos participantes para que os mesmos possam protocolar recurso se assim acharem pertinente. A Comissão Técnica sugere o prazo para recurso de cinco dias e data para abertura do envelope nº2 no dia seguinte ao vencimento deste prazo. Deu por encerrada a reunião.

Fábio Carniel
Matrícula 201629

Leandro Godois de Almeida dos Santos
Matrícula 201841

Elton Aparecido Mendes da Silva
Matrícula 500301

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

CONCORRÊNCIA N. 01/2020.

Assunto: Relação de Parentesco

Interessada: Comissão de Avaliação das Propostas da Concorrência Pública n. 01/2020

O Sr. Leandro Godois de Almeida Dos Santos, que integra a Comissão de Avaliação das Propostas da Concorrência Pública n. 001/2020, nomeada através da Portaria n. 6089/2019, solicita o seguinte esclarecimento:

"Despacho 20: 5.314/2020
Respondido 16/09/2020 14:38
Leandro S. DFOP
Fiscal de obras e posturas
AJ - Assuntos Ju...

Em análise aos documentos dos envelopes de credenciamento foi verificado que a empresa RE9 -Fertilizantes LTDA, possui no seu quadro societário o senhor Fernando de Oliveira Martelosso , este parente de primeiro grau do senhor Nivaldo Martelosso engenheiro efetivo da prefeitura. Diante desse fato solicito que esclareça à luz da legislação vigente se este é motivo para descredenciamento.

Leandro Godois de Almeida Dos Santos
Fiscal de obras e posturas".

***Transcrição fiel!!!*

O nepotismo é caracterizado pelo parentesco até 3º grau entre sócios e/ou administradores das empresas proponentes, em relação aos servidores que exercem função de direção e chefia dentro do mesmo órgão ou pessoa jurídica, e a caracterização se estende a todos os níveis, por potencial grau de influência, incluindo por tanto os servidores pertencentes ao quadro efetivo, conforme dispõe o Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Parana.

Logo, havendo entre os sócios e/ou administradores das empresas proponentes, relações de parentesco até 3º grau com servidor de qualquer nível e independente do regime [illegible] Prefeitura de Mandaguaçu-Pr, é cabivel a inabilitação.

É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu, 17 de setembro de 2020.

Keethy Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

MUNICÍPIO MANDAGUAÇU

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

Ata da sessão de julgamento do envelope nº1, contendo a documentação, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2020.

Aos vinte e dois dias de setembro do ano de 2020, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência para condução do certame o Senhor Alzir Bocchi Junior, da Comissão Permanente de Licitações e a Comissão Técnica de Avaliação os Senhores Fabio Carniel, Leandro Godois de Almeida dos Santos e Elton Aparecido Mendes da Silva, designada pela Portaria 6089/2019, para julgar os documento de habilitação entregues pelas proponentes interessadas no direito real de uso de imóvel, objeto da Concorrência nº 01/2020. Após análise da comissão especial declarou habilitadas as empresas: Thome e Silva Engenharia Ltda, J L M Transportes Rodoviarios Ltda ME, F D P Pão de Alho Ltda, Lima e Santos Fabricação de Lajes e Artefatos de Cimento Ltda, A C Pio – Mecanica de Veiculos, GTS Auto Center Ltda, I P T C Industria Paranaense de Tubos e Conicais Eireli. A empresa Hurricane Coatings Colors, não apresentou o FGTS, CND Federal e Qualificação Técnica ficando assim inabilitada. A empresa E S da Silva Me, não apresentou o Anexo 9 ficando assim inabilitada. A empresa J A Paulino Junior – Metalurgica, não apresentou a CND Federal e nem a Qualificação Tecnica, ficando também inabilitada. A empresa Sergio Bernardo de Oliveira, não apresentou a Qualificação Tecnica ficando assim inabilitada. A empresa Trevo-Trans Transporte e Comercio de Areia e Pedra Ltda, não apresentou a Qualificação Tecnica, ficando com isso inabilitada. A empresa Choma & Rossi Com. E Impressões Digitais Ltda, não apresentou a Qualificação Técnica ficando também inabilitada. A empresa S I Embalagens Ltda, não apresentou o Balanço ficando assim inabilitado. A empresa L F – Davanzo Gesso, não apresentou a CND Estadual, Anexo 1, 5, 6, 8, 9 e Qualificação Técnica ficando também inabilitada. Por fim a empresa R E 9 Fertilizantes Ltda, fica inabilitada de acordo com o parecer jurídico exarado a respeito de parentesco de um de seus sócios com Funcionário Efetivo do Quadro de servidores municipais, cópia do parecer segue anexo a esta ata. Em ato continuo o Sr. Presidente e membros da Comissão Técnica de Avaliação declararam aberto o prazo de recurso de cinco dias e informou ainda que no dia 06 de outubro às 13:00 horas, se dará a continuação do certame. O Sr. Presidente informou ainda que esta ata será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante por e-mail, fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, por meio de publicação em seu diário oficial, bem como publicação em sua página na internet. Deixada livre a palavra, e por não estar presente os representantes da empresa e nem haver carta renúncia, o Senhor presidente, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Alzir Bocchi Junior, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Técnica de Avaliação, Portaria n. 6089/2019.

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Carniel
Membro da Comissão Técnica para Avaliação das Propostas

Leandro Godois de Almeida dos Santos
Membro da Comissão Técnica para Avaliação das Propostas

Elton Aparecido Mendes da Silva
Membro da Comissão Técnica para Avaliação das Propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INAJA PARANA- PR, COM A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019 de 25/09/2019.

CONTRATO N.º 156/2019

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, com Sede à Av. Antônio Veiga Martins nº 80/82 - Inajá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.76.970.318/0001-67, neste Ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Cleber Geraldo da Silva,** brasileiro, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 SSP-PR e CPF nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº S/N, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** com sede e foro na AVENIDA RIO BRANCO, 1489, RUA GUAIANASES, 1238, CAMPOS ELISEOS, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.205-001, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, representado pela Sra. **Neide Oliveira Souza,** brasileira, solteira, securitária, portador do e RG nº 28.543.390-8 SSP- SP e CPF – 205.408.568-51, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO,** em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2019,** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO

Nos termos do Art. 57, Inciso II, parag. 2º da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o prazo de 12 (doze) meses, homologado em 25 de setembro de 2019, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019,** passando a vigorar pelo período compreendido entre 25 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021, na **Contratação de Empresa para fazer a cobertura de seguros de veículos da frota do Município de Inajá Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais que não conflitarem com o presente termo permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas integralmente pelas partes sob pena de aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Vara Cível da Comarca de Paranacity Pr.,como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente aditivo de contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Inajá, 18 de setembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 — NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Município de Inajá Pr.
CLEBER GERALDO DA SILVA
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Contratado

Testemunhas:

GILBERTO MARCOS LUTHERKING DUTRA
CPF nº 781.422.379-20

HELIO RODRIGUES DE JESUS
CPF nº 894.443.459-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2020

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde Município de Inajá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob nº -- 09.457.349/0001-21, estabelecido a Rua Santo Antonio, s/n, centro, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Geraldo da Silva, RG 7.580.647-7-SSP-PR e CPF 037.233.919-07, doravante denominada de CONTRATANTE, e Joice Aparecida Moreira da Silva, CPF nº 100.633.279-02, RG- 11.055.086-3 – SSP-PR, com endereço na Rua Guilherme de Almeida, nº 1160, Município de Paranacity – Pr., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através do Chamamento Público nº 005/2020, com base no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais na área da saúde, no atendimento aos requisitos mencionados no Edital de Chamada Publica 005-2019, para o cargo de Fisioterapeuta, 20 horas semanais.

VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).Anual.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2020 - IL Processo Administrativo: 98/2020 Processo de Licitação: 95/2020 Data do Processo: 24/09/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 95/2020
b) Licitação Nr.: 13/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 24/09/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, NO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS MENCIONADOS NO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 05-2019, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, 20h SEMANAIS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA (3851)				
1 FISIOTERAPEUTA - 20h SEMANAIS - CONFORME EDITAL CP 05-2019 MS	12,00	0,0000	1.600,00	19.200,00
			Total do Fornecedor:	19.200,00
			Total Geral:	19.200,00

Inajá, 24 de Setembro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 51 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 66/2020 - DL Processo Administrativo: 95/2020 Processo de Licitação: 94/2020 Data do Processo: 18/09/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2020
b) Licitação Nr.: 66/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/09/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE 13 (TREZE) UNIDADES DE IPE ROSA, COM 5m DE ALTURA, COM PLANTIO E ADUBACAO INCLUSA, CONTEMPLANDO A REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA CENTRAL, POR OCASIAO DE ALTERACAO NO PROJETO INICIAL DE JARDINAGEM, COM ITENS LICITADOS NO PREGAO PRESENCIAL 11/2020.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CENTER COMERCIO DE PLANTAS LTDA (3851)				
1 IPE ROSA - ALTURA MINIMA: 5m - COM ADUBACAO E PLANTIO INCLUSOS - GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES UND	13,00	0,0000	250,00	3.250,00
			Total do Fornecedor:	3.250,00
			Total Geral:	3.250,00

Inajá, 16 de Setembro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ERRATA PORTARIA Nº 179/2020

MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito mo CNPJ sob p nº 76.279.975/0001-62, com se na Avenida das Flores, nº 118, Centro, nesta cidade de Uniflor, Estado do Paraná, através do Diretor de Divisão de Recursos Humanos, torna público a **ERRATA** referente à **PORTARIA Nº182/2020, de 24 de agosto de 2020**, sobre designação da Servidora Lais Moretto, por apresentar erro de grafia, conforme segue:

A Portaria nº 179, de 24 de agosto de 2020, publicada na edição nº 3230, pag. 10 de 13 de setembro de 2020, do Diário Oficial do Município de Uniflor (O Regional), por lapso de digitação tem-se a seguinte correção:

Onde se lê: 179/2020
Leia-se: 195/2020

Publique-se na integra a Portaria nº 195/2020, devidamente retificada.

Uniflor, 17 de setembro de 2020.

Lorinaldo Bispo de Oliveira
Dir. de Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 200/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do protocolo nº. 2628, do dia 24 de setembro de 2020.

Nos termos do Artigo 129, da Lei Municipal nº. 1001 de 12 de dezembro d 2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

RESOLVE

CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos ao Servidor **"JUAREZ FERNANDES"**, portador da cédula de Identidade C.P.F nº. 899.926.879-91/PR, lotada no Departamento Administrativo, no cargo efetivo de Motorista, a partir de **05/10/2020.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	13.231.160,04	19.793.260,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	13.231.160,04	19.793.260,06	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	2.910.855,21	4.354.517,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	2.619.769,69	3.919.065,49	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2020 as 13h e 54m.

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2017

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.793.260,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.793.260,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.793.260,06

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.240.753,29	51,74
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.688.360,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.153.942,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.619.524,39	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.423.873,15	17,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.751.912,07	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.354.517,21	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.166.921,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.385.528,20	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 23/set/2020 as 13h e 58m.

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2017

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.793.260,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.793.260,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.166.921,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.850.229,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.385.528,20	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-400,96	456.757,88
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-400,96	456.757,88
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 23/set/2020 as 14h e 03m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COFEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 195/2020

SUMULA – Designar a substituição temporária de membro da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Uniflor, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, pelo período de 14/08/2020 a 27/08/2020 a Servidora pública municipal Lais Moretto, portadora de RG nº 10.517.410-1 SSP/PR e CPF nº 071.624.259-56, para atuar como Membro Suplente da comissão permanente de licitação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.170.113,00	1.170.113,00	545.957,40	46,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	213.082,00	213.082,00	35.380,89	16,60
IPTU	132.569,00	132.569,00	19.405,07	14,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.513,00	80.513,00	15.975,82	19,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	98.886,50	98,89
ITBI	100.000,00	100.000,00	98.886,50	98,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	140.225,70	140,23
ISS	100.000,00	100.000,00	136.264,11	136,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	3.961,59	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	757.031,00	757.031,00	271.464,31	35,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.615.781,00	21.699.781,00	9.001.176,23	41,48
Cota-Parte FPM	13.244.403,00	13.328.403,00	5.802.094,28	43,53
Cota-Parte ITR	200.682,00	200.682,00	21.527,99	10,73
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	417.909,33	59,70
Cota-Parte ICMS	7.030.628,00	7.030.628,00	2.716.001,02	38,63
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	43.643,61	17,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	190.068,00	190.068,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	190.068,00	190.068,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.785.894,00	22.869.894,00	9.547.133,63	41,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.440.624,70	5.768.624,70	3.322.499,12	57,60	2.980.410,06	51,67	2.935.136,55	50,88
Despesas Correntes	5.406.980,93	5.734.980,93	3.322.499,12	57,93	2.980.410,06	51,97	2.935.136,55	51,18
Despesas de Capital	33.643,77	33.643,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	58.300,00	58.300,00	4.619,00	7,92	4.619,00	7,92	4.619,00	7,92
Despesas Correntes	58.300,00	58.300,00	4.619,00	7,92	4.619,00	7,92	4.619,00	7,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.498.924,70	5.826.924,70	3.327.118,12	57,10	2.985.029,06	51,23	2.939.755,55	50,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.327.118,12	2.985.029,06	2.939.755,55
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	37.321,54	37.321,54	37.321,54
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	978,65	978,65	978,65
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.288.817,93	2.946.728,87	2.901.455,36
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.432.070,04	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)		1.514.658,83	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		30,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	978,65			-978,65
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	978,65			-978,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.995.202,00	3.342.102,00	1.325.696,93	39,67
Proveniente da União	1.957.185,00	2.788.085,00	1.325.696,93	47,55
Proveniente dos Estados	38.017,00	554.017,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	47,00	47,00	1,66	3,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.995.249,00	3.342.149,00	1.325.698,59	39,67

R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.353.928,00	5.646.044,61	1.255.850,61	22,24	980.719,44	17,37	930.318,33	16,48
Despesas Correntes	2.402.529,78	3.097.183,50	1.132.962,76	36,58	931.831,59	30,09	881.430,48	28,46
Despesas de Capital	1.951.398,22	2.548.861,11	122.887,85	4,82	48.887,85	1,92	48.887,85	1,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.353.928,00	5.646.044,61	1.255.850,61	22,24	980.719,44	17,37	930.318,33	16,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.794.552,70	11.414.669,31	4.578.349,73	40,11	3.961.129,50	34,70	3.865.454,88	33,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	58.300,00	58.300,00	4.619,00	7,92	4.619,00	7,92	4.619,00	7,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.852.852,70	11.472.969,31	4.582.968,73	39,95	3.965.748,50	34,57	3.870.073,88	33,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	4.353.928,00	5.646.044,61	1.255.850,61	22,24	980.719,44	17,37	930.318,33	16,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.498.924,70	5.826.924,70	3.327.118,12	57,10	2.985.029,06	51,23	2.939.755,55	50,45

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 23/set/2020 as 14h e 05m.

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-578.650,31	74.474,10	241.691,43	506.064,48	0,00	0,00	-1.400.880,32	1.413.772,21	0,00	-2.814.652,53
Recursos Ordinários	-578.650,31	74.474,10	241.691,43	506.064,48	0,00	0,00	-1.400.880,32	1.413.772,21	0,00	-2.814.652,53
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	3.334.481,41	20.203,29	125.511,60	66.975,71	9.047,43	0,00	3.112.743,38	388.418,75	0,00	2.724.324,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	91.101,41	650,65	0,00	16.937,52	0,00	0,00	73.513,24	612,00	0,00	72.901,24
Transferências do FUNDEB	-16.826,95	0,00	23.931,10	306,01	0,00	0,00	-41.064,06	311,03	0,00	-41.375,09
Outros Recursos Destinados à Educação	135.100,50	4.559,82	6.987,81	6.632,28	0,00	0,00	116.920,59	27.702,54	0,00	89.218,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-79.600,53	6.955,61	27.491,72	329,00	0,00	0,00	-105.376,86	9.829,82	0,00	-115.206,68
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.850.458,80	5.860,70	50.401,11	18.625,03	0,00	0,00	1.775.571,96	271.131,17	0,00	1.504.440,79
Recursos Destinados à Assistência Social	218.464,89	2.042,06	2.156,68	3.686,83	0,00	0,00	210.579,32	15.132,19	0,00	195.447,13
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	43.472,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.472,90	0,00	0,00	43.472,90
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.083.310,39	134,45	14.543,18	20.459,04	9.047,43	0,00	1.039.126,29	63.700,00	0,00	975.426,29
TOTAL (III) = (I + II)	2.755.831,10	94.677,39	367.203,03	573.040,19	9.047,43	0,00	1.711.863,06	1.802.190,96	0,00	-90.327,90

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 23/set/2020 as 13h e 54m.

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.170.113,00	1.170.113,00	545.957,40	46,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	213.082,00	213.082,00	35.380,89	16,60
1.1.1- IPTU	132.569,00	132.569,00	19.405,07	14,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.513,00	80.513,00	15.975,82	19,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	100.000,00	98.886,50	98,89
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	98.886,50	98,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00	100.000,00	140.225,70	140,23
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	136.264,11	136,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	3.961,59	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	757.031,00	757.031,00	271.464,31	35,86
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.615.781,00	21.699.781,00	9.001.176,23	41,48
2.1- Cota-Parte FPM	13.244.403,00	13.328.403,00	5.802.094,28	43,53
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.244.403,00	13.328.403,00	5.802.094,28	43,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.030.628,00	7.030.628,00	2.716.001,02	38,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	190.068,00	190.068,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	43.643,61	17,46
2.5- Cota-Parte ITR	200.682,00	200.682,00	21.527,99	10,73
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	417.909,33	59,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.785.894,00	22.869.894,00	9.547.133,63	41,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	350,00	350,00	22,01	6,29
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	549.937,00	549.937,00	185.392,05	33,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	437.889,00	437.889,00	137.913,34	31,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	85.632,00	85.632,00	47.394,20	55,35
5.5- Outras Transferências do FNDE	8.926,00	8.926,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.490,00	17.490,00	84,51	0,48
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	28.452,00	28.452,00	73,56	0,26
6.1- Transferências de Convênios	25.769,00	25.769,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.683,00	2.683,00	73,56	2,74
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	578.739,00	578.739,00	185.487,62	32,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.440.831,00	4.440.831,00	1.800.234,95	40,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.655.176,00	2.655.176,00	1.160.418,66	43,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.406.124,00	1.406.124,00	543.200,06	38,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	38.011,00	38.011,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	104.147,00	104.147,00	8.728,72	8,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.136,00	40.136,00	4.305,56	10,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	197.237,00	197.237,00	83.581,95	42,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.744.342,00	3.804.342,00	1.568.978,05	41,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.740.844,00	3.800.844,00	1.568.503,34	41,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.498,00	3.498,00	474,71	13,57
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-699.987,00	-639.987,00	-231.731,61	36,21

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.223.004,40	2.223.004,40	1.302.282,64	58,58	1.302.282,64	58,58	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.223.004,40	2.223.004,40	1.302.282,64	58,58	1.302.282,64	58,58	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.496.337,60	1.551.337,60	297.187,07	19,16	296.876,04	19,14	311,03
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.496.337,60	1.551.337,60	297.187,07	19,16	296.876,04	19,14	311,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.719.342,00	3.774.342,00	1.599.469,71	42,38	1.599.158,68	42,37	311,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDED	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.817,12
17.1 - FUNDEB 60%	9.817,12
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	9.817,12
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.589.341,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	942,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	942,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.156,90	56.156,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	56.156,90	56.156,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	56.156,90	56.156,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.436.664,95	6.517.664,95	2.410.012,92	36,98	2.376.101,55	36,46	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.744.342,00	3.799.342,00	1.611.295,68	42,41	1.610.984,65	42,40	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.692.322,95	2.718.322,95	821.819,12	30,23	788.187,02	29,00	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-23.101,88	0,00	-23.070,12	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	155.324,02	155.324,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.648.145,87	6.729.145,87	2.410.012,92	35,81	2.376.101,55	35,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-231.731,61
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	942,54
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	4.388,33
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-226.400,74
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.602.502,29
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	455.379,00	455.379,00	136.384,48	29,95	134.298,98	29,49	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	233.434,10	233.434,10	25.365,64	10,87	25.365,64	10,87	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	688.813,10	688.813,10	161.750,12	23,48	159.664,62	23,18	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.336.958,97	7.417.958,97	2.571.763,04	34,67	2.535.766,17	34,18	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.828,46	4.388,33
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	4.388,33
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	45.828,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	34.115,50	697,65
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.568.503,34	137.913,34
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.619.920,50	138.615,28
47.1 Orçamento do Exercício	1.587.053,55	134.298,98
47.2 Restos a Pagar	32.866,95	4.316,30
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	474,71	84,51
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-16.826,95	80,22
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-16.826,95	80,22

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 23/set/2020 as 14h e 05m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	9/2.019	10/2.019	11/2.019	12/2.019	1/2.020	2/2.020	3/2.020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.346.771,19	1.767.393,55	1.717.413,29	3.347.427,95	1.734.838,04	2.148.094,70	1.663.611,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.919,08	57.319,07	51.532,83	113.262,70	81.107,44	31.770,79	100.140,43
IPTU	3.292,85	3.579,65	2.458,27	7.081,79	2.772,86	650,91	6.875,80
ISS	13.669,89	18.402,06	14.089,96	18.315,41	33.800,07	18.137,53	17.364,74
ITBI	12.720,08	7.195,68	2.127,20	26.212,69	1.175,00	7.596,31	11.675,64
IRRF	29.189,55	26.460,43	29.334,18	58.474,98	39.482,58	1.870,97	58.142,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.046,71	1.681,85	3.523,22	3.177,83	3.877,93	3.515,07	6.081,98
Contribuições	8.150,01	6.587,29	11.575,92	15.118,78	16.089,26	15.869,58	15.013,67
Receita Patrimonial	3.540,18	4.349,02	3.080,63	2.547,58	1.982,09	1.303,27	1.567,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.239,76	4.349,02	3.080,63	2.523,44	1.982,09	1.279,13	1.277,64
Outras Receitas Patrimoniais	300,42	0,00	0,00	24,14	0,00	24,14	289,68
Receita Agropecuária	402,48	402,48	0,00	127,08	807,64	939,12	268,32
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.225,88	1.141,73	786,24	698,29	764,58	487,60	349,50
Transferências Correntes	1.267.961,41	1.697.593,96	1.649.611,62	3.215.671,52	1.634.086,93	2.097.724,34	1.546.272,37
Cota-Parte do FPM	641.144,76	590.257,63	801.043,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69
Cota-Parte do ICMS	317.615,36	486.415,21	362.475,74	710.673,74	203.062,64	398.895,45	409.973,26
Cota-Parte do IPVA	11.479,46	8.412,07	5.037,12	11.649,81	176.462,72	92.792,18	75.432,02
Cota-Parte do ITR	11.716,73	64.143,34	11.372,84	11.432,66	19.452,43	1.405,85	153,98
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.838,95	6.052,39	6.355,89	7.470,76	5.592,00	6.094,96	5.624,75
Transferências do FUNDEB	158.262,11	207.644,85	189.782,46	218.848,69	264.379,52	259.299,44	191.815,76
Outras Transferências Correntes	120.904,04	334.669,07	273.524,32	889.917,26	165.786,12	171.206,11	180.297,91
Outras Receitas Correntes	4.569,15	0,00	826,05	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	197.759,01	231.055,96	237.260,91	339.706,99	240.784,21	333.443,70	234.832,10
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197.759,01	211.055,96	237.260,91	339.706,99	240.784,21	333.443,70	234.832,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.149.012,18	1.536.337,59	1.480.152,38	3.007.720,56	1.494.053,83	1.814.651,00	1.428.779,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.149.012,18	1.536.337,59	1.480.152,38	3.007.720,96	1.494.053,83	1.814.651,00	1.428.779,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.149.012,18	1.536.337,59	1.480.152,38	3.007.720,56	1.494.053,83	1.814.651,00	1.428.779,51

ESPECIFICAÇÃO	4/2.020	5/2.020	6/2.020	7/2.020	8/2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.522.991,12	1.412.409,34	2.043.864,94	2.344.943,31	1.549.518,84	22.599.277,88	35.168.586,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.908,38	73.146,52	96.066,15	95.424,77	45.330,68	862.928,84	1.296.417,00
IPTU	867,13	2.611,36	488,79	21.115,04	0,00	51.792,85	213.082,00
ISS	13.475,95	12.992,45	12.872,47	18.255,34	13.327,15	204.703,02	100.000,00
ITBI	4.772,04	21.117,86	43.842,59	8.707,06	0,00	147.142,15	100.000,00
IRRF	34.117,07	33.581,81	36.297,11	35.969,97	32.003,53	414.923,45	757.031,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.676,19	2.844,04	2.565,19	11.377,36	0,00	44.367,37	126.304,00
Contribuições	17.756,48	16.005,64	16.024,63	14.996,05	15.153,53	168.340,84	243.720,00
Receita Patrimonial	679,70	755,86	727,58	630,29	153,84	21.317,36	368.090,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	679,70	755,86	727,58	630,29	153,84	20.678,98	254.844,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,38	113.246,00
Receita Agropecuária	1.529,24	1.405,68	1.945,22	134,16	0,00	7.964,42	80.322,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.656,00
Receita de Serviços	209,97	485,12	1.201,08	887,35	0,00	8.240,44	43.372,00
Transferências Correntes	1.445.907,35	1.320.607,52	1.927.635,04	2.225.950,65	1.488.880,79	21.517.905,50	32.719.521,99
Cota-Parte do FPM	669.471,29	699.845,35	569.386,51	583.916,82	620.513,87	9.200.239,92	13.328.403,00
Cota-Parte do ICMS	323.624,96	231.214,76	397.259,98	379.790,84	372.179,15	4.593.181,07	7.030.628,00
Cota-Parte do IPVA	13.880,61	17.837,05	18.744,69	10.334,23	12.425,83	454.487,79	700.000,00
Cota-Parte do ITR	668,19	0,00	7.941,23	908,31	0,00	120.193,56	200.682,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.068,00
Transferências LC 61/1989	5.047,76	5.032,94	4.526,07	5.437,07	6.288,06	70.361,60	250.000,00
Transferências do FUNDEB	183.901,56	141.498,11	154.347,86	194.687,95	178.575,14	2.343.041,45	3.800.844,00
Outras Transferências Correntes	249.312,98	225.578,75	775.428,70	1.050.875,43	298.899,44	4.736.400,11	7.218.896,99
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	265,24	6.920,04	0,00	12.580,48	409.488,00
DEDUÇÕES (II)	202.538,53	190.706,11	199.571,66	196.077,42	202.281,22	2.806.017,82	4.440.831,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.538,53	190.706,11	199.571,66	196.077,42	202.281,22	2.806.017,82	4.440.831,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.320.452,59	1.221.703,23	1.844.293,28	2.148.865,89	1.347.237,62	19.793.260,06	30.727.755,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.320.452,59	1.221.703,23	1.844.293,28	2.148.865,89	1.347.237,62	19.793.260,06	30.727.755,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.320.452,59	1.221.703,23	1.844.293,28	2.148.865,89	1.347.237,62	19.793.260,06	30.727.755,99

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/set/2020 as 14h e 04m.

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 9/2.019	10/2.019	11/2.019	12/2.019	1/2.020	2/2.020	3/2.020	4/2.020	5/2.020	6/2.020	7/2.020	8/2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	796.097,80	751.769,61	774.693,77	1.371.655,35	730.723,78	800.908,72	768.140,41	783.374,15	803.171,05	807.670,62	835.516,28	808.294,80	10.032.016,34	245.978,96
Pessoal Ativo	694.187,80	684.449,61	695.043,77	1.279.815,35	723.723,78	732.938,72	700.935,16	722.174,15	741.971,05	743.410,62	771.256,28	749.642,25	9.237.548,54	26.058,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	610.952,49	602.041,31	610.073,52	1.113.992,03	641.892,02	650.741,15	620.497,68	639.837,94	655.711,72	657.133,64	685.552,20	664.073,02	8.152.498,72	26.058,96
Obrigações Patronais	83.235,31	82.408,30	82.970,25	165.823,32	81.831,76	82.197,57	80.437,48	82.336,21	86.259,33	86.276,98	85.704,08	85.569,23	1.085.049,82	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	101.910,00	67.320,00	81.650,00	91.840,00	7.000,00	67.970,00	67.205,25	61.200,00	61.200,00	64.260,00	64.260,00	58.652,55	794.467,80	219.920,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	3.724,20	3.734,65	3.724,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.183,05	26.058,96
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	3.724,20	3.734,65	3.724,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.183,05	26.058,96
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	796.097,80	748.045,41	770.959,12	1.367.931,15	730.723,78	800.908,72	768.140,41	783.374,15	803.171,05	807.670,62	835.516,28	808.294,80	10.020.833,29	219.920,00

R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.793.260,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.793.260,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.240.753,29**	**51,74**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.688.360,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.153.942,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.619.524,39	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2020 às 13h e 52m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento poderão ser excluídos.

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.392.434,84	29.933.848,06	3.420.633,51	12.152.222,31	91,12	17.781.625,75	3.202.442,03	10.898.013,71	94,52	19.035.834,35
	0,00	86.806,66	218,28	81.868,80	0,61	4.937,86	218,28	81.868,80	0,71	4.937,86
	0,00	86.806,66	218,28	81.868,80	0,61	4.937,86	218,28	81.868,80	0,71	4.937,86
ADMINISTRAÇÃO	4.755.602,97	4.455.402,97	542.685,50	1.980.261,67	14,85	2.475.141,30	381.808,73	1.647.646,13	14,29	2.807.756,84
Controle Externo	351.944,93	351.944,93	28.713,78	113.956,96	0,85	237.987,97	28.713,78	113.956,96	0,99	237.987,97
Administração Geral	4.323.651,79	4.023.451,79	513.971,72	1.866.304,71	13,99	2.157.147,08	353.094,95	1.533.689,17	13,30	2.489.762,62
Administração de Receitas	80.006,25	80.006,25	0,00	0,00	0,00	80.006,25	0,00	0,00	0,00	80.006,25
DEFESA NACIONAL	57.868,58	57.868,58	8.203,20	31.258,91	0,23	26.609,67	8.203,20	31.258,91	0,27	26.609,67
Defesa Terrestre	57.868,58	57.868,58	8.203,20	31.258,91	0,23	26.609,67	8.203,20	31.258,91	0,27	26.609,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.073.721,64	1.156.984,95	160.655,24	447.387,61	3,35	709.597,34	91.319,42	369.236,97	3,20	787.747,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.720,39	242.720,39	15.378,00	70.164,43	0,53	172.555,96	15.378,00	70.164,43	0,61	172.555,96
Assistência Comunitária	817.236,61	900.499,92	137.920,54	369.866,48	2,77	530.633,44	75.408,08	298.539,20	2,59	601.960,72
Assistência ao Idoso	13.764,64	13.764,64	7.356,70	7.356,70	0,06	6.407,94	533,34	533,34	0,00	13.231,30
SAÚDE	9.422.227,41	11.004.344,02	1.442.162,46	4.364.749,62	32,73	6.639.594,40	1.284.664,35	3.747.529,39	32,50	7.256.814,63
Atenção Básica	9.363.927,41	10.946.044,02	1.442.162,46	4.360.130,62	32,69	6.585.913,40	1.280.045,35	3.742.910,39	32,46	7.203.133,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.300,00	58.300,00	0,00	4.619,00	0,03	53.681,00	4.619,00	4.619,00	0,04	53.681,00
EDUCAÇÃO	6.893.560,07	7.006.560,07	652.796,79	2.406.305,17	18,04	4.600.254,90	629.019,36	2.345.684,04	20,34	4.660.876,03
Educação Especial	62.378,66	62.378,66	0,00	0,00	0,00	62.378,66	0,00	0,00	0,00	62.378,66
Alimentação e Nutrição	246.460,02	246.460,02	31.484,81	31.484,81	0,24	214.975,21	6.892,31	6.892,31	0,06	239.567,71
Educação Infantil	71.384,86	71.384,86	0,00	0,00	0,00	71.384,86	0,00	0,00	0,00	71.384,86
Ensino Fundamental	6.513.336,53	6.626.336,53	621.311,98	2.374.820,36	17,81	4.251.516,17	622.127,05	2.338.791,73	20,28	4.287.544,80
CULTURA	113.071,71	121.071,71	23.130,74	72.186,80	0,54	48.884,91	21.922,74	70.673,60	0,61	50.398,11
Difusão Cultural	113.071,71	121.071,71	23.130,74	72.186,80	0,54	48.884,91	21.922,74	70.673,60	0,61	50.398,11
URBANISMO	1.670.890,98	1.823.090,98	275.084,86	1.105.639,50	8,29	717.451,48	256.266,33	1.030.304,60	8,94	792.786,38
Serviços Urbanos	1.670.890,98	1.823.090,98	275.084,86	1.105.639,50	8,29	717.451,48	256.266,33	1.030.304,60	8,94	792.786,38
SANEAMENTO	461.104,58	461.104,58	0,00	0,00	0,00	461.104,58	0,00	0,00	0,00	461.104,58
Saneamento Básico Urbano	461.104,58	461.104,58	0,00	0,00	0,00	461.104,58	0,00	0,00	0,00	461.104,58
AGRICULTURA	592.064,17	860.064,17	50.943,43	370.834,18	2,78	489.229,99	224.799,87	352.844,63	3,06	507.219,54
Promoção da Produção Agropecuária	592.064,17	860.064,17	50.943,43	370.834,18	2,78	489.229,99	224.799,87	352.844,63	3,06	507.219,54
INDÚSTRIA	54.060,00	254.060,00	20.916,76	30.721,34	0,23	223.338,66	20.916,76	30.721,34	0,27	223.338,66
Promoção Industrial	54.060,00	254.060,00	20.916,76	30.721,34	0,23	223.338,66	20.916,76	30.721,34	0,27	223.338,66
TRANSPORTE	857.006,62	1.205.233,26	70.595,87	587.065,79	4,40	618.167,47	112.117,33	572.919,88	4,97	632.313,38
	0,00	43.403,33	109,14	40.934,40	0,31	2.468,93	109,14	40.934,40	0,36	2.468,93
Transporte Rodoviário	857.006,62	1.161.829,93	70.486,73	546.131,39	4,10	615.698,54	112.008,19	531.985,48	4,61	629.844,45
DESPORTO E LAZER	606.292,73	606.292,73	36.690,62	117.164,61	0,88	489.128,12	36.922,89	117.164,61	1,02	489.128,12
Desporto Comunitário	606.292,73	606.292,73	36.690,62	117.164,61	0,88	489.128,12	36.922,89	117.164,61	1,02	489.128,12
ENCARGOS ESPECIAIS	819.880,00	819.880,00	136.549,76	556.778,31	4,17	263.101,69	134.262,77	500.160,81	4,34	319.719,19
Serviço da Dívida Interna	610.000,00	610.000,00	112.103,92	472.083,39	3,54	137.916,61	109.816,93	415.465,89	3,60	194.534,11
Outros Encargos Especiais	209.880,00	209.880,00	24.445,84	84.694,92	0,64	125.185,08	24.445,84	84.694,92	0,73	125.185,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.083,38	15.083,38	0,00	0,00	0,00	15.083,38	0,00	0,00	0,00	15.083,38
Reserva de Contingência geral	15.083,38	15.083,38	0,00	0,00	0,00	15.083,38	0,00	0,00	0,00	15.083,38
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.967.403,19	1.985.403,19	303.938,89	1.184.178,08	8,88	801.225,11	149.102,17	632.195,72	5,48	1.353.207,47
ADMINISTRAÇÃO	162.843,56	162.843,56	11.173,34	54.100,26	0,41	108.743,30	11.173,34	54.100,26	0,47	108.743,30
Administração Geral	109.790,56	109.790,56	7.788,14	40.660,64	0,30	69.129,92	7.788,14	40.660,64	0,35	69.129,92
Controle Externo	41.393,00	41.393,00	3.385,20	13.439,62	0,10	27.953,38	3.385,20	13.439,62	0,12	27.953,38
Administração de Receitas	11.660,00	11.660,00	0,00	0,00	0,00	11.660,00	0,00	0,00	0,00	11.660,00
DEFESA NACIONAL	6.996,00	6.996,00	721,80	2.846,10	0,02	4.149,90	721,80	2.846,10	0,02	4.149,90
Defesa Terrestre	6.996,00	6.996,00	721,80	2.846,10	0,02	4.149,90	721,80	2.846,10	0,02	4.149,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.813,58	47.813,58	5.460,36	21.241,96	0,16	26.571,62	5.460,36	21.241,96	0,18	26.571,62
Assistência ao Idoso	342,80	342,80	0,00	0,00	0,00	342,80	0,00	0,00	0,00	342,80
Assistência Comunitária	47.470,78	47.470,78	5.460,36	21.241,96	0,16	26.228,82	5.460,36	21.241,96	0,18	26.228,82
SAÚDE	430.625,29	468.625,29	58.217,65	218.219,11	1,64	250.406,18	58.217,65	218.219,11	1,89	250.406,18
Atenção Básica	430.625,29	468.625,29	58.217,65	218.219,11	1,64	250.406,18	58.217,65	218.219,11	1,89	250.406,18
EDUCAÇÃO	1.183.425,90	1.151.425,90	211.849,44	823.304,85	6,17	328.121,05	57.012,72	271.322,49	2,35	880.103,41
Educação Infantil	8.092,04	8.092,04	0,00	0,00	0,00	8.092,04	0,00	0,00	0,00	8.092,04
Ensino Fundamental	1.175.333,86	1.143.333,86	211.849,44	823.304,85	6,17	320.029,01	57.012,72	271.322,49	2,35	872.011,37
CULTURA	9.000,00	13.000,00	2.250,88	7.810,73	0,06	5.189,27	2.250,88	7.810,73	0,07	5.189,27
Difusão Cultural	9.000,00	13.000,00	2.250,88	7.810,73	0,06	5.189,27	2.250,88	7.810,73	0,07	5.189,27
URBANISMO	88.415,33	88.415,33	11.797,96	46.834,14	0,35	41.581,19	11.797,96	46.834,14	0,41	41.581,19
Serviços Urbanos	88.415,33	88.415,33	11.797,96	46.834,14	0,35	41.581,19	11.797,96	46.834,14	0,41	41.581,19
AGRICULTURA	18.540,83	26.540,83	2.107,60	8.341,52	0,06	18.199,31	2.107,60	8.341,52	0,07	18.199,31
Promoção da Produção Agropecuária	18.540,83	26.540,83	2.107,60	8.341,52	0,06	18.199,31	2.107,60	8.341,52	0,07	18.199,31
TRANSPORTE	9.481,90	9.481,90	359,86	1.479,41	0,01	8.002,49	359,86	1.479,41	0,01	8.002,49
Transporte Rodoviário	9.481,90	9.481,90	359,86	1.479,41	0,01	8.002,49	359,86	1.479,41	0,01	8.002,49
DESPORTO E LAZER	10.260,80	10.260,80	0,00	0,00	0,00	10.260,80	0,00	0,00	0,00	10.260,80
Desporto Comunitário	10.260,80	10.260,80	0,00	0,00	0,00	10.260,80	0,00	0,00	0,00	10.260,80
TOTAL	[illegible]	31.919.251,25	3.724.572,40	13.336.400,39	100,00	18.582.850,86	3.351.544,20	11.530.209,43	100,00	20.389.041,82

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 23/set/2020 as 14h e 12m.

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.673.348,69	32.684.448,69	3.496.605,96	10,70	13.013.663,34	39,82	19.670.785,35
RECEITAS CORRENTES	28.926.655,99	30.727.755,99	3.496.103,51	11,38	12.620.036,95	41,07	18.107.719,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.296.417,00	1.296.417,00	140.755,45	10,86	579.895,16	44,73	716.521,84
Impostos	1.170.113,00	1.170.113,00	129.378,09	11,06	545.957,40	46,66	624.155,60
Taxas	122.226,00	122.226,00	11.377,36	9,31	33.937,76	27,77	88.288,24
Contribuição de Melhoria	4.078,00	4.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.078,00
CONTRIBUIÇÕES	243.720,00	243.720,00	30.149,58	12,37	126.908,84	52,07	116.811,16
Contribuições Sociais	27.817,00	27.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.817,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	215.903,00	215.903,00	30.149,58	13,96	126.908,84	58,78	88.994,16
RECEITA PATRIMONIAL	368.090,00	368.090,00	784,13	0,21	7.799,95	2,12	360.290,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	113.246,00	113.246,00	0,00	0,00	313,82	0,28	112.932,18
Valores Mobiliários	254.844,00	254.844,00	784,13	0,31	7.486,13	2,94	247.357,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	80.322,00	80.322,00	134,16	0,17	7.032,38	8,76	73.289,62
RECEITA INDUSTRIAL	7.656,00	7.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.656,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.372,00	43.372,00	887,35	2,05	4.385,30	10,11	38.986,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.288,00	28.288,00	46,76	0,17	46,76	0,17	28.241,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.084,00	15.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.084,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	840,59	0,00	4.338,54	0,00	-4.338,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.477.590,99	28.278.690,99	3.316.472,80	11,73	11.886.830,04	42,03	16.391.860,95
Transferências da União e de suas Entidades	14.757.899,39	15.872.799,39	2.305.391,81	14,52	7.639.083,62	48,13	8.233.715,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.830.960,60	8.457.160,60	637.817,90	7,54	2.679.243,08	31,68	5.777.917,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.401,00	20.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.401,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.740.844,00	3.800.844,00	373.263,09	9,82	1.568.503,34	41,27	2.232.340,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	127.486,00	127.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.486,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	409.488,00	409.488,00	6.920,04	1,69	7.185,28	1,75	402.302,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.041,00	21.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.041,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	388.447,00	388.447,00	6.920,04	1,78	7.185,28	1,85	381.261,72
RECEITAS DE CAPITAL	1.746.692,70	1.956.692,70	502,45	0,03	393.626,39	20,12	1.563.066,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	116.484,00	116.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.484,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	116.484,00	116.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.484,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.549,52	72.549,52	464,20	0,64	634,05	0,87	71.915,47
Alienação de Bens Móveis	3.018,00	3.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.018,00
Alienação de Bens Imóveis	69.531,52	69.531,52	464,20	0,67	634,05	0,91	68.897,47
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.557.659,18	1.767.659,18	38,25	0,00	392.992,34	22,23	1.374.666,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.067.894,18	1.247.894,18	38,25	0,00	220.992,34	17,71	1.026.901,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	489.765,00	519.765,00	0,00	0,00	172.000,00	33,09	347.765,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.673.348,69	32.684.448,69	3.496.605,96	10,70	13.013.663,34	39,82	19.670.785,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.673.348,69	32.684.448,69	3.496.605,96	10,70	13.013.663,34	39,82	19.670.785,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.673.348,69	32.684.448,69	3.496.605,96	10,70	13.013.663,34	39,82	19.670.785,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	157.683,25	-	-	157.683,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	157.683,25	-	-	157.683,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.392.434,84	29.630.024,75	3.419.869,53	11.865.681,51	17.764.343,24	3.201.678,05	10.611.472,91	19.018.551,84	10.370.122,97
DESPESAS CORRENTES	23.274.156,88	24.437.210,60	3.069.993,59	10.995.802,25	13.441.408,35	2.834.958,97	9.959.081,02	14.478.129,58	9.719.398,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.728.219,04	11.135.219,04	1.371.796,36	5.305.134,22	5.830.084,82	1.371.796,36	5.305.134,22	5.830.084,82	5.282.963,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	2.190,13	202.143,52	27.856,48	0,00	199.953,39	30.046,61	199.953,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.315.937,84	13.071.991,56	1.696.007,10	5.488.524,51	7.583.467,05	1.463.162,61	4.453.993,41	8.617.998,15	4.236.481,69
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.315.937,84	13.071.991,56	1.696.007,10	5.488.524,51	7.583.467,05	1.463.162,61	4.453.993,41	8.617.998,15	4.236.481,69
DESPESAS DE CAPITAL	4.103.194,58	5.177.730,77	349.875,94	869.879,26	4.307.851,51	366.719,08	652.391,89	4.525.338,88	650.724,89
INVESTIMENTOS	3.715.650,56	4.790.186,75	239.962,15	599.939,39	4.190.247,36	256.902,15	436.879,39	4.353.307,36	435.212,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	387.544,02	387.544,02	109.913,79	269.939,87	117.604,15	109.816,93	215.512,50	172.031,52	215.512,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.083,38	15.083,38	0,00	0,00	15.083,38	0,00	0,00	15.083,38	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.967.403,19	1.985.403,19	303.938,89	1.184.178,08	801.225,11	149.102,17	632.195,72	1.353.207,47	506.342,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.359.838,03	31.615.427,94	3.723.808,42	13.049.859,59	18.565.568,35	3.350.780,22	11.243.668,63	20.371.759,31	10.876.465,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.359.838,03	31.615.427,94	3.723.808,42	13.049.859,59	18.565.568,35	3.350.780,22	11.243.668,63	20.371.759,31	10.876.465,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.483.453,91	-	1.850.656,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.359.838,03	31.615.427,94	3.723.808,42	13.049.859,59	-	3.350.780,22	12.727.122,54	-	12.727.122,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 23/set/2020 às 14h e 12m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.967.403,19	1.985.403,19	303.938,89	1.184.178,08	801.225,11	149.102,17	632.195,72	1.353.207,47	506.342,63
DESPESAS CORRENTES	1.967.403,19	1.985.403,19	303.938,89	1.184.178,08	801.225,11	149.102,17	632.195,72	1.353.207,47	506.342,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.363.403,19	1.381.403,19	149.102,17	580.917,79	800.485,40	149.102,17	580.917,79	800.485,40	506.342,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	604.000,00	604.000,00	154.836,72	603.260,29	739,71	0,00	51.277,93	552.722,07	0,00

Ademir Mulon
Prefeito
RG:764664-0 PR
CPF: 061813929-04

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº.110/2020

Data: 25de setembro de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020destinado a execução de ações para combate à emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavirus/covid19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº. 1.857-2020 do Ministério da Saúde e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.390 de 25/09/2020,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no fundo municipal de saúde destinado a execução de ações para combate à emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavirus/covid19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.301.0026.1045	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS - COVID19		
339030 493 817	Material de consumo	R$	21.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme descrição abaixo:

Fonte de recurso padrão – 1019.09.02.06.20 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – coronavírus (covid19) - 493	R$ 21.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0026 / 08 / 02	1.045 – Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	R$ 21.00,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.045	– Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	R$ 21.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.045 – Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	Material de consumo	Diversos	21.000,00	1019.09.02.06.20 – 493 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – coronavírus (covid19)

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº.2.390/2020

Data: 25de setembro de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020destinado a execução de ações para combate à emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavirus/covid19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, conforme portaria nº. 1.857-2020 do Ministério da Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no fundo municipal de saúde destinado a execução de ações para combate à emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavirus/covid19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.301.0026.1045	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS - COVID19		
339030 493 817	Material de consumo	R$	21.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme descrição abaixo:

Fonte de recurso padrão – 1019.09.02.06.20 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – coronavírus (covid19) - 493	R$ 21.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0026 / 08 / 02	1.045 – Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	R$ 21.00,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.045	– Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	R$ 21.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.045 – Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	Material de consumo	Diversos	21.000,00	1019.09.02.06.20 – 493 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – coronavírus (covid19)

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº.111/2020

Data: 25de setembro de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020destinado a execução de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus/covid19,conforme portaria nº. 1.666-2020 do Ministério da Saúde e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.391 de 25/09/2020,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no fundo municipal de saúde destinado a execução de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus/covid19, conforme portaria nº. 1.666-2020 do Ministério da Saúde, no valor de R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.122	ADMINISTRAÇÃO		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.301.0026.1045	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS - COVID19		
319011 493 852	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	283.000,00
339039 493 853	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	100.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), conforme descrição abaixo:

Fonte de recurso padrão – 1019.09.02.06.20 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – coronavírus (covid19) - 493	R$ 383.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0026 / 08 / 02	1.045 – Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	R$ 383.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.045	– Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	R$ 383.000,00

	Unidade de Medida		R$	
1.045 – Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	Material de consumo	Diversos	21.000,00	1019.09.02.06.20 – 493 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – coronavírus (covid19)

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.391/2020

Data: 25de setembro de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020destinado a execução de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus/covid19,conforme portaria nº. 1.666-2020 do Ministério da Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no fundo municipal de saúde destinado a execução de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus/covid19, conforme portaria nº. 1.666-2020 do Ministério da Saúde, no valor de R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.122	ADMINISTRAÇÃO		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.301.0026.1045	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS - COVID19		
319011 493 852	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	283.000,00
339039 493 853	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	100.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), conforme descrição abaixo:

Fonte de recurso padrão – 1019.09.02.06.20 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – coronavírus (covid19) - 493	R$ 383.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0026 / 08 / 02	1.045 – Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	R$ 383.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.045	– Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	R$ 383.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.045 – Execução das Ações de Enfrentamento da Emergência Coronavírus – Covid19	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Diversos	283.000,00 100.000,00	1019.09.02.06.20 – 493 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – coronavírus (covid19)

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 8/2020

Aos 6 de Fevereiro de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 1/2020, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC, C.N.P.J./MF nº 12.148.000/0001-12, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1365	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: *2 pacotes de Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. *1 litro de Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega. *1 pacote de Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. *2 pacotes de Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre da umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. *1 pacotes de Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. *1 pacotes de Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. *1 pacote de Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. *1 pacote de Fubá de milho, mimoso, produzido a partir da grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. *2 pacotes de Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. *1 pacote de Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabr	D MILLE	78,30	106.879,50

Valor Total: 106.879,50

A empresa J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 27.351.505/0001-57, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	455	ITEM PARA ME/EPP: - Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: *2 pacotes de Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. *1 litro de Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega. *1 pacote de Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. *2 pacotes de Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre da umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. *1 pacotes de Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. *1 pacotes de Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. *1 pacote de Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. *1 pacote de Fubá de milho, mimoso, produzido a partir da grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. *2 pacotes de Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. *1 pacote de Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e pr	JH	79,00	35.945,00

Valor Total: 35.945,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 1/2020.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 7 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9968502-5 e inscrita no CPF/MF nº 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matricula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

0000000137

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

07.001.08.244.0009.2.083.339030.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 1/2020.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 1/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC, C.N.P.J./MF nº 12.148.000/0001-12

J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 27.351.505/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 11/2020

Aos 7 de Fevereiro de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 2/2020, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa DOCEMEL MASSAS E DOCES LTDA., C.N.P.J./MF nº 76.795.848/0001-16, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500	-REFEIÇÕES - CARDÁPIO VARIADO A CADA DIA DA SEMANA, SENDO SERVIDO NO MÍNIMO: 12 VARIEDADES DE SALADAS, 02 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, 02 TIPOS DE MASSAS, GUARNIÇÕES E 04 TIPOS DE CARNES.	DOCEMEL	20,50	10.250,00

Valor Total: 10.250,00

A empresa RESTAURANTE ZAPP LTDA., C.N.P.J./MF nº 04.305.802/0001-60, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	5000	-LANCHES, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MESAS, TOALHAS, GARÇONS (INCLUSO NO VALOR), COM OS SEGUINTES CONJUNTOS DE ITENS, A ESCOLHA DA CONTRATANTE, TENDO AS SEGUINTES SUGESTÕES: -> LANCHES CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: SUCO, CAFÉ, ACHOCOLATADO, SANDUÍCHE DE PRESUNTO E QUEIJO (PÃO FRANCES), BOLO E PÃO DE QUEIJO. -> LANCHE CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: SUCO, CAFÉ, ACHOCOLATADO, SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (PÃO DE FORMA), BOLO E CUECA VIRADA. -> LANCHE CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: SUCO, CAFÉ, ACHOCOLATADO, BOLO, TORTA SALGADA E ROSQUINHAS. -> LANCHE CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: SUCO, CAFÉ, ACHOCOLATADO, BOLO, TORTA SALGADA E PÃO DE QUEIJO.	ZAPP	13,65	68.250,00

Valor Total: 68.250,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 2/2020.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9968502-5 e inscrita no CPF/MF nº 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matricula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09.002.10.301.0011.2.048.339030.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 2/2020.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 2/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

DOCEMEL MASSAS E DOCES LTDA., C.N.P.J./MF nº 76.795.848/0001-16

RESTAURANTE ZAPP LTDA., C.N.P.J./MF nº 04.305.802/0001-60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Página: 1/6
Data: 10/10/2019
Processo: 244/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 79 - 2019

Reuniram-se no dia 10/10/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 88 destinado a Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

7826 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	CNPJ: 12.370.448/0001-86
4051 CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	CNPJ: 10.867.300/0001-26
9459 DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA - ME	CNPJ: 33.951.571/0001-60
7692 F.P. GARALUZ - ME	CNPJ: 07.299.558/0001-69
9460 ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMMETICOS-	CNPJ: 34.396.791/0001-32
8171 JOSEVILE CAMPI - ME	CNPJ: 05.281.497/0001-87
9149 M.E. OYAMADA - COMERCIAL - ME	CNPJ: 14.606.326/0001-71
9235 MIX ATACADO EIRELI	CNPJ: 30.804.335/0001-23
9458 N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	CNPJ: 34.090.540/0001-25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Página: 2/6
Data: 10/10/2019
Processo: 244/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 79 - 2019

ITEM 1 - KIT 1, 1º CICLO (1º, 2º E 3º ANO),PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO:
* 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA.
* 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM.
* 3 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MÍNIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.
* 1 UNID. CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NÃO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE AMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, COM O SELO DO INMETRO.
* 1 UNID. CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC.
* 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL.
* 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GARNDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL.
* 1 UNID. CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.
* 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC.
* 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS.
* 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO.
* 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9458	N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	51,0000
9235	MIX ATACADO EIRELI	Sim	49,1300
9149	M.E. OYAMADA - COMERCIAL - ME	Sim	47,5000
9460	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMMETICOS-	Não	46,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMMETICOS-	Desistiu	Desistiu	46,2500
1	N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Desistiu	Desistiu	51,0000
1	MIX ATACADO EIRELI	Desistiu	Desistiu	49,1300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Página: 3/6
Data: 10/10/2019
Processo: 244/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 79 - 2019

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.E. OYAMADA - COMERCIAL - ME	0,0000	45,9000	

O licitante M.E. OYAMADA - COMERCIAL - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor M.E. OYAMADA - COMERCIAL - ME pelo(a) valor de R$ 45,9000 (quarenta e cinco reais e noventa centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Página: 5/6
Data: 10/10/2019
Processo: 244/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 79 - 2019

ITEM 3 - KIT 3, PARA 4º, 5º ANO E EJA: PASTA TRANSPARENTE,ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATÓXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, SELO INMETRO OCP0006. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS CONTENDO:
* 1 UNID. APONTADOR: MEDINDO 6 CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONÔMICO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, 1ª LINHA E TAMPA QUE NÃO SOLTE SOZINHA.
* 2 UNID. BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, MEDIDA DE 31X2 X7MM.
* 5 UNID. CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CAPA NA COR VERDE, AMARELO E AZUL, FORMATO NO MINIMO 20X27,5CM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC.
* 1 UNID. CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, , FOLHA BRANCA ALCALINA, MAIS RESISTENTE DE 56G/M² FORMATO .202X148MM, 1ª LINHA, CERTIFICADO DO FSC, CAPAS COM TEMAS INFANTIS VARIAVEIS.
* 1 UNID.CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, MEDIDAS 275X200MM, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 1ª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC.
* 1 UNID. ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL.
* 1 UNID. COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVÁVEL NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GR, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NO ROTULO 1ª LINHA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICAÇÃO SUPERFICIAL.
* 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO.
* 1 UNID. CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO.
* 1 UNID. RÉGA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO, FLEXÍVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1ª LINHA E SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.
* 2 UNID. LÁPIS PRETO N.º 02: 1ª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FSC.
* 1 UNID. CAIXA LÁPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, SELO FSC, 100% MAIS TÉCNICA SEKURAL E FABRICAÇÃO TS. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS.
* 1 UNID. RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 1MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NÃO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, PERSONALIZADA, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALA DE 30 CM, CLARA E PRECISA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA; O PRODUTO DEVE TER, ESTAMPADO, A MARCA DO FABRICANTE; OBRIGATÓRIO SELO DO, INMETRO.
* 1 UNID. TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, 1ª LINHA. FABRICAÇÃO NACIONAL.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9458	N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	54,0000
9235	MIX ATACADO EIRELI	Sim	53,8700
9149	M.E. OYAMADA - COMERCIAL - ME	Sim	52,2000
9460	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMMETICOS-	Não	52,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMMETICOS-	Desistiu	Desistiu	52,1000
1	N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Desistiu	Desistiu	54,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Página: 6/6
Data: 10/10/2019
Processo: 244/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 79 - 2019

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MIX ATACADO EIRELI	Desistiu	Desistiu	53,8700
1	M.E. OYAMADA - COMERCIAL - ME	0,0000	52,0000	

O licitante M.E. OYAMADA - COMERCIAL - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor M.E. OYAMADA - COMERCIAL - ME pelo(a) valor de R$ 52,0000 (cinqüenta e dois reais e nove centavos).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: M.E. Oyamada Comercial ME, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro informou do prazo que a licitante atual vencedora tem para a entrega das amostras, prazo este de tres dias. Foi tambem informado que a empresa Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos foi desclassificada pois sua proposta de preço nao apresentava as marcas dos produtos como pede o edital. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiam de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:24 horas do dia 10 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR .... Pregoeiro
MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI .... MEMBRO
TIAGO SEIDAKI LANDIM .... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALENTIN VERRI BORTOLO .... Representante
.... Representante
WESLEY APARECIDO DA ROSA .... Representante
JAIME RIOMAR TOMAZELLI DE OLIVEIRA .... Representante
MARIO EDUARDO OYAMADA .... Representante
DIEGO ANTONIO DA SILVA .... Representante
TACILIANE GOMES DE SOUZA .... Representante
JEFERSON ROMANO FACHINE .... Representante
.... Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 254/2019

Aos 16 de Outubro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 92/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	1500	Esponja de lã de aço: composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto. Pacotes com no mínimo 8 unidades - 60g.	ASSOLAN	0,89	1.335,00
33	700	Pano para limpeza, tipo multiuso: com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com no mínimo 05 unidades	LIFECLEAN	1,98	1.386,00
52	2000	Vassoura caipira de palha: Confeccionada com palha de 1ª qualidade, com no mínimo 05 amarrações, com largura mínima de 10cm e profundidade de 40cm, com cabo de madeira de 1,50m.	BELMIRO	8,30	16.600,00
38	150	Porta papel higiênico de parede de metal: com tampa em aço inox, com ótima qualidade. Dimensões aproximadas de 12cm x 12cm, incluso kit de instalação (parafusos e buchas)	METAIS LEÃO	26,50	3.975,00
32	1200	Pano de limpeza de chão atoalhado: medida mínima 60x84,9cm, 100% algodão.	IRACEMA	3,15	3.780,00

Valor Total: 27.076,00

A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	200	Cesto de lixo para escritório: cônico na cor preta sem tampa de 29cm. Injetado em plástico polipropileno (Pp), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade.	ARQ PLASTIC	13,00	2.600,00
35	500	Papel Higiênico Rolão: folha simples liso e macio, cor branca, 100% celulose virgem, super resistente, alta absorção, produto testado e aprovado dermatologicamente com no mínimo 18g/m². Medida mínima de largura 9,5cm X 300m de comprimento. Fardos contendo 8 rolos de 300m.	DAELLE	25,00	12.500,00
46	1000	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros: preto. Medidas aproximadas 63 x 80 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado, peso mínimo por embalagem de 2,26 kg. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades	SERIART	11,00	11.000,00
12	100	Corda para varal: material naylon, tipo torcida (3 pernas), diâmetro 1/2, cor branca, rolo com no mínimo 15 m.	CRISTAL CORDAS	1,30	130,00

Valor Total: 26.230,00

A empresa INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 10.771.770/0001-91, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24	500	Filtro de papel original: com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.	BRIGITTA	2,28	1.140,00

A empresa INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 10.771.770/0001-91, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	80	Dispenser para papel toalha: Confeccionado em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, na cor branca, com base na cor branca, cinza ou bege. Uso universal para papéis toalha inter folha 2 ou 3 dobras, sistema que permite sair apenas uma folha por vez. Abertura da saída do papel com no mínimo de 23 cm; deverá possuir visor para visualização do nível do papel; dotado de fechamento com travas, acionadas por pressão; dimensões aproximadas: 320mmx260mmx130mm (altura, largura, profundidade); acompanhados do kit para fixação (parafusos e buchas)	NOBRE	15,80	1.264,00
15	800	Desodorante / aromatizante de ambiente: tipo aurel I, sem CFC, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frascolata com no mínimo 300 ml.	ULTRA FRESCH	4,85	3.880,00
11	500	Corante líquido: pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Nas cores azul e preto. Bisnaga de 50 ml. Rendimento aproximado de 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de cores de tinta. Composição: corante a base d'água com bactericida e fungicida não metálicos, cargas, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos.	XADREZ	2,39	1.195,00
25	400	Guardanapo de papel: com folhas simples e brancas, tamanho 24x22 cm, embalagem com 50 unidades.	BOB	0,99	396,00
1	5000	Água sanitária: composição hipoclorito de sódio, cloreto, teor de 2,0% a 2,50% cloro ativo e classe corrosivo, tensoativo aniônico, coajuvante, alcalizante, corante e água industrial. Embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.	BRILMAX	1,44	7.200,00
48	1000	Saponáceo líquido: cremoso, em frascos de 500 ml, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Fragrância neutra, data de fabricação, lote e validade, informações e advertências impressas na embalagem.	SANY MIX	2,89	2.890,00
47	150	Saponáceo em barra: clássico - 200 gramas.	RADIUM	1,75	262,50
45	300	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros: medidas aproximadas 59 x 62 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades.	RPM	8,30	2.490,00
50	100	Soda cáustica em escamas: embalagem plástica com 1 kg, com tampa rosqueada, composto de naoh (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). Ótima qualidade.	INDAIA	7,45	745,00
34	1500	Panos para chão alvejado: em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 48 x 70 cm. Margem de variação 10%, pesando o mínimo de 120g por unidade.	MARTINS	2,20	3.300,00
43	550	Sabão em barra: composição sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas. Embalagem Plástica de 1kg com 5 unidades de 200 gramas.	ALPES	3,95	2.172,50

Valor Total: 26.935,00

A empresa COMERCIAL A F B - EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 28.257.952/0001-04, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	3000	Esponja dupla face: de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, com mineral abrasivo e aderido a espuma de poliuretano com bactericida. Com amarela (espuma) e verde (fibra). Medidas 110mm x 75mm x 22mm, pacote com 3 unidades.	betanin	0,85	2.550,00
10	500	Condicionador para cabelos infantis: que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave. Embalagem com no mínimo 480 ml.	tralala	6,80	3.400,00

Valor Total: 5.950,00

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
49	500	Shampoo infantil: embalagem com 480 ml, que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave.	TRA LA LA	6,63	3.315,00
20	250	Escova sanitária: cerdas de nylon ondulado, com depósito, cabo em material plástico resistente, medindo entre 18 a 20 cm.	GILTHOME	2,10	525,00
2	2000	Álcool etílico hidratado: 70º INPM-NBR 5991. Uso hospitalar, frasco plástico, resistente, tampa com sistema antivasamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável. Embalagem com 1.000 ml.	ALCOOL SAFRA	3,45	6.900,00

Valor Total: 10.740,00

A empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -, C.N.P.J./MF nº 25.080.324/0001-08, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	100	Dispenser para sabonete líquido: Confeccionado em plástico ABS, baixa densidade e alta resistência, na cor branca, com base e acionador na cor branca, cinza ou bege. Com reservatório com capacidade mínima de 800 ml. Deverá possuir visor para visualização do nível do líquido, dotado de fechamento com travas, acionamento por pressão. Dimensões aproximadas: 210mm x 90mm x 90mm (altura, largura, profundidade); acompanhados do kit para fixação (parafusos e buchas), com manuseio prático e fácil de ser instalado) com sistema de fechamento com trava de segurança.	PREMISSE	16,50	1.650,00
9	50	Coletor para Copos Descartáveis: em material plástico, sendo um tubo para copos de água medidas aproximados: altura 75cm, largura 19,5 cm, profundidade 12 cm e diâmetro 8,5 cm. Com base e na cor branca.	PREMISSE	14,40	720,00
5	120	Balde plástico de 18 litros: Alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, medindo 320 x 340mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de 100% polipropileno, base de látex antiderrapante	ARQPLAST	5,25	630,00
27	150	Kit com 2 escovas para lavar mamadeira: cabo plástico, polipropileno, nylon e cor atóxica	NEW BABY	4,40	660,00
4	100	Balde plástico de 12 litros: Alta densidade com alça zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de 100% polipropileno, base de látex antiderrapante.	ARQPLAST	3,75	375,00
53	250	Escova, tipo de lavar roupa: Para limpeza, material corpo plástico resistente, cerdas de material sintético. Dimensões: 11,6x6,6x4,1cm, produto multiuso em formato anatômico. Ideal para limpezas pesadas.	DESAFIO	1,39	347,50
37	150	Prendedor para roupa: em madeira, pacotes com no mínimo 12 unidades.	PRIMAVERA	0,60	90,00

Valor Total: 4.472,50

A empresa R & M ALIMENTOS EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.421.808/0001-24, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	5000	*Limpador instantâneo multiuso: para aplicação sem enxágue, biodegradável. Composição: álcool aurel etoxilado edta tetrassódico, essência e veículo, aquil bezeno sulfato de sódio linear 96%, coadjuvantes e sequestrantes, essência e água. Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. Ótima qualidade. Embalagem de 500ml.	ALPES	1,55	7.750,00
28	8000	Lava louças: solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes. (linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%, bromo -2, nitro -2, propanodiol máximo de 0,10%. Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%. Princípio ativo antibacteriano 0,10% triclosan. Embalagem transparente de 500 ml. Data de fabricação e validade estampado na embalagem. Ótima qualidade. Com registro no Ministério da Saúde.	ALPES	1,07	8.560,00

A empresa R & M ALIMENTOS EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.421.808/0001-24, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	4000	Desinfetante líquido: multiuso, ação bactericida, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio aurel I do, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros. Fragâncias: lavanda e floral.	ALPES	2,69	10.760,00
6	1500	Brilho alumínio: ácido glicólico, tensoativos aniônicos, aditivo, tensoativo não iônico, corante e veículo, PH (100%), densidade 0,950 a 1,050g/cm, viscosidade n.d, água (100%). Função dar brilho e polimento no alumínio e no inox, embalagem plástica de 500ml.	ALPES	1,47	2.205,00

Valor Total: 29.275,00

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 32.387.337/0001-90, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
42	500	Rodo de espuma: base com 35 x 5 cm para cera com cabo.	APOLO	3,49	1.745,00
41	800	Rodo de bucha dupla face de 40 cm: para limpeza de pisos e azulejos, com cabo plastificado, base plástica, com esponja dupla face de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, com mineral abrasivo e aderido a espuma de poliuretano com bactericida. Com amarela(espuma) e verde(fibra).	APOLO	4,70	3.760,00
40	300	Rodo de alumínio 60cm: com cabo corpo de alumínio com reforço na dobra, que proporciona uma grande durabilidade. Encaixe do cabo com parafuso galvanizado. Puxa água com mais facilidade, borracha feita com estrutura de aço.	RODOS 2000	19,57	5.871,00
31	100	Pá de lixo em metal: com cabo de madeira de no mínimo 75 cm.	APOLO	4,05	405,00

Valor Total: 11.781,00

A empresa BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME , C.N.P.J./MF nº 11.198.325/0001-47, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	500	Creme dental infantil: embalagem de 50 gramas, sem flúor.	CONDOR	3,20	1.600,00

Valor Total: 1.600,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 92/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 DIAS , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres
03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres
05.001.04.122.0003.2.017.339030.0001 - Recursos Livres
07.005.08.244.0009.2.029.339030.0719 - PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL I (PAIF CRAS)
08.002.12.361.0013.2.036.339030.0102 - FUNDEF 40%
08.002.12.361.0013.2.039.339030.0001 - Recursos Livres
09.002.10.301.0011.2.047.339030.1494 - Bloco Custeio União
09.002.10.304.0011.2.072.339030.1494 - Bloco Custeio União
10.001.20.122.0024.2.055.339030.0001 - Recursos Livres
11.001.27.812.0030.2.155.339030.0001 - Recursos Livres
07.005.08.244.0009.2.029.339030.3711 - Transf. CRAS - SCFV PSB FNAS (Assistencia Social)
09.002.10.301.0011.2.048.339030.3494 - Bloco Custeio União
07.005.08.244.0009.2.093.339030.0702 - Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 92/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 92/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 267/2019

Aos 18 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 95/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 05.116.523/0001-11, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	10	*pneu 185/70 R13 86T	FIRESTONE/F700	245,00	2.450,00
13	2	*Pneu 18,4 R26 mínimo 12 lonas	RESTONE/A.T.UTIL	2.198,00	4.396,00
16	4	*pneu 18/4 R34 para trator New Holland mínimo 10 lonas	FIRESTONE/SAT23	2.735,00	10.940,00
17	6	*pneu 18/4 R30 para trator New Holland mínimo 10 lonas	FIRESTONE/SAT23	2.018,00	12.108,00

Valor Total: 29.894,00

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 09.151.179/0001-52, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	200	*Câmara de ar R900	Qbom / TC131	67,00	13.400,00
11	8	*Pneu 14,4 R24 mínimo 12 lonas	Maggion / Frontiera	1.770,00	14.160,00
39	20	*protetor Aro R22	Carreteiro	35,00	700,00
31	8	*Pneu 225/75 R16 mínimo 8 lonas	Delinte / DV2	495,00	3.960,00
3	40	*Câmara de ar 17,5 R25	Qbom/TR220A	180,00	7.200,00
5	18	*Câmara de ar R22	Qbom/ TC131	90,00	1.620,00
36	4	*Pneu para moto traseiro 90/90 R18	Panda /Red panda	110,00	440,00
34	4	*Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	Panda / Red Panda	98,00	392,00
41	6	*Pneu 12,5/80 R18 mínimo 12 lonas	Cinborg /El Touro	1.050,00	6.300,00
38	50	*Protetor 17,5 R25	Carreteiro	120,00	6.000,00
9	10	*pneu 1100x22 Comum mínimo 16 lonas	Goodyear/ G8	1.165,00	11.650,00

Valor Total: 66.822,00

A empresa A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP, C.N.P.J./MF nº 08.009.600/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	8	*pneu 205/55 R16 91V	WESTLAKE RP18	205,00	1.640,00
24	8	*Pneu 195/60 R15 87h	WESTLAKE RP18	233,00	1.864,00
23	10	*Pneu 195/55 R16 87h	WESTLAKE RP28	260,00	2.600,00
20	10	*Pneu 185/65 R14 86T	WESTLAKE RP18	210,00	2.100,00
19	40	*Pneu 185 R14 mínimo 8 lonas	WESTLAKE H188	252,00	10.080,00
16	40	*Pneu 175/70 R14 82T	WESTLAKE RP18	210,00	8.400,00
15	40	*Pneu 175/70 R13 82T	WESTLAKE RP18	160,00	6.400,00
14	16	*Pneu 17,5 R25 mínimo 16 lonas	WESTLAKE CB716	2.570,00	41.120,00
12	12	*pneu 1400 R24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	WESTLAKE CB2L2	1.790,00	21.480,00
8	6	*Pneu 1000/20 liso ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	MAGGION LUNGAVIA	920,00	5.520,00
22	6	*pneu 19,5 R24 para Retroescavadeira mínimo 12 lonas	WESTLAKE R4 12L	2.350,00	14.100,00
42	100	*Pneu 1000/20 Comum com no mínimo 16 lonas	WESTLAKE CR942	895,00	89.500,00
7	18	*Pneu 1000/20 borrachudo ms 146/143K com no mínimo 16 lonas	WESTLAKE CL946	1.105,00	19.890,00
33	22	*Pneu 900/20 Comum com no mínimo 14 lonas	MAGGION LUNGAVIA	790,00	17.380,00
26	8	*Pneu 205/60 R15 Radial 91v	WESTLAKE RP18	240,00	1.920,00
4	8	*Câmara de ar 19,5 R24	MAGGION 14.9/9.5-3	144,00	1.152,00
32	4	*pneu 9,5 R24 para trator Tramontine mínimo 10 lonas	DYEAR CUARTEAF	850,00	3.400,00
29	80	*pneu 215/75 R17,5 Radial	WESTLAKE CR960A	475,00	38.000,00
2	4	*Câmara de ar 14/4 R24	MAGGION 14.9/19.5-4	140,00	560,00
28	40	*pneu 205/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	WESTLAKE SL369	314,00	12.560,00
30	250	*protetor 1000/20	UBBER CARRETEI	25,00	6.250,00
37	40	*protetor 1400/24	UBBER CARRETEI	35,00	1.400,00
40	18	*Pneu 195/75 R16C	WESTLAKE H188	350,00	6.300,00
27	20	*Pneu 205/70 R15 mínimo 8 lonas	WESTLAKE H188	339,00	6.780,00

A empresa A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP, C.N.P.J./MF nº 08.009.600/0001-05, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8	*Câmara de ar 12/4 R24	MAGGION 12.4-24	102,00	816,00

Valor Total: 321.212,00

A empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA , C.N.P.J./MF nº 03.805.667/0001-50, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	120	*pneu 275/80 R22,5 Radial	STEELMARK	1.185,00	142.200,00
36	15	*pneu 225/75 R16 Radial mínimo 8 lonas	GOODYEAR	469,60	7.020,00
10	8	*Pneu 12,4 R24 mínimo 8 lonas	GOODYEAR	1.030,00	8.240,00

Valor Total: 157.460,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 95/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 95/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 95/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 05.116.523/0001-11

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 09.151.179/0001-52

A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP, C.N.P.J./MF nº 08.009.600/0001-05

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA , C.N.P.J./MF nº 03.805.667/0001-50

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7359/2020 **REPUBLICAÇÃO**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2103/19** de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.15.452.0019.2.021		Manut. dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30	881	Material de Consumo	3.507	110.000,00
		Total de Suplementações		**110.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1 – Exerc. Anteriores	110.000,00
	Total de superávit	110.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 07 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 265/2019

Aos 19 de Novembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 96/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA., C.N.P.J./MF nº 05.239.572/0001-41, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4000	*Café torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado a vácuo, conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade.	ATALAIA	6,84	27.360,00

Valor Total: 27.360,00

A empresa R & M ALIMENTOS EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.421.808/0001-24, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	30	*Suco em pó, adoçado, sabor de laranja. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses.	CELLI	4,21	126,30
4	30	*Suco em pó, adoçado, sabor de abacaxi. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses.	CELLI	4,21	126,30
5	30	*Suco em pó, adoçado, sabor de maracujá. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses.	CELLI	4,21	126,30

A empresa R & M ALIMENTOS EIRELI , C.N.P.J./MF nº 29.421.808/0001-24, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	30	*Suco em pó, adoçado, sabor de limão. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses.	CELLI	4,21	126,30

Valor Total: 505,20

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 96/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 96/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 96/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

0000060154

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 280/2019

Aos 6 de Dezembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 108/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 79.354.296/0001-07, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1200	*Hora mecânica para ônibus		55,10	66.120,00
2	1300	*Hora mecânica para micro-ônibus		55,80	72.540,00

Valor Total: 138.660,00

A empresa MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 03.477.117/0001-59, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	898	*Hora mecânica para máquinas pesadas		88,90	79.832,20
6	1010	*Hora mecânica para caminhões		78,90	79.689,00

Valor Total: 159.521,20

A empresa MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA, C.N.P.J./MF nº 04.541.023/0001-64, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	930	*Hora mecânica para vans		74,90	69.657,00
7	700	*Hora mecânica para tratores		84,90	59.430,00

A empresa MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA, C.N.P.J./MF nº 04.541.023/0001-64, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1100	*Hora mecânica para veículos leves		59,90	65.890,00

Valor Total: 194.977,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 108/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9968502-5 e inscrita no CPF/MF nº 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matricula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339039.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 108/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 108/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 79.354.296/0001-07

MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 03.477.117/0001-59

MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA, C.N.P.J./MF nº 04.541.023/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 281/2019

Aos 7 de Janeiro de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 109/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.889.336/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	300	*DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e glúten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPÍDICA. Fonte de fibras. Sabor baunilha. O produto deve conter no mínimo 800(oitocentos)gramas. Obs: pode ser embalado em até 02(duas) latas de 400(quatrocentos)gramas cada uma.	NUTERAL	28,70	8.610,00
				Valor Total:	8.610,00

A empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 18.500.770/0001-69, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2000	*DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. NORMOCALÓRICA e NORMOLIPÍDICA, rica em fibra solúvel e/ou insolúvel, densidade calórica: 1,2 kcal/ml isenta de lactose, sacarose e glúten. sabor baunilha. apresentação: Tetra 1(um) litro.	TROPHIC	17,30	34.600,00
1	2000	*DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. NORMOCALÓRICA e NORMOLIPÍDICA. composta de proteína animal e vegetal. Densidade calórica: 1,2Kcal/ml Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1(um) litro.	TROPHIC	18,50	37.000,00
5	300	*DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e glúten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPÍDICA. Sabor baunilha. O produto deve conter 800(oitocentos)gramas. Obs: pode ser embalado em até 02(duas) latas de 400(quatrocentos)gramas cada uma.	TROPHIC	27,50	8.250,00
8	300	SUPLEMENTO EM PÓ, para ser utilizado como suplemento nutricional de uso oral e/ou enteral, para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional hiperproteico. Carboidratos: maltodextrina, isento de glúten e lactose. Sabor baunilha. Embalado com no mínimo 350(trezentos e cinquenta) gramas cada lata.	IMMAX 350G	35,50	10.650,00
3	2000	*DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de pacientes. HIPERCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA e NORMOPROTEICA e/ou HIPERPROTEICA. Densidade 1,5Kcal/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Tetra 1(um) litro.	TROPHIC	22,35	44.700,00
				Valor Total:	135.200,00

A empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL, C.N.P.J./MF nº 26.231.202/0001-38, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	200	*SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para tratamento de pacientes com doença renal em tratamento conservador. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalado com no mínimo 200(duzentos)ml.	NUTRI RENAL	11,95	2.390,00
17	500	*SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para uso oral e/ou enteral. Com DHA, ARA, PREBIÓTICOS, PROBIÓTICOS, CASEINATO DE SÓDIO, concentrado PROTEICO DE SORO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE, ÓLEO OLEICO, ÓLEO DE SOJA. Desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 1(um) à 10 (dez) anos. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sabores: baunilha, morango e chocolate. A embalagem (lata) com no mínimo 400(quatrocentas)gramas do produto.	PEDIASURE	43,90	21.950,00
15	200	*FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA em pó, para crianças menores de 1 (um) ano, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. A embalagem com no mínimo 400(quatrocentos)gramas do produto.	NEOCATE LCP	123,00	24.600,00
14	200	*FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, em pó, para crianças acima de 1(um) ano, com alergia alimentar ou distúrbio de digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem com no mínimo: 400(quatrocentos)gramas do produto.	NEO ADVANCE	163,50	32.700,00
13	300	*FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12(doze) meses a base de proteína isolada de soja. Composição: 100% de gordura vegetal e 100% DE MALTODEXTRINA. Embalagem com no mínimo 800(oitocentos) gramas. Obs: pode ser embalado em até 02(duas) latas de 400(quatrocentos)gramas cada uma.	APTAMIL SOJA 1 E 2	44,00	13.200,00
12	700	*FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos. Contém NUCLEOTÍDEOS e LCPUFAS (ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA), tais como: ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) e DOCOSA-HEXAENÓICO (DHA). OSMOLARIDADE 150 A 161 MOSM/1. Fonte de CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. O produto deve conter 400(quatrocentos)gramas cada lata.	APTAMIL SL	21,80	15.260,00
				Valor Total:	110.100,00

A empresa B DE OLIVEIRA BERGAMASSO, C.N.P.J./MF nº 29.715.704/0001-22, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	180	*ESPESSANTE E GELEIFICANTE para alimentos, com propriedade de não alterar sabor, cor e aroma dos alimentos, garantindo boa digestibilidade por parte dos pacientes com capacidade reduzida de deglutição. Isento de glúten. Composto por MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GELEIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. A embalagem com no mínimo 125(cento e vinte e cinco) gramas do produto.	SOURCE TUC/NEST	63,00	11.340,00
16	200	*FÓRMULA INFANTIL SEMI - ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, a base de PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, LCPUFAS, DHA e ÓLEO DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. Isenta de sacarose, lactose, frutose e glúten. A embalagem com no mínimo 400(quatrocentos)gramas do produto.	ALFARE/NESTLE	85,00	17.000,00
9	350	*SUPLEMENTO ORAL HIPERPROTEICO para cicatrização de úlceras por pressão e feridas cirúrgicas. Com adição de L -ARGININA. Embalado com no mínimo 200(duzentos)ml. Sabores variados.	/ASOURCE PROLIN	15,00	5.250,00
				Valor Total:	33.590,00

A empresa NM NUTRINDO A VIDA COM DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI , C.N.P.J./MF nº 28.921.456/0001-03, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	200	*Suplemento nutricionalmente completo, para uso oral e/ou enteral. Desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 1(um) à 10(dez) anos. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sabores: baunilha. Embalagem: lata de no mínimo 380 (trezentos e oitenta) gramas.	PROBENE	24,90	4.980,00
10	200	*SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, para pacientes em recuperação nutricional em processo dialítico. Isento de lactose. Sabor baunilha e/ou chocolate. Embalado com no mínimo 200(duzentos)ml.	FRESENIUS	8,55	1.710,00
6	300	*SUPLEMENTO EM PÓ, ORAL E/OU ENTERAL, PARA INDIVÍDUOS PRÉ-DIABÉTICOS E/OU DIABÉTICOS, com CARBOIDRATO exclusivo de lenta absorção, com baixo teor de açúcares. Isento de sacarose, lactose e glúten. NORMOCALÓRICO e NORMOPROTEICO. Sabor baunilha. O produto deve conter 400(quatrocentos)gramas cada lata.	NUTRICIUM	34,80	10.440,00
				Valor Total:	17.130,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 109/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 DIAS , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

09.002.10.301.0011.2.048.339030.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 109/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 109/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 312/2019

Aos 9 de Janeiro de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 115/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa VISAO ARTES GRAFICAS LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.867.900/0001-01, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	30	Encadernação 251 a 300 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	11,45	343,50
60	3	Pastas coloridas 31x47cm - duplex 300g com corte e vinco. Pacote com 1.000	GRAFICA VISAO	700,00	2.100,00
51	10	Folders 32X22 cm, duas dobras, em papel reciclado 180gr e impressão colorida 4X4, arte inclusa. Pacotes com 2.500 folhas	GRAFICA VISAO	429,00	4.290,00
95	3	Pastas 31X47 cm, papel triplex 350gr com bolsa, plastificação e vinco. Pacotes com 1.000 pastas	GRAFICA VISAO	845,00	2.535,00
35	30	Encadernação 301 a 350 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	20,50	615,00
12	200	Boletim Diário de Atendimento Enfermagem - 22,5x32,5cm, sulfite branco 75g, 1x0 cor, 1 via 200x100x1	GRAFICA VISAO	3,10	620,00
15	60	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	GRAFICA VISAO	70,00	4.200,00
14	60	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	GRAFICA VISAO	43,00	2.580,00
32	30	Encadernação 151 a 200 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	9,40	282,00
38	30	Encadernação 451 a 500 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	16,90	507,00
30	100	Encadernação 61 a 100 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	7,20	720,00
13	60	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	GRAFICA VISAO	34,00	2.040,00
26	100	Encadernação 01 a 30 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	5,43	543,00
36	30	Encadernação 351 a 400 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	14,45	433,50
37	30	Encadernação 401 a 450 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	GRAFICA VISAO	14,49	434,70
25	20	Crachá colorido, tamanho 11x16cm, papel couche 300g, com cordão, arte inclusa. Pacotes com 100 unidades	GRAFICA VISAO	172,00	3.440,00
				Valor Total:	25.643,70

A empresa SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 77.925.139/0001-70, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
57	40	Panfletos 21X15 cm, papel colorido 170gr e impressão colorida 4X4, arte inclusa. Pacotes com 500	SERIMAN	195,00	7.800,00
56	10	Panfletos 14x20cm - colorido, papel couche 115g, arte inclusa. Pacotes com 1.000	SERIMAN	195,00	1.950,00
45	100	Faixa em lona com impressão colorida - ilhóes e instalação	SERIMAN	60,00	6.000,00
33	30	Encadernação 201 a 250 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	SERIMAN	10,46	313,80
58	20	Panfletos 15x21cm, impressão colorida 4x4, papel couche 115g, arte inclusa. Pacotes com 500	SERIMAN	195,00	3.900,00
29	100	Encadernação 31 a 60 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	SERIMAN	6,30	630,00
17	15	Cartaz colorido, tamanho 46 x 31 cm, papel couche liso 150g, arte inclusa. Pacotes com 100 cartazes.	SERIMAN	275,00	4.125,00
8	60	Banner em lona vinil 440g, 1,20x0,80m, acabamento em madeira, ponteira de PVC e cordão de poliestireno 3mm	SERIMAN	33,00	1.980,00
18	7	Cartaz colorido, tamanho 63x43cm, papel couche liso 170g, arte inclusa. Pacotes com 100 cartazes.	SERIMAN	300,00	2.100,00
7	250	Banner lona de vinil, 1,20x1,50m, com acabamento em madeira bastão, ponta plástica e cordão de nylon nas partes superior e inferior do material	SERIMAN	91,00	22.750,00
4	80	Adesivo vinil liso para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação	SERIMAN	57,00	4.560,00
2	3000	Adesivos vinil redondos 5,5X5,5 cm - colorido, em adesivo de primeira linha, arte inclusa	SERIMAN	0,11	330,00
31	50	Encadernação 101 a 150 folhas, com espiral, capa transparente e contracapa preta.	SERIMAN	8,39	419,50
66	500	Placa em PS (Poliestireno) de 2mm, adesivada medindo 15x20cm, com identificação (exemplo: abafao).	SERIMAN	3,60	1.800,00
1	300	Adesivo vinil 15x15cm, 10ª FESTA NACIONAL DO PORCO NA LATA - arte inclusa	SERIMAN	0,70	210,00
69	200	Placa em PS (Poliestireno) de 2mm, adesivada medindo 40x60cm, na cor branca, com bordas e escrita em preto, onde será definido pelo departamento que solicitar o material.	SERIMAN	14,45	2.890,00
67	200	Placa em PS (Poliestireno) de 3mm, adesivada medindo 10x40cm, na cor branca, com bordas e escrita em preto, onde será definido pelo departamento que solicitar o material.	SERIMAN	4,80	960,00
				Valor Total:	63.667,30

A empresa GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 08.014.368/0001-10, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
63	100	Requisição de Exame (MAS 59) - sulfite branco 56 g 15x11cm, colado na cabeça, 1x0 cor, 100x100x1	Evolução	1,90	190,00
62	10	Receituário de Controle Especial - 15x21cm, 1x0 cores - Super Bond e sulfite 56g, 100x50x2 - Papel copiativo, picotado e colado	Evolução	220,00	2.200,00

A empresa GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 08.014.368/0001-10, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
59	3	Pastas para licitação 33x50cm, papel triplex 350g, impressão 4x0 cores, 7 vincos, suporte interno colado, arte inclusa. Pacote com 1.000	Evolução	1.000,00	3.000,00
52	5	Folhas Alvará 21X32cm em sulfite 240gr. Pacotes com 1.000 folhas	Evolução	140,00	700,00
50	20	Folders 32X46 cm, duas dobras, em papel couchê 180gr e impressão colorida 4X4, arte inclusa. Pacote com 500	Evolução	370,00	7.400,00
48	50	Ficha C- sulfite 150g, 9V cor 1x1, 22,5x32,5cm - via colado na cabeça - 50x100x1	Evolução	7,20	360,00
46	2000	Ficha biblioteca-frente /verso-12X10cm-sulfite 180g-anotações alunos, em 1 cor	Evolução	0,06	120,00
44	100	Envelope amarelo ouro, tamanho 24x34cm, sem timbre para A4. Caixa com 250 unidades	Evolução	85,00	8.500,00
43	30	Envelope saco Kraft, tamanho 24x34 cm, com timbre na cor preta para A4. Caixa com 250 unidades	Evolução	77,00	2.310,00
42	110	Envelope branco, tamanho 24x34cm, com timbre colorido para A4. Caixa com 250 unidades	Evolução	182,00	20.020,00
41	100	Envelope branco, tamanho 18,5 x 24,8 cm, com timbre colorido. Caixa com 250 unidades	Evolução	160,00	16.000,00
40	50	Envelope saco ouro, tamanho 18,5x24,8cm, com timbre, 01 cor. Caixa com 250 unidades	Evolução	60,60	3.030,00
49	20	Folders 20x30 cm, duas dobras, em papel couchê 150g, impressão colorida 4X4, arte inclusa. Pacote com 500	Evolução	300,00	6.000,00
39	30	Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Caixa com 1.000 unidades.	Evolução	190,00	5.700,00
21	40	Certidão cembirto, tamanho 21x31cm, papel copiativo 50x2.	Evolução	8,25	330,00
16	6	Cartaz de divulgação 48X66 cm, papel couchê 170gr e impressão colorida, arte inclusa. Pacotes com 100 cartazes.	Evolução	333,00	2.004,00
11	100	Blocos de requisição para combustível série B - 16X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2.	Evolução	4,81	481,00
9	4	Blocos de comanda 30X20 cm, em papel copiativo e impressão em duas cores, picotado. Pacotes com 30x50x2 blocos.	Evolução	270,00	1.080,00
6	200	Atestado de Vacina - 01 cor - BOND 56 g - 11x12cm - 200x100x01 col.	Evolução	1,30	260,00
				Valor Total:	73.315,00

A empresa A. P. RODRIGUES E I. C. RODRIGUES LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.495.541/0001-51, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
54	8	Livros Simulado Prova Brasil: Capa - impressão 4x4 cores - papel couchê 170gr - 44x30cm internas - 40 páginas - impressão 1x1 cor - papel sulfite 90gr - 44x30cm, acabamento grampo conforme modelo da revista, arte inclusa. Pacotes com 250 livros.	MODELO	1.999,00	15.992,00
53	8	Livro de Registro de Classe: contendo 30 páginas mais capa com impressão frente/verso - tamanho 30x20 cm. Capa: impressa no sulfite 240g, 30x20 cm - as escritas internas do livro na cor azul e as externas na cor preta. Conforme o modelo apresentado pelo Departamento, arte inclusa. Pacotes com 250 livros	MODELO	1.124,00	8.992,00

A empresa A. P. RODRIGUES E I. C. RODRIGUES LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.495.541/0001-51, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
47	10	Fichas de bebidas e porções 6X8 cm, em papel couchê 300gr e impressão colorida, sendo modelos diferentes. Pacotes com 250 fichas	MODELO	119,00	1.190,00
23	10	Certificado frente verso colorido 31x21cm, papel couche 250g, arte inclusa. Pacotes com 200 certificados.	MODELO	299,00	2.990,00
20	20	Cartilhas PROERD - Capa: 28,5x56 cm, 4x4 cores, Couche Brilho 250 g. Miolo com 52 páginas, 21,5x28 cm, 4x4 cores, Couche Fosco 90g, sulfite 120g, arte inclusa. Pacotes com 100 livros	MODELO	1.397,00	27.940,00
61	500	Pasta, formato fechado 22x31cm em couche, brilho 250g, 4x0 sem verniz, bolsa interna, cor a definir	MODELO	1,39	695,00
19	8	Blocos de rascunho com impressão na página interna 1x0 cores, sulfite 75g, tamanho 14x21cm e capa colorida 4x4 cores, couche 170g, tamanho 14x21cm. Pacotes com 200 blocos	MODELO	492,00	3.936,00
				Valor Total:	61.735,00

A empresa MARCELO SIMONI, C.N.P.J./MF nº 04.664.611/0001-46, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	800	Credencial para eventos 10x14cm em couche brilho 300g, 4x0 sem verniz, furo, cordão nylon preto 3mm.	simoni	1,20	960,00
28	500	Crachá em PVC 0,76mm, medidas 8,6x5,4cm, 4X0, laminação cristal, 4 cantos arredondados, com furo ovóide. Acompanhados com cordão (rabo de rato), dois furos.	simoni	9,30	4.650,00
24	4	Convites adulto 10X12 cm, colorido, papel couchê 300gr e impressão colorida. Pacotes com 500 convites	simoni	220,00	880,00
22	700	Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180g. Arte inclusa.	simoni	0,93	651,00
				Valor Total:	7.141,30

A empresa CHOMA & ROSSI COMÉRCIO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 24.976.802/0001-08, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
70	200	Placa em PS (Poliestireno) de 2mm, adesivada medindo 30x40cm, na cor branca, com bordas e escrita em preto, onde será definido pelo departamento que solicitar o material.		8,45	1.690,00
68	300	Placa em PS (Poliestireno) de 2mm, adesivada medindo 20x30cm, na cor branca, com bordas e escrita em preto, onde será definido pelo departamento que solicitar o material.		5,95	1.785,00
65	400	Placa em PS (Poliestireno) de 2mm, adesivada medindo 10x20cm, com identificação (símbolo) VARIADOS tipos de "ATENÇÃO".		5,48	2.192,00
64	700	Imã de timm, com as seguintes medidas mínimas: 2,5cm de largura e 15cm de comprimento, com adesivo branco impresso em 1440 DPI com descritivo em letra de cor preta que será escolhido conforme o departamento.		0,35	245,00
19	2	Cartão de visita, 9x5cm, frente e verso, colorido 4x0, papel couche 300g com verniz total, arte inclusa, pacote com 1.000 unidades		76,50	153,00
5	50	Adesivo vinil aplicado em PVC, com impressão colorida e instalação		84,00	4.200,00

A empresa CHOMA & ROSSI COMÉRCIO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 24.976.802/0001-08, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	80	Adesivos vinil perfurado para veículos e portas de vidros ou repartição pública, com impressão colorida e instalação, arte inclusa		55,00	4.400,00
				Valor Total:	14.665,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 115/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 115/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 115/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.867.900/0001-01 ____________
SERIMAN COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 77.925.139/0001-70 ____________
GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, C.N.P.J./MF nº 08.014.368/0001-10 ____________
A. P. RODRIGUES E I. C. RODRIGUES LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.495.541/0001-51 ____________
MARCELO SIMONI, C.N.P.J./MF nº 04.664.611/0001-46 ____________
CHOMA & ROSSI COMÉRCIO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 24.976.802/0001-08 ____________

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 314/2019

Aos 13 de Janeiro de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 117/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	74	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	8000 BTUs Philco Q	2.389,00	176.786,00
				Valor Total:	176.785,00

A empresa PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 24.832.819/0001-83, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	25	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	ELGIN	1.735,00	43.375,00
				Valor Total:	43.375,00

A empresa AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME , C.N.P.J./MF nº 15.465.267/0001-21, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
37	3	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	VIX	250,00	750,00
50	27	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo	ORIGINAL	67,00	1.809,00
71	150	Tubo isolador 5/8	ISOFLEX	4,40	660,00
66	3	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	EOS	135,00	405,00
23	4	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus	INVOTECH	845,00	3.380,00
35	6	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	VIX	499,00	2.994,00
33	4	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	VIX	475,00	1.900,00
51	19	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	ORIGINAL	67,00	1.273,00
25	6	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS	INVOTECH	1.287,90	7.727,40
30	1	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	VIX	290,00	290,00

A empresa AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME , C.N.P.J./MF nº 15.465.267/0001-21, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	9	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	VIX	340,00	[illegible]
38	1	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	VIX	290,00	[illegible]
32	18	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	VIX	370,00	[illegible]
63	10	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	EOS	87,00	870,00
57	18	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	ORIGINAL	110,00	[illegible]
56	27	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	ORIGINAL	145,00	[illegible]
62	10	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	EOS	67,00	[illegible]
43	27	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	VIX	155,00	4.185,00
24	3	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 btus	INVOTECH	1.045,00	[illegible]
64	10	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	EOS	135,00	[illegible]
52	8	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	ORIGINAL	67,00	[illegible]
40	1	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	VIX	290,00	[illegible]
73	150	Tubo isolador 7/8	ISOFLEX	4,40	[illegible]
72	150	Tubo isolador 3/4	ISOFLEX	4,40	[illegible]
65	10	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	EOS	135,00	1.110,00
1	25	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	PHILCO	1.500,00	[illegible]
				Valor Total:	89.169,40

A empresa AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 32.295.945/0001-74, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	15	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	ELECTROLUX	3.435,00	[illegible]
				Valor Total:	51.525,00

A empresa N.T. DANGIO, C.N.P.J./MF nº 24.050.292/0001-35, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	33	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação	DANGIO	80,00	[illegible]
20	15	Instalação da cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	DANGIO	100,00	[illegible]
10	15	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	DANGIO	330,00	[illegible]
8	52	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação	DANGIO	40,00	[illegible]
17	5	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	DANGIO	380,00	[illegible]
15	50	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	DANGIO	200,00	[illegible]
14	18	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	DANGIO	79,00	[illegible]
13	50	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	DANGIO	150,00	[illegible]
16	15	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	DANGIO	200,00	[illegible]
12	70	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	DANGIO	85,00	[illegible]
11	8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação	DANGIO	100,00	[illegible]
10	5	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação	DANGIO	130,00	[illegible]
				Valor Total:	[illegible]

A empresa GUILHERME SCUIRA, C.N.P.J./MF nº 24.004.543/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	101	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétric	ILHERME SCUIRA	270,00	[illegible]
				Valor Total:	[illegible]

A empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 33.859.616/0001-71, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	7	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	TCL	3.435,00	[illegible]
				Valor Total:	24.045,00

A empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.256.347/0001-98, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
53	27	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs		66,00	[illegible]
40	8	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9		49,00	[illegible]
48	19	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18		88,00	[illegible]
46	19	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs		240,00	[illegible]
45	27	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs		176,00	[illegible]
44	18	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs		176,00	[illegible]
41	27	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.		186,00	[illegible]
36	6	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs		537,00	[illegible]
34	3	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs		488,50	[illegible]
30	1	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs		588,00	[illegible]
42	19	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30		330,00	[illegible]
29	1	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs		529,00	[illegible]
28	1	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs		439,00	[illegible]
27	3	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs		548,00	[illegible]
47	27	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.		56,00	[illegible]
26	6	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus		1.063,00	[illegible]

A empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.256.347/0001-98, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	18	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus		782,00	[illegible]
21	9	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus		782,00	[illegible]
54	19	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs		86,00	[illegible]
7	15	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.		678,00	[illegible]
74	50	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática		48,00	[illegible]
70	100	Tubulação de cobre 5/8		34,00	[illegible]
69	100	Tubulação de cobre 1/2		33,00	[illegible]
68	100	Tubulação de cobre 3/8		23,70	[illegible]
67	100	Tubulação de cobre 1/4		9,00	[illegible]
61	8	Solenóide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs		313,00	[illegible]
60	8	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs		313,00	[illegible]
59	19	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs		313,00	[illegible]
58	27	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs		205,00	[illegible]

A empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.256.347/0001-98, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
55	45	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs		225,00	[illegible]
				Valor Total:	115.183,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 117/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 20 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº. 500283, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

03.001.04.122.0003.2.008.339030.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 117/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 117/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86 ____________
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 24.832.819/0001-83 ____________
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME , C.N.P.J./MF nº 15.465.267/0001-21 ____________
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 32.295.945/0001-74 ____________
N.T. DANGIO, C.N.P.J./MF nº 24.050.292/0001-35 ____________
GUILHERME SCUIRA, C.N.P.J./MF nº 24.004.543/0001-45 ____________
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 33.859.616/0001-71 ____________
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.256.347/0001-98 ____________

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 14/2020

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE GERALDO VIEIRA,** pessoa física, inscrita no CPF 576.324.649-72, localizado na Rua Iguaçu, 28, Jardim São Gregório, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 006/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 006/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2020 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais), conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 324/323/3.3.90.90

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5. e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 001/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 006/2020 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 14 de setembro de 2020.

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO:
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1.
2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONTRATO Nº 108-2020
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Aos 03(três) dias do mês de setembro**do ano de 2.020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 010/2020, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:,
A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, com sede na RUA GENESIO PRONI, , Nº35,ALTO DA BOA VISTA - CEP 86.600-195–ROLANDIA - PR, fone 43-3255-2239 - 44- 98414-6783, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.338.709/0001-20, representado pelo Representante Legal, Sr.ALTAMIR DO AMARAL-PROPRIETARIO - RG- 3.623.934-4-S SSP/PR- CPF –474.850.439-00, e-mail: licita.amaral@magnortmoveis.com.br, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	LONGARINA 3 LUGARES – ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO – BASE EM ESTRUTURA QUADRADA: 50X20mm – ESTRUTURA DO ENCOSTO EM AÇO – DIMENSÕES: 80X145X55cm – ALTURA ATÉ O ASSENTO: 48cm – DIMENSÃO DO ASSENTO: 47X40cm – DIMENSÃO DO ENCOSTO: 46X31 cm – EM CORES AZUL E VERMELHO- marca: PRIMAX	UNID	15	410,00	6.150,00
29	POLTRONA PRESIDENTE COM MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA NO ASSENTO E ENCOSTO INJETADAS EM POLIURETANO FLEXIVEL E CAPAS ESTRUTURAIS INJETAS EM PP – MECANISMO COM MOVIMENTO SIMULTANEO AO ASSENTO E ENCOSTO – COLUNA DE ACIONAMENTO A GÁS COM CURSO DE 125mm E TELESCOPIO PARA PROTEÇÃO DE ACABAMENTO – BASE DIAMETRO: 630mm – ESTRELA EM AÇO COM CAPA PLASTICA – RODIZIOS DUPLOS- BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA – MEDIDASASSENTO: 490X480mm – MEDIDAS ENCOSTO: 450X510mm –COR PRETA – marca: PRIMAX	UNID	10	468,00	4.680,00
30	PUF EM MADEIRA COMPENSADA – ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA – ESPESSURA: 1mm –FIXO – REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO – marca: SHOP SOFA	UNID	10	79,75	797,50
37	ARMARIO PARA COPA/COZINHA – EM AÇO –TIPO PANELEIRO COM PES – PINTAOD – COR BRANCA – QUANTIDADE DE PORTAS: 6 – MEDIDAS: 179X80X30 cm – CARACTERISTICA ADICIONAIS: SEM GAVETAS – ALTURA DOS PES: 15 cm – marca: TELASUL	UNID	04	548,50	2.194,00
TOTAL					**17.975,50**

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.
1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº 010/2020.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de até 15 (quinze) dias corridos,após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. **Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.01.2501 4.4.90.52.42.00.00.00 R$17.000,00
- 08.01.2801 3.3.90.30.26.00.00.00 R$28.000,00
- 08.01.28214.4.90.52.34.00.00.00 R$20.000,00
- 09.01.2901 4.4.90.52.42.00.00.00 R$12.500,00
- 09.02.29024.4.90.52.42.00.00.00 R$12.500,00
- 09.02.2903 4.4.90.52.42.00.00.00 R$19.500,00
- 10.02.2103 4.4.90.52.34.00.00.00 R$10.500,00

1.6.1. Ultrapassado o exercício financeiro de 2020, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9A empresa CONTRATADA, no fornecimento do bem, objeto deste Contrato, obriga-se a:
a) Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte;
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
c) A contratada deverá oferecer Assistência Técnica e garantia indicada na descrição do item.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.11. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 010/2020.

1.14. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo departamento**,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2020.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 010/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municípiode Inajá, peloSr.ALTAMIR DO AMARAL, pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra.LAISA CATARINE SILVA, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

LAISA CATARINE SILVA
Secretaria deSaúde
Órgão Gerenciador

ALTAMIR DO AMARAL
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONTRATO Nº 120-2020
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aos 21(vinte e um) dias do mês de setembro**do ano de 2.020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 012/2020, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:,
CARVALHO BRUNING & CIA LTDA, com sede na AVENIDA ANTONIO HENRIQUE PHILIPPI, Nº75, CENTRO - CEP -87.670-000–INAJÁ - PR, fone 44-3440-1484, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.078.336/0001-53, representado pelo Representante Legal, Sra.VALQUIRIA DE CARVALHO BRUNING – SÓCIA-ADMINISTRADORA - RG- 9.794.041-0 SSP/PR- CPF –059.915.439-09, e-mail: carvalhobruning@hotmail.comà saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº 012/2020.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **FORMA IMEDIATA**,após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados **mensalmente**, após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
14.1. Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, no valor correspondente à soma das Ordens de compra comprovadamente atendidas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
14.1.1 – Nota(s) Fiscal (is) atestada (s) e liquidada(s);
14.1.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;
14.1.3 – Ordem de compra e comprovante de entrega.

14.2 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Inajá–PR, efetuará o pagamento das faturas até o quinto dia útil após a apresentação dos documentos na Tesouraria Municipal, na forma do item 14.1.

1.5. **Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

09.02.2.904 33.90.30.00.00.00.00 – 1000 R$ 8.141,10;
09.02.2.902 33.90.30.00.00.00.00 – 0494 R$ 34.201,86;
09.01.2.005 33.90.30.00.00.00.00 – 1303 R$ 25.281,00;
09.02.2.908 33.90.30.00.00.00.00 – 0494 R$ 37.047,00.

Obs: -Ultrapassado o exercício financeiro de 2020, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 012/2020.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos medicamentos será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de saúde ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2020.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 012/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municípiode Inajá, peloSra.VALQUIRIA DE CARVALHO BRUNING, pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra.LAISA CATARINE SILVA, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

LAISA CATARINE SILVA
Secretaria deSaúde
Órgão Gerenciador

VALQUIRIA DE CARVALHO BRUNING
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha,

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONTRATO Nº 121-2020
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aos 21(vinte e um) dias do mês de setembro**do ano de 2.020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 012/2020, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:,
ROSANA A BELINI & CIA LTDA, com sede na AVENIDA BRASIL, Nº1214, CENTRO - CEP -87.660-000–PARANACITY - PR, fone 44-3463-1206, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.486.389/0001-00, representado pelo Representante Legal, Sra.ROSANA APARECIDA BELINI – SÓCIA-ADMINISTRADORA - RG- 8.133.466-8 SSP/PR- CPF – 018.502.689-32, e-mail: medifarma2008@hotmail.comà saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº 012/2020.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **FORMA IMEDIATA**,após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados **mensalmente**, após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
14.1. Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, no valor correspondente à soma das Ordens de compra comprovadamente atendidas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
14.1.1 – Nota(s) Fiscal (is) atestada (s) e liquidada(s);
14.1.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;
14.1.3 – Ordem de compra e comprovante de entrega.
14.2 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Inajá–PR, efetuará o pagamento das faturas até o quinto dia útil após a apresentação dos documentos na Tesouraria Municipal, na forma do item 14.1.

1.5. **Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

09.02.2.904 33.90.30.00.00.00.00 – 1000 R$ 8.141,10;
09.02.2.902 33.90.30.00.00.00.00 – 0494 R$ 34.201,86;
09.01.2.005 33.90.30.00.00.00.00 – 1303 R$ 25.281,00;
09.02.2.908 33.90.30.00.00.00.00 – 0494 R$ 37.047,00.

Obs: -Ultrapassado o exercício financeiro de 2020, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 012/2020.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos medicamentos será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de saúde ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2020.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 012/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municípiode Inajá, peloSra.ROSANA APARECIDA BELINI, pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra.LAISA CATARINE SILVA, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

LAISA CATARINE SILVA
Secretaria deSaúde
Órgão Gerenciador

ROSANA APARECIDA BELINI
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 103/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 14 (quatorze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **DAYENE SCARABELI**, RG. Nº 6.227.251-1/PR, lotada como Fisioterapeuta, nesta cidade, contados no período de 09/09/2020 a 22/09/2020, conforme atestado médico do Dr. Fábio Cagliari Bicudo– CRM/PR.17152, da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 131/2020 de 25/09/2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1144/2020 de 25/09/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
554 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
555 - 3.3.90.47.00.00	1003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
556 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
559 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.000,00
		Total Suplementação:	**385.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.99.11.99.02000000 Fonte: 1000 — 385.000,00
Total da Receita: 385.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, RETIFICA por erro de digitação, a Portaria **Nº 172/2020** sancionada em 21 de setembro de 2020 e publicada na edição nº 3233, do dia 23 de setembro de 2020, página nº 09 do Jornal O Regional:
Onde se lê: [...] **PORTARIA 172/2020** [...]
Leia-se: [...] **PORTARIA 151/2020** [...]

A Referida Portaria segue republicada abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25(vinte e cinco) de setembro de 2020(dois mil e vinte).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 111/2015 de 17/03/2015 encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo a mesma liberada e autorizada respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias ao servidor **Antônio Simão da Silva,** matrícula 480, portador do RG n.º 20.066.516 SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 21/09/2020 referente ao período aquisitivo de 20/06/2009 a 20/06/2013, devendo retornar as suas atividades no dia 20/12/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 21 de setembro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, RETIFICA por erro de digitação, a Portaria **Nº 173/2020** sancionada em 21 de setembro de 2020 e publicada na edição nº 3233, do dia 23 de setembro de 2020, página nº 09 do Jornal O Regional:
Onde se lê: [...] **PORTARIA 173/2020** [...]
Leia-se: [...] **PORTARIA 152/2020** [...]

A Referida Portaria segue republicada abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25(vinte e cinco) de setembro de 2020(dois mil e vinte).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 223/2016 de 28/07/2016 encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo a mesma liberada e autorizada respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias a servidora **Aparecida Pereira Figueredo,** matrícula 355, portadora do RG n.º 5.440.664-9 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 21/09/2020 referente ao período aquisitivo de 25/01/2008 a 25/01/2013, devendo retornar as suas atividades no dia 20/12/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 21 de setembro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 154/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIA	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADÃO VALDEIR LOPES	02/04/2019 a 02/04/2020	23/09/2020 a 22/10/2020

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 23 de setembro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, RETIFICA por erro de digitação, a Portaria **Nº 174/2020** sancionada em 21 de setembro de 2020 e publicada na edição nº 3233, do dia 23 de setembro de 2020, página nº 09 do Jornal O Regional:
Onde se lê: [...] **PORTARIA 174/2020** [...]
Leia-se: [...] **PORTARIA 153/2020** [...]

A Referida Portaria segue republicada abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25(vinte e cinco) de setembro de 2020(dois mil e vinte).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 016/2018 de 08/02/2018 encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo a mesma liberada e autorizada respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias a servidora **Cleide Mariano Figueredo,** matrícula 2003, portadora do RG n.º 4.840.833-8 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 21/09/2020 referente ao período aquisitivo de 03/02/2013 a 03/02/2018, devendo retornar as suas atividades no dia 20/12/2020.

II - Registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 21 de setembro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.144/2020.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), referente ao Apoio Financeiro aos Municípios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), referente ao Apoio Financeiro aos Municípios - (AFM) previsto na Medida Provisória (MP) nº 938/2020 para recomposição de perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Fonte	Descrição da Despesa	Valor
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
05.001.00.000.0000.0.000		Divisão de Administração e Finanças	
05.001.04.122.0003.2.006		Divisão de Administração	
3.1.90.11.00.00	1003	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
3.3.90.47.00.00	1003	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
06.001.00.000.0000.0.000		Divisão de Educação, Cultura e Esportes	
06.001.12.361.0035.2.014		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	1003	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	
09.001.00.000.0000.0.000		Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	
09.001.15.452.0007.2.057		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	1003	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.000,00
Total			**385.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.02	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (MP nº 938/2020)	1003	385.000,00
Total			**385.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2020

CONTRATO N.º 079/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME.

DO OBJETO: FORNECIMENTO FRACIONADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.

DO VALOR: R$ 42.215,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 042/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. XIII, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: Sueli Terezinha Wanderbrook
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
VALOR TOTAL: **R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da NF/fatura e efetiva prestação dos serviços.

Dotação Orçamentária:

Red.	Programática	Especificação	Despesa	Fonte
658	10.02.08.244.0028.2058	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.30.00.00	31934

Vigência: 2 (dois) meses

Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para oferta de cursos profissionalizantes para jovens e adultos em parceria com a Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social de Paranacity – PR.

Paranacity – Pr., 24 de setembro de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ESPÉCIE: Contrato n° 162/2017 – PMU.

REF.: Pregão Presencial n°.01/2017

PARTES: Município de Uniflor e a empresa HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**,** Portadora do CNPJ nº 76.938.877/0001-90

CLAUSULA PRIMEIRA OBJETO: Executar obras de implantações do sistema de Esgotos Sanitários, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de serviços e cronograma em anexo, e de acordo com as normas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:
Fundamenta-se, o presente aditivo em necessidades da administração, e desta forma alterando a Cláusula Primeira do contrato original, sendo que fica alterado o plano de trabalho, e para isso fica integrado ao contrato através do terceiro termo aditivo,celebrado em 28/05/2019, sem alteração das metas físicas e financeiras, mas com ajustes de quantitativos intermediários, conforme planilha orçamentária constante no parecer técnico do engenheiro responsável, e anexo a este.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RESPONSAVEL PELAS MEDIÇÕES:
Fundamenta-se, o presente aditivo, e desta forma alterando a cláusula Sexta do contrato original, tem sua redação alterada e em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando dispor o seguinte: Que as medições serão realizadas pela fiscalização da CONTRATANTE, que a mesma será realizada pela empresa **ACHAVRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de Paranavaí, inscrita no CREA/PR sob nº 52.159 e responsabilidade Técnica do Engenheiro civil Antonio Carlos Havro de Sá, com registro no CREA/PR sob nº 13.212-D, devidamente acompanhadas pelo representante designado pela CONTRATADA, baseadas nas avaliações dos serviços realmente realizados.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTES:
Fundamenta-se, o presente aditivo, e desta forma alterando a cláusula Décima Nona do contrato original, em seu Parágrafo Primeiro, onde fica alterada a definição dos índices J_1 e K_1, passando a dispor a seguinte redação: J_1 = nº do índice da coluna 6 – Custo da Construção – Total – Curitiba, código A0160868, publicado na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getulio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste; e K_1= nº do índice da coluna 1 – Custo da construção – Total- Curitiba, código A0160906, publicado na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getulio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/09/2020

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO(ELETRÔNICO)N° 020/2020

Que tem por objeto: **Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para atendimento de todos os departamentos do Município de Cruzeiro do Sul.**

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.4 – ONDE SE-LE : e-mail: **www.licitacao@Cruzeiro do Sul.pr.gov.br**

LEIA-SE : e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 056/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 021/2020, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** Aquisição de uma ambulância tipo A, conforme Resolução SESA nº 772/2020 - Qualificação da Atenção Primária - Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte Sanitário, para atender as necessidades do município de Cruzeiro do Sul/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº**.** 8.666/93 e suas alterações, que no dia 09 de outubro de 2020 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 09/10/2020, através do site https://www.comprasnet.gov.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 24 de setembro de 2020.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022/2020
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que se encontra aberto o processo licitatório acima referenciado, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para registro de preços para futuras e parceladas aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) cestas básicas, contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para doação a famílias com vulnerabilidade social e econômica, por meio do Departamento Municipal de Ação Social, com entrega de acordo a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o termo de referência, especificação e quantitativos, conforme descrito no anexo I do edital.
As propostas dos interessados serão recebidas pela pregoeira e equipe de apoio no dia **09 de outubro de 2020, até às 13:45 horas, e abertas no mesmo dia, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, data em que também será realizada a sessão para abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 24 de Setembro de 2020.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEI e EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que se encontra aberto o processo licitatório acima referenciado, na modalidade de Pregão Presencial nº. **023/2020**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,, para fornecimento de materiais de expediente, de forma fracionada, destinados aos diversos departamentos municipais, onde a quantidade, valor máximo e especificações dos objetos estão contidas no anexo I do Edital.
As propostas dos interessados serão recebidas pela pregoeira e equipe de apoio no dia 14 de Outubro de 2020**, até às 8:45 horas, e abertas no mesmo dia, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, data em que também será realizada a sessão para abertura dos envelopes e julgamento das propostas.
O Edital estará disponível no site site www.cruzeirodosul.pr.gov.br > Portal de Transparência > Sistema do Portal > Licitações/Administração > Licitações., ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 25 de sembro de 2020.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 100/2020

Súmula: Regulamenta em âmbito Municipal a Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural no valor de R$ 58.864,47 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal Nº 006/2020 de 20 de março de 2020:

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, André LuisBovo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º O Poder Executivo Municipal, por mio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida Lei.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho que trata o artigo 2º deste decreto e dos demais órgãos municipais direto e a execução competentes, deverá providencia os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do artigo 3º da Lei Federal Nº 14.017/2020.

Art.2º Fica criado o Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc, competindo-lhe promover o diálogo com os trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

I. Buscar informações e realizar tentativas necessárias com os órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual responsáveis pela descentralizaçãodos recursos;
II. Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal Nº 14.1017 de 2020, e observando-se o artigo 3º deste Decreto;
III. Acompanhar e subsidiar os processos e as providencias indicados no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;
IV. Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Munícipio;
V. Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI. Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito Municipal;

§ 1º O grupo de trabalho que trata o "caput" será composto pelos seguintes integrantes:

I. Secretaria Municipal de Educação e Cultura: ClaudinéiaSossai Navarro e que presidirá;
II. Representante do Gabinete do Prefeito, Diretor de Cultura Milton Mobila;
III. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda: Welber Roberto Mineli;
IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração: Francisco Carlos Navarro;
V. Representante da Câmara de Vereadores: David Renan Costa Miranda dos Santos
VI. Representante da Sociedade Civil: Fabiana Ribeiro da Silva, Renan Ghiraldi de Oliveira, Amanda Sayure Watanabe, Natasha OraveisQuieroz, Rayssa da Silva Castro, Isabella Verissimo Pavoni.

Art.3ºA Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão equivalente responsável pela Cultura no município poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal Nº 14.017 de 2020, inclusive no tocante à fonte de execução de seu artigo 2º.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

André Luis Bovo
Prefeito municipal

FMS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
DE SANTO INÁCIO PR
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICON° 016/2020-FMS
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos 0 km, cor branca, ano modelo 2020, potencia mínima(CV) 73(G) 75(E). Data: 14/10/2020Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 25 deSetembro de 2.020.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

FMS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
DE SANTO INÁCIO PR
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 017/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ 11.138.620/0001-08 CNPJ 11.138.620/0001-08
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SE .
- **Valor do Contrato**: R$-16.826,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 31/12/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 23/09/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0382020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n °-017/2020 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no incisoII, do art. 24, da Lei 8.666/93, Medida Provisória n ° 961/2020 e Lei Federal n ° 13979/2020.

Assim, adjudico/HOMOLOGO a Dispensa N ° - 017/2020, cujo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES NOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SANTO INÁCIO, COMO PREVENÇÃO A PANDÊMIA COVID-19, em favor da empresa A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ 11.138.620/0001-08, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 16.826,00 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais).

SANTO INÁCIO – PR, 22 de setembro de 2020.

SANDRA GALLEGO ZANOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2020-PMSI
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO -EIRELI CNPJ 26.865.750/0001-10
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO .
- **Valor do Contrato**: R$-79.976,55 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:13/12/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 15/09/2020

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020- PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2020, de 07 de Janeirode 2020, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS, as empresas:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25750	EXECUÇÃO/REPARO DE ALVENARIA	80,00	M2	50,04	4.003,20
2	25751	EXECUÇÃO/REPARO DE CHAPISCO APLICADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E/OU AL VENARIAS, DE FORMA MANUAL.	80,00	M2	12,52	1.001,60
3	25752	EXECUÇÃO/REPARO/RETIRADA DE REBOCO E EMBOÇO, EM ARGAMASSA DE PREPARO M ANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES	80,00	M2	23,00	1.840,00
4	25753	EXECUÇÃO/REPARO DE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMA SSA DE PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES E TETOS.	80,00	M2	18,63	1.490,40
5	25754	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	4,00	M2	127,93	511,72
6	25755	EXECUÇÃO/REPARO/REMOÇÃO DE PISO CIMENTADO, ACABAMENTO LISO, RUSTICO OUFRISADO PIGMENTADO (OU NÃO), COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO ASSENTADO EM CONTRAPISO EXISTENTE	40,00	M2	58,38	2.335,20
7	25756	EXECUÇÃO/REPARO/REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADO OUPORCELANATO	40,00	M2	36,82	1.472,80
8	25757	EXECUÇÃO/REPARO/REMOÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, PEDRA, MARMORITE OU PORCEL ANATO	60,00	MT	3,36	201,60
9	25758	EXECUÇÃO/REPARO/REMOÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA	40,00	M2	25,31	1.012,40
10	25759	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR EM PAREDE E TETO	250,00	M2	2,08	520,00
11	25760	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA, DUAS DEMÃOS	250,00	M2	6,97	1.742,50
12	25761	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	180,00	M2	10,01	1.801,80
13	25762	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	80,00	M2	12,81	1.024,80
14	25763	EXECUÇÃO DE VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	15,00	M2	20,08	301,20
15	25764	EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO, DUAS DEMAOS	30,00	M2	17,70	531,00
16	25765	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	90,00	M2	48,86	4.397,40
17	25766	EXECUÇÃO/REPARO DE TELHAMENTO COM TELHA DE CERÂMICA OU CONCRETO DE ENC AIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	40,00	M2	19,76	790,40
18	25767	EXECUÇÃO/REPARO DE TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	40,00	M2	9,88	395,20
19	25768	EXECUÇÃO/REPARO DE TELHAMENTO COM TELHA DE METÁLICA OU TERMOACÚSTICA	40,00	M2	4,92	196,80
20	25769	EXECUÇÃO/REPARO DE CALHA DE BEIRAL, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOC AIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	40,00	MT	32,35	1.294,00
21	25770	EXECUÇÃO/REPARO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO	40,00	M2	26,98	1.079,20
22	25771	EXECUÇÃO/REPARO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS	40,00	M2	15,21	608,40
23	25772	REMOÇÃO/LIMPEZA DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FO RMA MANUAL	40,00	M2	3,74	149,60
24	25773	REPARO/INSTALAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	6,00	UNID	111,53	669,18
25	25774	REPARO/INSTALAÇÃO DE PORTA/JANELA MADEIRA	6,00	UNID	89,86	539,16
26	25775	REPARO/INSTALAÇÃO DE ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA/JANELA	6,00	UNID	95,44	572,64
27	25776	REPARO/INSTALAÇÃO DE ALIZAR/GUARNIÇÃO	6,00	UNID	12,88	77,28
28	25777	INSTALAÇÃO DE FECHADURA, PUXADOR, TRINCOS E DOBRADIÇAS	12,00	UNID	38,86	466,32
29	25778	REPARO/INSTALAÇÃO DE PORTA DE FERRO, DE ABRIR	6,00	UNID	140,82	844,92
30	25779	REPARO/INSTALAÇÃO DE JANELA DE AÇO BASCULANTE	6,00	UNID	196,50	1.179,00
31	25780	REPARO/INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E/OU CORRIMAO	6,00	UNID	81,11	486,66
32	25781	REPARO/INSTALAÇÃO DE PORTAO DE FERRO	6,00	UNID	82,21	493,26
33	25782	REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS, DE FORMA MANUAL	9,00	UNID	10,07	90,63
34	25783	REPARO/INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC/ÁGUA, SOLDÁVEL	60,00	MT	19,88	1.192,80
35	25784	REPARO/INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	30,00	MT	39,86	1.195,80
36	25785	REPARO/INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, ATÉ 2000 LITROS	1,00	UNID	414,80	414,80
37	25786	REPARO/INSTALAÇÃO DE VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DEDESCARGA OU CAIXA ACOPLADA INCLUSIVE ASSESÓRIOS E LIGACAO A TUBULAÇÃO DE ESGOTO	9,00	UNID	177,77	1.599,93
38	25787	REPARO/INSTALAÇÃO DE MICTORIO SIFONADO DE LOUCA, FIXAÇÃO E INSTALAÇÕESHIDRÁULICAS	3,00	UNID	172,39	517,17
39	25788	REPARO/INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA, FIXAÇÃO E INSTALAÇÕESHIDRÁULICAS	3,00	UNID	70,80	212,40
40	25789	REPARO/INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LOUÇA SUSPENSO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÕES H IDRÁULICAS	3,00	UNID	33,07	99,21
41	25790	REPARO/INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM OU SEM CAIXA ACOPLADAINCLUSIVE ASSESÓRIOS E LIGACAO A TUBULAÇÃO DE ESGOTO	6,00	UNID	34,23	205,38
42	25791	REPARO/INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO	3,00	UNID	76,91	230,73
43	25792	REPARO/INSTALAÇÃO DE CUBA EM BANCADA (DE EMBUTIR OU SOBREPOR) FIXAÇÃOE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,00	UNID	20,83	62,49
44	25793	REPARO/INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA FIXAÇÃO E INSTALAÇÕESHIDRÁULICAS	3,00	UNID	38,49	115,47
45	25794	REPARO/INSTALAÇÃO DE TORNEIRA E REGISTROS	10,00	UNID	4,61	46,10
46	25795	REPARO/INSTALAÇÃO DE VALVULA DESCARGA	10,00	UNID	42,56	425,60
47	25796	EXECUÇÃO DA LIMPEZA FINAL DA OBRA	200,00	M2	3,34	668,00
48	25797	DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE VALETAS	200,00	MT	1,59	318,00
49	25798	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, REDE DE ESGOTO E PLUVIAL	90,00	MT	29,78	2.680,20
50	25799	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	20,00	UNID	47,65	953,00
51	25800	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	HR	24,89	12.445,00
52	25801	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	600,00	HR	19,14	11.484,00
53	25802	CARPINTEIROCOM ENCARGOS COMPLEMENTARES	60,00	HR	21,59	1.295,40
54	25803	AJUDANTE DE CARPINTEIROCOM ENCARGOS COMPLEMENTARES	60,00	HR	20,66	1.239,60
55	25804	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30,00	HR	24,81	744,30
56	25805	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	220,00	HR	25,98	5.715,60
57	25806	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30,00	HR	23,23	696,90
58	25807	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30,00	HR	24,46	733,80
59	25808	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR	30,00	HR	18,82	564,60
TOTAL						79.976,55

Declarando como vencedoras as empresas: ITEM 001 : Empresa-SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP, CNPJ 26.865.750/0001-10, no valor de R$-79.976,55 (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Santo Inácio,15 de Setembro de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FMS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
DE SANTO INÁCIO PR
CNPJ 08.549.559/0001-87

5º TERMO ADITIVOAUMENTO DE META
CONTRATO N° 047/219-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018-FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: RENATO GROTTO & CIA LTDA, CNPJnº 19.982.699/0001-60
BASE LEGAL: ART. 65 § 1° DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O TERMO ADITIVODE AUMENTO DE META, NOS TERMOS DO ART. 65 § 1°, DA LEI N º8666/93, NO VALOR DE R$-29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), CUJO OBJETO É A aquisição de combustíveis (S-10).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09DEPTO DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2097MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
03903.3.90.30.00.00 – 001 – MATERIAL DE CONSUMO
03953.3.90.30.00.00 –303– MATERIAL DE CONSUMO
04003.3.90.39.00.00 –494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 DESETEMBRO DE 2020

SANDRA GALLEGO ZANOLO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 24.142.114/0001-34
- **Objeto do Contrato**: Aquisição de Gêneros Alimentícios " CESTAS BASICAS", para entrega no centro de referencia de Assistência Social –CRAS – para pessoas carentes durante o período de enfrentamento da pandemia do CORONAVIRUS
- **Valor do Contrato**: R$-155.136,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Seis Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 08/07/2021
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 09/09/2020.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIALNº029/2020- PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2020, de 07 de Janeirode 2020, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-FMS, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS " CESTAS BASICAS", PARA ENTREGA NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS- PARA PESSOAS CARENTES DURANTE O PERIODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, a empresa:

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL EMBALADO EM PACOTE DE 05 KG	D´OURO	PCT	600,00	10,75	6.450,00
1	2	ARROZ DESCRIÇÃO:ARROZ TIPO 01 EMBALADO EM PACOTE DE 05 KG	CAIUA	PCT	1.200,00	17,69	21.228,00
1	3	ROSQUINHADESCRIÇÃO: ROSQUINHA DE LEITE OU COCO EMBALADO EM PACOTE DE 400 GR	TODESCHINI	PCT	600,00	4,13	2.478,00
1	4	BOLACHA DESCRIÇÃO:BOLACHA SALGADA DE ÁGUA E SAL EMBALADO EM PACOTE DE 400 GR	LUAM	PCT	600,00	3,89	2.334,00
1	5	CAFÉDESCRIÇÃO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO PACOTE DE 500 GR	BRASIL	PCT	600,00	7,22	4.332,00
1	6	EXTRATO DE TOMATEDESCRIÇÃO: EXTRATO DE TOMATE EMBALADO EM SACHÊ DE 190 GR	BONARE	UNID	600,00	2,67	1.602,00
1	7	MISTURA PARA BOLODESCRIÇÃO: MISTURA P/ BOLO SABOR CHOCOLATE OU BAUNILHA - EM PACOTE DE 400 GR	JOIA	PCT	600,00	2,86	1.716,00
1	8	FARINHA DE TRIGODESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO EMBALADO EM PACOTE 01 KG	COCAMAR	PCT	600,00	3,38	2.028,00
1	9	FEIJÃODESCRIÇÃO: FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 01, EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG	JOAOZINHO	PCT	1.200,00	6,68	8.016,00
1	10	LEITE EM PÓ DESCRIÇÃO:LEITE EM PÓ COMPOSTO LÁCTEO ADOÇADO EMBALAGEM 400GR	MARILU	PCT	1.200,00	9,37	11.244,00
1	11	MACARRÃODESCRIÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG	JOIA	PCT	600,00	4,53	2.718,00
1	12	ÓLEODESCRIÇÃO: ÓLEO TIPO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML	COCAMAR	UNID	1.200,00	4,98	5.976,00
1	13	SALDESCRIÇÃO: SAL TIPO REFINADO EMBALADO EM PACOTE 01 KG	GARÇA	PCT	600,00	1,34	804,00
1	14	SARDINHA ENLATADA DESCRIÇÃO: SARDINHA EM LATA, EM ÓLEO, EMBALAGEM DE 195GR	SOMAG	UNID	600,00	3,47	2.082,00
1	15	DETERGENTE LÍQUIDODESCRIÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO - TIPO NEUTRO, EMBALAGEM DE 500ML	DE VIDA	UNID	1.200,00	1,86	2.232,00
1	16	AGUA SANITÁRIA DESCRIÇÃO: AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 2L	ALPES	UNID	600,00	5,52	3.312,00
1	17	SABONETE ANTIBACTERIANO DESCRIÇÃO: SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIANO, EMBALAGEM DE 85GR	REXONA	UNID	2.400,00	1,49	3.576,00
2	1	AÇUCAR DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL EMBALADO EM PACOTE DE 05 KG	D´OURO	PCT	600,00	10,75	6.450,00
2	2	ARROZ DESCRIÇÃO:ARROZ TIPO 01 EMBALADO EM PACOTE DE 05 KG	CAIUA	PCT	1.200,00	17,69	21.228,00
2	3	ROSQUINHADESCRIÇÃO: ROSQUINHA DE LEITE OU COCO EMBALADO EM PACOTE DE 400 GR	TODESCHINI	PCT	600,00	4,13	2.478,00
2	4	BOLACHA DESCRIÇÃO:BOLACHA SALGADA DE ÁGUA E SAL EMBALADO EM PACOTE DE 400 GR	LUAM	PCT	600,00	3,89	2.334,00
2	5	CAFÉDESCRIÇÃO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO PACOTE DE 500 GR	BRASIL	PCT	600,00	7,22	4.332,00
2	6	EXTRATO DE TOMATEDESCRIÇÃO: EXTRATO DE TOMATE EMBALADO EM SACHÊ DE 190 GR	BONARE	UNID	600,00	2,67	1.602,00
2	7	MISTURA PARA BOLODESCRIÇÃO: MISTURA P/ BOLO SABOR CHOCOLATE OU BAUNILHA - EM PACOTE DE 400 GR	JOIA	PCT	600,00	2,86	1.716,00
2	8	FARINHA DE TRIGODESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO EMBALADO EM PACOTE 01 KG	COCAMAR	PCT	600,00	3,38	2.028,00
2	9	FEIJÃODESCRIÇÃO: FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 01, EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG	JOAOZINHO	PCT	1.200,00	6,68	8.016,00
2	10	LEITE EM PÓ DESCRIÇÃO:LEITE EM PÓ COMPOSTO LÁCTEO ADOÇADO EMBALAGEM 400GR	MARILU	PCT	1.200,00	9,37	11.244,00
2	11	MACARRÃODESCRIÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG	JOIA	PCT	600,00	4,53	2.718,00
2	12	ÓLEODESCRIÇÃO: ÓLEO TIPO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML	COCAMAR	UNID	1.200,00	4,98	5.976,00
2	13	SALDESCRIÇÃO: SAL TIPO REFINADO EMBALADO EM PACOTE 01 KG	GARÇA	PCT	600,00	1,34	804,00
2	14	SARDINHA ENLATADA DESCRIÇÃO: SARDINHA EM LATA, EM ÓLEO, EMBALAGEM DE 195GR	SOMAG	UNID	600,00	3,47	2.082,00
TOTAL							155.136,00

Declarando como vencedoras a empresa:**LOTE001**: LOTE 001 : Empresa - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$-82.128,00 (Oitenta e dois mil, cento e vinte e oito reais); LOTE 002: : Empresa - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$-73.008,00 (Setenta e três mil, oito reais).

Santo Inácio, 09de Setembro de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7396/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2103/19** de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 88.865,72** (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e setenta e sete centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços do Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	785	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.711	21.170,56
3.1.91.13	787	Obrigações Patronais	3.711	2.885,45
3.1.90.11	896	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.941	25.771,69
3.1.91.13	898	Obrigações Patronais	0.941	3.608,02
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.16	528	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	1.494	13.180,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.91.13	570	Obrigações Patronais	0.303	22.250,00
		Total de Suplementações		**88.865,72**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.711	Transf. CRAS SCFV PSB FNAS – Exerc. Anterior	24.056,01
	Total de superavit	**24.056,01**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.941	Bloco Financiamento da Proteção CREAS	29.379,71

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	576	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	13.180,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.16	593	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0.303	22.250,00
		Total de Cancelamentos		**35.430,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 22 de setembro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 063/2020.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO PARA INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O SEMEADOR DE COLORADO CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 03/2.019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O SEMEADOR DE COLORADO.

CNPJ: 29.304.799/0001-91.

VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: **: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL O SEMEADOR DE COLORADO - CNPJ: 29.304.799/0001-91.**

Colorado-Pr, 22 de Setembro de 2020.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº: 324/2019.

CONTRATO Nº: 324/2019.

DISPENSA Nº: 080/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: R BERGAMASCHI – INFORMÁTICA.

CNPJ: 08.145.594/0001-30.

OBJETIVO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS TELEFÔNICA PABX PARA O MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR E PRAZO: A presente alteração contratual representa um aumento de 25% por cento, no valor inicial contratual de r$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais), acrescentando o valor de R$ 3.730,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS), perfazendo o valor de r$ 18.650,00, com novo prazo de vigência até 31 de dezembro 2.020, contados a partir de 19 de Setembro de 2.020.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os valores serão custeados pelos dos seguintes recursos orçamentários:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
05..001.04.122.0003.2.007	Manter as atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.39.17.00 Ficha – 76 –Recursos Livres	1000,00
08.001.12.361.0010.2.018	Desenvolvimento. Atividades no Ensino Fundamental	3.3.90.39.17.00 Ficha – 225 Fonte- 107 Recursos do Salário Educação	1.000,00
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolvimento Atividades de Atenção a Saúde	3.3.90.39.17.00 Ficha – 354 Fonte – 303 Recursos da Saúde Receitas Vinculadas	1.000,00
10.001.08.244.0008.2.027	Desenvolvimento as Atividades Assistenciais	3.3.90.39.17.00 Ficha – 421 Fonte – 000 Recursos Livres	730,00

Colorado - PR, 17 de Setembro 2020.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 318/2020

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 38/2020

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..... AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. QUIMICOS

CNPJ: 73.709.958/0002-00

OBJETIVO:....., **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de hipoclorito de sódio com concentração de 10 A 15%,**

VALOR DO CONTRATO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30.000,00	KG	HIPOCLORITO DE SODIO (NaCIO) - DEVERÁ POSSUIR AS PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO - APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO DE COLORAÇÃO AMARELA CLARA COM ODOR CARACTERISTICO. O ODOR É SEMELHANTE AO DA ÁGUA SANITÁRIA, PORÉM MAIS FORTE - CONCETRAÇÃO DE NaCIO: 10 a 15 % (M/M) - CLORO ATIVO : MÍNIMO 10% à 14% (M/M) - NÃO INFLEMÁVEL - VALIDADE DO PRODUTO: 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM DE ARMAZENAMENTO BOMBONA DE 30 KG OU 50 KG OU 60 KG - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA DE EMERGÊNCIA E LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA REFERENTE AO LTE DO PRODUTO ENTREGUE - A ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA .	CMPC Celulose HIPOCL	2,60	78.000,00
					Total	78.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042.3390.30	1511	600/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.042.3390.30	1000	599/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN

Homologado: 10 de setembro de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 21 de setembro de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 319/2020

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 38/2020

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..... BRASIL CLEAN QUIMICA LTDA

CNPJ: 24.874.277/0001-01

OBJETIVO:....., **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de hipoclorito de sódio com concentração de 10 A 15%,**

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	10.000,00	KG	HIPOCLORITO DE SODIO (NaCIO) - DEVERÁ POSSUIR AS PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO - APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO DE COLORAÇÃO AMARELA CLARA COM ODOR CARACTERISTICO. O ODOR É SEMELHANTE AO DA ÁGUA SANITÁRIA, PORÉM MAIS FORTE - CONCETRAÇÃO DE NaCIO: 10 a 15 % (M/M) - CLORO ATIVO : MÍNIMO 10% à 14% (M/M) - NÃO INFLEMÁVEL - VALIDADE DO PRODUTO: 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM DE ARMAZENAMENTO BOMBONA DE 30 KG OU 50 KG OU 60 KG - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA DE EMERGÊNCIA E LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA REFERENTE AO LTE DO PRODUTO ENTREGUE - A ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA .	Brasil Clean	2,80	28.000,00
					Total	28.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042.3390.30	1511	600/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.042.3390.30	1000	599/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN

Homologado: 10 de setembro de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 21 de setembro de 2020

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 38/2020 - PE

Processo Administrativo: 182/2020
Processo de Licitação: 192/2020
Data do Processo: 18/08/2020

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 192/2020
b) Licitação Nr.: 38/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 10/09/2020
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇAO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE 10 A 15%

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMIC (10817)					
1 HIPOCLORITO DE SODIO (NaCIO) - DEVERÁ POSSUIR AS PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO - APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO DE COLORAÇÃO AMARELA CLARA COM ODOR CARACTERISTICO. O ODOR É SEMELHANTE AO DA ÁGUA SANITÁRIA, PORÉM MAIS FORTE - CONCETRAÇÃO DE NaCIO: 10 a 15 % (M/M) - CLORO ATIVO : MÍNIMO 10% à 14% (M/M) - NÃO INFLEMÁVEL - VALIDADE DO PRODUTO: 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM DE ARMAZENAMENTO BOMBONA DE 30 KG OU 50 KG OU 60 KG - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA DE EMERGÊNCIA E LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA REFERENTE AO LTE DO PRODUTO ENTREGUE - A ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA . - Marca: CMPC Celulose HIPOCL	KG	30.000,00	0,0000	2,60	78.000,00
				Total do Fornecedor:	78.000,00
BRASIL CLEAN QUIMICA LTDA (10818)					
2 HIPOCLORITO DE SODIO (NaCIO) - DEVERÁ POSSUIR AS PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO - APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO DE COLORAÇÃO AMARELA CLARA COM ODOR CARACTERISTICO. O ODOR É SEMELHANTE AO DA ÁGUA SANITÁRIA, PORÉM MAIS FORTE - CONCETRAÇÃO DE NaCIO: 10 a 15 % (M/M) - CLORO ATIVO : MÍNIMO 10% à 14% (M/M) - NÃO INFLEMÁVEL - VALIDADE DO PRODUTO: 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM DE ARMAZENAMENTO BOMBONA DE 30 KG OU 50 KG OU 60 KG - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA DE EMERGÊNCIA E LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA REFERENTE AO LTE DO PRODUTO ENTREGUE - A ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA . - Marca: Brasil Clean	KG	10.000,00	0,0000	2,80	28.000,00
				Total do Fornecedor:	28.000,00
				Total Geral:	106.000,00

Colorado, 10 de Setembro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 146/2020

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 997/2019 de 25 de Novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 245.256,74 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
02.01.04.122.0003.2.002		*Manutenção do Gabinete do Prefeito*		
3.1.90.11.00.00	577	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	16.721,08
02.02.04.122.0003.2.004		*Manter a Procuradoria Jurídica*		
3.1.90.11.00.00	578	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	8.081,27
02.03.04.122.0007.2.122		*Manter os Serviços de Controle Interno*		
3.1.90.11.00.00	579	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	3.811,13
03.03.04.128.0003.2.003		Manter a Divisão de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00	582	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	5.355,59
03.04.04.122.0003.2.005		*Manutenção da Administração Geral*		
3.1.90.01.00.00	565	Aposent. do RPPS, Reserva Remun. e Reform militar	0003	33.201,64
3.1.90.03.00.00	566	Pensões, exclusive do RGPS	0003	17.865,29
3.1.90.11.00.00	567	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	19.114,71
3.3.90.39.00.00	69	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	50.000,00
04.01.04.129.0005.2.014		*Manter os Serviços da Divisão de Tesouraria*		
3.1.90.11.00.00	584	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	5.663,87
04.02.04.123.0005.2.015		*Manter os Serviços da Divisão de Contabilidade e Orçamento*		
3.1.90.11.00.00	585	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	8.739,50
04.03.04.129.0005.2.019		*Manter a Divisão de Fiscalização e Tributos*		
3.1.90.11.00.00	586	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	4.767,10
05.02.08.243.0009.6.029		*Manter o Conselho Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente*		
3.1.90.11.00.00	588	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	5.225,00
06.01.12.361.0013.2.036		*Manutenção do Ensino Fundamental*		
3.1.90.11.00.00	591	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	7.062,56
06.05.12.306.0013.2.041		*Oferecer Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal*		
3.1.90.11.00.00	593	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	9.712,83
07.02.10.302.0011.2.045		*Manter os Serviços de Atendimento Odontológico*		
3.1.90.11.00.00	606	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024	10.685,56
09.01.15.452.0019.2.059		*Promover a Limpeza Pública e a Coleta de Lixo Domiciliar/Comercial*		
3.1.90.11.00.00	568	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	23.121,00
09.02.26.782.0028.2.060		*Manter os Serviços de Conservação de Estradas Vicinais*		
3.1.90.11.00.00	599	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	2.841,65
10.01.13.392.0016.2.068		*Manter a Casa da Cultura e Atividades Culturais*		
3.1.90.11.00.00	600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	7.242,82
10.02.27.812.0030.2.069		*Manter e Promover Atividades Esportivas*		
3.1.90.11.00.00	601	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	6.044,14
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**245.256,74**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Excesso de Arrecadação neste exercício:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	184.571,18
1024	Auxílio Financeiro aos Municípios para ações de Saúde e Assist. Social para enfretamento à COVID-19	10.685,56
Total		**195.256,74**

II – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	*Código Local*	*Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento*	Fonte	VALOR
03.04.04.122.0003.2.005		*Manutenção da Administração Geral*		
3.1.90.11.00.00	59	Aposent. do RPPS, Reserva Remun. e Reform militar	0001	50.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmitaguaje.pr.gov.br
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ –PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 003/2020

Projeto de Lei Resolução nº 03 de 2020 de autoria do poder Legislativo.

EMENTA DO PROJETO: Projeto de Lei Resolução nº 03/2020: "Anula os Decretos Legislativos nº 01/2017 e 01/2018, que regulamentam a desaprovação das contas do Poder Executivo de Itaguajé-PR, referente aos exercícios financeiros de 2014 e 2015, do ex-Prefeito JAIRO AUGUSTO PARRON, e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Com fundamento na súmula 473 do supremo Tribunal Federal, a Câmara municipal de Itaguajé- PR, ANULA os seus decretos legislativos nº 01/2017 e 01/2018 que regulamentam a desaprovação das contas do Poder Executivo Municipal, referente aos exercícios financeiros de 2014 e 2015, do ex-prefeito JAIRO AUGUSTO PARRON.

Parágrafo Único: A anulação dos Decretos Legislativos previstos no "caput" do art. 1º, se faz necessária eis que a desaprovação das referidas contas do ex–prefeito, ocorreu com a violação dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º- Uma vez anulado os referidos Decretos Legislativos, a Câmara Municipal de Itaguajé-PR passará a julgar novamente as contas do Poder Executivo de Itaguajé-PR, referente aos exercícios financeiros de 2014 e 2015, do ex-prefeito JAIRO AUGUSTO PARRON, dessa vez, notificando formalmente para, caso queira, apresentar sua defesa no prazo de 10 dias uteis, observando assim, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraditório.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé-PR, 25 de setembro de 2020.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000149/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001519/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 157.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
182 06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (63.500,00
668 06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (36.500,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
669 06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (30.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
666 06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
667 06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
183 06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
225 06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (81.000,00
220 06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (63.500,00
221 06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS 001/2020

MÉDICO

	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Mirela Bernardi Braga da Cunha	04/06/1989	70

ENFERMEIRO

	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Fernanda Andrade Silveira	15/12/1990	75
2	Edina da Silva	03/12/1974	70
3	Fabiana Rosseto	05/02/1985	50

Técnico de Enfermagem

	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	Chyara Rachell Rocha Bento	28/10/1996	50
2	Amanda Cristine Carnelossi	28/09/1991	desclassificado

Colorado, 25 de setembro de 2020.

José Hélio Geminiano
Secretário Munjolpal de Saúde

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão

Colorado, 25 de setembro de 2020

Ata nº 001/2020 -

A Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado para formação de **cadastro Reserva e contratação de para Médico Clinico Geral, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem todos 40 horas semanais por conta da pandemia do Covid-19, nomeada pela portaria** Portaria nº 733/2020, **se reuniu no dia 25/09/2020 para deliberar sobre o protocolo 001/2020 SMS do Srª. Fabiana Rosseto portadora do CPF: 049.715.439-02, que recorre em tempo hábil solicitando que seja apreciado a contagem dos seus novos títulos apresentados na data de 25/09/2020 as 11:00 horas, segue:**

A comissão analisando o protocolo em tese verificou que os títulos foram apresentados fora do prazo estabelecido no Edital de PSS 001/2020 publicado do dia 13/09/2020 nos Sites www.colorado.pr.gov.br; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php; www.oregionaljornal.com.br; Jornal impresso de circulação regional "O Regional" e no quadro de Editais do Paço Municipal; sendo assim a comissão nega o recurso apresentado.

Colorado, 25 de setembro de 2020.

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão

Luiz Sergio Piffer
Secretário

Suely Sayoko Hirata
Membro

Claudenir Antunes Santos
Membro

Thiago Manzano Rodrigues
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 26/2020
EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 20/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de Outubro de 2020**, às 09:00 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2020, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para o fornecimento diário por restaurantes locais de refeições comerciais com um refrigerante 290ml e de marmitex pequeno, médio e grande para servidores municipais em regime de plantão ou atividades de expediente extra da Administração Municipal de Ângulo.

Ângulo, 25 de Setembro de 2020.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015 de 12/12/2015, de acordo com o exposto na plenária da reunião realizada do dia 25/09/2020;

RESOLVE:

Art.1º- - Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência III, do segundo semestre de 2019.

Art.2º- - Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

Art 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 25 de Setembro de 2020.

Celislaine Andrade Seleguim
Vice Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIENCIA PUBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, estado do Paraná no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000 e a instrução normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar se digne possa que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do **segundo quadrimestre do exercício de 2.020, no seguinte local e horário;**

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranapoema
Data: 30 de Setembro de 2.020
Horário às 14:00 Horas

Assim ficam todos devidamente convidados para participarem desta audiência publica.

Publique-se no Edital da sala das sessões da Câmara

Paranapoema, 23 de Setembro de 2.020

Manoel Paulino da Silva Neto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.279.975/0001-62, situada na Av. das Flores, 118, Uniflor – Pr., neste ato representado por seu prefeito municipal, tendo em vista as diversas tentativas infrutíferas, vem, por meio deste, ***notificar*** a empresa CAIUÁ – CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.963.701/0001-05, situada na R. Silvestre Tarniovi, 681, São João do Caiua – Pr., a respeito dos problemas que surgiram na obra de asfalto realizada pela mesma no ano de 2017, lhe aplicando a sanção prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93 de suspensão temporária de participação em licitação neste município pelo prazo de 3 (três) meses, em decorrência de descumprimento de clausula contratual de garantia.

Que a presente surta os efeitos necessários.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2020.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Para, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº007/2020 - CMAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Aprovação da Justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento) referente ao 2° semestre do exercício de 2019 do "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 057/2016 – CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL";

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação da prestação de contas do segundo semestre de 2019 na reunião ordinária do dia 22 de setembro de 2020;

- A deliberação favorável da plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Justificativa do saldo superior a 30% (trinta por Cento) do recursoproveniente da Deliberação nº 057/2019 CEAS/PR - PPAS IV, apresentada ao CMAS pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadaniade Colorado/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Roseli Messias da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 09/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-Pr , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de Criação nº 581/1990 de 22/12/1990 , e revogada e alterada pela Lei nº1124/2015, de acordo com o exposto na plenária da reunião realizada do dia 25/09/2020;

RESOLVE:

Art.1°- - Aprovar a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do segundo semestre de 2019.

Art.2°- - Aprovar a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do primeiro semestre de 2020.

Art 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 25 de Setembro de 2020.

Terezinha Zeloi Souza Correa
Presidente CMDCA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Resolução nº 01/2020 de 25 de Setembro de 2020

Súmula: Concede PROGRESSÃO SALARIAL aos Servidores Públicos do Samae Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A Diretoria Executiva do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a lei,

Considerando a previsão contida no Art. 13 da Lei Municipal nº 03/2001, que criou o 2001 que Instituiu o Plano de Cargos e Carreira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, onde prevê no parágrafo *Primeiro que PROGRESSÃO é a passagem do servidor de um estágio para o seguinte dentro da mesma classe, ou para a classe imediatamente superior, obedecido tempo de serviços e avaliação de desempenho, conforme capítulo VIII, e estabelece no parágrafo terceiro a PROGRESSÃO POR MERITO: a cada ano de acordo com a avaliação de desempenho, conforme definido no plano, na razão de 1% (um por cento);*

Resolve:

Art.1º - Conceder PROGRESSÃO SALARIAL aos servidores efetivos do SAMAE conforme tabela abaixo relacionada:

Nome do servidor	Cargo	Nível
EVERTON BORSATO	CONTADOR	A-IV
EDSON CASSIMIRO DE SOUZA	ENCANADOR	A-IV
TEOFILA JOSE DE SOUZA SILVA	AUX. SERV GERAIS	C-V
RENATO KRYK	ENCANADOR	C-V

São Jorge do Ivaí, PR Dia 25 de Setembro de 2020.

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.30/2020, objetivando a Registro de preços para eventual aquisição de cestas basicas para distribuição a familias carentes do município.. decorrente de Pregão n° 16/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA inscrita no CNPJ sob nº. 25.125.707/0001-55. aditivam o contrato na importância de R$ 5.022,33 (cinco mil e vinte e dois reais e trinta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 21 de setembro de 2020.
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.54/2019, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTOR/TREINADOR DE FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS INFANTIL E JUVENIL, FEMININO E MASCULINO NO MUNICÍPIO.. decorrente de Pregão n° 26/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a IMPACTO - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.306.560/0001-92. aditivam o contrato com término 25/01/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 25 de setembro de 2020.
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivai – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 20/2020 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos visando aquisições futuras para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí e seus devidos órgãos, conforme quantidades e especificações constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o ANEXO I, que veicula o Termo de Referência .** O Edital de Pregão Presencial nº 20/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h30min do 08 de outubro de 2020. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 25 de setembro de 2020.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 54202/2020
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - EPP, CNPJ N° 11.562.926/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada a execução do Centro de Eventos 7ª etapa – fechamento e reservatório metálico, situado no Lote 126-B, Gleba Andirá, Rodovia PR 554, conforme projeto tecnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes neste edital.
VALOR TOTAL: R$257.145,02 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.20.608.0024.1.009	CENTRO DE EVENTOS
44.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 360 dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 22 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2020 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 60/2020 Processo de Licitação: 60/2020 Data do Processo: 21/08/2020
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60/2020
b) Licitação Nr.: 18/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/09/2020
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças para veículos da linha leve e pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivai, conforme quantidades e especificações constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA (92)					
1 PEÇAS PARA VEICULOS DA LINHA LEVE	%	1,00	46,0100	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
LOTE: 2					
AUTO PECAS SILVEIRA LTDA (92)					
2 PEÇAS PARA VEICULOS DA LINHA PESADA	%	1,00	46,0100	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
				Total Geral:	0,00

São Jorge do Ivai, 25 de Setembro de 2020

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15182/2018
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI – EPP.
OBJETO: CENTRO DE EVENTOS 4ª ETAPA
TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao contrato: aditivo de vigência com vencimento em 27 de outubro de 2020, por mais 300 dias, até a data de 23 de agosto de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.20.608.0024.1.009	Centro de Eventos

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 15/2018
DATA: 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07192/2019
ADITIVO DE PRAZO E VIGENCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO
TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao contrato: Aditivo de prazo ao contrato por mais 120 dias, até a data de 01 de janeiro de 2021. Aditivo de vigência ao contrato por mais 120 dias, até a data de 28 de fevereiro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º. I e II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.02.17.512.0020.1.162	Ampliação e melhorias do sistema de água

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 07/2019
DATA: 03 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15182/2018
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI – EPP.
OBJETO: CENTRO DE EVENTOS 4ª ETAPA
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao contrato: aditivo de prazo de execução com vencimento em 08 de setembro de 2020, por mais 300 dias, até a data de 05 de julho de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.20.608.0024.1.009	Centro de Eventos

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 15/2018
DATA: 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-1
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS – LOTE 01
TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato e termos aditivos, com vencimento em 27 de outubro de 2020, por mais 120 dias, até a data de 24 de fevereiro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 16 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-2
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS – LOTE 02
TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato e termos aditivos, com vencimento em 27 de outubro de 2020, por mais 120 dias, até a data de 24 de fevereiro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 16 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-1
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS – LOTE 01
TERMO ADITIVO: 7º Termo Aditivo: Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 16 de setembro de 2020, por mais 90 dias, até a data de 15 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 16 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-2
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS – LOTE 02
TERMO ADITIVO: 7º Termo Aditivo: Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 16 de setembro de 2020, por mais 90 dias, até a data de 15 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 16 de setembro de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015 de 12/12/2015, de acordo com o exposto na plenária da reunião realizada do dia 25/09/2020;

RESOLVE:

Art.1°- - Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo Benefício Eventual, do segundo semestre de 2019.

Art.2°- - Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo Benefício Eventual, do primeiro semestre de 2020.

Art 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 25 de Setembro de 2020.

Celislaine Andrade Seleguim
Vice Presidente do CMAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www-mandaguacu.pr.gov.br - e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6339/2020

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguaçu (PR), no período julho/2019 a junho/2020, correspondeu a 51,18% (cinquenta e um vírgula dezenove por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 25 de setembro de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2020.
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 016/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0016/2020

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n. º 1045, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.
CONTRATADO: **CLINICA BRAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.121.774/0001-36 com sede na Santa Catarina, 642, no municipio de Colorado - PR.
VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2020 (anexo IV). Teto de R$. 321.000,00 (trezentos e vinte um Mil Reais)
OBJETO: DIAGNOSTICO POR IMAGEM – ATUAÇÃO EXCLUSIVA ULTRASSONOGRAFIA GERAL, RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM, MEDICINA NUCLEAR.
VIGÊNCIA: **14 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00
FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 14 de setembro de 2020.
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.2/2019, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DE UBS PARA O MUNICIPIO DE SANTA INÊS-PR. decorrente de Pregão n° 40/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63. aditivam o contrato na importância de R$ 21.894,97 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 25 de setembro de 2020.
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.092.218,16	1.092.218,16	711.835,65	65,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	387.725,00	387.725,00	228.949,67	59,05
IPTU	351.315,00	351.315,00	195.803,82	55,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.410,00	36.410,00	33.145,85	91,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	242.799,00	242.799,00	147.481,20	60,74
ITBI	242.799,00	242.799,00	147.481,20	60,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	161.480,00	161.480,00	110.633,77	68,51
ISS	150.848,00	150.848,00	107.914,54	71,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.632,00	10.632,00	2.719,23	25,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.214,16	300.214,16	224.771,01	74,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.004.471,00	14.004.471,00	8.295.617,29	59,24
Cota-Parte FPM	9.485.518,00	9.485.518,00	5.805.094,28	61,20
Cota-Parte ITR	58.300,00	58.300,00	1.931,94	3,31
Cota-Parte IPVA	405.238,00	405.238,00	361.215,37	89,14
Cota-Parte ICMS	3.945.186,00	3.945.186,00	2.095.495,68	53,12
Cota-Parte IPI-Exportação	79.800,00	79.800,00	31.880,02	39,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.429,00	30.429,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.429,00	30.429,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.096.689,16**	**15.096.689,16**	**9.007.452,94**	**59,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.906.613,21	3.742.541,05	2.013.180,27	53,79	1.999.444,52	53,42	1.998.811,71	53,41
Despesas Correntes	3.896.751,13	3.732.678,97	2.013.180,27	53,93	1.999.444,52	53,57	1.998.811,71	53,55
Despesas de Capital	9.862,08	9.862,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	146.135,60	146.135,60	83.464,19	57,11	71.787,99	49,12	71.787,99	49,12
Despesas Correntes	146.135,60	146.135,60	83.464,19	57,11	71.787,99	49,12	71.787,99	49,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.995,92	84.495,92	49.600,28	58,70	49.600,28	58,70	49.600,28	58,70
Despesas Correntes	48.134,26	81.634,26	49.600,28	60,76	49.600,28	60,76	49.600,28	60,76
Despesas de Capital	2.861,66	2.861,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.103.744,73**	**3.973.172,57**	**2.146.244,74**	**54.02**	**2.120.832,79**	**53,38**	**2.120.199,98**	**53,36**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.146.244,74	2.120.832,79	2.120.199,98
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	3.496,00	3.496,00	3.496,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	348,00	348,00	348,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.142.400,74**	**2.116.988,79**	**2.116.355,98**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.351.117,94		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	765.870,85		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,50**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	348,00			-348,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**348,00**			-348,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	139.606,00	407.705,17	375.786,17	92,17
Proveniente da União	0,00	268.099,17	310.130,17	115,68
Proveniente dos Estados	139.606,00	139.606,00	65.656,00	47,03
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	23.428,65	117,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**159.606,00**	**427.705,17**	**399.214,82**	**93,34**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	934.587,00	1.891.486,41	911.663,22	48,20	886.835,79	46,89	878.050,05	46,42
Despesas Correntes	884.361,82	1.688.888,64	882.352,67	52,24	863.417,24	51,12	854.631,50	50,60
Despesas de Capital	50.225,18	202.597,77	29.310,55	14,47	23.418,55	11,56	23.418,55	11,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.168,00	305.592,78	124.410,09	40,71	119.798,66	39,20	119.512,31	39,11
Despesas Correntes	135.265,55	181.012,62	41.946,84	23,17	37.335,41	20,63	37.049,06	20,47
Despesas de Capital	39.902,45	124.580,16	82.463,25	66,19	82.463,25	66,19	82.463,25	66,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	29.254,90	12.742,00	43,56	12.742,00	43,56	12.742,00	43,56
Despesas Correntes	0,00	29.254,90	12.742,00	43,56	12.742,00	43,56	12.742,00	43,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.109.755,00**	**2.226.334,09**	**1.048.815,31**	47,11	**1.019.376,45**	45,79	**1.010.304,36**	45,38

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.841.200,21	5.634.027,46	2.924.843,49	51,91	2.886.280,31	51,23	2.876.861,76	51,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	146.135,60	146.135,60	83.464,19	57,11	71.787,99	49,12	71.787,99	49,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.168,00	305.592,78	124.410,09	40,71	119.798,66	39,20	119.512,31	39,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.995,92	113.750,82	62.342,28	54,81	62.342,28	54,81	62.342,28	54,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.213.499,73**	**6.199.506,66**	**3.195.060,05**	**51,54**	**3.140.209,24**	**50,65**	**3.130.504,34**	**50,50**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.109.755,00	2.226.334,09	1.048.815,31	47,11	1.019.376,45	45,79	1.010.304,36	45,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.103.744,73**	**3.973.172,57**	**2.146.244,74**	**54,02**	**2.120.832,79**	**53,38**	**2.120.199,98**	**53,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 22/set/2020 as 09h e 36m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO	JOICIMAR ROBERTO BERNARDO	TEREZINHA CINTRA	ANA PAULA DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 047024/O-4	Tesoureiro	Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.092.218,16	1.092.218,16	711.835,65	65,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	387.725,00	387.725,00	228.949,67	59,05
1.1.1- IPTU	351.315,00	351.315,00	195.803,82	55,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.410,00	36.410,00	33.145,85	91,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	242.799,00	242.799,00	147.481,20	60,74
1.2.1- ITBI	242.799,00	242.799,00	147.481,20	60,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	161.480,00	161.480,00	110.633,77	68,51
1.3.1- ISS	150.848,00	150.848,00	107.914,54	71,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.632,00	10.632,00	2.719,23	25,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.214,16	300.214,16	224.771,01	74,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.828.747,00	14.828.747,00	8.693.264,57	58,62
2.1- Cota-Parte FPM	10.309.794,00	10.309.794,00	6.202.741,56	60,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.485.518,00	9.485.518,00	5.805.094,28	61,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	824.276,00	824.276,00	397.647,28	48,24
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.945.186,00	3.945.186,00	2.095.495,68	53,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.429,00	30.429,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	79.800,00	79.800,00	31.880,02	39,95
2.5- Cota-Parte ITR	58.300,00	58.300,00	1.931,94	3,31
2.6- Cota-Parte IPVA	405.238,00	405.238,00	361.215,37	89,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.920.965,16	15.920.965,16	9.405.100,22	59,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	662,20	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.876,00	275.876,00	153.169,31	55,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	176.333,00	176.333,00	101.785,17	57,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	71.513,00	71.513,00	37.935,80	53,05
5.4- Transferências Diretas - PNATE	28.030,00	28.030,00	11.358,62	40,52
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	1.813,98	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	275,74	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3,85	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3,85	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	275.876,00	275.876,00	153.835,36	55,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.800.887,00	2.800.887,00	1.659.123,32	59,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.897.101,00	1.897.101,00	1.161.018,66	61,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	789.036,00	789.036,00	419.099,01	53,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.084,00	6.084,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	15.960,00	15.960,00	6.376,04	39,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.660,00	11.660,00	386,36	3,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	81.046,00	81.046,00	72.243,25	89,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.932.482,00	1.932.482,00	1.199.314,15	62,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.932.482,00	1.932.482,00	1.198.642,02	62,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	672,13	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-868.405,00	-868.405,00	-460.481,30	53,03

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.198.138,84	1.236.747,30	756.250,37	61,15	756.250,37	61,15	0,00
13.1- Com Educação Infantil	151.651,55	192.551,55	168.938,03	87,74	168.938,03	87,74	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.046.487,29	1.044.195,75	587.312,34	56,25	587.312,34	56,25	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	452.769,54	416.710,62	156.324,83	37,51	155.919,83	37,42	405,00
14.1- Com Educação Infantil	46.674,49	37.124,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	406.095,05	379.586,13	156.324,83	41,18	155.919,83	41,08	405,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.650.908,38	1.653.457,92	912.575,20	55,19	912.170,20	55,17	405,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	43.549,54
17.1 - FUNDEB 60%	38.608,46
17.2 - FUNDEB 40%	4.941,08
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	43.549,54
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	868.620,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	43.549,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	43.549,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.160.652,19	1.233.002,19	750.392,66	60,86	750.392,66	60,86	0,00
22.1 - Creche	1.160.652,19	1.233.002,19	750.392,66	60,86	750.392,66	60,86	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	479.899,66	552.249,66	469.074,20	84,94	469.074,20	84,94	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	680.752,53	680.752,53	281.318,46	41,32	281.318,46	41,32	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.216.900,05	2.209.220,69	1.008.032,12	45,63	1.006.354,64	45,55	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.452.582,34	1.423.781,88	743.637,17	52,23	743.232,17	52,20	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	764.317,71	785.438,81	292.392,32	37,23	291.119,84	37,06	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-27.997,37	0,00	-27.997,37	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	27.490,00	91,63	27.490,00	91,63	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.407.552,24	3.472.222,88	1.785.914,78	51,43	1.784.237,30	51,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-460.481,30
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	43.549,54
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	17.964,60
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-398.967,16
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.155.714,46
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	176.333,00	203.416,36	92.786,95	45,61	81.536,54	40,08	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	188.188,20	743.134,47	509.737,16	68,59	185.429,61	24,95	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	364.521,20	946.550,83	602.524,11	63,65	266.966,15	28,20	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.772.073,44	4.418.773,71	2.388.438,89	54,05	2.051.203,45	46,42	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.285,10	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	23.285,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	52.098,89	28.307,63
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.198.642,02	101.785,17
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.220.855,72	82.017,95
47.1 Orçamento do Exercício	1.212.306,37	80.793,68
47.2 Restos a Pagar	8.549,35	1.224,27
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	672,13	183,95
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.557,32	48.258,80
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	30.557,32	48.258,80

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 22/set/2020 as 09h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO	JOICIMAR ROBERTO BERNARDO	TEREZINHA CINTRA	ANA PAULA DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 047024/O-4	Tesoureiro	Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.719.670,19	27.061.989,30	4.756.553,64	17,58	14.921.891,06	55,14	12.140.098,24
RECEITAS CORRENTES	21.378.437,58	22.993.827,11	3.838.984,15	16,70	13.625.345,41	59,26	9.368.481,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.411.274,01	1.411.274,01	179.416,95	12,71	824.676,50	58,43	586.597,51
Impostos	1.092.218,16	1.092.218,16	159.631,84	14,62	711.835,65	65,17	380.382,51
Taxas	225.802,85	225.802,85	19.785,11	8,76	112.840,85	49,97	112.962,00
Contribuição de Melhoria	93.253,00	93.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.253,00
CONTRIBUIÇÕES	946.125,58	946.125,58	134.901,40	14,26	532.977,02	56,33	413.148,56
Contribuições Sociais	668.335,58	668.335,58	94.956,94	14,21	342.732,98	51,28	325.602,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	277.790,00	277.790,00	39.944,46	14,38	190.244,04	68,48	87.545,96
RECEITA PATRIMONIAL	2.505.121,03	2.505.121,03	491.909,59	19,64	1.189.082,37	47,47	1.316.038,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.505.121,03	2.505.121,03	491.909,59	19,64	1.189.082,37	47,47	1.316.038,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.463,00	1.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	640.706,57	640.706,57	108.080,45	16,87	480.323,11	74,97	160.383,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	616.616,80	616.616,80	105.283,19	17,07	470.136,12	76,24	146.480,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	24.089,77	24.089,77	2.797,26	11,61	10.186,99	42,29	13.902,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.870.813,16	17.486.202,69	2.920.375,49	16,70	10.587.530,09	60,55	6.898.672,60
Transferências da União e de suas Entidades	10.054.648,96	11.655.038,49	2.141.843,91	18,38	7.260.843,81	62,30	4.394.194,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.883.682,20	3.898.682,20	493.227,97	12,65	2.128.044,26	54,58	1.770.637,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.932.482,00	1.932.482,00	285.303,61	14,76	1.198.642,02	62,03	733.839,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.934,23	2.934,23	4.300,27	146,56	10.756,32	366,58	-7.822,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	796,80	0,00	796,80	0,00	-796,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.879,23	1.879,23	1.630,17	86,75	5.066,77	269,62	-3.187,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.055,00	1.055,00	1.873,30	177,56	4.892,75	463,77	-3.837,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.341.232,61	4.068.162,19	917.569,49	22,55	1.296.545,65	31,87	2.771.616,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	75.180,00	107,40	-5.180,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	75.180,00	107,40	-5.180,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.271.232,61	3.998.162,19	917.569,49	22,95	1.221.365,65	30,55	2.776.796,54
Transferências da União e de suas Entidades	898.052,61	2.033.471,57	342.711,99	16,85	444.823,79	21,88	1.588.647,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	373.180,00	1.964.690,62	574.857,50	29,26	776.541,86	39,52	1.188.148,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	795.874,82	795.874,82	65.655,26	8,25	477.122,15	59,95	318.752,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.515.545,01	27.857.864,12	4.822.208,90	17,31	15.399.013,21	55,28	12.458.850,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.515.545,01	27.857.864,12	4.822.208,90	17,31	15.399.013,21	55,28	12.458.850,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.515.545,01	27.857.864,12	4.822.208,90	17,31	15.399.013,21	55,28	12.458.850,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.256.602,56	-	-	1.256.602,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.256.602,56	-	-	1.256.602,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.099.488,70	25.380.972,07	4.161.049,30	14.105.523,42	11.275.448,65	3.832.616,40	12.194.855,93	13.186.116,14	12.045.731,43
DESPESAS CORRENTES	18.841.564,44	20.988.903,58	2.826.242,35	11.170.548,01	9.818.355,57	2.908.125,37	10.944.459,98	10.044.443,60	10.813.013,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.546.492,90	10.074.478,15	1.777.552,09	6.465.541,04	3.608.937,11	1.782.972,43	6.454.700,31	3.619.777,84	6.449.494,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.618,84	37.618,84	0,00	32.524,50	5.094,34	0,00	32.524,50	5.094,34	24.868,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.257.452,70	10.876.806,59	1.048.690,26	4.672.482,47	6.204.324,12	1.125.152,94	4.457.235,17	6.419.571,42	4.338.650,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.257.452,70	10.876.806,59	1.048.690,26	4.672.482,47	6.204.324,12	1.125.152,94	4.457.235,17	6.419.571,42	4.338.650,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.159.606,26	4.293.750,49	1.334.806,95	2.934.975,41	1.358.775,08	924.491,03	1.250.395,95	3.043.354,54	1.232.717,74
INVESTIMENTOS	1.051.381,20	4.133.552,43	1.291.396,20	2.805.680,56	1.327.871,87	881.080,28	1.121.101,10	3.012.451,33	1.119.101,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	102.225,06	154.198,06	43.410,75	129.294,85	24.903,21	43.410,75	129.294,85	24.903,21	113.616,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.318,00	98.318,00	0,00	0,00	98.318,00	0,00	0,00	98.318,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	860.447,97	1.177.886,27	130.829,11	549.464,14	628.422,13	130.829,11	549.464,14	628.422,13	549.464,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.959.936,67	26.558.858,34	4.291.878,41	14.654.987,56	11.903.870,78	3.963.445,51	12.744.320,07	13.814.538,27	12.595.195,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.959.936,67	26.558.858,34	4.291.878,41	14.654.987,56	11.903.870,78	3.963.445,51	12.744.320,07	13.814.538,27	12.595.195,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	744.025,65	-	-	2.654.693,14	-	2.803.817,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.959.936,67	26.558.858,34	4.291.878,41	15.399.013,21	-	3.963.445,51	15.399.013,21	-	15.399.013,21
RESERVA DO RPPS	2.555.608,34	2.555.608,34	0,00	0,00	2.555.608,34	0,00	0,00	2.555.608,34	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 22/set/2020 as 09h e 13m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	795.874,82	795.874,82	65.655,26	8,25	477.122,15	59,95	318.752,67
RECEITAS CORRENTES	795.874,82	795.874,82	65.655,26	8,25	477.122,15	59,95	318.752,67
CONTRIBUIÇÕES	726.664,42	726.664,42	49.238,31	6,78	334.262,77	46,00	392.401,65
Contribuições Sociais	726.664,42	726.664,42	49.238,31	6,78	334.262,77	46,00	392.401,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.210,40	69.210,40	16.416,95	23,72	142.859,38	206,41	-73.648,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.599,25	40.599,25	3.854,14	9,49	38.674,87	95,26	1.924,38
Demais Receitas Correntes	28.611,15	28.611,15	12.562,81	43,91	104.184,51	364,14	-75.573,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	860.447,97	1.177.886,27	130.829,11	549.464,14	628.422,13	130.829,11	549.464,14	628.422,13	549.464,14
DESPESAS CORRENTES	794.436,08	871.874,38	97.802,03	393.140,78	478.733,60	97.802,03	393.140,78	478.733,60	393.140,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	676.637,57	754.075,87	97.802,03	389.994,63	364.081,24	97.802,03	389.994,63	364.081,24	389.994,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.198,51	3.198,51	0,00	3.146,15	52,36	0,00	3.146,15	52,36	3.146,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.600,00	114.600,00	0,00	0,00	114.600,00	0,00	0,00	114.600,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	66.011,89	306.011,89	33.027,08	156.323,36	149.688,53	33.027,08	156.323,36	149.688,53	156.323,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.011,89	306.011,89	33.027,08	156.323,36	149.688,53	33.027,08	156.323,36	149.688,53	156.323,36

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.655.097,04	27.936.580,41	4.161.049,30	14.105.523,42	96,25	13.831.056,99	3.832.616,40	12.194.855,93	95,69	15.741.724,48
LEGISLATIVA	964.754,24	964.754,24	138.756,94	546.887,20	3,73	417.867,04	138.891,26	544.759,70	4,27	419.994,54
Ação Legislativa	964.754,24	964.754,24	138.756,94	546.887,20	3,73	417.867,04	138.891,26	544.759,70	4,27	419.994,54
JUDICIÁRIA	129.815,41	147.315,41	21.272,03	80.842,87	0,55	66.472,54	24.772,03	80.842,87	0,63	66.472,54
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	129.815,41	147.315,41	21.272,03	80.842,87	0,55	66.472,54	24.772,03	80.842,87	0,63	66.472,54
ADMINISTRAÇÃO	3.488.475,50	4.253.947,70	670.196,41	2.377.501,28	16,22	1.876.446,42	752.955,62	2.326.850,41	18,26	1.927.097,29
Comunicação Social	35.448,00	35.448,00	0,00	9.000,00	0,06	26.448,00	4.500,00	4.900,00	0,04	30.548,00
Ordenamento Territorial	13.610,70	13.610,70	0,00	0,00	0,00	13.610,70	0,00	0,00	0,00	13.610,70
Planejamento e Orçamento	96.229,90	110.259,85	11.163,06	80.301,44	0,55	29.958,41	11.579,26	73.442,13	0,58	36.817,72
Administração Financeira	347.019,98	362.419,98	72.809,25	207.181,62	1,41	155.238,36	58.809,25	193.181,62	1,52	169.238,36
Controle Externo	91.356,14	91.356,14	9.342,44	34.221,88	0,23	57.134,26	9.342,44	34.221,88	0,27	57.134,26
Formação de Recursos Humanos	6.578,51	6.578,51	1.000,00	1.000,00	0,01	5.578,51	1.000,00	1.000,00	0,01	5.578,51
Administração de Receitas	170.859,65	213.459,65	38.425,49	151.892,11	1,04	61.567,54	38.425,49	151.892,11	1,19	61.567,54
Administração Geral	2.623.695,05	3.223.980,22	514.403,81	1.767.909,89	12,06	1.456.070,33	606.246,82	1.742.218,33	13,67	1.481.761,89
Tecnologia da Informação	103.677,57	196.834,65	23.052,36	125.994,34	0,86	70.840,31	23.052,36	125.994,34	0,99	70.840,31
DEFESA NACIONAL	6.516,10	6.516,10	0,00	0,00	0,00	6.516,10	0,00	0,00	0,00	6.516,10
Defesa Terrestre	6.516,10	6.516,10	0,00	0,00	0,00	6.516,10	0,00	0,00	0,00	6.516,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.062,59	1.550.694,10	520.029,87	905.292,48	6,18	645.401,62	156.105,81	514.520,07	4,04	1.036.174,03
Assistência Comunitária	767.598,37	918.794,48	102.329,53	366.557,10	2,50	552.237,38	108.833,03	350.792,25	2,75	568.002,23
Administração Geral	71.994,94	86.621,34	2.974,00	66.467,05	0,45	20.154,29	4.514,00	63.427,05	0,50	23.194,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	143.469,28	143.469,28	19.465,30	77.007,29	0,53	66.461,99	19.465,30	77.007,29	0,60	66.461,99
Assistência ao Idoso	10.000,00	401.809,00	395.261,04	395.261,04	2,70	6.547,96	23.293,48	23.293,48	0,18	378.515,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.422.000,00	1.457.000,00	87.986,65	595.052,49	4,06	861.947,51	87.986,65	595.052,49	4,67	861.947,51
Previdência do Regime Estatutário	1.422.000,00	1.457.000,00	87.986,65	595.052,49	4,06	861.947,51	87.986,65	595.052,49	4,67	861.947,51
SAÚDE	5.122.290,10	6.051.389,12	858.872,36	3.097.335,88	21,14	2.954.053,24	873.494,21	3.042.485,07	23,87	3.008.904,05
Administração Geral	46.803,22	109.558,12	26.269,81	59.814,32	0,41	49.743,80	26.269,81	59.814,32	0,47	49.743,80
Vigilância Sanitária	172.908,62	303.333,40	98.059,88	122.716,97	0,84	180.616,43	93.477,60	118.105,54	0,93	185.227,86
Atenção Básica	4.756.442,66	5.492.362,00	727.624,03	2.831.340,40	19,32	2.661.021,60	740.990,06	2.792.777,22	21,91	2.699.584,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	146.135,60	146.135,60	6.918,64	83.464,19	0,57	62.671,41	12.756,74	71.787,99	0,56	74.347,61
EDUCAÇÃO	3.515.509,00	4.146.709,27	806.557,62	2.277.097,65	15,54	1.869.611,62	629.932,56	1.939.862,21	15,22	2.206.847,06
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	2.520,00	27.490,00	0,19	2.510,00	2.520,00	27.490,00	0,22	2.510,00
Ensino Médio	5.556,56	5.556,56	0,00	0,00	0,00	5.556,56	0,00	0,00	0,00	5.556,56
Administração Geral	47.493,62	48.373,62	3.933,15	35.705,56	0,24	12.668,06	4.172,91	35.705,56	0,28	12.668,06
Ensino Fundamental	2.223.615,62	2.795.085,89	645.794,76	1.488.009,72	10,15	1.307.076,17	463.788,11	1.151.490,28	9,04	1.643.595,61
Educação de Jovens e Adultos	7.127,47	7.127,47	0,00	535,20	0,00	6.592,27	0,00	535,20	0,00	6.592,27
Educação Infantil	1.189.636,23	1.248.486,23	154.309,71	721.829,37	4,93	526.656,86	159.451,54	721.113,37	5,66	527.372,86
Educação Especial	12.079,50	12.079,50	0,00	3.527,80	0,02	8.551,70	0,00	3.527,80	0,03	8.551,70
CULTURA	261.492,86	262.692,86	6.593,30	41.451,19	0,28	221.241,67	10.271,62	37.772,87	0,30	224.919,99
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão Cultural	251.492,86	252.692,86	6.593,30	41.451,19	0,28	211.241,67	10.271,62	37.772,87	0,30	214.919,99
URBANISMO	2.222.865,55	4.392.886,80	841.862,99	3.063.202,80	20,90	1.329.684,00	942.475,19	2.002.338,52	15,71	2.390.548,28
Infra-Estrutura Urbana	636.355,58	1.530.136,26	587.965,04	1.028.177,32	7,02	501.958,94	271.933,17	578.165,55	4,54	951.970,71
Serviços Urbanos	1.586.509,97	2.862.750,54	253.897,95	2.035.025,48	13,89	827.725,06	670.542,02	1.424.172,97	11,17	1.438.577,57
HABITAÇÃO	1.207,94	1.207,94	0,00	0,00	0,00	1.207,94	0,00	0,00	0,00	1.207,94
Habitação Urbana	1.207,94	1.207,94	0,00	0,00	0,00	1.207,94	0,00	0,00	0,00	1.207,94
SANEAMENTO	583.779,36	542.510,86	43.585,14	363.890,03	2,48	178.620,83	49.795,46	353.402,17	2,77	189.108,69
Saneamento Básico Rural	17.013,38	17.013,38	0,00	0,00	0,00	17.013,38	0,00	0,00	0,00	17.013,38
Saneamento Básico Urbano	566.765,98	525.497,48	43.585,14	363.890,03	2,48	161.607,45	49.795,46	353.402,17	2,77	172.095,31
GESTÃO AMBIENTAL	114.335,55	115.685,55	19.789,10	74.686,30	0,51	40.999,25	19.789,10	74.686,30	0,59	40.999,25
Preservação e Conservação Ambiental	56.013,69	55.533,69	10.109,39	36.374,77	0,25	19.158,92	10.109,39	36.374,77	0,29	19.158,92
Administração Geral	58.321,86	60.151,86	9.679,71	38.311,53	0,26	21.840,33	9.679,71	38.311,53	0,30	21.840,33
AGRICULTURA	231.842,90	325.016,19	44.537,49	179.990,57	1,23	145.025,62	44.537,49	179.990,57	1,41	145.025,62
Promoção da Produção Agropecuária	231.842,90	325.016,19	44.537,49	179.990,57	1,23	145.025,62	44.537,49	179.990,57	1,41	145.025,62
INDÚSTRIA	12.550,19	12.550,19	0,00	0,00	0,00	12.550,19	0,00	0,00	0,00	12.550,19
Promoção Industrial	11.342,25	11.342,25	0,00	0,00	0,00	11.342,25	0,00	0,00	0,00	11.342,25
Produção Industrial	1.207,94	1.207,94	0,00	0,00	0,00	1.207,94	0,00	0,00	0,00	1.207,94
ENERGIA	60.397,48	60.397,48	0,00	0,00	0,00	60.397,48	0,00	0,00	0,00	60.397,48
Energia Elétrica	60.397,48	60.397,48	0,00	0,00	0,00	60.397,48	0,00	0,00	0,00	60.397,48
TRANSPORTE	79.395,75	79.395,75	0,00	20.010,00	0,14	59.385,75	0,00	20.010,00	0,16	59.385,75
Transporte Rodoviário	79.395,75	79.395,75	0,00	20.010,00	0,14	59.385,75	0,00	20.010,00	0,16	59.385,75
DESPORTO E LAZER	266.461,21	327.578,41	16.992,28	180.775,75	1,23	146.802,66	17.592,28	180.775,75	1,42	146.802,66
Administração Geral	64.703,00	67.203,00	9.679,73	41.383,32	0,28	25.819,68	9.679,73	41.383,32	0,32	25.819,68
Desporto Comunitário	201.758,21	260.375,41	7.312,55	139.392,43	0,95	120.982,98	7.912,55	139.392,43	1,09	120.982,98
ENCARGOS ESPECIAIS	524.418,97	584.406,10	84.017,12	301.506,93	2,06	282.899,17	84.017,12	301.506,93	2,37	282.899,17
Outros Encargos Especiais	384.575,07	392.589,20	40.606,37	139.687,58	0,95	252.901,62	40.606,37	139.687,58	1,10	252.901,62
Serviço da Dívida Interna	139.843,90	191.816,90	43.410,75	161.819,35	1,10	29.997,55	43.410,75	161.819,35	1,27	29.997,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.653.926,34	2.653.926,34	0,00	0,00	0,00	2.653.926,34	0,00	0,00	0,00	2.653.926,34
Reserva de contigência para o RPPS	2.555.608,34	2.555.608,34	0,00	0,00	0,00	2.555.608,34	0,00	0,00	0,00	2.555.608,34
Reserva de Contingência geral	98.318,00	98.318,00	0,00	0,00	0,00	98.318,00	0,00	0,00	0,00	98.318,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	860.447,97	1.177.886,27	130.829,11	549.464,14	3,75	628.422,13	130.829,11	549.464,14	4,31	628.422,13
LEGISLATIVA	23.344,00	23.344,00	4.332,82	17.206,12	0,12	6.137,88	4.332,82	17.206,12	0,14	6.137,88
Ação Legislativa	23.344,00	23.344,00	4.332,82	17.206,12	0,12	6.137,88	4.332,82	17.206,12	0,14	6.137,88
JUDICIÁRIA	6.805,35	6.805,35	1.139,64	4.558,56	0,03	2.246,79	1.139,64	4.558,56	0,04	2.246,79
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.805,35	6.805,35	1.139,64	4.558,56	0,03	2.246,79	1.139,64	4.558,56	0,04	2.246,79
ADMINISTRAÇÃO	148.821,68	151.261,81	16.427,89	65.471,90	0,45	85.789,91	16.427,89	65.471,90	0,51	85.789,91
Planejamento e Orçamento	4.310,05	4.310,05	592,32	2.369,28	0,02	1.940,77	592,32	2.369,28	0,02	1.940,77
Administração Geral	100.293,87	98.574,00	10.501,81	41.812,69	0,29	56.761,31	10.501,81	41.812,69	0,33	56.761,31
Administração Financeira	24.181,67	24.181,67	2.764,80	11.035,15	0,08	13.146,52	2.764,80	11.035,15	0,09	13.146,52
Controle Externo	8.846,96	8.846,96	373,64	1.473,50	0,01	7.373,46	373,64	1.473,50	0,01	7.373,46
Administração de Receitas	11.189,13	15.349,13	2.195,32	8.781,28	0,06	6.567,85	2.195,32	8.781,28	0,07	6.567,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.721,95	35.715,95	4.060,24	15.894,38	0,11	19.821,57	4.060,24	15.894,38	0,12	19.821,57
Administração Geral	2.326,30	2.326,30	0,00	0,00	0,00	2.326,30	0,00	0,00	0,00	2.326,30
Assistência Comunitária	24.395,65	33.389,65	4.060,24	15.894,38	0,11	17.495,27	4.060,24	15.894,38	0,12	17.495,27
SAÚDE	91.209,63	148.117,54	24.925,11	97.724,17	0,67	50.393,37	24.925,11	97.724,17	0,77	50.393,37
Administração Geral	4.192,70	4.192,70	634,72	2.527,96	0,02	1.664,74	634,72	2.527,96	0,02	1.664,74
Atenção Básica	84.757,55	141.665,46	23.867,11	93.503,09	0,64	48.162,37	23.867,11	93.503,09	0,73	48.162,37
Vigilância Sanitária	2.259,38	2.259,38	423,28	1.693,12	0,01	566,26	423,28	1.693,12	0,01	566,26
EDUCAÇÃO	256.564,44	272.064,44	34.563,10	139.338,61	0,95	132.725,83	34.563,10	139.338,61	1,09	132.725,83
Administração Geral	1.718,36	1.718,36	0,00	0,00	0,00	1.718,36	0,00	0,00	0,00	1.718,36
Ensino Fundamental	172.678,30	174.678,30	21.408,98	71.655,37	0,49	103.022,93	21.408,98	71.655,37	0,56	103.022,93
Educação Infantil	82.167,78	95.667,78	13.154,12	67.683,24	0,46	27.984,54	13.154,12	67.683,24	0,53	27.984,54
CULTURA	8.127,85	8.127,85	564,89	2.244,98	0,02	5.882,87	564,89	2.244,98	0,02	5.882,87
Difusão Cultural	8.127,85	8.127,85	564,89	2.244,98	0,02	5.882,87	564,89	2.244,98	0,02	5.882,87
URBANISMO	65.494,71	66.854,71	8.244,12	32.951,05	0,22	33.903,66	8.244,12	32.951,05	0,26	33.903,66
Infra-Estrutura Urbana	18.731,74	18.961,74	2.499,70	10.019,98	0,07	8.941,76	2.499,70	10.019,98	0,08	8.941,76
Serviços Urbanos	46.762,97	47.892,97	5.744,42	22.931,07	0,16	24.961,90	5.744,42	22.931,07	0,18	24.961,90
SANEAMENTO	9.982,00	6.982,00	849,24	3.396,96	0,02	3.585,04	849,24	3.396,96	0,03	3.585,04
Saneamento Básico Urbano	9.982,00	6.982,00	849,24	3.396,96	0,02	3.585,04	849,24	3.396,96	0,03	3.585,04
GESTÃO AMBIENTAL	9.527,48	4.763,74	449,52	1.798,08	0,01	2.965,66	449,52	1.798,08	0,01	2.965,66
Administração Geral	4.763,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.763,74	4.763,74	449,52	1.798,08	0,01	2.965,66	449,52	1.798,08	0,01	2.965,66
AGRICULTURA	17.589,23	17.589,23	1.948,08	8.220,30	0,06	9.368,93	1.948,08	8.220,30	0,06	9.368,93
Promoção da Produção Agropecuária	17.589,23	17.589,23	1.948,08	8.220,30	0,06	9.368,93	1.948,08	8.220,30	0,06	9.368,93
DESPORTO E LAZER	12.449,25	12.449,25	297,38	1.189,52	0,01	11.259,73	297,38	1.189,52	0,01	11.259,73
Administração Geral	4.763,74	4.763,74	0,00	0,00	0,00	4.763,74	0,00	0,00	0,00	4.763,74
Desporto Comunitário	7.685,51	7.685,51	297,38	1.189,52	0,01	6.495,99	297,38	1.189,52	0,01	6.495,99
ENCARGOS ESPECIAIS	183.810,40	423.810,40	33.027,08	159.469,51	1,09	264.340,89	33.027,08	159.469,51	1,25	264.340,89
Serviço da Dívida Interna	69.210,40	309.210,40	33.027,08	159.469,51	1,09	149.740,89	33.027,08	159.469,51	1,25	149.740,89
Outros Encargos Especiais	114.600,00	114.600,00	0,00	0,00	0,00	114.600,00	0,00	0,00	0,00	114.600,00
TOTAL	**23.515.545,01**	**29.114.466,68**	**4.291.878,41**	**14.654.987,56**	**100,00**	**14.459.479,12**	**3.963.445,51**	**12.744.320,07**	**100,00**	**16.370.146,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávePREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO emitido em22/set/2020 as 09h e 14m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.395.097,24	2.134.065,36	1.380.976,75	3.124.831,65	1.890.368,02	2.114.882,90	1.335.714,71	2.160.859,88	1.691.657,93	1.894.615,81	2.720.784,05	1.475.585,43	23.319.439,73	25.794.714,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.767,32	59.258,96	48.886,00	84.963,65	77.384,17	58.887,80	100.138,43	156.393,54	80.249,22	172.206,39	85.078,13	94.338,82	1.077.552,43	1.411.274,01
IPTU	3.306,56	3.253,21	3.551,68	5.333,69	1.597,60	4.181,24	29.747,92	79.187,52	22.057,04	65.256,02	14.074,21	12.848,12	244.394,81	387.725,00
ISS	12.734,99	13.951,16	11.034,38	16.175,25	8.826,18	15.753,79	15.977,57	16.577,06	14.420,40	12.127,67	14.180,64	12.770,46	164.529,55	161.480,00
ITBI	15.735,00	15.982,44	8.586,50	16.703,38	33.284,03	3.236,97	3.756,61	4.433,67	7.732,60	45.047,98	16.389,65	33.599,69	204.488,52	242.799,00
IRRF	23.593,41	23.219,35	23.393,84	43.759,23	32.703,53	27.266,56	28.393,43	26.596,35	26.772,97	27.269,10	28.115,77	27.653,30	338.736,84	300.214,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.397,36	2.852,80	2.319,60	2.992,10	972,83	8.449,24	22.262,90	29.598,94	9.266,21	22.505,62	12.317,86	7.467,25	125.402,71	319.055,85
Contribuições	5.911,08	119.736,68	81.658,85	110.545,97	71.777,15	72.660,00	71.994,59	80.490,62	70.947,55	30.205,71	115.084,20	19.817,20	850.829,60	946.125,58
Receita Patrimonial	363.399,40	389.787,06	-182.206,86	246.974,61	101.287,48	110.737,47	-204.860,53	167.252,91	276.892,70	245.862,75	491.431,51	478,08	2.007.036,58	2.505.121,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	363.399,40	389.787,06	-182.206,86	246.974,61	101.287,48	110.737,47	-204.860,53	167.252,91	276.892,70	245.862,75	491.431,51	478,08	2.007.036,58	2.505.121,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.463,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.192,92	47.678,59	51.142,57	55.769,48	98.257,49	56.648,88	66.116,60	41.248,98	61.405,74	48.564,97	58.927,50	49.152,95	685.106,67	640.706,57
Transferências Correntes	915.498,39	1.507.398,68	1.380.698,85	2.625.801,65	1.540.661,00	1.815.271,72	1.301.438,15	1.714.683,44	1.200.930,40	1.395.907,88	1.967.298,52	1.310.462,30	18.676.050,98	20.287.089,69
Cota-Parte do FPM	413.473,08	817.928,71	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.600.887,20	10.309.794,00
Cota-Parte do ICMS	241.583,01	369.974,71	275.704,48	373.213,81	308.876,82	290.465,64	298.532,25	192.363,78	168.364,78	289.274,74	276.554,16	271.063,51	3.355.971,69	3.945.186,00
Cota-Parte do IPVA	5.540,37	5.805,99	3.882,32	3.061,87	142.947,10	59.249,94	44.280,55	66.587,11	12.722,23	12.199,50	10.867,44	12.361,50	379.505,92	405.238,00
Cota-Parte do ITR	17.484,23	31.673,07	5.129,82	7.201,00	598,66	235,47	0,00	559,19	0,00	426,21	0,00	112,41	63.420,06	58.300,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.429,00
Transferências LC 61/1989	5.201,80	4.603,54	4.834,38	5.682,38	4.171,77	4.438,20	4.095,80	3.675,66	3.664,86	3.295,77	3.959,14	4.578,82	52.202,12	79.800,00
Transferências do FUNDEB	125.582,61	164.768,35	150.594,42	173.658,75	202.021,59	198.143,56	146.574,40	140.528,27	108.125,74	117.944,85	148.770,66	136.532,95	1.813.246,15	1.932.482,00
Outras Transferências Correntes	106.633,29	112.644,31	139.490,18	697.303,24	73.694,56	94.708,54	124.975,46	641.498,14	208.606,86	403.380,30	545.583,02	262.299,94	3.410.817,84	3.525.860,69
Outras Receitas Correntes	278,13	10.205,39	797,34	776,29	1.000,73	677,03	887,47	790,39	1.232,32	1.868,11	2.964,19	1.336,08	22.813,47	2.934,23
DEDUÇÕES (II)	499.344,03	722.266,21	79.227,08	600.815,08	400.286,64	462.308,39	48.107,07	401.258,74	500.684,15	422.533,32	760.496,92	182.325,85	5.079.653,48	5.875.012,18
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	423,78	0,00	211,89	423,78	221,38	442,76	221,38	0,00	221,38	221,38	0,00	2.387,73	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	362.687,57	475.845,28	-138.895,73	331.309,77	146.873,88	157.603,12	-158.313,35	214.505,98	323.844,60	247.395,41	585.216,06	0,00	2.548.072,59	3.074.125,18
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.656,46	245.997,15	218.122,81	269.293,42	252.988,98	304.483,89	205.977,66	186.531,38	176.839,55	174.916,53	175.059,48	182.325,85	2.529.193,16	2.800.887,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**895.753,21**	**1.411.799,15**	**1.301.749,67**	**2.524.016,57**	**1.490.081,38**	**1.652.574,51**	**1.287.607,64**	**1.759.601,14**	**1.190.973,78**	**1.472.082,49**	**1.960.287,13**	**1.293.259,58**	**18.239.786,25**	**19.919.701,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**895.753,21**	**1.411.799,15**	**1.301.749,67**	**2.524.016,57**	**1.490.081,38**	**1.651.687,27**	**1.287.607,64**	**1.759.601,14**	**1.190.973,78**	**1.472.082,49**	**1.960.287,13**	**1.293.259,58**	**18.238.899,01**	**19.919.701,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**895.753,21**	**1.411.799,15**	**1.301.749,67**	**2.524.016,57**	**1.490.081,38**	**1.651.687,27**	**1.287.607,64**	**1.759.601,14**	**1.190.973,78**	**1.472.082,49**	**1.960.287,13**	**1.293.259,58**	**18.238.899,01**	**19.919.701,93**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2020 as 09h e 15m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**267,63**	**101.509,71**	**101.509,71**	**0,00**	**267,63**	**3.569,32**	**578.509,41**	**513.023,30**	**513.023,30**	**44.081,91**	**24.973,52**	**25.241,15**
PODER EXECUTIVO	267,63	101.509,71	101.509,71	0,00	267,63	3.569,32	578.509,41	513.023,30	513.023,30	44.081,91	24.973,52	25.241,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**10.320,26**	**10.320,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	10.320,26	10.320,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**267,63**	**111.829,97**	**111.829,97**	**0,00**	**267,63**	**3.569,32**	**578.509,41**	**513.023,30**	**513.023,30**	**44.081,91**	**24.973,52**	**25.241,15**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 22/set/2020 as 09h e 27m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.599.762,38	3.091.298,77	1.508.463,61
Investimentos	4.133.552,43	2.805.680,56	1.327.871,87
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	6.000,00
Amortização da Dívida	460.209,95	285.618,21	174.591,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.599.762,38	3.091.298,77	1.508.463,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.599.762,38**	**3.091.298,77**	**1.508.463,61**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 22/set/2020 as 09h e 32m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 — No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 22/set/2020 as 09h e 37m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	723.792,30	709.452,15	705.481,29	1.184.989,63	816.840,48	777.142,40	769.569,91	771.826,82	767.914,98	765.320,65	1.084.513,31	697.331,75	9.774.175,67	0,00
Pessoal Ativo	652.180,33	637.735,34	633.764,48	1.047.556,40	725.432,97	685.698,89	677.360,07	679.338,31	675.426,47	672.832,14	989.469,26	681.931,75	8.758.726,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	590.503,60	578.586,82	575.938,74	929.908,69	662.075,79	623.711,53	614.910,06	617.104,96	614.594,46	611.681,44	928.395,32	620.570,52	7.967.981,93	0,00
Obrigações Patronais	59.783,49	58.768,00	57.445,22	114.536,22	63.357,18	61.987,36	62.450,01	62.233,35	60.832,01	61.150,70	61.073,94	61.361,23	784.978,71	0,00
Benefícios Previdenciários	1.893,24	380,52	380,52	3.111,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.765,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.611,97	71.716,81	71.716,81	137.433,23	74.907,51	74.943,51	75.709,84	75.988,51	75.988,51	75.988,51	78.544,05	0,00	884.549,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	52.141,65	51.342,66	51.342,66	98.362,64	53.620,59	53.656,59	54.422,92	54.701,59	54.701,59	54.701,59	57.257,13	0,00	636.251,61	0,00
Pensões	19.470,32	20.374,15	20.374,15	39.070,59	21.286,92	21.286,92	21.286,92	21.286,92	21.286,92	21.286,92	21.286,92	0,00	248.297,65	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	15.400,00	130.900,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	73.505,21	72.097,33	72.097,33	140.544,72	87.832,51	84.789,52	85.163,93	85.566,93	85.708,50	85.818,80	88.737,08	10.143,25	972.005,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	73.505,21	72.097,33	72.097,33	140.544,72	74.907,51	74.943,51	75.709,84	75.988,51	75.988,51	75.988,51	78.544,05	0,00	890.315,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	12.925,00	9.846,01	9.454,09	9.578,42	9.719,99	9.830,29	10.193,03	10.143,25	81.690,08	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	12.925,00	9.846,01	9.454,09	9.578,42	9.719,99	9.830,29	10.193,03	10.143,25	81.690,08	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	650.287,09	637.354,82	633.383,96	1.044.444,91	729.007,97	692.352,88	684.405,98	686.259,89	682.206,48	679.501,85	995.776,23	687.188,50	8.802.170,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.239.786,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	887,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.238.899,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.802.170,56**	**48,26**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.849.005,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.356.555,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.864.104,92	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/set/2020 as 10h e 18m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS — Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I	**23.186.133,25**	**267,63**	**91.604,45**	**2.842,20**	**0,00**	**0,00**	**23.091.418,97**	**97.333,02**	**0,00**	**22.994.085,95**
Recursos Ordinários	23.186.133,25	267,63	91.604,45	2.842,20	0,00	0,00	23.091.418,97	97.333,02	0,00	22.994.085,95
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.940.278,85**	**0,00**	**57.168,55**	**22.131,32**	**5.286,08**	**0,00**	**1.855.692,90**	**1.813.034,47**	**0,00**	**42.658,43**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	159.572,22	0,00	519,00	21.250,00	0,00	0,00	137.803,22	950,00	0,00	136.853,22
Transferências do FUNDEB	30.662,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.662,47	405,00	0,00	30.257,47
Outros Recursos Destinados à Educação	136.839,91	0,00	5.148,96	0,00	0,00	0,00	131.690,95	15.574,10	0,00	116.116,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,00	0,00	0,00	4.125,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	499.104,35	0,00	9.072,09	731,32	0,00	0,00	489.300,94	24.581,86	0,00	464.719,08
Recursos Destinados à Assistência Social	100.696,39	0,00	94,10	150,00	0,00	0,00	100.452,29	6.274,40	0,00	94.177,89
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	123.568,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.568,12	5.847,00	0,00	117.721,12
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	885.710,39	0,00	42.334,40	0,00	5.286,08	0,00	838.089,91	1.759.402,11	0,00	-921.312,20
TOTAL (III) = (I + II)	**25.126.412,10**	**267,63**	**148.773,00**	**24.973,52**	**5.286,08**	**0,00**	**24.947.111,87**	**1.910.367,49**	**0,00**	**23.036.744,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO emitido em 22/set/2020 as 10h e 26 m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.784.031,75	3.784.031,75	1.961.161,15	2.620.314,35
Receita de Contribuições dos Segurados	668.335,58	668.335,58	340.980,92	371.860,48
Pessoal Civil	668.335,58	668.335,58	340.980,92	371.860,48
Ativo	668.335,58	668.335,58	340.980,92	371.860,48
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	681.295,42	681.295,42	336.014,83	403.034,95
Pessoal Civil	681.295,42	681.295,42	336.014,83	403.034,95
Ativo	681.295,42	681.295,42	336.014,83	403.034,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.405.789,60	2.405.789,60	1.179.980,89	1.792.901,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.405.789,60	2.405.789,60	1.179.980,89	1.792.901,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.611,15	28.611,15	104.184,51	52.517,92
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	28.611,15	28.611,15	104.184,51	52.517,92
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.755.420,60	3.755.420,60	1.856.976,64	2.567.796,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.064.612,00	1.064.612,00	532.070,44	550.662,52	532.070,44	550.662,52	0,00	0,00
Aposentadorias	687.700,00	687.700,00	383.062,00	376.655,14	383.062,00	376.655,14	0,00	0,00
Pensões	297.562,00	297.562,00	149.008,44	144.555,44	149.008,44	144.555,44	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	79.350,00	79.350,00	0,00	29.451,94	0,00	29.451,94	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.912.996,34	2.947.996,34	62.982,05	137.136,56	62.982,05	137.136,56	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.912.996,34	2.947.996,34	62.982,05	137.136,56	62.982,05	137.136,56	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.977.608,34	4.012.608,34	595.052,49	687.799,08	595.052,49	687.799,08	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	-222.187,74	-257.187,74	1.261.924,15	1.879.997,35	1.261.924,15	1.879.997,35	0,00	2.567.796,43

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.555.608,34

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	74,60	74,60
Investimentos e Aplicações	22.764.314,62	21.625.042,80
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ROGERIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.993.827,11	13.625.345,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.411.274,01	824.676,50
IPTU	387.725.00	228.949,67
ISS	161.480,00	110.633,77
ITBI	242.799,00	147.481,20
IRRF	300.214,16	224.771,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	319.055,85	112.840,85
Contribuições	946.125,58	532.977,02
Receita Patrimonial	2.505.121,03	1.189.082,37
Aplicações Financeiras (II)	2.505.121.03	1.189.082,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.486.202,69	10.587.530,09
Cota-Parte do FPM	7.588.417,00	4.644.075,62
Cota-Parte do ICMS	3.156.150,00	1.676.396,67
Cota-Parte do IPVA	324.192,00	288.972,12
Cota-Parte do ITR	46.640,00	1.545,58
Transferências da LC 87/1996	24.345.00	0.00
Transferências da LC 61/1989	63.840,00	25.503,98
Transferências do FUNDEB	1.932.482,00	1.198.642,02
Outras Transferências Correntes	4.350.136,69	2.752.394,10
Demais Receitas Correntes	645.103,80	491.079,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	645.103.80	491.079.43
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.488.706,08	12.436.263,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.068.162.19	1.296.545.65
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	75.180,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	75.180,00
Transferências de Capital	3.998.162.19	1.221.365.65
Convênios	898.052,61	0,00
Outras Transferências de Capital	3.100.109,58	1.221.365,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	4.068.162,19	1.296.545,65
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.556.868,27	13.732.808,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.988.903,58	11.170.548,01	10.944.459,98	10.813.013,69	101.509,71	229.520,21	229.520,21
Pessoal e Encargos Sociais	10.074.478,15	6.465.541,04	6.454.700,31	6.449.494,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (XIV)	37.618,84	32.524,50	32.524,50	24.868,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.876.806,59	4.672.482,47	4.457.235,17	4.338.650,62	101.509,71	229.520,21	229.520,21
Transferências Constitucionais e Legais	492.233,09	245.931,19	207.810,94	207.810,94	727,54	2.430,15	2.430,15
Demais Despesas Correntes	10.384.573,50	4.426.551,28	4.249.424,23	4.130.839,68	100.782,17	227.090,06	227.090,06
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.951.284,74	11.138.023,51	10.911.935,48	10.788.144,87	101.509,71	229.520,21	229.520,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.293.750,49	2.934.975,41	1.250.395,95	1.232.717,74	0,00	283.503,09	283.503,09
Investimentos	4.133.552,43	2.805.680,56	1.121.101,10	1.119.101,10	0,00	283.503,09	283.503,09
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XX)	154.198,06	129.294,85	129.294,85	113.616,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.139.552,43	2.805.680,56	1.121.101,10	1.119.101,10	0,00	283.503,09	283.503,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.653.926,34	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.744.763,51	13.943.704,07	12.033.036,58	11.907.245,97	101.509,71	513.023,30	513.023,30

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.211.029,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.185,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	35.670,65
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXV	**1.187.544,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/ 2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.489.767,72	1.847.707,16
DEDUÇÕES (XXIX)	1.684.135,25	2.335.528,81
Disponibilidade de Caixa	1.684.135,25	2.334.724,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.796.232,85	2.484.116,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	112.097,60	149.392,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	804,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-194.367,53	-487.821,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXI		**293.454,12**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-37.294,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	472.819,56
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	383.976,51
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.187.544,72**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXV	**1.211.029,71**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.256.602,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.256.602,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.555.608,34

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO emitido em 22/set/2020 as 09h e 21 m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

IN 36/2009- TCE-PR R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até Abril (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**17.745.410,17**	**19.360.799,70**	**11.718.269,16**	**60,53%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.411.274,01	1.411.274,01	824.676,50	58,43%
Contribuições	277.790,00	277.790,00	190.244,04	68,48%
Receita Patrimonial	98.338,00	98.338,00	9.054,51	9,21%
Receita Agropecuária	1.463,00	1.463,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	84.000,00	84.000,00	98.742,63	117,55%
Transferências Correntes	15.870.813,16	17.486.202,69	10.587.530,09	60,55%
Outras Receitas Correntes	1.732,00	1.732,00	8.021,39	463,13%
RECEITAS DE CAPITAL	**1.341.232,61**	**4.068.162,19**	**1.296.545,65**	**31,87%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	75.180,00	107,40%
Transferências de Capital	1.271.232,61	3.998.162,19	1.221.365,65	30,55%
TOTAL	**19.086.642,78**	**23.428.961,89**	**13.014.814,81**	**55,55%**

Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Até Abril (b)	% (b/a)
DESPESAS CORRENTES	**626.265,17**	**801.081,68**	**521.115,82**	**65,05%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	413.356,80	503.956,80	334.728,12	66,42%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.908,37	297.124,88	186.387,70	62,73%
DESPESAS DE CAPITAL	**61.040,14**	**452.849,14**	**398.751,04**	**88,05%**
INVESTIMENTOS	61.040,14	452.849,14	398.751,04	88,05%
TOTAL	**687.305,31**	**1.253.930,82**	**919.866,86**	**73,36%**

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até Abril (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**122.994,23**	**122.994,23**	**75.687,29**	**61,54%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.493,11	102.493,11	72.830,19	71,06%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.501,12	20.501,12	2.857,10	13,94%
DESPESAS DE CAPITAL	**14.744,93**	**14.744,93**	-	-
INVESTIMENTOS	14.744,93	14.744,93	-	-
TOTAL	**137.739,16**	**137.739,16**	**75.687,29**	**54,95%**

Despesas com Assistência (SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas Até Abril (f)	% (f/e)
(243 - Assistência à Criança a ao Adolescente)	**137.739,16**	**137.739,16**	**75.687,29**	**54,95%**
TOTAL	**137.739,16**	**137.739,16**	**75.687,29**	**0,55**

Percentual (Relação a Receita)	% (e/a)	% (f/b)
	0,59%	0,58%

ROGERIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	1.470.616,02	569.947,07	900.668,95	20.105.920,93
2020	1.557.799,15	590.028,37	967.770,78	21.073.691,71
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	17.184.059,11
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	13.141.187,09
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	8.780.655,76
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	3.781.814,60
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	-1.834.838,43
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	-8.137.039,45
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	-14.804.194,68
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	-20.857.158,13
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	-19.724.229,41
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	-17.715.031,89
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	-15.944.742,21
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	-14.326.430,41
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	-12.823.721,53
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	-11.247.385,91
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	-9.677.366,54
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	-7.797.088,99
2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	-5.686.036,08
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	-6.755.979,87
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	-8.074.851,63
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	-9.420.397,48
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	-11.180.277,61
2042	2.696.997,87	2.696.997,87	0,00	-13.283.295,01
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	-14.848.561,06
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	-17.251.868,67
2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	-19.943.687,65
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	-22.591.480,29
2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	-25.034.531,82
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	-24.827.703,65
2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	-30.769.534,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	-32.873.933,18
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	-34.520.195,04
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	-36.001.956,75
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	-37.284.037,16
2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	-38.047.254,04
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	-38.424.423,00
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	-38.538.227,69
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	-38.406.001,61
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	-38.185.723,03
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	-38.021.637,20
2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	-37.679.668,67
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	-15.082.964,30
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	-36.480.452,35
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	-35.562.385,41
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	-34.365.384,18
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	-33.006.298,37
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	-31.565.312,00
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	-30.092.162,36
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	-28.769.042,04
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	-27.185.516,68
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	-25.572.835,51
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	-23.981.021,68
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	-22.306.174,12
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	-20.781.225,04
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	-19.403.160,18
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	-18.179.188,49
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	-17.340.594,89
2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	-32.105.085,22
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	-16.135.117,67
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	-15.851.909,55
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	-15.694.051,19
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	-15.563.035,73
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	-15.329.659,22
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	-15.067.682,70
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	-14.898.417,97
2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	-14.658.424,67
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	-14.233.964,62
2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	-13.594.193,27
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	-12.704.528,21
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	-11.467.924,95
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	-10.053.928,56
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	-8.316.916,70
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	-8.315.540,58
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	-6.707.256,69
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 22/set/2020 as 09h e 32m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	70.000,00	75.560,49	-5.560,49
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00	75.180,00	-5.180,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00	380,49	-380,49

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	144.298,71	32.138,08	26.291,08	26.291,08	5.847,00	17.200,00	112.160,63
Despesas de Capital	144.298,71	32.138,08	26.291,08	26.291,08	5.847,00	17.200,00	112.160,63
Investimentos	144.298,71	32.138,08	26.291,08	26.291,08	5.847,00	17.200,00	112.160,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-20.076,04	32.069,41	11.993,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO emitido em 22/set/2020 as 09h e 33 m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.515.545,01
Previsão Atualizada	27.857.864,12
Receitas Realizadas	15.399.013,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.256.602,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.959.936,67
Dotação Atualizada	26.558.858,34
Despesas Empenhadas	14.654.987,56
Despesas Liquidadas	12.744.320,07
Despesas Pagas	12.595.195,57
Superávit Orçamentário	2.654.693,14

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.654.987,56
Despesas Liquidadas	12.744.320,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.239.786,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.238.899,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.238.899,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.856.976,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.856.976,64
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.187.544,72	0,00
Resultado Primário	0,00	1.211.029,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	112.097,60	0,00	111.829,97	267,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	582.078,73	44.081,91	513.023,30	24.973,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	694.176,33	44.081,91	624.853,27	25.241,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.155.714,46	<18% / 25%>	22,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	717.641,91	60%	59,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.091.298,77	1.508.463,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.115.598,30	4.810.309,10	6.085.914,54	3.133.690,40
Despesas Previdenciárias	1.180.056,74	3.261.218,78	5.497.938,14	4.687.836,62
Resultado Previdenciário	1.935.541,56	1.549.090,32	587.976,40	-1.554.146,22
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	75.560,49	-5.560,49
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	26.291,08	118.007,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.120.484,79	15,00	23,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ROGERIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.489.767,72	1.964.930,77	1.847.707,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.489.767,72	1.964.930,77	1.847.707,16
Empréstimos	1.068.279,27	990.556,76	982.395,17
Interna	1.068.279,27	990.556,76	982.395,17
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	421.488,45	974.374,01	865.311,99
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	421.488,45	538.470,83	472.819,56
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	435.903,18	392.492,43
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.684.135,25	1.857.264,31	2.334.724,25
Disponibilidade de Caixa	1.684.135,25	1.857.264,31	2.334.724,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.796.232,85	2.107.530,01	2.484.116,38
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	112.097,60	250.265,70	149.392,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-194.367,53	107.666,46	-487.017,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	12.323.183,27	18.239.786,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	887,24	887,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	12.322.296,03	18.238.899,01
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	15,94	10,13
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,87	-2,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	14.787.819,92	21.887.743,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	13.309.037,93	19.698.969,15

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	33.642.011,13	33.642.011,13	33.642.011,13
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	12.784,76	3.826,93	5.286,08
RP NÃO PROCESSADOS	582.078,73	51.517,60	24.973,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/set/2020 as 10h e 23m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	12.323.183,27	18.239.786,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	887,24	887,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	12.322.296,03	18.238.899,01	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	2.711.100,32	4.012.752,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	2.439.990,29	3.611.477,68	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 22/set/2020 as 10h e 25m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.239.786,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	887,24	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.238.899,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.918.223,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.626.401,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.276.722,93	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 22/set/2020 as 10h e 26m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	18.239.786,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.238.899,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.238.899,01

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.802.170,56	48,26
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.849.005,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.356.555,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.864.104,92	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-487.017,09	-2,67
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.887.743,50	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.012.752,98	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.918.365,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.276.785,04	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 22/set/2020 as 10h e 30m.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO – Prefeito Municipal
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR 047024/O-4
TEREZINHA CINTRA – Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA – Controlador(a) Interno

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	338.890,40	338.890,40	231.075,85	68,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.520,50	51.520,50	9.079,68	17,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	72.128,70	72.128,70	27.977,22	38,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.071,50	40.071,50	72.535,49	181,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	138.532,90	138.532,90	114.897,06	82,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.159,20	9.159,20	1.382,21	15,09
Dívida Ativa dos Impostos	22.898,00	22.898,00	4.045,41	17,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.579,60	4.579,60	1.158,78	25,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.700.656,30	16.700.656,30	7.342.042,48	43,96
Cota-Parte FPM	13.681.555,00	13.681.555,00	5.805.094,28	42,43
Cota-Parte ITR	28.622,50	28.622,50	1.282,40	4,48
Cota-Parte IPVA	160.286,00	160.286,00	185.350,55	115,64
Cota-Parte ICMS	2.759.209,00	2.759.209,00	1.330.482,56	48,22
Cota-Parte IPI-Exportação	45.796,00	45.796,00	19.832,69	43,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.187,80	25.187,80	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.187,80	25.187,80	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.039.546,70**	**17.039.546,70**	**7.573.118,33**	**44,44**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	622.825,60	622.825,60	888.980,96	142,73
Provenientes da União	397.280,30	397.280,30	855.120,98	215,24
Provenientes dos Estados	53.810,30	53.810,30	24.731,16	45,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	171.735,00	171.735,00	9.128,82	5,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	136.815,55	136.815,55	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	228.980,00	228.980,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**988.621,15**	**988.621,15**	**888.980,96**	**89,92**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.741.316,75	4.028.618,78	2.074.732,66	51,50	2.054.160,27	50,99
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.640.633,26	1.894.033,26	874.679,73	46,18	874.679,73	46,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.100.683,49	2.134.585,52	1.200.052,93	56,22	1.179.480,54	55,26
DESPESAS DE CAPITAL	224.616,84	304.616,84	76.000,00	24,95	76.000,00	24,95
Investimentos	224.616,84	304.616,84	76.000,00	24,95	76.000,00	24,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	224.616,84	304.616,84	76.000,00	24,95	76.000,00	24,95
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.965.933,59	4.333.235,62	2.150.732,66	49,63	2.130.160,27	49,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	639.556,02	693.258,05	208.798,76	9,71	193.898,76	9,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	484.865,15	504.697,15	167.031,74	7,77	152.131,74	7,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	154.690,87	188.560,90	41.767,02	1,94	41.767,02	1,96
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	10.200,00	0,47	10.200,00	0,48
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	256.241,83	11,91	256.241,83	12,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	639.556,02	693.258,05	475.240,59	22,10	460.340,59	21,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.326.377,57**	**3.639.977,57**	**1.675.492,07**	**77,90**	**1.669.819,68**	**78,39**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-533.851,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.809.654,74	4.090.754,74	2.021.442,04	93,99	2.000.869,65	93,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	156.278,85	189.648,88	79.274,22	3,69	79.274,22	3,72
Vigilância Epidemiológica	0,00	52.832,00	50.016,40	2,33	50.016,40	2,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.965.933,59**	**4.333.235,62**	**2.150.732,66**	**100,00**	**2.130.160,27**	**100,00**

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.638.972,00**	**18.638.972,00**	**2.406.397,53**	**12,91**	**8.705.159,90**	**46,70**	**9.933.812,10**
RECEITAS CORRENTES	**17.642.909,00**	**17.642.909,00**	**2.406.397,53**	**13,64**	**8.705.159,90**	**49,34**	**8.937.749,10**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	400.715,00	400.715,00	80.465,14	20,08	254.483,56	63,51	146.231,44
IMPOSTOS	338.890,40	338.890,40	72.611,33	21,43	231.075,85	68,19	107.814,55
TAXAS	61.824,60	61.824,60	7.853,81	12,70	23.407,71	37,86	38.416,89
CONTRIBUIÇÕES	274.776,00	274.776,00	33.834,01	12,31	126.813,75	46,15	147.962,25
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	274.776,00	274.776,00	33.834,01	12,31	126.813,75	46,15	147.962,25
RECEITA PATRIMONIAL	171.735,00	171.735,00	974,12	0,57	9.128,82	5,32	162.606,18
VALORES MOBILIÁRIOS	171.735,00	171.735,00	974,12	0,57	9.128,82	5,32	162.606,18
RECEITA DE SERVIÇOS	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.796,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.898,00
OUTROS SERVIÇOS	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.898,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	16.601.050,00	16.601.050,00	2.291.124,26	13,80	8.314.733,77	50,09	8.286.316,23
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.548.790,94	12.548.790,94	1.820.033,99	14,50	6.257.009,49	49,86	6.291.781,45
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	2.534.121,66	2.534.121,66	293.370,86	11,58	1.314.681,91	51,88	1.219.439,75
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	1.254,98	0,00	3.060,82	0,00	-3.060,82
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.518.137,40	1.518.137,40	176.464,43	11,62	739.981,55	48,74	778.155,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.837,00	148.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.837,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	148.837,00	148.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.837,00
RECEITAS DE CAPITAL	**996.063,00**	**996.063,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**996.063,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	228.980,00	228.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.980,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	228.980,00	228.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.980,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	767.083,00	767.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.083,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	286.797,45	286.797,45	0,00	0,00	0,00	0,00	286.797,45
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	480.285,55	480.285,55	0,00	0,00	0,00	0,00	480.285,55
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.638.972,00**	**18.638.972,00**	**2.406.397,53**	**12,91**	**8.705.159,90**	**46,70**	**9.933.812,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.638.972,00**	**18.638.972,00**	**2.406.397,53**	**12,91**	**8.705.159,90**	**46,70**	**9.933.812,10**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.638.972,00	18.638.972,00	2.406.397,53	12,91	8.705.159,90	46,70	9.933.812,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	602.870,03	—	—	602.870,03	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	602.870,03	—	—	602.870,03	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.456.319,77**	**17.604.521,80**	**1.710.270,70**	**7.315.003,99**	**10.289.517,81**	**1.737.908,58**	**7.216.103,73**	**10.388.418,07**	**6.212.718,66**
DESPESAS CORRENTES	**14.567.406,87**	**15.285.768,90**	**1.574.682,95**	**6.843.693,84**	**8.442.075,06**	**1.555.378,39**	**6.796.454,10**	**8.489.314,80**	**5.892.170,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.850.221,44	8.408.981,44	939.437,18	3.889.912,10	4.519.069,34	939.437,18	3.889.912,10	4.519.069,34	3.606.707,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	34.347,00	18.347,00	0,00	0,00	18.347,00	0,00	0,00	18.347,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.682.838,43	6.858.440,46	635.245,77	2.953.781,74	3.904.658,72	615.941,21	2.906.542,00	3.951.898,46	2.285.463,42
DESPESAS DE CAPITAL	**1.701.067,87**	**2.130.907,87**	**135.587,75**	**471.310,15**	**1.659.597,72**	**182.530,19**	**419.649,63**	**1.711.258,24**	**320.547,97**
INVESTIMENTOS	1.529.332,87	1.737.172,87	79.800,00	269.271,26	1.467.901,61	126.742,44	217.610,74	1.519.562,13	118.509,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	171.735,00	393.735,00	55.787,75	202.038,89	191.696,11	55.787,75	202.038,89	191.696,11	202.038,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**187.845,03**	**187.845,03**	**0,00**	**0,00**	**187.845,03**	**0,00**	**0,00**	**187.845,03**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.845,03	187.845,03	0,00	0,00	187.845,03	0,00	0,00	187.845,03	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.049.201,23**	**1.112.801,23**	**109.435,82**	**433.313,45**	**679.487,78**	**109.435,82**	**433.313,45**	**679.487,78**	**375.859,37**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.505.521,00**	**18.717.323,03**	**1.819.706,52**	**7.748.317,44**	**10.969.005,59**	**1.847.344,40**	**7.649.417,18**	**11.067.905,85**	**6.588.578,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**17.505.521,00**	**18.717.323,03**	**1.819.706,52**	**7.748.317,44**	**10.969.005,59**	**1.847.344,40**	**7.649.417,18**	**11.067.905,85**	**6.588.578,03**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	956.842,46	—	—	1.055.742,72	—	2.116.581,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.505.521,00	18.717.323,03	1.819.706,52	8.705.159,90	—	1.847.344,40	8.705.159,90	—	8.705.159,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.049.201,23**	**1.112.801,23**	**109.435,82**	**433.313,45**	**679.487,78**	**109.435,82**	**433.313,45**	**679.487,78**	**375.859,37**
DESPESAS CORRENTES	1.049.201,23	1.112.801,23	109.435,82	433.313,45	679.487,78	109.435,82	433.313,45	679.487,78	375.859,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	788.049,54	851.649,54	109.435,82	433.313,45	418.336,09	109.435,82	433.313,45	418.336,09	375.859,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.151,69	261.151,69	0,00	0,00	261.151,69	0,00	0,00	261.151,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**991.944,04**	**1.121.010,71**	**1.176.965,73**	**2.526.539,66**	**1.285.749,76**	**1.590.965,74**	**1.128.151,87**	**1.141.874,45**	**1.073.525,25**	**1.232.195,00**	**1.582.948,21**	**1.138.156,85**	**15.990.027,27**
Receita Tributária	33.086,97	36.712,86	32.208,27	72.843,03	28.086,03	33.154,20	32.112,79	21.533,93	23.178,76	35.952,71	41.636,96	38.828,18	429.334,69
I.P.T.U.	1.737,05	1.774,80	3.184,32	11.521,74	527,33	2.379,02	201,91	301,29	418,40	586,01	632,85	9.251,11	32.515,83
I.S.S	5.602,54	7.829,59	10.728,98	24.320,91	7.571,12	13.031,77	4.141,73	3.891,63	6.302,41	8.286,34	22.976,37	7.702,28	122.385,67
I.T.B.I	17.540,00	6.500,00	3.180,00	14.800,00	1.600,00	4.240,00	5.440,00	1.200,00	1.200,00	5.215,22	600,00	8.482,00	69.997,22
I.R.R.F	5.316,56	18.429,34	13.052,35	15.406,23	17.545,68	10.709,09	16.171,58	14.041,37	13.820,77	19.641,85	16.537,10	6.429,62	167.101,54
Outras Receitas Tributárias	2.890,82	2.179,13	2.062,62	6.794,15	841,90	2.794,32	6.157,57	2.099,64	1.437,18	2.223,29	890,64	6.963,17	37.334,43
Receita de Contribuições	35.005,64	14.923,30	16.674,55	19.326,37	27.178,05	9.760,24	17.301,25	10.908,79	18.246,22	9.585,19	16.216,24	17.617,77	212.743,61
Receita Patrimonial	2.173,33	3.255,28	2.309,86	8.640,84	2.008,56	1.468,26	1.413,30	1.072,62	1.363,28	828,68	668,62	305,50	25.508,13
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	921.678,10	1.066.119,27	1.125.313,85	2.425.729,42	1.228.477,12	1.546.583,04	1.077.324,53	1.108.359,11	1.030.736,99	1.185.828,42	1.524.426,39	1.081.405,40	15.321.981,64
Cota Parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	922.733,29	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	583.916,82	623.513,17	8.760.292,61
Cota Parte do ICMS	150.399,19	230.330,35	171.641,78	232.346,88	192.151,90	180.689,57	185.707,56	146.593,95	104.734,45	179.948,74	172.035,67	168.620,72	2.115.200,76
Cota Parte do IPVA	8.067,22	10.989,38	4.145,29	6.750,86	70.249,55	32.608,63	31.115,80	14.903,32	5.943,14	11.610,14	10.131,70	8.788,27	215.303,30
Cota-Parte do ITR	9.422,57	24.027,95	1.505,71	87,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,14	1.152,38	68,88	36.325,94
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	3.238,42	2.865,96	3.009,68	3.537,61	2.596,28	2.760,86	2.547,88	2.286,50	2.279,79	2.050,19	2.462,86	2.848,33	32.484,36
Transferências do FUNDEB	70.679,71	92.733,95	84.756,63	97.737,60	125.039,51	122.633,45	88.951,62	86.974,70	66.920,31	72.997,53	92.076,04	84.388,39	1.085.889,44
Outras Transferências Correntes	38.726,23	114.914,65	59.191,51	1.162.535,87	30.089,38	39.860,16	86.021,98	188.129,35	151.413,37	349.774,17	662.650,92	193.177,64	3.076.485,23
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	459,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,20
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**162.454,32**	**171.694,02**	**196.273,03**	**233.091,38**	**214.669,44**	**276.817,66**	**180.469,95**	**166.650,84**	**162.480,56**	**152.611,25**	**153.939,78**	**160.767,75**	**2.231.919,98**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.454,32	171.694,02	196.273,03	233.091,38	214.669,44	276.817,66	180.469,95	166.650,84	162.480,56	152.611,25	153.939,78	160.767,75	2.231.919,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**829.489,72**	**949.316,69**	**980.692,70**	**2.293.448,28**	**1.071.080,32**	**1.314.148,08**	**947.681,92**	**975.223,61**	**911.044,69**	**1.079.583,75**	**1.429.008,43**	**977.389,10**	**13.758.107,29**

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	338.890,40	338.890,40	72.611,33	231.075,85	68,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	74.418,50	74.418,50	9.883,96	14.297,92	19,21
1.1.1- IPTU	51.520,50	51.520,50	8.982,48	9.079,68	17,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.898,00	22.898,00	901,48	5.218,24	22,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	74.418,50	74.418,50	9.082,00	27.977,22	37,59
1.2.1- ITBI	72.128,70	72.128,70	9.082,00	27.977,22	38,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.520,50	51.520,50	30.678,65	73.903,65	143,45
1.3.1- ISS	40.071,50	40.071,50	30.087,29	72.535,49	181,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.449,00	11.449,00	591,36	1.368,16	11,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	138.532,90	138.532,90	22.966,72	114.897,06	82,94
1.4.1- IRRF	138.532,90	138.532,90	22.966,72	114.897,06	82,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.399.045,30	17.399.045,30	1.971.186,08	7.739.689,76	44,48
2.1- Cota-Parte FPM	14.379.944,00	14.379.944,00	1.605.077,27	6.202.741,56	43,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.681.555,00	13.681.555,00	1.207.429,99	5.805.094,28	42,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	698.389,00	698.389,00	397.647,28	397.647,28	56,94
2.2- Cota-Parte ICMS	2.759.209,00	2.759.209,00	340.656,39	1.330.482,56	48,22
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.187,80	25.187,80	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	45.796,00	45.796,00	5.311,19	19.832,69	43,31
2.5- Cota-Parte ITR	28.622,50	28.622,50	1.221,26	1.282,40	4,48
2.6- Cota-Parte IPVA	160.286,00	160.286,00	18.919,97	185.350,55	115,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.737.935,70	17.737.935,70	2.043.797,41	7.970.765,61	44,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	4.579,60	4.579,60	5,01	90,60	1,98
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	212.951,40	212.951,40	22.785,57	102.145,51	47,97
5.1- Transferências do Salário - Educação	85.867,50	85.867,50	13.178,69	60.123,42	70,02
5.2- Outras Transferências do FNDE	121.359,40	121.359,40	9.582,30	41.863,44	34,50
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.724,50	5.724,50	24,58	158,65	2,77
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	56.100,10	56.100,10	23,87	9.660,47	17,22
6.1- Transferências de Convênios	45.796,00	45.796,00	0,00	9.532,54	20,82
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.304,10	10.304,10	23,87	127,93	1,24
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	273.631,10	273.631,10	22.814,45	111.896,58	40,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.340.131,26	3.340.131,26	314.707,53	1.468.407,23	43,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.736.311,00	2.736.311,00	241.485,96	1.161.018,67	42,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	551.841,80	551.841,80	68.131,26	266.096,38	48,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.037,56	5.037,56	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.159,20	9.159,20	1.062,23	3.966,54	43,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	5.724,50	5.724,50	244,24	256,46	4,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	32.057,20	32.057,20	3.783,84	37.069,18	115,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.525.006,80	1.525.006,80	176.524,92	740.306,34	48,54
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.518.137,40	1.518.137,40	176.464,43	739.981,55	48,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.869,40	6.869,40	60,49	324,79	4,73
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.821.993,86	-1.821.993,86	-138.243,10	-728.425,68	39,98
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.821.993,86	1.821.993,86	138.243,10	728.425,68	39,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.415.096,40	1.415.096,40	739.552,24	52,26	739.552,24	52,26
13.1- Com Educação Infantil	261.037,20	261.037,20	146.420,72	56,09	146.420,72	56,09
13.2- Com Ensino Fundamental	1.154.059,20	1.154.059,20	593.131,52	51,40	593.131,52	51,40
14- OUTRAS DESPESAS	106.475,70	106.475,70	9,30	0,01	9,30	0,01
14.1- Com Educação Infantil	52.665,40	52.665,40	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	53.810,30	53.810,30	9,30	0,02	9,30	0,02
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.521.572,10	1.521.572,10	739.561,54	48,61	739.561,54	48,61

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.481,31
17.1- FUNDEB 60%	14.481,31
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	14.481,31

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	725.080,23
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,94
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	33.235,13
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	33.235,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	966.868,05	975.868,05	454.834,45	46,61	454.834,45	46,61
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	402.432,35	408.432,35	229.424,36	56,17	229.424,36	56,17
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	564.435,70	567.435,70	225.410,09	39,72	225.410,09	39,72
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.619.931,92	2.613.931,92	1.249.634,33	47,81	1.249.108,51	47,79
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.381.894,31	1.375.894,31	723.648,44	52,59	723.648,44	52,59
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.238.037,61	1.238.037,61	557.470,06	45,03	555.805,05	44,89
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-31.484,17	0,00	-30.344,98	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.586.799,97	3.589.799,97	1.704.468,78	47,48	1.703.942,96	47,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-728.425,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	324,79
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	33.235,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.582,15
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-676.283,61
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.380.226,57
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	91.592,00	91.592,00	22.464,18	24,53	21.582,18	23,56
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	132.808,40	132.808,40	18.102,84	13,63	18.102,84	13,63
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	224.400,40	224.400,40	40.567,02	18,08	39.685,02	17,68
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.811.200,37	3.814.200,37	1.745.035,80	45,75	1.743.627,98	45,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.649,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	55.281,12	44.688,37
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	739.981,55	60.123,42
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	727.387,78	19.417,65
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	727.093,83	19.417,65
48.2- RESTOS A PAGAR	293,95	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	324,79	147,58
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.199,68	85.541,72
51- (+) AJUSTES	-17.153,75	-500,40
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-17.153,75	-500,40
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	51.045,93	85.041,32

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.456.319,77	17.604.521,80	1.710.270,70	7.315.003,99	94,41	10.289.517,81	1.737.908,58	7.216.103,73	94,34	10.388.418,07
Administração	3.415.011,43	3.545.611,43	412.441,36	1.636.926,10	21,13	1.908.685,33	402.069,72	1.621.621,76	21,20	1.923.989,67
Administração Geral	2.862.058,76	2.998.658,76	324.684,60	1.394.105,63	17,99	1.604.553,13	314.312,96	1.383.733,99	18,09	1.614.924,77
Administração Financeira	361.333,97	364.333,97	74.982,66	186.199,14	2,40	178.134,83	74.982,66	181.266,44	2,37	183.067,53
Administração de Receitas	150.402,30	150.402,30	12.774,10	34.834,42	0,45	115.567,88	12.774,10	34.834,42	0,46	115.567,88
Vigilância Epidemiológica	41.216,40	32.216,40	0,00	21.786,91	0,28	10.429,49	0,00	21.786,91	0,28	10.429,49
Defesa Nacional	69.151,96	69.151,96	2.592,92	10.692,67	0,14	58.459,29	2.592,92	10.692,67	0,14	58.459,29
Administração Financeira	69.151,96	69.151,96	2.592,92	10.692,67	0,14	58.459,29	2.592,92	10.692,67	0,14	58.459,29
Assistência Social	1.325.579,70	1.454.279,70	104.585,82	510.692,59	6,59	943.587,11	104.585,82	510.692,59	6,68	943.587,11
Administração Geral	795.705,50	853.405,50	82.425,08	369.609,43	4,77	483.796,07	82.425,08	369.609,43	4,83	483.796,07
Assistência ao Idoso	6.869,40	6.869,40	0,00	0,00	0,00	6.869,40	0,00	0,00	0,00	6.869,40
Assistência ao Portador de Deficiência	4.579,60	4.579,60	0,00	0,00	0,00	4.579,60	0,00	0,00	0,00	4.579,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	259.105,35	330.105,35	12.382,57	78.551,41	1,01	251.553,94	12.382,57	78.551,41	1,03	251.553,94
Assistência Comunitária	259.319,85	259.319,85	9.778,17	62.531,75	0,81	196.788,10	9.778,17	62.531,75	0,82	196.788,10
Saúde	3.786.184,29	4.128.586,32	486.081,60	2.052.153,16	26,49	2.076.433,16	479.028,60	2.031.580,77	26,56	2.097.005,55
Atenção Básica	3.640.209,54	3.898.909,54	430.099,06	1.931.405,39	24,93	1.967.504,15	423.046,06	1.910.833,00	24,98	1.988.076,54
Vigilância Sanitária	145.974,75	176.844,78	16.166,14	70.731,37	0,91	106.113,41	16.166,14	70.731,37	0,92	106.113,41
Vigilância Epidemiológica	0,00	52.832,00	39.816,40	50.016,40	0,65	2.815,60	39.816,40	50.016,40	0,65	2.815,60
Educação	3.538.141,72	3.714.441,72	360.808,92	1.740.799,17	22,47	1.973.642,55	406.343,54	1.686.591,64	22,05	2.027.850,08
Administração Geral	365.223,10	548.523,10	29.960,40	267.190,26	3,45	281.332,84	76.902,84	215.529,74	2,82	332.993,36
Ensino Fundamental	2.082.401,37	2.071.401,37	227.796,41	1.024.349,79	13,22	1.047.051,58	226.388,59	1.021.802,78	13,36	1.049.598,59
Educação Infantil	942.825,15	946.825,15	94.901,83	412.287,76	5,32	534.537,39	94.901,83	412.287,76	5,39	534.537,39
Educação de Jovens e Adultos	68.694,00	68.694,00	0,00	0,00	0,00	68.694,00	0,00	0,00	0,00	68.694,00
Educação Especial	78.998,10	78.998,10	8.150,28	36.971,36	0,48	42.026,74	8.150,28	36.971,36	0,48	42.026,74
Cultura	417.888,50	417.888,50	9.580,08	40.409,73	0,52	377.478,77	9.580,08	40.409,73	0,53	377.478,77
Difusão Cultural	417.888,50	417.888,50	9.580,08	40.409,73	0,52	377.478,77	9.580,08	40.409,73	0,53	377.478,77
Urbanismo	1.312.171,70	1.349.371,70	105.276,57	348.431,35	4,50	1.000.940,35	105.614,47	345.015,35	4,51	1.004.356,35
Infra-Estrutura Urbana	1.307.171,70	1.344.371,70	105.276,57	348.431,35	4,50	995.940,35	105.614,47	345.015,35	4,51	999.356,35
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação	7.898,00	7.898,00	0,00	0,00	0,00	7.898,00	0,00	0,00	0,00	7.898,00
Habitação Urbana	7.898,00	7.898,00	0,00	0,00	0,00	7.898,00	0,00	0,00	0,00	7.898,00
Saneamento	8.243,28	8.243,28	0,00	0,00	0,00	8.243,28	0,00	0,00	0,00	8.243,28
Saneamento Básico Urbano	8.243,28	8.243,28	0,00	0,00	0,00	8.243,28	0,00	0,00	0,00	8.243,28
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.456.319,77	17.604.521,80	1.710.270,70	7.315.003,99	94,41	10.289.517,81	1.737.908,58	7.216.103,73	94,34	10.388.418,07
Gestão Ambiental	846.997,02	923.697,02	83.079,06	402.224,16	5,19	521.472,86	82.269,06	401.414,16	5,25	522.282,86
Preservação e Conservação Ambiental	844.707,22	921.407,22	83.079,06	402.224,16	5,19	519.183,06	82.269,06	401.414,16	5,25	519.993,06
Recuperação de Áreas Degradadas	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80
Agricultura	745.329,90	778.129,90	40.368,13	172.777,72	2,23	605.352,18	40.368,13	172.777,72	2,26	605.352,18
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	49.230,70	49.230,70	163,00	670,74	0,01	48.559,96	163,00	670,74	0,01	48.559,96
Promoção da Produção Agropecuária	696.099,20	728.899,20	40.205,13	172.106,98	2,22	556.792,22	40.205,13	172.106,98	2,25	556.792,22
Energia	283.935,20	283.935,20	37.713,35	124.857,05	1,61	159.078,15	37.713,35	120.267,05	1,57	163.668,15
Energia Elétrica	283.935,20	283.935,20	37.713,35	124.857,05	1,61	159.078,15	37.713,35	120.267,05	1,57	163.668,15
Transporte	57.245,00	74.745,00	0,00	20.090,00	0,26	54.655,00	0,00	20.090,00	0,26	54.655,00
Transporte Rodoviário	57.245,00	74.745,00	0,00	20.090,00	0,26	54.655,00	0,00	20.090,00	0,26	54.655,00
Desporto e Lazer	174.196,54	174.196,54	11.955,14	52.911,40	0,68	121.285,14	11.955,14	52.911,40	0,69	121.285,14
Desporto Comunitário	174.196,54	174.196,54	11.955,14	52.911,40	0,68	121.285,14	11.955,14	52.911,40	0,69	121.285,14
Encargos Especiais	280.500,50	486.500,50	55.787,75	202.038,89	2,61	284.461,61	55.787,75	202.038,89	2,64	284.461,61
Serviço da Dívida Interna	280.500,50	486.500,50	55.787,75	202.038,89	2,61	284.461,61	55.787,75	202.038,89	2,64	284.461,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.845,03	187.845,03	0,00	0,00	0,00	187.845,03	0,00	0,00	0,00	187.845,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.049.201,23	1.112.801,23	109.435,82	433.313,45	5,59	679.487,78	109.435,82	433.313,45	5,66	679.487,78
Administração	419.391,74	427.891,74	19.247,53	75.465,28	0,97	352.426,46	19.247,53	75.465,28	0,99	352.426,46
Administração Geral	383.069,24	391.569,24	15.316,83	59.876,88	0,77	331.692,36	15.316,83	59.876,88	0,78	331.692,36
Administração Financeira	27.163,30	27.163,30	3.134,42	12.403,28	0,16	14.760,02	3.134,42	12.403,28	0,16	14.760,02
Administração de Receitas	9.159,20	9.159,20	796,28	3.185,12	0,04	5.974,08	796,28	3.185,12	0,04	5.974,08
Defesa Nacional	2.976,74	2.976,74	401,66	1.589,42	0,02	1.387,32	401,66	1.589,42	0,02	1.387,32
Administração Financeira	2.976,74	2.976,74	401,66	1.589,42	0,02	1.387,32	401,66	1.589,42	0,02	1.387,32
Assistência Social	53.810,30	60.810,30	6.400,62	26.239,70	0,34	34.570,60	6.400,62	26.239,70	0,34	34.570,60
Administração Geral	53.810,30	60.810,30	6.400,62	26.239,70	0,34	34.570,60	6.400,62	26.239,70	0,34	34.570,60
Saúde	179.749,30	204.649,30	23.566,42	98.579,50	1,27	106.069,80	23.566,42	98.579,50	1,29	106.069,80
Atenção Básica	169.445,20	191.845,20	21.423,48	90.036,65	1,16	101.808,55	21.423,48	90.036,65	1,18	101.808,55
Vigilância Sanitária	10.304,10	12.804,10	2.142,94	8.542,85	0,11	4.261,25	2.142,94	8.542,85	0,11	4.261,25
Educação	273.058,65	280.758,65	44.187,51	168.305,06	2,17	112.453,59	44.187,51	168.305,06	2,20	112.453,59
Administração Geral	33.202,10	33.802,10	3.362,10	12.174,21	0,16	21.627,89	3.362,10	12.174,21	0,16	21.627,89
Ensino Fundamental	157.996,20	160.096,20	27.763,37	107.005,62	1,38	53.090,58	27.763,37	107.005,62	1,40	53.090,58
Educação Infantil	68.121,55	73.121,55	11.799,46	45.551,95	0,59	27.569,60	11.799,46	45.551,95	0,60	27.569,60
Educação de Jovens e Adultos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.049.201,23	1.112.801,23	109.435,82	433.313,45	5,59	679.487,78	109.435,82	433.313,45	5,66	679.487,78
Educação	273.058,65	280.758,65	44.187,51	168.305,06	2,17	112.453,59	44.187,51	168.305,06	2,20	112.453,59
Educação Especial	8.014,30	8.014,30	1.262,58	3.573,28	0,05	4.441,02	1.262,58	3.573,28	0,05	4.441,02
Cultura	5.724,50	5.724,50	633,86	2.535,44	0,03	3.189,06	633,86	2.535,44	0,03	3.189,06
Difusão Cultural	5.724,50	5.724,50	633,86	2.535,44	0,03	3.189,06	633,86	2.535,44	0,03	3.189,06
Urbanismo	44.651,10	51.151,10	6.247,42	24.742,94	0,32	26.408,16	6.247,42	24.742,94	0,32	26.408,16
Infra-Estrutura Urbana	44.651,10	51.151,10	6.247,42	24.742,94	0,32	26.408,16	6.247,42	24.742,94	0,32	26.408,16
Gestão Ambiental	37.781,70	43.781,70	5.613,98	22.323,60	0,29	21.458,10	5.613,98	22.323,60	0,29	21.458,10
Preservação e Conservação Ambiental	37.781,70	43.781,70	5.613,98	22.323,60	0,29	21.458,10	5.613,98	22.323,60	0,29	21.458,10
Agricultura	21.753,10	24.753,10	2.695,20	11.784,97	0,15	12.968,13	2.695,20	11.784,97	0,15	12.968,13
Promoção da Produção Agropecuária	21.753,10	24.753,10	2.695,20	11.784,97	0,15	12.968,13	2.695,20	11.784,97	0,15	12.968,13
Desporto e Lazer	10.304,10	10.304,10	441,62	1.747,54	0,02	8.556,56	441,62	1.747,54	0,02	8.556,56
Desporto Comunitário	10.304,10	10.304,10	441,62	1.747,54	0,02	8.556,56	441,62	1.747,54	0,02	8.556,56
TOTAL (III) = (I + II)	17.505.521,00	18.717.323,03	1.819.706,52	7.748.317,44	100,00	10.969.005,59	1.847.344,40	7.649.417,18	100,00	11.067.905,85

FONTE:

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.642.909,00	8.705.159,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.715,00	254.483,56
I.P.T.U.	74.418,50	14.297,92
I.S.S.	51.520,50	73.903,65
I.T.B.I.	74.418,50	27.977,22
I.R.R.F.	138.532,90	114.897,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.824,60	23.407,71
Contribuições	274.776,00	126.813,75
Receita Patrimonial	171.735,00	9.128,82
Aplicações Financeiras(II)	171.735,00	9.128,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.601.050,00	8.314.733,77
Cota-Parte do FPM	11.643.633,00	5.041.722,89
Cota-Parte do ICMS	2.207.367,20	1.064.386,18
Cota-Parte do IPVA	128.228,80	148.281,37
Cota-Parte do ITR	22.898,00	1.025,94
Transferências da LC 87/1996	20.150,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	36.636,80	15.866,15
Transferências do FUNDEB	1.518.137,40	739.981,55
Outras Transferências Correntes	1.023.998,56	1.303.469,69
Demais Receitas Correntes	194.633,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	194.633,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.471.174,00	8.696.031,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	996.063,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	228.980,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	228.980,00	0,00
Transferências de Capital	767.083,00	0,00
Convênios	136.815,55	0,00
Outras Transferências de Capital	630.267,45	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	996.063,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**18.467.237,00**	**8.696.031,08**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.285.768,90	6.843.693,84	6.796.454,10	5.892.170,69	782.029,63	111.073,90	93.360,30
Pessoal e Encargos Sociais	8.408.981,44	3.889.912,10	3.889.912,10	3.606.707,27	18.441,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.858.440,46	2.953.781,74	2.906.542,00	2.285.463,42	763.588,31	111.073,90	93.360,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.858.440,46	2.953.781,74	2.906.542,00	2.285.463,42	763.588,31	111.073,90	93.360,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.267.421,90	6.843.693,84	6.796.454,10	5.892.170,69	782.029,63	111.073,90	93.360,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.130.907,87	471.310,15	419.649,63	320.547,97	43.768,33	47.138,34	47.138,34
Investimentos	1.737.172,87	269.271,26	217.610,74	118.509,08	43.768,33	47.138,34	47.138,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	393.735,00	202.038,89	202.038,89	202.038,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.737.172,87	269.271,26	217.610,74	118.509,08	43.768,33	47.138,34	47.138,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	187.845,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**17.192.439,80**	**7.112.965,10**	**7.014.064,84**	**6.010.679,77**	**825.797,96**	**158.212,24**	**140.498,64**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.719.054,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.365.836,23

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.128,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	16.504,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.711.679,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	327.678,49	528.244,19
DEDUÇÕES (XXIX)	963.848,92	1.298.841,53
Disponibilidade de Caixa	963.848,92	1.298.841,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.075.759,79	2.612.193,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.111.910,87	1.313.352,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-636.170,43	-770.597,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**134.426,91**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-201.441,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**335.868,19**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**343.243,57**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	602.870,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	602.870,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	216.465,94	844.131,42	825.797,96	-	234.799,40	357.488,48	2.786.864,45	158.212,24	140.498,64	-	3.003.854,29	3.238.653,69
EXECUTIVO	216.465,94	844.131,42	825.797,96	0,00	234.799,40	357.488,48	2.786.864,45	158.212,24	140.498,64	0,00	3.003.854,29	3.238.653,69
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	216.465,94	844.131,42	825.797,96	0,00	234.799,40	357.488,48	2.786.864,45	158.212,24	140.498,64	0,00	3.003.854,29	3.238.653,69
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	30.832,29	122.702,22	104.962,99	0,00	48.571,52	5.161,40	53.879,89	39.838,34	25.438,34	0,00	33.602,95	82.174,47
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E C	4.201,82	13.294,88	11.950,48	0,00	5.546,22	100.260,00	1.532,81	1.532,80	1.532,80	0,00	100.260,01	105.806,23
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.322,22	30.990,43	29.900,86	0,00	10.411,79	0,00	9.696,47	9.145,00	9.145,00	0,00	551,47	10.963,26
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	164,71	0,00	0,00	0,00	164,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,71
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	12.213,29	696,30	10.596,30	0,00	2.313,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313,29
DEPARTAMENTO DE CULTURA	604,68	37.430,72	37.430,72	0,00	604,68	3.500,00	34.500,00	29.900,00	29.900,00	0,00	8.100,00	8.704,68
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	47.473,96	110.457,19	104.630,57	0,00	53.300,58	2.589,76	308,32	0,00	0,00	0,00	2.898,08	56.198,66
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1.428,82	22.528,48	22.528,48	0,00	1.428,82	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	1.428,83
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	589,31	7.431,92	7.431,92	0,00	589,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,31
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	9.065,98	88.089,59	65.935,09	0,00	31.220,48	925,20	2.608.400,71	0,00	0,00	0,00	2.609.325,91	2.640.546,39
DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS	40.602,84	71.140,65	93.354,01	0,00	18.389,48	243.919,45	59.800,00	59.800,00	59.800,00	0,00	243.919,45	262.308,93
DEPARTAMENTO DE SAUDE	45.265,74	327.776,90	328.396,62	0,00	44.646,02	1.132,66	17.361,51	16.713,60	13.400,00	0,00	5.094,17	49.740,19
GOVERNO MUNICIPAL	14.700,28	11.592,14	8.679,92	0,00	17.612,50	0,00	1.384,74	1.282,50	1.282,50	0,00	102,24	17.714,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	51.313,51	51.313,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	51.313,51	51.313,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	51.313,51	51.313,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.068,14	4.068,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E C	0,00	1.526,16	1.526,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.205,10	3.205,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	0,00	398,14	398,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	1.186,98	1.186,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	316,93	316,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	19.092,07	19.092,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	1.486,63	1.486,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	0,00	402,56	402,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.594,25	2.594,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS	0,00	2.953,67	2.953,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	12.062,63	12.062,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	2.020,25	2.020,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**216.465,94**	**895.444,93**	**877.111,47**	**0,00**	**234.799,40**	**357.488,48**	**2.786.864,45**	**158.212,24**	**140.498,64**	**0,00**	**3.003.854,29**	**3.238.653,69**

FONTE:

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	15.456.157,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR - PR
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAQOES DE CREDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c") R$ 1,00

OPERAQOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referenda	Ate o Quadrimestre de referenda (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestimo	0,00	0,00
Aquisipao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipapao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servipos	0,00	0,00
Assunpao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operagoes de credito nao sujeitas ao limite para fins de contratagao	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimo	0,00	0,00
Aquisipao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipapao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servipos	0,00	0,00
Assunpao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operagoes de credito nao sujeitas ao limite para fins de contratagao	0,00	0,00
TOTAL (IN)	**0,00**	**0,00**

APURAQAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	**13.758.107,29**	—
OPERAQOES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAQAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUQAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAQOES DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.201.297,17**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.981.167,45**	**14,40**
OPERAQOES DE CREDITO POR ANTECIPAQAO DA RECEITA ORQAMENTARIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUQAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAQOES DE CREDITO POR ANTECIPAQAO DA RECEITA ORQAMENTARIA	**963.067,51**	**7,00**

OUTRAS OPERAQOES QUE INTEGRAM DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referenda	Ate o Semestre de referenda (a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuigoes Previdenciarias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operagoes de reestruturagao e recomposigao do principal de dividas	0,00	0,00

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR - PR
RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Ate o 2° Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**VALOR ATE O QUADRIMESTRE / SEMESTRE**
Receita Corrente liquida	13.758.107,29
Receita Corrente liquida Ajustada	13.758.107,29

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBREARCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.718.420,39	48,83
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.429.377,94	54,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - <%>	7.057.909,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	6.686.440,14	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBREARCL
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolugao do Senado Federal	16.509.728,75	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBREARCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolugao do Senado Federal	3.026.783,60	22,00

OPERAQOES DE CREDITO	VALOR	% SOBREARCL
Operagoes de Credito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operagoes de Credito Externas e Internas	2.201.297,17	16,00
Operagoes de Credito por Antecipagao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operagoes de Credito por Antecipagao da Receita	963.067,51	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIQAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total	0,00	0,00

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1°) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2020		
		Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operapoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operapoes de Credito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)				
Em Operapoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operapoes de Credito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
As entidades controladas (iii)				
Em Operapoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operapoes de Credito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	**13.485.326,25**	**13.558.373,45**	**13.758.107,29**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUQAO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.966.771,78**	**2.982.842,16**	**3.026.783,60**	**-**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.670.094,60**	**2.684.557,94**	**2.724.105,24**	**-**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2020		
		Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia as operapoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operapoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)				
Em Garantia as operapoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operapoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia as operapoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operapoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 04º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**17.642.909,00**	**8.705.159,90**	**49,34%**
Receita Tributária	400.715,00	254.483,56	**63,51%**
Receita de Contribuições	274.776,00	126.813,75	**46,15%**
Receita Patrimonial	171.735,00	9.128,82	**5,32%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0,00%**
Receita de Serviços	45.796,00	0,00	**0,00%**
Transferências Correntes	16.601.050,00	8.314.733,77	**50,09%**
Outras Receitas Correntes	148.837,00	0,00	**0,00%**
RECEITAS DE CAPITAL	**996.063,00**	**0,00**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	228.980,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	767.083,00	0,00	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**18.638.972,00**	**8.705.159,90**	**46,70%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.320.427,65**	**488.932,29**	**37%**
Pessoal e Encargos Sociais	702.968,60	325.761,91	**46%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	617.459,05	163.170,38	**26%**
DESPESAS DE CAPITAL	**129.962,35**	**48.000,00**	**37%**
Investimentos	129.962,35	48.000,00	**37%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.450.390,00**	**536.932,29**	**37%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**241.931,85**	**30.551,41**	**13%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	**0%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	241.931,85	30.551,41	**13%**
DESPESAS DE CAPITAL	**88.173,50**	**48.000,00**	**54%**
Investimentos	88.173,50	48.000,00	**54%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**330.105,35**	**78.551,41**	**24%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	330.105,35	78.551,41	**24%**
TOTAL	**330.105,35**	**78.551,41**	**24%**

	(e/a) %	(f/b) %
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**1,77%**	**0,90%**

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.083.718,00	2.083.718,00	1.565.273,14	1.549.540,66
Receita de Contribuições dos Segurados	538.103,00	538.103,00	266.414,01	310.556,42
Civil	538.103,00	538.103,00	266.414,01	310.556,42
Ativo	538.103,00	538.103,00	266.414,01	310.556,42
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	721.287,00	721.287,00	444.952,33	433.103,72
Civil	721.287,00	721.287,00	444.952,33	433.103,72
Ativo	721.287,00	721.287,00	444.952,33	433.103,72
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	457.960,00	457.960,00	651.867,91	672.933,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	457.960,00	457.960,00	651.867,91	672.933,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	366.368,00	366.368,00	202.038,89	132.947,33
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	34.347,00	34.347,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	332.021,00	332.021,00	202.038,89	132.947,33
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.751.697,00	1.751.697,00	1.363.234,25	1.416.593,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício Anterior	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	1.385.615,00	1.385.615,00	818.976,40	751.516,30	818.976,40	751.516,30
Aposentadorias	927.369,00	927.369,00	607.072,46	543.318,92	607.072,46	543.318,92
Pensões	412.164,00	412.164,00	197.676,24	189.256,18	197.676,24	189.256,18
Outros Benefícios Previdenciários	46.082,00	46.082,00	14.227,70	18.941,20	14.227,70	18.941,20
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.385.615,00	1.385.615,00	818.976,40	751.516,30	818.976,40	751.516,30
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	366.082,00	366.082,00	544.257,85	665.077,03	544.257,85	665.077,03

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	251.878,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.914,63	96.735,11
Investimentos e Aplicações	11.485.454,35	11.153.332,67
Outros Bens e Direitos	0,00	424,21

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício Anterior	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	1.030.410,00	1.030.410,00	918.281,92	983.489,61
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.030.410,00	1.030.410,00	918.281,92	983.489,61

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício Anterior	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	435.920,90	451.920,90	243.288,61	198.021,74	243.288,61	198.021,74
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.304,10	10.304,10	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	446.225,00	462.225,00	243.288,61	198.021,74	243.288,61	198.021,74
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	584.185,00	568.185,00	674.993,31	785.467,87	674.993,31	785.467,87

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.638.972,00
Previsão Atualizada	18.638.972,00
Receitas Realizadas	8.705.159,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	602.870,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.505.521,00
Créditos Adicionais	1.211.802,03
Dotação Atualizada	18.717.323,03
Despesas Empenhadas	7.748.317,44
Despesas Liquidadas	7.649.417,18
Despesas pagas	6.588.578,03
Superavit Orçamentário	1.055.742,72

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.748.317,44
Despesas Liquidadas	7.649.417,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.350.626,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.866.775,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.866.775,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.202,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.202,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.711.679,33	0,00
Resultado Primário	2.365.836,23	1.719.054,71	72,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.144.352,93	0,00	140.498,64	3.003.854,29
EXECUTIVO	3.144.352,93	0,00	140.498,64	3.003.854,29
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.111.910,87	0,00	877.111,47	234.799,40
EXECUTIVO	1.111.910,87	0,00	877.111,47	234.799,40
TOTAL:	**4.256.263,80**	**0,00**	**1.017.610,11**	**3.238.653,69**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	936.146,69	25%	15,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	739.552,24	60%	99,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	471.310,15	1.659.597,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	43,26	234.661,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.579,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.580.307,31	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.820.457,62	0,00
Pessoal Ativo	6.793.757,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	26.700,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	102.037,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	102.037,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.718.420,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.758.107,29	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	13.758.107,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.718.420,39	48,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	7.429.377,94	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.057.909,04	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	6.686.440,14	48,60%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/09/2020 e hora de emissão 22:05:59:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas, Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	327.678,49	622.306,84	528.244,19	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	327.678,49	622.306,84	528.244,19	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	327.678,49	622.306,84	528.244,19	0,00
De Tributos	2.288,69	2.288,69	2.288,69	0,00
De Contribuições Previdenciárias	325.389,80	620.018,15	525.955,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	963.848,92	1.471.872,10	1.298.841,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	963.848,92	1.471.872,10	1.298.841,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.075.759,79	2.551.682,29	2.612.193,68	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	1.111.910,87	1.079.810,19	1.313.352,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	13.485.326,25	13.570.518,24	13.758.107,29	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	2,43	4,59	3,84	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	16.182.391,50	16.284.621,89	16.509.728,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	14.564.152,35	14.564.152,35	14.858.755,87	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.585,10	463.002,61	58.600,31	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.144.352,93	3.000.540,69	2.986.140,69	0,00

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de FLORAI - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.460.489,68
Previsão Atualizada	21.460.489,68
Receitas Realizadas	15.409.695,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.162.708,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.636.820,71
Créditos Adicionais	5.122.835,90
Dotação Atualizada	25.759.656,61
Despesas Empenhadas	14.377.089,80
Despesas Liquidadas	13.626.728,20
Despesas pagas	13.079.028,56
Superavit Orçamentário	1.782.967,32

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.377.089,80
Despesas Liquidadas	13.626.728,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.847.099,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.363.248,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.363.248,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	243.524,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	243.524,79
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.768.335,45	0,00
Resultado Primário	0,00	1.754.406,70	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.770.863,28	0,00	407.695,60	2.363.167,68
EXECUTIVO	2.770.863,28	0,00	407.695,60	2.363.167,68
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	686.818,82	0,00	280.049,96	406.768,86
EXECUTIVO	673.165,72	0,00	280.049,96	393.115,76
LEGISLATIVO	13.653,10	0,00	0,00	13.653,10
TOTAL:	**3.457.682,10**	**0,00**	**687.745,56**	**2.769.936,54**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.324.523,33	25%	38,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.175.503,02	1.492.222,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	162.683,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	19.884,93	28.744,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.136.029,23	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FLORAI, 16/09/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON	JOSÉ APARECIDO PIMENTEL	EDSON VIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL	CRC. PR - 069086/0-3	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLORIDA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Agosto de 2020

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 04º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**19.438.697,02**	**10.073.269,24**	**52%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.205.826,00	689.534,18	**57%**
Receita de Contribuições	167.962,00	97.055,67	**58%**
Receita Patrimonial	140.081,29	7.516,84	**5%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	487.978,00	294.594,38	**60%**
Transferências Correntes	17.436.849,73	8.984.013,65	**52%**
Outras Receitas Correntes	0,00	554,52	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.045.110,63**	**922.403,47**	**88%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	73.905,00	17.000,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	971.205,63	905.403,47	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**20.483.807,65**	**10.995.672,71**	**54%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.953.653,56**	**848.713,43**	**43%**
Pessoal e Encargos Sociais	889.151,49	502.448,03	**57%**
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	1.064.502,07	346.265,40	**33%**
DESPESAS DE CAPITAL	**262.877,80**	**44.541,71**	**17%**
Investimentos	262.877,80	44.541,71	**17%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Divida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.216.531,36**	**893.255,14**	**40%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**309.997,81**	**102.039,52**	**33%**
Pessoal e Encargos Sociais	108.056,03	57.507,81	**53%**
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	201.941,78	44.531,71	**22%**
DESPESAS DE CAPITAL	**44.591,00**	**7.854,29**	**0%**
Investimentos	44.591,00	7.854,29	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Divida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**354.588,81**	**109.893,81**	**31%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 04º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	354.588,81	109.893,81	**31%**
TOTAL	**354.588,81**	**109.893,81**	**16%**

	(e/a) %	(f/b) %
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**1,73%**	**1,00%**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.898.887,73	1.898.887,73	1.066.673,61	56,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	621.890,39	621.890,39	326.819,79	52,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	298.871,72	298.871,72	257.004,46	85,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	347.778,00	347.778,00	282.355,51	81,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	364.080,10	364.080,10	155.829,86	42,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	244.531,40	244.531,40	1.810,53	0,74
Dívida Ativa dos Impostos	21.736,12	21.736,12	34.010,27	156,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	8.843,19	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.995.082,37	16.995.082,37	9.558.943,22	56,25
Cota-Parte FPM	9.998.617,50	9.998.617,50	5.806.447,74	58,07
Cota-Parte ITR	152.152,88	152.152,88	12.154,23	7,99
Cota-Parte IPVA	815.104,70	815.104,70	613.070,88	75,21
Cota-Parte ICMS	5.882.488,45	5.882.488,45	3.080.944,95	52,37
Cota-Parte IPI-Exportação	103.246,59	103.246,59	46.325,42	44,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.472,25	43.472,25	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.472,25	43.472,25	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.893.970,10**	**18.893.970,10**	**10.625.616,83**	**56,24**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	687.244,24	687.244,24	2.037.042,08	296,41
Provenientes da União	522.753,82	522.753,82	1.768.855,33	338,37
Provenientes dos Estados	32.604,19	32.604,19	254.258,00	779,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	131.886,23	131.886,23	13.928,75	10,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	162.683,04	162.683,04	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**849.927,28**	**849.927,28**	**2.037.042,08**	**239,67**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.608.594,78	6.788.849,29	4.183.087,21	61,62	4.116.461,83	60,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.437.719,19	2.654.869,19	1.962.069,27	73,90	1.962.069,27	73,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.170.875,59	4.133.980,10	2.221.017,94	53,73	2.154.392,56	52,11
DESPESAS DE CAPITAL	138.716,45	226.355,05	22.258,40	9,83	19.567,40	8,64
Investimentos	138.716,45	226.355,05	22.258,40	9,83	19.567,40	8,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.747.311,23	7.015.204,34	4.205.345,61	59,95	4.136.029,23	58,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	564.704,55	1.692.597,66	1.112.894,39	26,46	1.083.891,32	26,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.909,74	679.743,60	380.994,33	9,06	365.223,23	8,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	540.794,81	1.012.854,06	731.900,06	17,40	718.668,09	17,38
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	179.125,62	4,26	179.125,62	4,33
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	564.704,55	1.692.597,66	1.292.020,01	30,72	1.263.016,94	30,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.182.606,68**	**5.322.606,68**	**2.913.325,60**	**69,28**	**2.873.012,29**	**69,46**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.279.169,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	465.439,90	873.589,90	497.276,90	11,82	497.276,90	12,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.548.308,31	5.203.850,82	3.142.057,23	74,72	3.080.586,15	74,48
Suporte Profilático e Terapêutico	493.608,16	542.458,16	369.542,02	8,79	367.292,02	8,88
Vigilância Sanitária	62.475,41	175.026,01	73.818,47	1,76	68.973,17	1,67
Vigilância Epidemiológica	177.479,45	220.279,45	122.650,99	2,92	121.900,99	2,95
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.747.311,23**	**7.015.204,34**	**4.205.345,61**	**100,00**	**4.136.029,23**	**100,00**

FLORAI, 16/09/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.460.489,68**	**21.460.489,68**	**4.815.832,82**	**22,44**	**15.409.695,52**	**71,80**	**6.050.794,16**
RECEITAS CORRENTES	**21.297.806,64**	**21.297.806,64**	**4.231.956,51**	**19,87**	**14.283.925,60**	**67,07**	**7.013.881,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.281.763,90	2.281.763,90	618.686,23	27,11	1.281.726,53	56,17	1.000.037,37
IMPOSTOS	1.898.887,73	1.898.887,73	547.398,15	28,83	1.066.673,61	56,17	832.214,12
TAXAS	352.445,59	352.445,59	69.830,40	19,81	212.345,31	60,25	140.100,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.430,58	30.430,58	1.457,68	4,79	2.707,61	8,90	27.722,97
CONTRIBUIÇÕES	635.781,66	635.781,66	120.823,38	19,00	469.343,34	73,82	166.438,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	635.781,66	635.781,66	120.823,38	19,00	469.343,34	73,82	166.438,32
RECEITA PATRIMONIAL	154.165,76	154.165,76	-32.184,91	-20,88	14.719,04	9,55	139.446,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	22.279,53	22.279,53	40,29	0,18	790,29	3,55	21.489,24
VALORES MOBILIÁRIOS	131.886,23	131.886,23	-32.225,20	-24,43	13.928,75	10,56	117.957,48
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	475,00	0,00	3.117,58	0,00	-3.117,58
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	16,58	0,00	-16,58
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	475,00	0,00	3.101,00	0,00	-3.101,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	18.226.095,32	18.226.095,32	3.473.828,20	19,06	12.464.690,50	68,39	5.761.404,82
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.375.944,16	10.375.944,16	2.443.454,26	23,55	7.509.975,08	72,38	2.865.969,08
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	5.579.269,51	5.579.269,51	682.399,42	12,23	3.497.132,30	62,68	2.082.137,21
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.270.881,65	2.270.881,65	346.637,70	15,26	1.456.246,30	64,13	814.635,35
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	1.336,82	0,00	1.336,82	0,00	-1.336,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	50.328,61	0,00	50.328,61	0,00	-50.328,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	50.328,61	0,00	50.328,61	0,00	-50.328,61
RECEITAS DE CAPITAL	**162.683,04**	**162.683,04**	**583.876,31**	**358,90**	**1.125.769,92**	**692,00**	**-963.086,88**
ALIENAÇÃO DE BENS	162.683,04	162.683,04	0,00	0,00	0,00	0,00	162.683,04
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	53.610,56	53.610,56	0,00	0,00	0,00	0,00	53.610,56
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.072,48	109.072,48	0,00	0,00	0,00	0,00	109.072,48
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	583.876,31	0,00	1.125.769,92	0,00	-1.125.769,92
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	400.553,57	0,00	942.447,18	0,00	-942.447,18
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	183.322,74	0,00	183.322,74	0,00	-183.322,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.460.489,68**	**21.460.489,68**	**4.815.832,82**	**22,44**	**15.409.695,52**	**71,80**	**6.050.794,16**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**21.460.489,68**	**21.460.489,68**	**4.815.832,82**	**22,44**	**15.409.695,52**	**71,80**	**6.050.794,16**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.460.489,68	21.460.489,68	4.815.832,82	22,44	15.409.695,52	71,80	6.050.794,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.162.708,72	—	—	1.162.708,72	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.162.708,72	—	—	1.162.708,72	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.636.820,71**	**25.759.656,61**	**3.891.378,50**	**14.377.089,80**	**11.382.566,81**	**3.522.865,49**	**13.626.728,20**	**12.132.928,41**	**13.079.028,56**
DESPESAS CORRENTES	**18.863.224,83**	**21.957.099,54**	**3.151.489,78**	**12.201.586,78**	**9.755.512,76**	**3.070.428,41**	**11.972.691,09**	**9.984.408,45**	**11.507.965,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.343.164,88	10.826.401,92	1.947.533,47	6.792.080,36	4.034.321,56	1.947.533,47	6.792.080,36	4.034.321,56	6.661.948,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	33.708,00	1.708,00	0,00	0,00	1.708,00	0,00	0,00	1.708,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.486.351,95	11.128.989,62	1.203.956,31	5.409.506,42	5.719.483,20	1.122.894,94	5.180.610,73	5.948.378,89	4.846.016,88
DESPESAS DE CAPITAL	**1.638.763,88**	**3.667.725,07**	**739.888,72**	**2.175.503,02**	**1.492.222,05**	**452.437,08**	**1.654.037,11**	**2.013.687,96**	**1.571.062,78**
INVESTIMENTOS	1.526.403,88	3.506.865,07	708.498,17	2.050.088,97	1.456.776,10	421.046,53	1.528.623,06	1.978.242,01	1.445.648,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	112.360,00	160.860,00	31.390,55	125.414,05	35.445,95	31.390,55	125.414,05	35.445,95	125.414,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**134.832,00**	**134.832,00**	**0,00**	**0,00**	**134.832,00**	**0,00**	**0,00**	**134.832,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.832,00	134.832,00	0,00	0,00	134.832,00	0,00	0,00	134.832,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.636.820,71**	**25.759.656,61**	**3.891.378,50**	**14.377.089,80**	**11.382.566,81**	**3.522.865,49**	**13.626.728,20**	**12.132.928,41**	**13.079.028,56**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**20.636.820,71**	**25.759.656,61**	**3.891.378,50**	**14.377.089,80**	**11.382.566,81**	**3.522.865,49**	**13.626.728,20**	**12.132.928,41**	**13.079.028,56**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.032.605,72	—	—	1.782.967,32	—	2.330.666,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.636.820,71	25.759.656,61	3.891.378,50	15.409.695,52	—	3.522.865,49	15.409.695,52	—	15.409.695,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 243.524,79

FLORAI, 16/09/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.507.682,58	1.829.296,14	1.712.078,70	3.539.276,34	2.157.450,50	2.245.872,76	1.709.664,62	1.716.044,55	1.797.485,54	1.926.927,66	2.486.385,84	2.155.920,80	24.784.086,03
Receita Tributária	125.078,48	110.792,35	173.176,48	226.529,68	106.432,16	75.507,44	100.479,26	57.639,12	155.785,52	167.196,80	371.777,46	246.908,77	1.917.303,52
I.P.T.U.	26.248,60	24.899,90	32.953,57	41.122,88	10.157,16	7.005,37	4.021,40	2.181,18	3.288,02	73.129,35	219.479,15	47.367,56	491.854,14
I.S.S	28.336,15	27.514,85	47.392,10	47.725,79	38.046,70	33.786,43	41.049,28	31.853,74	28.642,85	24.287,65	41.436,80	48.106,65	438.178,99
I.T.B.I	34.841,96	23.272,13	48.914,55	73.935,10	29.864,00	7.971,66	10.002,80	0,00	46.160,40	11.283,76	43.645,00	108.076,84	437.968,20
I.R.R.F	15.332,85	14.769,15	15.349,72	37.252,07	19.614,61	18.748,86	19.291,52	18.738,55	19.924,46	20.225,71	20.445,08	18.841,07	238.533,65
Outras Receitas Tributárias	20.318,92	20.336,32	28.566,54	26.493,84	8.749,69	7.995,12	26.114,26	4.865,65	57.769,79	38.270,33	46.771,43	24.516,65	310.768,54
Receita de Contribuições	53.308,85	45.719,85	12.276,52	93.889,99	27.044,18	92.822,72	19.679,33	96.947,30	52.133,44	59.692,99	35.215,36	85.608,02	674.538,55
Receita Patrimonial	5.801,17	4.975,36	4.233,06	4.321,23	3.593,26	3.057,64	26.913,83	19.611,27	-16.526,76	10.254,71	-23.964,42	-8.220,49	34.049,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	1.578,00	180,00	510,00	100,00	200,00	236,58	100,00	306,00	1.650,00	150,00	355,00	120,00	5.485,58
Transferências Correntes	1.321.916,08	1.667.628,58	1.521.882,64	3.214.097,45	2.020.180,90	2.074.248,38	1.562.292,20	1.541.540,86	1.604.443,34	1.689.633,16	2.052.673,83	1.831.504,50	22.102.041,92
Cota Parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	957.308,25	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	583.916,82	624.866,63	8.796.221,03
Cota Parte do ICMS	340.823,04	521.956,85	388.961,31	526.526,53	444.455,97	418.501,35	430.123,67	339.531,30	242.579,09	416.785,52	398.457,76	390.510,29	4.859.212,68
Cota Parte do IPVA	12.308,56	10.659,88	11.261,35	13.036,99	286.293,74	119.581,78	86.427,09	28.949,12	25.097,32	28.930,77	17.447,55	20.343,51	660.337,66
Cota-Parte do ITR	19.871,70	159.491,19	8.171,18	8.829,38	7.138,91	382,85	654,37	193,88	0,00	0,00	105,57	3.678,65	208.517,68
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.413,63	6.560,23	6.889,18	8.068,62	6.000,44	6.459,12	5.960,81	5.349,32	5.333,62	4.796,47	5.761,90	6.663,74	75.277,08
Transferências do FUNDEB	154.054,97	202.124,96	184.737,48	213.031,02	245.433,81	240.723,47	178.072,40	170.727,07	131.361,32	143.290,53	180.740,67	165.897,03	2.210.194,73
Outras Transferências Correntes	146.299,42	176.578,44	120.798,89	1.487.276,66	222.507,53	120.569,44	178.074,17	327.318,88	500.626,06	526.443,36	866.243,56	619.544,65	5.292.281,06
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	337,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.328,61	0,00	50.666,60
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	204.312,07	257.784,92	243.269,10	302.750,22	310.487,71	342.590,68	241.228,66	208.698,72	194.491,06	203.979,71	201.137,79	209.212,34	2.919.942,98
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.312,07	257.784,92	243.269,10	302.750,22	310.487,71	342.590,68	241.228,66	208.698,72	194.491,06	203.979,71	201.137,79	209.212,34	2.919.942,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.303.370,51	1.571.511,22	1.468.809,60	3.236.526,12	1.846.962,79	1.903.282,08	1.468.435,96	1.507.345,83	1.602.994,48	1.722.947,95	2.285.248,05	1.946.708,46	21.864.143,05

FLORAI, 16/09/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.898.887,73	1.898.887,73	547.398,15	1.066.673,61	56,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	888.157,91	888.157,91	266.846,71	366.629,19	41,28
1.1.1- IPTU	621.890,39	621.890,39	253.849,79	326.819,79	52,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	266.267,52	266.267,52	12.996,92	39.809,40	14,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	298.871,72	298.871,72	151.721,84	257.004,46	85,99
1.2.1- ITBI	298.871,72	298.871,72	151.721,84	257.004,46	85,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	347.778,00	347.778,00	89.543,45	287.210,10	82,58
1.3.1- ISS	347.778,00	347.778,00	89.306,64	282.355,51	81,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	236,81	4.854,59	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	364.080,10	364.080,10	39.286,15	155.829,86	42,80
1.4.1- IRRF	364.080,10	364.080,10	39.286,15	155.829,86	42,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.114.492,80	18.114.492,80	2.449.399,70	10.173.209,08	56,16
2.1- Cota-Parte FPM	11.118.027,93	11.118.027,93	1.606.430,73	6.420.713,60	57,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.998.617,50	9.998.617,50	1.208.783,45	5.806.447,74	58,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.119.410,43	1.119.410,43	397.647,28	614.265,86	54,87
2.2- Cota-Parte ICMS	5.882.488,45	5.882.488,45	788.968,05	3.080.944,95	52,37
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	43.472,25	43.472,25	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	103.246,59	103.246,59	12.425,64	46.325,42	44,87
2.5- Cota-Parte ITR	152.152,88	152.152,88	3.784,22	12.154,23	7,99
2.6- Cota-Parte IPVA	815.104,70	815.104,70	37.791,06	613.070,88	75,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.013.380,53	20.013.380,53	2.996.797,85	11.239.882,69	56,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	4.913,83	4.913,83	12,46	163,65	3,33
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	442.698,07	442.698,07	90.560,06	243.096,26	54,91
5.1- Transferências do Salário - Educação	184.213,66	184.213,66	25.472,25	118.477,30	64,32
5.2- Outras Transferências do FNDE	249.246,56	249.246,56	65.028,80	123.955,88	49,73
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.237,85	9.237,85	59,01	663,08	7,18
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54.340,31	54.340,31	33,90	15.515,56	28,55
6.1- Transferências de Convênios	54.340,31	54.340,31	0,00	15.362,66	28,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	33,90	152,90	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	501.952,21	501.952,21	90.606,42	258.775,47	51,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.374.533,41	3.374.533,41	410.350,13	1.911.826,67	56,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.999.723,50	1.999.723,50	241.756,64	1.161.289,35	58,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.152.014,62	1.152.014,62	157.793,57	616.188,86	53,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.694,45	8.694,45	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.649,32	20.649,32	2.485,13	9.265,10	44,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	30.430,58	30.430,58	756,83	2.430,82	7,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	163.020,94	163.020,94	7.557,96	122.652,54	75,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.282.293,13	2.282.293,13	312.655,35	1.456.591,16	63,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.270.881,65	2.270.881,65	346.637,70	1.456.246,30	64,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.411,48	11.411,48	-33.982,35	344,86	3,02
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.103.651,76	-1.103.651,76	-63.712,43	-455.580,37	41,28
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.103.651,76	1.103.651,76	63.712,43	455.580,37	41,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.591.084,36	1.591.084,36	1.043.166,15	65,56	1.043.166,15	65,56
13.1- Com Educação Infantil	616.219,15	664.219,15	663.433,71	99,88	663.433,71	99,88
13.2- Com Ensino Fundamental	974.865,21	926.865,21	379.732,44	40,97	379.732,44	40,97
14- OUTRAS DESPESAS	691.208,76	691.208,76	373.351,53	54,01	373.351,53	54,01
14.1- Com Educação Infantil	227.142,50	227.142,50	167.818,72	73,88	167.818,72	73,88
14.2- Com Ensino Fundamental	464.066,26	464.066,26	205.532,81	44,29	205.532,81	44,29
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.282.293,12	2.282.293,12	1.416.517,68	62,07	1.416.517,68	62,07

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.416.517,68
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,62
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,63
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.924,36	1.328.924,36	1.060.385,16	79,79	1.054.814,82	79,37
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	843.361,65	891.361,65	831.252,43	93,26	831.252,43	93,26
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	382.562,71	437.562,71	229.132,73	52,37	223.562,39	51,09
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.960.709,23	3.056.928,33	1.390.649,80	45,49	1.368.223,20	44,76
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.438.931,47	1.390.931,47	585.265,25	42,08	585.265,25	42,08
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.521.777,76	1.665.996,86	805.639,63	48,36	783.213,03	47,01
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-255,08	0,00	-255,08	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	160.985,92	160.985,92	56.514,69	35,11	55.855,38	34,70
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.347.619,51	4.546.838,61	2.507.549,65	55,15	2.478.893,40	54,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-455.580,37
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	344,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.548,08
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-414.687,43
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.837.725,45
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	193.451,51	223.451,51	150.230,41	67,23	146.335,10	65,49
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	138.024,38	187.474,38	32.257,14	17,21	32.257,14	17,21
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	331.475,89	410.925,89	182.487,55	44,41	178.592,24	43,46
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.679.095,40	4.957.764,50	2.690.037,20	54,26	2.657.485,64	53,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	125.045,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	58.678,79	129.901,62
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.456.246,30	118.477,30
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.434.077,16	152.583,80
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.403.714,06	144.613,80
48.2- RESTOS A PAGAR	30.363,10	7.970,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	344,86	654,03
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	81.192,79	96.449,15
51- (+) AJUSTES	200.521,22	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	200.521,22	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	281.714,01	96.449,15

FLORAI, 16/09/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.636.820,71	25.759.656,61	3.891.378,50	14.377.089,80	100,00	11.382.566,81	3.522.865,49	13.626.728,20	100,00	12.132.928,41
Administração	3.834.808,13	4.169.123,35	576.239,42	2.249.935,04	15,65	1.919.188,31	563.645,56	2.223.983,71	16,32	1.945.139,64
Controle Externo	87.303,40	98.903,40	13.867,02	50.179,91	0,35	48.723,49	13.867,02	50.179,91	0,37	48.723,49
Planejamento e Orçamento	441.206,22	439.506,22	58.746,21	225.489,63	1,57	214.016,59	58.746,21	225.489,63	1,65	214.016,59
Administração Geral	3.079.407,12	3.282.159,12	440.827,73	1.774.409,70	12,34	1.507.749,42	425.737,60	1.748.458,37	12,83	1.533.700,75
Administração Financeira	148.843,66	170.103,66	21.998,50	84.493,99	0,59	85.609,67	21.998,50	84.493,99	0,62	85.609,67
Administração de Receitas	78.047,73	178.450,95	40.799,96	115.361,81	0,80	63.089,14	43.296,23	115.361,81	0,85	63.089,14
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	1.089.336,19	1.830.494,61	171.997,55	911.834,86	6,34	918.659,75	229.461,74	846.269,24	6,21	984.225,37
Assistência ao Idoso	127.104,37	488.742,79	36.903,34	319.699,21	2,22	169.043,58	52.823,16	268.616,90	1,97	220.125,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	305.738,26	358.938,26	26.499,96	96.931,91	0,67	262.006,35	25.813,75	94.755,17	0,70	264.183,09
Assistência Comunitária	656.493,56	982.813,56	108.594,25	495.203,74	3,44	487.609,82	150.824,83	482.897,17	3,54	499.916,39
Previdência Social	144.937,69	185.731,10	39.595,48	142.548,81	0,99	43.182,29	39.595,48	140.382,63	1,03	45.348,47
Previdência Básica	144.937,69	185.731,10	39.595,48	142.548,81	0,99	43.182,29	39.595,48	140.382,63	1,03	45.348,47
Saúde	5.747.311,23	7.015.204,34	1.086.200,60	4.205.345,61	29,25	2.809.858,73	1.058.746,28	4.136.029,23	30,35	2.879.175,11
Atenção Básica	465.439,90	873.589,90	50.590,10	497.276,90	3,46	376.313,00	50.590,10	497.276,90	3,65	376.313,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.548.308,31	5.203.850,82	894.729,60	3.142.057,23	21,85	2.061.793,59	870.544,50	3.080.586,15	22,61	2.123.264,67
Suporte Profilático e Terapêutico	493.608,16	542.458,16	96.436,49	369.542,02	2,57	172.916,14	94.186,49	367.292,02	2,70	175.166,14
Vigilância Sanitária	62.475,41	175.026,01	8.927,11	73.818,47	0,51	101.207,54	8.657,89	68.973,17	0,51	106.052,84
Vigilância Epidemiológica	177.479,45	220.279,45	35.517,30	122.650,99	0,85	97.628,46	34.767,30	121.900,99	0,89	98.378,46
Educação	4.790.317,58	5.116.886,68	715.464,83	2.760.696,11	19,20	2.356.190,57	688.942,47	2.724.694,87	20,00	2.392.191,81
Administração Geral	71.729,20	87.229,20	5.546,82	50.229,41	0,35	36.999,79	181,82	44.864,41	0,33	42.364,79
Alimentação e Nutrição	272.208,10	276.608,10	14.577,84	83.418,52	0,58	193.189,58	12.200,15	79.309,53	0,58	197.298,57
Ensino Fundamental	3.155.137,17	3.358.356,27	392.838,85	1.565.670,60	10,89	1.792.685,67	379.322,11	1.544.713,69	11,34	1.813.642,58
Educação Infantil	1.285.698,69	1.389.148,69	302.501,32	1.061.377,58	7,38	327.771,11	297.238,39	1.055.807,24	7,75	333.341,45
Educação de Jovens e Adultos	5.544,42	5.544,42	0,00	0,00	0,00	5.544,42	0,00	0,00	0,00	5.544,42
Cultura	186.736,12	14.468,12	0,00	6.651,29	0,05	7.816,83	0,00	6.651,29	0,05	7.816,83
Difusão Cultural	186.736,12	14.468,12	0,00	6.651,29	0,05	7.816,83	0,00	6.651,29	0,05	7.816,83
Urbanismo	2.348.428,01	3.763.305,81	857.635,09	2.281.384,40	15,87	1.481.921,41	472.273,76	1.850.030,77	13,58	1.913.275,04
Infra-Estrutura Urbana	186.692,53	990.500,38	460.715,25	800.746,08	5,57	189.754,30	94.656,62	421.253,02	3,09	569.247,36
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.636.820,71	25.759.656,61	3.891.378,50	14.377.089,80	100,00	11.382.566,81	3.522.865,49	13.626.728,20	100,00	12.132.928,41
Urbanismo	2.348.428,01	3.763.305,81	857.635,09	2.281.384,40	15,87	1.481.921,41	472.273,76	1.850.030,77	13,58	1.913.275,04
Serviços Urbanos	2.139.999,36	2.751.069,31	396.919,84	1.480.638,32	10,30	1.270.430,99	377.617,14	1.428.777,75	10,49	1.322.291,56
Habitação Urbana	21.736,12	21.736,12	0,00	0,00	0,00	21.736,12	0,00	0,00	0,00	21.736,12
Saneamento	16.302,09	16.302,09	0,00	0,00	0,00	16.302,09	0,00	0,00	0,00	16.302,09
Serviços Urbanos	16.302,09	16.302,09	0,00	0,00	0,00	16.302,09	0,00	0,00	0,00	16.302,09
Gestão Ambiental	325.473,67	497.037,67	32.608,06	189.409,88	1,32	307.627,79	30.058,06	163.989,32	1,20	333.048,35
Preservação e Conservação Ambiental	325.473,67	497.037,67	32.608,06	189.409,88	1,32	307.627,79	30.058,06	163.989,32	1,20	333.048,35
Agricultura	508.212,07	1.077.558,73	79.513,99	423.558,64	2,95	654.000,09	82.326,46	420.434,98	3,09	657.123,75
Extensão Rural	109.680,63	77.280,63	0,00	4.495,00	0,03	72.785,63	0,00	4.495,00	0,03	72.785,63
Promoção da Produção Agropecuária	398.531,44	1.000.278,10	79.513,99	419.063,64	2,91	581.214,46	82.326,46	415.939,98	3,05	584.338,12
Indústria	45.392,09	54.878,09	7.500,00	53.127,93	0,37	1.750,16	12.590,00	41.397,93	0,30	13.480,16
Promoção Industrial	45.392,09	54.878,09	7.500,00	53.127,93	0,37	1.750,16	12.590,00	41.397,93	0,30	13.480,16
Transporte	1.196.944,50	1.466.944,50	274.419,41	830.419,55	5,78	636.524,95	263.606,79	818.009,21	6,00	648.935,29
Transporte Rodoviário	1.196.944,50	1.466.944,50	274.419,41	830.419,55	5,78	636.524,95	263.606,79	818.009,21	6,00	648.935,29
Desporto e Lazer	262.789,34	411.889,52	50.204,07	322.177,68	2,24	89.711,84	81.618,89	254.855,02	1,87	157.034,50
Desporto Comunitário	262.789,34	411.889,52	50.204,07	322.177,68	2,24	89.711,84	81.618,89	254.855,02	1,87	157.034,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.832,00	134.832,00	0,00	0,00	0,00	134.832,00	0,00	0,00	0,00	134.832,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.636.820,71	25.759.656,61	3.891.378,50	14.377.089,80	100,00	11.382.566,81	3.522.865,49	13.626.728,20	100,00	12.132.928,41

FONTE:

FLORAI, 16/09/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	3.506,18	24.606,47
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.506,18	24.606,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.506,18	24.606,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	240.018,61	363.550,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	240.018,61	363.550,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**243.524,79**	**388.156,47**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**243.524,79**	**388.156,47**	**243.524,79**	**388.156,47**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**

FONTE:
FLORAI, 16/09/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.297.806,64	14.283.925,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.281.763,90	1.281.726,53
I.P.T.U.	888.157,91	366.629,19
I.S.S.	347.778,00	287.210,10
I.T.B.I.	298.871,72	257.004,46
I.R.R.F.	364.080,10	155.829,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.876,17	215.052,92
Contribuições	635.781,66	469.343,34
Receita Patrimonial	154.165,76	14.719,04
Aplicações Financeiras(II)	131.886,23	13.928,75
Outras Receitas Patrimoniais	22.279,53	790,29
Transferências Correntes	18.226.095,32	12.464.690,50
Cota-Parte do FPM	9.118.304,43	5.259.424,25
Cota-Parte do ICMS	4.730.473,83	2.464.756,09
Cota-Parte do IPVA	652.083,76	490.418,34
Cota-Parte do ITR	121.722,30	9.723,41
Transferências da LC 87/1996	34.777,80	0,00
Transferências da LC 61/1989	82.597,27	37.060,32
Transferências do FUNDEB	2.270.881,65	1.456.246,30
Outras Transferências Correntes	1.215.254,28	2.747.061,79
Demais Receitas Correntes	0,00	53.446,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	53.446,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.165.920,41	14.269.996,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	162.683,04	1.125.769,92
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	162.683,04	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	162.683,04	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.125.769,92
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.125.769,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	162.683,04	1.125.769,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**21.328.603,45**	**15.395.766,77**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.957.099,54	12.201.586,78	11.972.691,09	11.507.965,78	269.933,86	87.211,43	87.211,43
Pessoal e Encargos Sociais	10.826.401,92	6.792.080,36	6.792.080,36	6.661.948,90	132.212,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.128.989,62	5.409.506,42	5.180.610,73	4.846.016,88	137.720,87	87.211,43	87.211,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.128.989,62	5.409.506,42	5.180.610,73	4.846.016,88	137.720,87	87.211,43	87.211,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.955.391,54	12.201.586,78	11.972.691,09	11.507.965,78	269.933,86	87.211,43	87.211,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.667.725,07	2.175.503,02	1.654.037,11	1.571.062,78	10.116,10	326.944,06	320.484,17
Investimentos	3.506.865,07	2.050.088,97	1.528.623,06	1.445.648,73	10.116,10	326.944,06	320.484,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.860,00	125.414,05	125.414,05	125.414,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.506.865,07	2.050.088,97	1.528.623,06	1.445.648,73	10.116,10	326.944,06	320.484,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	134.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.597.088,61**	**14.251.675,75**	**13.501.314,15**	**12.953.614,51**	**280.049,96**	**414.155,49**	**407.695,60**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.754.406,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.928,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.768.335,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	894.927,42	853.513,37
DEDUÇÕES (XXIX)	2.455.777,81	3.270.198,23
Disponibilidade de Caixa	2.455.777,81	3.270.198,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.142.596,63	4.231.126,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	686.818,82	960.928,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.560.850,39	-2.416.684,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**855.834,47**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-274.109,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.129.944,04**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.116.015,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.162.708,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.162.708,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FLORAI, 16/09/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	398.732,35	288.086,47	280.049,96	-	406.768,86	504.125,27	2.266.738,01	414.155,49	407.695,60	-	2.363.167,68	2.769.936,54
EXECUTIVO	385.079,25	288.086,47	280.049,96	0,00	393.115,76	504.125,27	2.266.738,01	414.155,49	407.695,60	0,00	2.363.167,68	2.756.283,44
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	385.079,25	288.086,47	280.049,96	0,00	393.115,76	504.125,27	2.266.738,01	414.155,49	407.695,60	0,00	2.363.167,68	2.756.283,44
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	68,35	68,35	0,00	0,00	5.419,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.419,05	5.419,05
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	2.302,79	0,00	0,00	0,00	2.302,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302,79
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	9.799,16	13.276,87	13.276,87	0,00	9.799,16	12.115,62	280,50	280,50	280,50	0,00	12.115,62	21.914,78
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	262,00	0,00	0,00	0,00	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	0,00	9.137,47	9.137,47	0,00	0,00	43.752,08	3.674,69	1.171,63	1.171,63	0,00	46.255,14	46.255,14
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJA	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	28.989,11	5.480,43	4.900,03	0,00	29.569,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.569,51
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJA	449,20	0,00	0,00	0,00	449,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,20
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJA	4.615,07	0,00	0,00	0,00	4.615,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.615,07
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJA	317,50	0,00	0,00	0,00	317,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,50
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	0,00	33,45	0,00	0,00	33,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJA	33,50	0,00	0,00	0,00	33,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,50
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	5.841,38	25.909,26	25.909,26	0,00	5.841,38	12.957,40	10.493,55	892,24	892,24	0,00	22.558,71	28.400,09
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONO	385,26	1.518,94	1.518,93	0,00	385,27	19.036,64	18.488,00	15.866,00	15.866,00	0,00	21.658,64	22.043,91
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA ESPO	5.042,72	0,00	0,00	0,00	5.042,72	3.024,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,04	8.066,76
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	44.438,77	73.979,70	72.651,43	0,00	45.767,04	50.356,05	1.930.224,14	141.024,21	134.564,32	0,00	1.846.015,87	1.891.782,91
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	5.141,19	3.133,61	3.133,61	0,00	5.141,19	14.053,75	0,00	0,00	0,00	0,00	14.053,75	19.194,94
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2.624,83	3.200,50	2.581,74	0,00	3.243,59	6.949,86	16.200,00	9.000,00	9.000,00	0,00	14.149,86	17.393,45
DEPARTAMENTO DE SAUDE	39.399,66	90.181,52	85.035,74	0,00	44.545,44	146.991,02	44.006,79	28.970,57	28.970,57	0,00	162.027,24	206.572,68
DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	45.114,67	0,00	0,00	0,00	45.114,67	32.687,36	0,00	0,00	0,00	0,00	32.687,36	77.802,03
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	103.005,33	0,00	0,00	0,00	103.005,33	20.700,89	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,89	123.706,22
DEPTO DE ACAO SOCIAL	888,40	0,00	0,00	0,00	888,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,40
DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12.087,24	0,00	0,00	0,00	12.087,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.087,24
DEPTO DE URBANISMO	3.369,07	0,00	0,00	0,00	3.369,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369,07
DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FR	67.300,67	55.204,41	54.874,57	0,00	67.630,51	132.326,25	243.370,34	216.950,34	216.950,34	0,00	158.746,25	226.376,76
EXECUTIVO MUNICIPAL	3.663,73	6.961,96	6.961,96	0,00	3.663,73	3.755,26	0,00	0,00	0,00	0,00	3.755,26	7.418,99
LEGISLATIVO	13.653,10	0,00	0,00	0,00	13.653,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.653,10
CAMARA MUNICIPAL	13.653,10	0,00	0,00	0,00	13.653,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.653,10

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**398.732,35**	**288.086,47**	**280.049,96**	**0,00**	**406.768,86**	**504.125,27**	**2.266.738,01**	**414.155,49**	**407.695,60**	**0,00**	**2.363.167,68**	**2.769.936,54**

FONTE:
FLORAI, 16/09/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	20.550.840,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CRC. PR - 069086/0-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS no Período (b)**	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.923.026,00	22.905.953,65	3.753.489,72	16,39	12.121.528,74	52,92	10.784.424,91
RECEITAS CORRENTES	20.812.729,00	21.860.843,02	3.196.876,12	14,62	11.199.125,27	51,23	10.661.717,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.205.826,00	1.205.826,00	301.327,85	24,99	689.534,18	57,18	516.291,82
Impostos	1.054.660,00	1.054.660,00	259.772,93	24,63	630.992,47	59,83	423.667,53
Taxas	128.771,00	128.771,00	41.554,92	32,27	58.541,71	45,46	70.229,29
Contribuição de Melhoria	22.395,00	22.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.395,00
CONTRIBUIÇÕES	902.794,00	902.794,00	124.464,64	13,79	543.580,95	60,21	359.213,05
Contribuições Sociais	734.832,00	734.832,00	100.625,86	13,69	446.525,28	60,77	288.306,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	167.962,00	167.962,00	23.838,78	14,19	97.055,67	57,78	70.906,33
RECEITA PATRIMONIAL	1.799.288,00	1.799.401,29	171.793,07	9,55	682.936,74	37,95	1.116.464,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0.00	-420,00
Valores Mobiliários	1.799.288,00	1.799.401,29	171.793,07	9,55	682.516,74	37,93	1.116.884,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	487.978,00	487.978,00	75.477,18	15,47	294.594,38	60,37	193.383,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	469.220,00	469.220,00	74.448,34	15.87	290.993,44	62.02	178.226,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	600,00	7,94	2.100,00	27,78	5.460,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.198,00	11.198,00	428,84	3,83	1.500,94	13,40	9.697,06
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.388.849,00	17.436.849,73	2.522.380,38	14,47	8.984.013,65	51.52	8.452.836,08
Transferências da União e de suas Entidades	12.212.904,00	13.245.904,73	2.041.104,90	15,41	6.782.877,70	51,21	6.463.027,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.636.297,00	2.651.297,00	255.490,33	9.64	1.252.161,63	47.23	1.399.135,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.539.648,00	1.539.648,00	225.785,15	14,66	948.974,32	61,64	590.673,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.994,00	27.994,00	1.433,00	5,12	4.465,37	15,95	23.528,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	104,50	0.00	-104,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	450,02	0,00	450,02	0.00	-450,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.994,00	27.994,00	982,98	3,51	3.910,85	13,97	24.083,15
RECEITAS DE CAPITAL	110.297,00	1.045.110,63	556.613,60	53,26	922.403,47	88,26	122.707,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	73.905,00	73.905,00	0,00	0,00	17.000,00	23,00	56.905,00
Alienação de Bens Móveis	73.905,00	73.905,00	0,00	0,00	17.000,00	23,00	56.905,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.392,00	971.205,63	556.613,60	57,31	905.403,47	93,22	65.802,16
Transferências da União e de suas Entidades	36.392,00	685.272,95	289.680,95	42,27	463.680,95	67,66	221.592,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	285.932,68	266.932,65	93,36	441.722,52		-155.789,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.426.974,00	1.426.974,00	141.584,48	9,92	642.394,04	45.02	784.579,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.350.000,00	24.332.927,65	3.895.074,20	16,01	12.763.922,78	52,46	11.569.004,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.350.000,00	24.332.927,65	3.895.074,20	16,01	12.763.922,78	52,46	11.569.004,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.350.000,00	24.332.927,65	3.895.074,20	16,01	12.763.922,78	52,46	11.569.004,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.187.632,70	-	-	1.187.632,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.187.632,70	-	-	1.187.632,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.290.066,00	22.391.733,17	2.979.349,17	11.611.146,51	10.780.586,66	2.969.178,81	11.125.624,82	11.266.108,35	10.886.426,52
DESPESAS CORRENTES	17.893.009,00	19.838.067,98	2.935.033,17	11.097.695,59	8.740.372,39	2.906.494,97	10.673.894,65	9.164.173,33	10.449.389,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.251.602,00	11.922.701,58	1.944.003,58	6.988.025,72	4.934.675,86	1.948.012,48	6.988.025,72	4.934.675,86	6.952.419,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	81.648,00	56.648,00	-0,20	19.769,26	36.878,74	-0,20	19.769,26	36.878,74	19.769,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.559.759,00	7.858.718,40	991.029,79	4.089.900,61	3.768.817,79	958.482,69	3.666.099,67	4.192.618,73	3.477.200,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.559.759,00	7.858.718,40	991.029,79	4.089.900,61	3.768.817,79	958.482,69	3.666.099,67	4.192.618,73	3.477.200,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.201.102,00	2.357.710,19	44.316,00	513.450,92	1.844.259,27	62.683,84	451.730,17	1.905.980,02	437.037,17
INVESTIMENTOS	991.150,00	2.197.758,19	44.316,00	469.683,50	1.728.074,69	62.683,84	407.962,75	1.789.795,44	393.269,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	209.952,00	159.952,00	0,00	43.767,42	116.184,58	0,00	43.767,42	116.184,58	43.767,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.955,00	195.955,00	0,00	0,00	195.955,00	0,00	0,00	195.955,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.443.304,00	1.512.197,18	140.708,47	586.880,27	925.316,91	140.708,47	586.880,27	925.316,91	535.980,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.733.370,00	23.903.930,35	3.120.057,64	12.198.026,78	11.705.903,57	3.109.887,28	11.712.505,09	12.191.425,26	11.422.406,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.733.370,00	23.903.930,35	3.120.057,64	12.198.026,78	11.705.903,57	3.109.887,28	11.712.505,09	12.191.425,26	11.422.406,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	565.896,00	-	-	1.051.417,69	-	1.341.516,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.733.370,00	23.903.930,35	3.120.057,64	12.763.922,78	-	3.109.887,28	12.763.922,78	-	12.763.922,78
RESERVA DO RPPS	1.616.630,00	1.616.630,00	0,00	0,00	1.616.630,00	0,00	0,00	1.616.630,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 24/set/2020 as 13h e 10m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS no Período (b)**	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.426.974,00	1.426.974,00	141.584,48	9,92	642.394,04	45,02	784.579,96
RECEITAS CORRENTES	1.426.974,00	1.426.974,00	141.584,48	9,92	642.394,04	45.02	784.579,96
CONTRIBUIÇÕES	1.426.974,00	1.426.974,00	106.966,50	7,50	416.524,10	29,19	1.010.449,90
Contribuições Sociais	1.426.974,00	1.426.974,00	106.966,50	7,50	416.524,10	29,19	1.010.449,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	34.617,98	0,00	225.869,94	0,00	-225.869,94
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	34.617,98	0,00	225.869,94	0,00	-225.869,94

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.443.304,00	1.512.197,18	140.708,47	586.880,27	925.316,91	140.708,47	586.880,27	925.316,91	535.980,07
DESPESAS CORRENTES	1.275.342,00	1.309.235,18	108.369,86	428.802,93	880.432,25	108.369,86	428.802,93	880.432,25	377.902,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.104,00	888.997,18	106.090,49	423.863,14	465.134,04	106.090,49	423.863,14	465.134,04	372.962,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.832,00	10.832,00	2.279,37	4.939,79	5.892,21	2.279,37	4.939,79	5.892,21	4.939,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.406,00	409.406,00	0,00	0,00	409.406,00	0,00	0,00	409.406,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	167.962,00	202.962,00	32.338,61	158.077,34	44.884,66	32.338,61	158.077,34	44.884,66	158.077,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	167.962,00	202.962,00	32.338,61	158.077,34	44.884,66	32.338,61	158.077,34	44.884,66	158.077,34

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.054.660,00	1.054.660,00	630.992,47	59,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	219.051,00	219.051,00	166.646,23	76,08
IPTU	157.464,00	157.464,00	140.594,91	89,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.587,00	61.587,00	26.051,32	42,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	174.960,00	174.960,00	42.000,76	24,01
ITBI	174.960,00	174.960,00	42.000,76	24,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.774,00	114.774,00	67.615,77	58,91
ISS	104.976,00	104.976,00	67.227,86	64,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.798,00	9.798,00	387,91	3,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	545.875,00	545.875,00	354.729,71	64,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.620.425,00	15.620.425,00	7.213.270,79	46,18
Cota-Parte FPM	12.597.120,00	12.597.120,00	5.805.094,28	46,08
Cota-Parte ITR	55.985,00	55.985,00	9.163,92	16,37
Cota-Parte IPVA	454.895,00	454.895,00	353.551,36	77,72
Cota-Parte ICMS	2.449.440,00	2.449.440,00	1.030.114,24	42,06
Cota-Parte IPI-Exportação	27.995,00	27.995,00	15.346,99	54,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.990,00	34.990,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.990,00	34.990,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.675.085,00**	**16.675.085,00**	**7.844.263,26**	**47,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.999.585,00	4.189.685,00	2.541.442,42	60,66	2.495.538,61	59,56	2.463.658,90	58,80
Despesas Correntes	3.964.593,00	4.189.593,00	2.541.442,42	60,66	2.495.538,61	59,57	2.463.658,90	58,80
Despesas de Capital	34.992,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	194.205,00	179.205,00	111.321,91	62,12	111.321,91	62,12	111.321,91	62,12
Despesas Correntes	194.205,00	179.205,00	111.321,91	62,12	111.321,91	62,12	111.321,91	62,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.697,00	44.697,00	28.814,01	64,47	28.814,01	64,47	28.496,55	63,75
Despesas Correntes	14.697,00	44.697,00	28.814,01	64,47	28.814,01	64,47	28.496,55	63,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.492,00	56.392,00	29.651,84	52,58	29.651,84	52,58	29.323,96	52,00
Despesas Correntes	38.492,00	56.392,00	29.651,84	52,58	29.651,84	52,58	29.323,96	52,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.250.478,00**	**4.473.478,00**	**2.711.230,18**	**60.61**	**2.665.326,37**	**59,58**	**2.632.801,32**	**58,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.711.230,18	2.665.326,37	2.632.801,32
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	78.114,26	78.114,26	78.114,26
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	516,50	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.632.599,42**	**2.587.212,11**	**2.554.687,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.176.639,49		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER	1.410.572,62		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,98**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	559.521,00	709.637,04	554.911,50	78,20
Proveniente da União	496.536,00	646.652,04	489.921,43	75,76
Proveniente dos Estados	62.985,00	62.985,00	64.990,07	103,18
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	12.071,21	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**559.521,00**	**709.637,04**	**566.982,71**	**79,90**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	529.430,00	1.578.755,11	915.388,78	57,98	838.971,88	53,14	788.956,91	49,97
Despesas Correntes	493.038,00	1.082.920,22	821.533,09	75,86	782.446,94	72,25	741.764,97	68,50
Despesas de Capital	36.392,00	495.834,89	93.855,69	18,93	56.524,94	11,40	47.191,94	9,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.796,00	16.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.796,00	16.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.386,00	216.351,61	123.459,89	57,06	113.129,89	52,29	109.849,89	50,77
Despesas Correntes	57.386,00	216.351,61	123.459,89	57,06	113.129,89	52,29	109.849,89	50,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**607.111,00**	**1.815.401,72**	**1.038.848,67**	57,22	**952.101,77**	52,45	**898.806,80**	49,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.529.015,00	5.768.440,11	3.456.831,20	59,93	3.334.510,49	57,81	3.252.615,81	56,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	197.704,00	182.704,00	111.321,91	60,93	111.321,91	60,93	111.321,91	60,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.493,00	61.493,00	28.814,01	46,86	28.814,01	46,86	28.496,55	46,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.878,00	272.743,61	153.111,73	56,14	142.781,73	52,35	139.173,85	51,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.857.589,00**	**6.288.879,72**	**3.750.078,85**	**59,63**	**3.617.428,14**	**57,52**	**3.531.608,12**	**56,16**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	607.111,00	1.815.401,72	1.038.848,67	57,22	952.101,77	52,45	898.806,80	49,51
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.250.478,00**	**4.473.478,00**	**2.711.230,18**	**60,61**	**2.665.326,37**	**59,58**	**2.632.801,32**	**58,85**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 24/set/2020 as 14h e 02m.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.054.660,00	1.054.660,00	630.992,47	59,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	219.051,00	219.051,00	166.646,23	76,08
1.1.1- IPTU	157.464,00	157.464,00	140.594,91	89,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.587,00	61.587,00	26.051,32	42,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	174.960,00	174.960,00	42.000,76	24,01
1.2.1- ITBI	174.960,00	174.960,00	42.000,76	24,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	114.774,00	114.774,00	67.615,77	58,91
1.3.1- ISS	104.976,00	104.976,00	67.227,86	64,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.798,00	9.798,00	387,91	3,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	545.875,00	545.875,00	354.729,71	64,98
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.565.209,00	16.565.209,00	7.610.918,07	45,95
2.1- Cota-Parte FPM	13.541.904,00	13.541.904,00	6.202.741,56	45,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.597.120,00	12.597.120,00	5.805.094,28	46,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	944.784,00	944.784,00	397.647,28	42,09
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.449.440,00	2.449.440,00	1.030.114,24	42,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	34.990,00	34.990,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	27.995,00	27.995,00	15.346,99	54,82
2.5- Cota-Parte ITR	55.985,00	55.985,00	9.163,92	16,37
2.6- Cota-Parte IPVA	454.895,00	454.895,00	353.551,36	77,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.619.869,00	17.619.869,00	8.241.910,54	46,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	195,24	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	204.587,00	204.587,00	111.781,07	54,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	132.969,00	132.969,00	76.406,37	57,46
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	59.137,00	59.137,00	30.161,60	51,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	12.481,00	12.481,00	4.639,98	37,18
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	573,12	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.793,00	30.793,00	9.202,84	29,89
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	235.380,00	235.380,00	121.179,15	51,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.124.085,00	3.124.085,00	1.442.653,89	46,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.519.424,00	2.519.424,00	1.161.018,66	46,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	489.888,00	489.888,00	206.022,70	42,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.998,00	6.998,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.599,00	5.599,00	3.069,42	54,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.197,00	11.197,00	1.832,75	16,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	90.979,00	90.979,00	70.710,36	77,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.539.648,00	1.539.648,00	949.360,38	61,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.539.648,00	1.539.648,00	948.974,32	61,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	386,06	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.584.437,00	-1.584.437,00	-493.679,57	31,16

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.334.945,00	1.334.945,00	808.076,27	60,53	808.076,27	60,53	0,00
13.1- Com Educação Infantil	325.426,00	434.426,00	358.377,04	82,49	358.377,04	82,49	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.009.519,00	900.519,00	449.699,23	49,94	449.699,23	49,94	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	204.703,00	228.796,39	141.321,80	61,77	141.321,80	61,77	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	204.703,00	228.796,39	141.321,80	61,77	141.321,80	61,77	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.539.648,00	1.563.741,39	949.398,07	60,71	949.398,07	60,71	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	22.093,39
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	22.093,39
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	22.093,39

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	927.304,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,32

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	22.093,39
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	22.093,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.462.083,00	1.605.083,00	764.187,62	47,61	749.582,47	46,70	0,00
22.1 - Creche	1.462.083,00	1.605.083,00	764.187,62	47,61	749.582,47	46,70	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	325.426,00	434.426,00	358.377,04	82,49	358.377,04	82,49	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.136.657,00	1.170.657,00	405.810,58	34,67	391.205,43	33,42	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.965.152,00	1.872.245,39	1.004.084,12	53,63	989.451,57	52,85	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.214.222,00	1.129.315,39	591.021,03	52,33	591.021,03	52,33	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	750.930,00	742.930,00	413.629,34	55,68	398.996,79	53,71	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-566,25	0,00	-566,25	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	55.987,00	55.987,00	40.000,00	71,45	3.800,00	6,79	36.200,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	150.465,00	150.465,00	37.320,61	24,80	34.749,77	23,09	2.570,84
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.633.687,00	3.683.780,39	1.845.592,35	50,10	1.777.583,81	48,25	38.770,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-493.679,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	22.093,39
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.247,62
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-437.338,56
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.176.372,60
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	132.969,00	132.969,00	43.172,95	32,47	40.477,90	30,44	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.274,00	85.879,81	9.801,84	11,41	9.026,84	10,51	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	176.243,00	218.848,81	52.974,79	24,21	49.504,74	22,62	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.809.930,00	3.902.629,20	1.898.567,14	48,65	1.827.088,55	46,82	38.770,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.874,01	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	71.874,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	24.638,22	69.521,54
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	948.974,32	76.406,37
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	944.074,93	48.902,00
47.1 Orçamento do Exercício	941.530,10	37.457,00
47.2 Restos a Pagar	2.544,83	11.445,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	386,06	363,19
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.923,67	97.389,10
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.923,67	97.389,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 24/set/2020 as 13h e 40m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.906.696,00	24.008.363,17	2.979.349,17	11.611.146,51	95,19	12.397.216,66	2.969.178,81	11.125.624,82	94,99	12.882.738,35
LEGISLATIVA	950.616,00	950.616,00	120.466,30	492.825,84	4,04	457.790,16	121.279,47	487.140,65	4,16	463.475,35
Ação Legislativa	950.616,00	950.616,00	120.466,30	492.825,84	4,04	457.790,16	121.279,47	487.140,65	4,16	463.475,35
ADMINISTRAÇÃO	2.154.576,00	2.443.139,49	376.507,53	1.436.904,50	11,78	1.006.234,99	372.472,01	1.336.894,23	11,41	1.106.245,26
Administração Geral	1.515.739,00	1.662.044,31	259.134,22	996.774,09	8,17	665.270,22	248.784,42	901.287,12	7,70	760.757,19
Administração Financeira	204.120,00	266.201,51	41.936,53	159.819,67	1,31	106.381,84	43.518,73	159.819,67	1,36	106.381,84
Controle Externo	129.470,00	171.932,89	31.193,93	115.776,04	0,95	56.156,85	31.193,93	115.776,04	0,99	56.156,85
Administração de Receitas	305.247,00	342.960,78	44.242,85	164.534,70	1,35	178.426,08	48.974,93	160.011,40	1,37	182.949,38
DEFESA NACIONAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Terrestre	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.728.124,00	2.166.810,96	233.880,51	916.881,74	7,52	1.249.929,22	226.301,44	864.580,36	7,38	1.302.230,60
Assistência ao Idoso	64.386,00	89.994,07	5.324,90	29.086,70	0,24	60.907,37	5.479,63	28.759,27	0,25	61.234,80
Assistência ao Portador de Deficiência	52.488,00	2.488,00	0,00	0,00	0,00	2.488,00	0,00	0,00	0,00	2.488,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	276.088,00	354.588,81	26.179,96	123.006,27	1,01	231.582,54	25.265,51	109.893,81	0,94	244.695,00
Assistência Comunitária	1.335.162,00	1.719.740,08	202.375,65	764.788,77	6,27	954.951,31	195.556,30	725.927,28	6,20	993.812,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.372.458,00	2.372.458,00	405.143,49	1.377.826,91	11,30	994.631,09	405.122,59	1.377.785,11	11,76	994.672,89
Previdência do Regime Estatutário	2.372.458,00	2.372.458,00	405.143,49	1.377.826,91	11,30	994.631,09	405.122,59	1.377.785,11	11,76	994.672,89
SAÚDE	4.543.594,00	5.990.940,93	955.272,05	3.578.344,24	29,34	2.412.596,69	957.977,69	3.445.693,53	29,42	2.545.247,40
Normatização e Fiscalização	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	3.499,00
Atenção Básica	4.221.552,00	5.479.033,32	902.439,30	3.290.258,61	26,97	2.188.774,71	909.814,62	3.167.937,90	27,05	2.311.095,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.704,00	182.704,00	24.420,00	111.321,91	0,91	71.382,09	29.650,32	111.321,91	0,95	71.382,09
Vigilância Sanitária	30.443,00	58.443,00	7.509,55	26.275,03	0,22	32.167,97	7.509,55	26.275,03	0,22	32.167,97
Vigilância Epidemiológica	90.396,00	267.261,61	20.903,20	150.488,69	1,23	116.772,92	11.003,20	140.158,69	1,20	127.102,92
EDUCAÇÃO	3.571.284,00	3.671.133,60	465.642,21	1.779.166,20	14,59	1.891.967,40	451.347,26	1.696.848,73	14,49	1.974.284,87
Administração Geral	85.730,00	85.730,00	10.694,21	40.192,56	0,33	45.537,44	10.611,09	40.109,44	0,34	45.620,56
Alimentação e Nutrição	209.602,00	229.752,40	12.779,85	52.733,24	0,43	177.019,16	1.767,00	39.323,52	0,34	190.428,88
Ensino Fundamental	1.701.894,00	1.716.756,03	249.673,94	936.885,33	7,68	779.870,70	252.721,04	918.865,85	7,85	797.890,18
Ensino Médio	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Ensino Superior	55.987,00	55.987,00	0,00	40.000,00	0,33	15.987,00	0,00	3.800,00	0,03	52.187,00
Educação Infantil	1.333.895,00	1.467.732,17	192.494,21	709.355,07	5,82	758.377,10	186.248,13	694.749,92	5,93	772.982,25
Educação de Jovens e Adultos	58.437,00	49.437,00	0,00	0,00	0,00	49.437,00	0,00	0,00	0,00	49.437,00
Educação Especial	124.339,00	64.339,00	0,00	0,00	0,00	64.339,00	0,00	0,00	0,00	64.339,00
CULTURA	54.588,00	59.846,44	4.605,84	21.493,61	0,18	38.352,83	4.398,67	17.736,84	0,15	42.109,60
Difusão Cultural	54.588,00	59.846,44	4.605,84	21.493,61	0,18	38.352,83	4.398,67	17.736,84	0,15	42.109,60
URBANISMO	1.409.827,00	2.085.042,22	151.942,48	1.059.833,36	8,69	1.025.208,86	188.847,87	1.020.124,49	8,71	1.064.917,73
Infra-Estrutura Urbana	387.361,00	701.817,16	37.339,22	120.128,67	0,98	581.688,49	27.065,25	109.628,67	0,94	592.188,49
Serviços Urbanos	1.022.466,00	1.383.225,06	114.603,26	939.704,69	7,70	443.520,37	161.782,62	910.495,82	7,77	472.729,24
SANEAMENTO	488.021,00	565.306,85	95.477,49	314.185,04	2,58	251.121,81	93.710,21	293.909,89	2,51	271.396,96
Saneamento Básico Urbano	488.021,00	565.306,85	95.477,49	314.185,04	2,58	251.121,81	93.710,21	293.909,89	2,51	271.396,96
GESTÃO AMBIENTAL	34.526,00	42.386,77	5.548,78	8.460,77	0,07	33.926,00	5.595,16	8.089,10	0,07	34.297,67
Preservação e Conservação Ambiental	34.526,00	42.386,77	5.548,78	8.460,77	0,07	33.926,00	5.595,16	8.089,10	0,07	34.297,67
AGRICULTURA	280.302,00	200.302,00	18.629,64	25.633,63	0,21	174.668,37	4.086,46	10.591,91	0,09	189.710,09
Administração Geral	148.132,00	49.132,00	926,64	4.152,21	0,03	44.979,79	926,64	4.152,21	0,04	44.979,79
Promoção da Produção Agropecuária	132.170,00	151.170,00	17.703,00	21.481,42	0,18	129.688,58	3.159,82	6.439,70	0,05	144.730,30
INDÚSTRIA	249.259,00	201.014,21	21.935,25	82.724,63	0,68	118.289,58	21.935,25	82.724,63	0,71	118.289,58
Promoção Industrial	249.259,00	201.014,21	21.935,25	82.724,63	0,68	118.289,58	21.935,25	82.724,63	0,71	118.289,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.496,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00
Promoção Comercial	17.496,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00
TRANSPORTE	422.237,00	472.712,75	63.935,06	266.138,34	2,18	206.574,41	64.639,80	260.741,50	2,23	211.971,25
Transporte Rodoviário	422.237,00	472.712,75	63.935,06	266.138,34	2,18	206.574,41	64.639,80	260.741,50	2,23	211.971,25
DESPORTO E LAZER	347.143,00	537.918,43	5.752,55	47.543,03	0,39	490.375,40	7.386,97	41.062,74	0,35	496.855,69
Turismo	17.496,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00
Desporto Comunitário	167.284,00	380.059,43	5.302,55	34.677,53	0,28	345.381,90	7.311,40	28.571,67	0,24	351.487,76
Lazer	162.363,00	140.363,00	450,00	12.865,50	0,11	127.497,50	75,57	12.491,07	0,11	127.871,93
ENCARGOS ESPECIAIS	466.560,00	415.153,52	54.609,99	203.184,67	1,67	211.968,85	44.077,96	181.701,11	1,55	233.452,41
Serviço da Dívida Interna	291.600,00	216.600,00	-0,20	63.536,68	0,52	153.063,32	-0,20	63.536,68	0,54	153.063,32
Outros Encargos Especiais	174.960,00	198.553,52	54.610,19	139.647,99	1,14	58.905,53	44.078,16	118.164,43	1,01	80.389,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.812.585,00	1.812.585,00	0,00	0,00	0,00	1.812.585,00	0,00	0,00	0,00	1.812.585,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.616.630,00	1.616.630,00	0,00	0,00	0,00	1.616.630,00	0,00	0,00	0,00	1.616.630,00
Reserva de Contingência geral	195.955,00	195.955,00	0,00	0,00	0,00	195.955,00	0,00	0,00	0,00	195.955,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.443.304,00	1.512.197,18	140.708,47	586.880,27	4,81	925.316,91	140.708,47	586.880,27	5,01	925.316,91
LEGISLATIVA	29.160,00	29.160,00	3.251,66	12.755,93	0,10	16.404,07	3.251,66	12.755,93	0,11	16.404,07
Ação Legislativa	29.160,00	29.160,00	3.251,66	12.755,93	0,10	16.404,07	3.251,66	12.755,93	0,11	16.404,07
ADMINISTRAÇÃO	98.210,00	105.017,92	10.941,54	42.863,00	0,35	62.154,92	10.941,54	42.863,00	0,37	62.154,92
Administração Geral	52.953,00	49.512,67	5.454,56	21.707,77	0,18	27.804,90	5.454,56	21.707,77	0,19	27.804,90
Administração Financeira	16.330,00	20.400,04	2.713,36	10.111,21	0,08	10.288,83	2.713,36	10.111,21	0,09	10.288,83
Controle Externo	1.750,00	4.306,63	704,42	2.817,68	0,02	1.488,95	704,42	2.817,68	0,02	1.488,95
Administração de Receitas	27.177,00	30.798,58	2.069,20	8.226,34	0,07	22.572,24	2.069,20	8.226,34	0,07	22.572,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.141,00	49.720,40	7.254,02	28.674,78	0,24	21.045,62	7.254,02	28.674,78	0,24	21.045,62
Assistência Comunitária	38.141,00	49.720,40	7.254,02	28.674,78	0,24	21.045,62	7.254,02	28.674,78	0,24	21.045,62
SAÚDE	313.995,00	297.938,79	44.238,65	171.734,61	1,41	126.204,18	44.238,65	171.734,61	1,47	126.204,18
Atenção Básica	307.463,00	289.406,79	42.947,97	166.572,59	1,37	122.834,20	42.947,97	166.572,59	1,42	122.834,20
Vigilância Sanitária	1.050,00	3.050,00	634,92	2.538,98	0,02	511,02	634,92	2.538,98	0,02	511,02
Vigilância Epidemiológica	5.482,00	5.482,00	655,76	2.623,04	0,02	2.858,96	655,76	2.623,04	0,02	2.858,96
EDUCAÇÃO	297.783,00	310.783,00	33.347,69	135.379,82	1,11	175.403,18	33.347,69	135.379,82	1,16	175.403,18
Administração Geral	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
Ensino Fundamental	145.684,00	145.684,00	19.257,85	76.524,27	0,63	69.159,73	19.257,85	76.524,27	0,65	69.159,73
Educação Infantil	132.270,00	150.270,00	14.089,84	58.855,55	0,48	91.414,45	14.089,84	58.855,55	0,50	91.414,45
Educação de Jovens e Adultos	5.249,00	5.249,00	0,00	0,00	0,00	5.249,00	0,00	0,00	0,00	5.249,00
Educação Especial	12.830,00	7.830,00	0,00	0,00	0,00	7.830,00	0,00	0,00	0,00	7.830,00
CULTURA	3.499,00	3.968,89	313,26	1.252,14	0,01	2.716,75	313,26	1.252,14	0,01	2.716,75
Difusão Cultural	3.499,00	3.968,89	313,26	1.252,14	0,01	2.716,75	313,26	1.252,14	0,01	2.716,75
URBANISMO	30.327,00	34.338,51	2.649,74	11.929,89	0,10	22.408,62	2.649,74	11.929,89	0,10	22.408,62
Infra-Estrutura Urbana	3.033,00	3.600,27	378,18	1.512,72	0,01	2.087,55	378,18	1.512,72	0,01	2.087,55
Serviços Urbanos	27.294,00	30.738,24	2.271,56	10.417,17	0,09	20.321,07	2.271,56	10.417,17	0,09	20.321,07
SANEAMENTO	13.997,00	18.075,81	1.636,65	8.748,35	0,07	9.327,46	1.636,65	8.748,35	0,07	9.327,46
Saneamento Básico Urbano	13.997,00	18.075,81	1.636,65	8.748,35	0,07	9.327,46	1.636,65	8.748,35	0,07	9.327,46
GESTÃO AMBIENTAL	1.166,00	1.978,19	541,46	812,19	0,01	1.166,00	541,46	812,19	0,01	1.166,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.166,00	1.978,19	541,46	812,19	0,01	1.166,00	541,46	812,19	0,01	1.166,00
AGRICULTURA	19.129,00	19.129,00	0,00	0,00	0,00	19.129,00	0,00	0,00	0,00	19.129,00
Administração Geral	16.330,00	16.330,00	0,00	0,00	0,00	16.330,00	0,00	0,00	0,00	16.330,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.799,00	2.799,00	0,00	0,00	0,00	2.799,00	0,00	0,00	0,00	2.799,00
INDÚSTRIA	2.333,00	2.333,00	0,00	0,00	0,00	2.333,00	0,00	0,00	0,00	2.333,00
Promoção Industrial	2.333,00	2.333,00	0,00	0,00	0,00	2.333,00	0,00	0,00	0,00	2.333,00
TRANSPORTE	11.664,00	15.853,67	1.915,82	9.712,43	0,08	6.141,24	1.915,82	9.712,43	0,08	6.141,24
Transporte Rodoviário	11.664,00	15.853,67	1.915,82	9.712,43	0,08	6.141,24	1.915,82	9.712,43	0,08	6.141,24
DESPORTO E LAZER	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Desporto Comunitário	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	583.200,00	623.200,00	34.617,98	163.017,13	1,34	460.182,87	34.617,98	163.017,13	1,39	460.182,87
Serviço da Dívida Interna	583.200,00	623.200,00	34.617,98	163.017,13	1,34	460.182,87	34.617,98	163.017,13	1,39	460.182,87
TOTAL	**22.350.000,00**	**25.520.560,35**	**3.120.057,64**	**12.198.026,78**	**100,00**	**13.322.533,57**	**3.109.887,28**	**11.712.505,09**	**100,00**	**13.808.055,26**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 24/set/2020 as 13h e 26m.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	754.380,00	754.380,00	277.948,91	36,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	335.205,00	335.205,00	114.971,32	34,30
IPTU	189.700,00	189.700,00	50.888,69	26,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.505,00	145.505,00	64.082,63	44,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	73.410,00	73.410,00	8.694,08	11,84
ITBI	70.000,00	70.000,00	8.694,08	12,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.410,00	3.410,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.765,00	167.765,00	49.690,69	29,62
ISS	159.900,00	159.900,00	49.369,28	30,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.865,00	7.865,00	321,41	4,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.000,00	178.000,00	104.592,82	58,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.554.000,00	15.554.000,00	7.589.340,77	48,79
Cota-Parte FPM	11.979.000,00	11.979.000,00	5.805.094,28	48,46
Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	8.407,09	2,27
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	205.490,60	89,34
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.547.282,77	53,35
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	23.066,03	46,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.308.380,00**	**16.308.380,00**	**7.867.289,68**	**48,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.407.257,00	4.675.663,00	2.349.975,71	50,26	2.333.138,51	49,90	2.203.196,33	47,12
Despesas Correntes	4.294.257,00	4.312.663,00	2.333.486,93	54,11	2.316.649,73	53,72	2.189.398,55	50,77
Despesas de Capital	113.000,00	363.000,00	16.488,78	4,54	16.488,78	4,54	13.797,78	3,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	62.000,00	62.000,00	38.161,95	61,55	38.161,95	61,55	37.944,84	61,20
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	36.801,95	61,34	36.801,95	61,34	36.584,84	60,97
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.360,00	68,00	1.360,00	68,00	1.360,00	68,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.482.257,00**	**4.750.663,00**	**2.388.137,66**	**50.27**	**2.371.300,46**	**49,92**	**2.241.141,17**	**47,18**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.388.137,66	2.371.300,46	2.241.141,17
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	40.424,29	40.424,29	40.424,29
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	1.937,90	1.937,90	1.937,90
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.345.775,47**	**2.328.938,27**	**2.198.778,98**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.180.093,45	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		1.148.844,82	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**29,60**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	717.395,00	959.207,00	571.460,32	59,58
Proveniente da União	452.500,00	694.312,00	505.254,32	72,77
Proveniente dos Estados	264.895,00	264.895,00	66.206,00	24,99
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.500,00	23.500,00	839,04	3,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**740.895,00**	**982.707,00**	**572.299,36**	**58,24**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	635.400,00	1.338.490,00	413.559,30	30,90	410.509,30	30,67	389.229,54	29,08
Despesas Correntes	449.900,00	1.152.990,00	369.360,30	32,03	367.860,30	31,90	348.130,54	30,19
Despesas de Capital	185.500,00	185.500,00	44.199,00	23,83	42.649,00	22,99	41.099,00	22,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.100,00	51.100,00	25.600,74	50,10	25.600,74	50,10	25.255,19	49,42
Despesas Correntes	46.100,00	49.100,00	25.600,74	52,14	25.600,74	52,14	25.255,19	51,44
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	121.000,00	121.000,00	79.323,98	65,56	79.323,98	65,56	78.012,90	64,47
Despesas Correntes	79.000,00	80.000,00	39.323,98	49,15	39.323,98	49,15	38.012,90	47,52
Despesas de Capital	42.000,00	41.000,00	40.000,00	97,56	40.000,00	97,56	40.000,00	97,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**804.500,00**	**1.510.590,00**	**518.484,02**	34,32	**515.434,02**	34,12	**492.497,63**	32,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.042.657,00	6.014.153,00	2.763.535,01	45,95	2.743.647,81	45,62	2.592.425,87	43,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.100,00	55.100,00	25.600,74	46,46	25.600,74	46,46	25.255,19	45,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	130.000,00	79.323,98	61,02	79.323,98	61,02	78.012,90	60,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	62.000,00	62.000,00	38.161,95	61,55	38.161,95	61,55	37.944,84	61,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.286.757,00**	**6.261.253,00**	**2.906.621,68**	**46,42**	**2.886.734,48**	**46,10**	**2.733.638,80**	**43,66**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	804.500,00	1.510.590,00	518.484,02	34,32	515.434,02	34,12	492.497,63	32,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.482.257,00**	**4.750.663,00**	**2.388.137,66**	**50,27**	**2.371.300,46**	**49,92**	**2.241.141,17**	**47,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/set/2020 as 14h e 42m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO — PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	754.380,00	754.380,00	277.948,91	36,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	335.205,00	335.205,00	114.971,32	34,30
1.1.1- IPTU	189.700,00	189.700,00	50.888,69	26,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.505,00	145.505,00	64.082,63	44,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	73.410,00	73.410,00	8.694,08	11,84
1.2.1- ITBI	70.000,00	70.000,00	8.694,08	12,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.410,00	3.410,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.765,00	167.765,00	49.690,69	29,62
1.3.1- ISS	159.900,00	159.900,00	49.369,28	30,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.865,00	7.865,00	321,41	4,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	178.000,00	178.000,00	104.592,82	58,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.454.000,00	16.454.000,00	7.986.988,05	48,54
2.1- Cota-Parte FPM	12.879.000,00	12.879.000,00	6.202.741,56	48,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.979.000,00	11.979.000,00	5.805.094,28	48,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	397.647,28	44,18
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.547.282,77	53,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	23.066,03	46,13
2.5- Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	8.407,09	2,27
2.6- Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	205.490,60	89,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.208.380,00	17.208.380,00	8.264.936,96	48,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	142,31	14,23
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	198.500,00	198.500,00	113.951,72	57,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	131.000,00	131.000,00	79.853,33	60,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	49.500,00	49.500,00	27.722,80	56,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	14.500,00	14.500,00	5.262,88	36,30
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	697,08	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.500,00	3.500,00	415,63	11,88
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,44	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,44	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	49.500,00	49.500,00	7.830,38	15,82
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	249.000,00	249.000,00	121.924,85	48,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.110.800,00	3.110.800,00	1.517.868,15	48,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.395.800,00	2.395.800,00	1.161.018,87	48,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	580.000,00	580.000,00	309.456,56	53,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	4.613,20	46,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	74.000,00	74.000,00	1.681,42	2,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	46.000,00	46.000,00	41.098,10	89,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.607.500,00	1.607.500,00	928.817,65	57,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.601.900,00	1.601.900,00	928.302,25	57,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.600,00	5.600,00	515,40	9,20
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.508.900,00	-1.508.900,00	-589.565,90	39,07

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.235.000,00	1.235.000,00	742.306,86	60,11	742.306,86	60,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	535.000,00	535.000,00	355.763,53	66,50	355.763,53	66,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	700.000,00	700.000,00	386.543,33	55,22	386.543,33	55,22	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	354.000,00	354.000,00	151.613,79	42,83	151.613,79	42,83	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	354.000,00	354.000,00	151.613,79	42,83	151.613,79	42,83	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.589.000,00	1.589.000,00	893.920,65	56,26	893.920,65	56,26	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.667,36
17.1 - FUNDEB 60%	6.212,02
17.2 - FUNDEB 40%	455,34
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	6.667,36

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	887.253,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,47

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	6.667,36
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	6.667,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.288.000,00	1.288.000,00	609.341,79	47,31	609.341,79	47,31	0,00
22.1 - Creche	1.288.000,00	1.288.000,00	609.341,79	47,31	609.341,79	47,31	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	535.000,00	535.000,00	355.763,53	66,50	355.763,53	66,50	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	753.000,00	753.000,00	253.578,26	33,68	253.578,26	33,68	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.780.795,00	1.780.795,00	743.040,87	41,73	740.915,87	41,61	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.054.000,00	1.054.000,00	538.157,12	51,06	538.157,12	51,06	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	726.795,00	726.795,00	218.651,24	30,08	216.526,24	29,79	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-13.767,49	0,00	-13.767,49	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	266.000,00	266.000,00	43.723,68	16,44	43.723,68	16,44	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.334.795,00	3.334.795,00	1.396.106,34	41,86	1.393.981,34	41,80	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-589.565,90
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.667,36
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	20.996,35
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-561.902,19
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.912.159,85
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.000,00	133.000,00	65.610,10	49,33	65.610,10	49,33	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.000,00	115.200,00	8.036,30	6,98	8.036,30	6,98	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	218.000,00	248.200,00	73.646,40	29,67	73.646,40	29,67	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.552.795,00	3.582.995,00	1.469.752,74	41,02	1.467.627,74	40,96	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.181,15	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	29.181,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	6.667,36	5.271,07
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	928.302,25	79.853,33
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	881.447,94	64.280,10
47.1 Orçamento do Exercício	881.447,94	64.280,10
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	515,40	103,66
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	54.037,07	20.947,96
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	54.037,07	20.947,96

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/set/2020 as 14h e 38m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO — PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.308.188,00	21.319.262,00	2.793.895,58	13,11	9.980.409,02	46,81	11.338.852,98
RECEITAS CORRENTES	17.919.993,00	18.682.069,00	2.793.895,58	14,95	9.842.509,02	52,68	8.839.559,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	873.380,00	873.380,00	80.464,27	9,21	373.470,37	42,76	499.909,63
Impostos	754.380,00	754.380,00	68.260,93	9,05	277.948,91	36,84	476.431,09
Taxas	109.000,00	109.000,00	12.203,34	11,20	95.521,46	87,63	13.478,54
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	38.688,40	15,48	159.665,66	63,87	90.334,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	38.688,40	15,48	159.665,66	63,87	90.334,34
RECEITA PATRIMONIAL	66.215,00	66.215,00	1.532,80	2,31	13.559,18	20,48	52.655,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	66.215,00	66.215,00	1.532,80	2,31	13.559,18	20,48	52.655,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.948,00	38.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.948,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	33.790,00	33.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.790,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.642.930,00	17.405.006,00	2.672.183,88	15,35	9.258.604,94	53,20	8.146.401,06
Transferências da União e de suas Entidades	12.322.700,00	13.069.776,00	2.102.675,58	16,09	6.814.066,98	52,14	6.255.709,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.708.330,00	2.723.330,00	348.641,56	12,80	1.516.235,71	55,68	1.207.094,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.601.900,00	1.601.900,00	220.866,74	13,79	928.302,25	57,95	673.597,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.730,00	14.730,00	1.026,23	6,97	37.208,87	252,61	-22.478,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.630,00	2.630,00	560,00	21,29	29.406,35	1.118,11	-26.776,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.050,00	6.050,00	466,23	7,71	1.246,36	20,60	4.803,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	6.556,16	108,37	-506,16
RECEITAS DE CAPITAL	2.388.195,00	2.637.193,00	0,00	0,00	137.900,00	5,23	2.499.293,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00
Alienação de Bens Móveis	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	937.795,00	1.186.793,00	0,00	0,00	137.900,00	11,62	1.048.893,00
Transferências da União e de suas Entidades	758.400,00	758.400,00	0,00	0,00	137.900,00	18,18	620.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	179.395,00	428.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.393,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.308.188,00	21.319.262,00	2.793.895,58	13,11	9.980.409,02	46,81	11.338.852,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.308.188,00	21.319.262,00	2.793.895,58	13,11	9.980.409,02	46,81	11.338.852,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.308.188,00	21.319.262,00	2.793.895,58	13,11	9.980.409,02	46,81	11.338.852,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.364.470,00	-	-	1.364.470,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.364.470,00	-	-	1.364.470,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.719.213,00	20.022.757,00	2.323.249,03	8.545.056,91	11.477.700,09	2.175.042,39	7.869.368,79	12.153.388,21	7.574.047,84
DESPESAS CORRENTES	13.650.243,00	14.398.670,00	1.804.231,61	7.057.391,09	7.341.278,91	1.820.178,53	6.949.664,72	7.449.005,28	6.738.927,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.410.892,00	6.985.776,00	888.827,08	3.491.908,52	3.493.867,48	893.785,40	3.481.991,88	3.503.784,12	3.456.764,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.234.351,00	7.407.894,00	915.404,53	3.565.482,57	3.842.411,43	926.393,13	3.467.672,84	3.940.221,16	3.282.163,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.234.351,00	7.407.894,00	915.404,53	3.565.482,57	3.842.411,43	926.393,13	3.467.672,84	3.940.221,16	3.282.163,26
DESPESAS DE CAPITAL	3.918.970,00	5.474.087,00	519.017,42	1.487.665,82	3.986.421,18	354.863,86	919.704,07	4.554.382,93	835.120,23
INVESTIMENTOS	3.168.970,00	4.724.087,00	396.417,77	1.162.317,50	3.561.769,50	232.264,21	594.355,75	4.129.731,25	569.771,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	122.599,65	325.348,32	424.651,68	122.599,65	325.348,32	424.651,68	265.348,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.638.200,00	1.710.200,00	243.420,05	967.599,24	742.600,76	243.420,05	967.599,24	742.600,76	845.744,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.357.413,00	21.732.957,00	2.566.669,08	9.512.656,15	12.220.300,85	2.418.462,44	8.836.968,03	12.895.988,97	8.419.792,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	19.357.413,00	21.732.957,00	2.566.669,08	9.512.656,15	12.220.300,85	2.418.462,44	8.836.968,03	12.895.988,97	8.419.792,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	467.752,87	-	-	1.143.440,99	-	1.560.617,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.357.413,00	21.732.957,00	2.566.669,08	9.980.409,02	-	2.418.462,44	9.980.409,02	-	9.980.409,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/set/2020 as 14h e 35m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.638.200,00	1.710.200,00	243.420,05	967.599,24	742.600,76	243.420,05	967.599,24	742.600,76	845.744,18
DESPESAS CORRENTES	1.638.200,00	1.710.200,00	243.420,05	967.599,24	742.600,76	243.420,05	967.599,24	742.600,76	845.744,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	608.200,00	680.200,00	77.751,80	312.542,25	367.657,75	77.751,80	312.542,25	367.657,75	273.521,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.030.000,00	1.030.000,00	165.668,25	655.056,99	374.943,01	165.668,25	655.056,99	374.943,01	572.222,87

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.719.213,00	20.022.757,00	2.323.249,03	8.545.056,91	89,83	11.477.700,09	2.175.042,39	7.869.368,79	89,05	12.153.388,21
JUDICIÁRIA	163.500,00	163.500,00	10.721,92	46.885,53	0,49	116.614,47	10.721,92	46.885,53	0,53	116.614,47
Ação Judiciária	77.000,00	77.000,00	10.721,92	46.885,53	0,49	30.114,47	10.721,92	46.885,53	0,53	30.114,47
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.789.196,00	2.797.196,00	455.329,49	1.567.552,30	16,48	1.229.643,70	452.351,54	1.541.081,53	17,44	1.256.114,47
Administração Financeira	1.439.200,00	1.441.200,00	200.384,84	655.931,08	6,90	785.268,92	202.039,14	652.622,48	7,39	788.577,52
Administração Geral	1.349.996,00	1.355.996,00	254.944,65	911.621,22	9,58	444.374,78	250.312,40	888.459,05	10,05	467.536,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.159.500,00	1.209.080,00	122.874,11	495.550,22	5,21	713.529,78	138.654,92	474.850,82	5,37	734.229,18
Assistência Comunitária	806.000,00	855.580,00	100.491,96	339.376,34	3,57	516.203,66	99.872,77	335.076,94	3,79	520.503,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	353.500,00	353.500,00	22.382,15	156.173,88	1,64	197.326,12	38.782,15	139.773,88	1,58	213.726,12
SAÚDE	5.111.357,00	6.013.853,00	723.242,24	2.808.290,29	29,52	3.205.562,71	722.902,84	2.788.403,09	31,55	3.225.449,91
Vigilância Epidemiológica	126.000,00	126.000,00	7.683,52	77.157,32	0,81	48.842,68	7.683,52	77.157,32	0,87	48.842,68
Atenção Básica	4.878.757,00	5.778.253,00	701.544,28	2.671.435,19	28,08	3.106.817,81	701.204,88	2.651.547,99	30,01	3.126.705,01
Vigilância Sanitária	47.600,00	50.600,00	6.538,65	23.272,71	0,24	27.327,29	6.538,65	23.272,71	0,26	27.327,29
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	7.475,79	36.425,07	0,38	22.574,93	7.475,79	36.425,07	0,41	22.574,93
EDUCAÇÃO	3.355.795,00	3.385.995,00	336.870,20	1.357.115,52	14,27	2.028.879,48	336.087,76	1.354.990,52	15,33	2.031.004,48
Ensino Fundamental	1.822.795,00	1.852.995,00	179.534,75	754.191,01	7,93	1.098.803,99	178.081,05	752.066,01	8,51	1.100.928,99
Alimentação e Nutrição	316.000,00	316.000,00	0,00	45.757,41	0,48	270.242,59	0,00	45.757,41	0,52	270.242,59
Educação Especial	29.000,00	29.000,00	440,64	2.697,64	0,03	26.302,36	440,64	2.697,64	0,03	26.302,36
Educação Infantil	1.188.000,00	1.188.000,00	156.894,81	554.469,46	5,83	633.530,54	157.566,07	554.469,46	6,27	633.530,54
CULTURA	226.000,00	244.312,00	9.738,43	101.690,25	1,07	142.621,75	9.738,43	101.690,25	1,15	142.621,75
Difusão Cultural	226.000,00	244.312,00	9.738,43	101.690,25	1,07	142.621,75	9.738,43	101.690,25	1,15	142.621,75
URBANISMO	3.809.470,00	5.011.426,00	444.060,34	1.573.778,46	16,54	3.437.647,54	404.732,68	1.121.692,71	12,69	3.889.733,29
Infra-Estrutura Urbana	3.010.970,00	3.046.970,00	188.261,56	893.990,51	9,40	2.152.979,49	176.812,06	550.137,58	6,23	2.496.832,42
Serviços Urbanos	798.500,00	1.964.456,00	255.798,78	679.787,95	7,15	1.284.668,05	227.920,62	571.555,13	6,47	1.392.900,87
HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	990,20	4.400,20	0,05	20.599,80	990,20	4.400,20	0,05	20.599,80
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	990,20	4.400,20	0,05	20.599,80	990,20	4.400,20	0,05	20.599,80
GESTÃO AMBIENTAL	47.935,00	47.935,00	0,00	15.494,40	0,16	32.440,60	0,00	15.494,40	0,18	32.440,60
Preservação e Conservação Ambiental	27.935,00	27.935,00	0,00	15.494,40	0,16	12.440,60	0,00	15.494,40	0,18	12.440,60
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Administração Geral	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
INDÚSTRIA	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Promoção Industrial	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Promoção Comercial	24.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
ENERGIA	316.800,00	296.800,00	34.604,81	142.060,56	1,49	154.739,44	34.604,81	142.060,56	1,61	154.739,44
Energia Elétrica	316.800,00	296.800,00	34.604,81	142.060,56	1,49	154.739,44	34.604,81	142.060,56	1,61	154.739,44
TRANSPORTE	372.360,00	502.360,00	176.402,90	372.257,82	3,91	130.102,18	55.842,90	217.837,82	2,47	284.522,18
Transportes Coletivos Urbanos	317.360,00	447.360,00	176.402,90	318.027,82	3,34	129.332,18	50.412,90	192.037,82	2,17	255.322,18
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	0,00	54.230,00	0,57	770,00	5.430,00	25.800,00	0,29	29.200,00
DESPORTO E LAZER	118.800,00	118.800,00	8.414,39	59.981,36	0,63	58.818,64	8.414,39	59.981,36	0,68	58.818,64
Desporto Comunitário	118.800,00	118.800,00	8.414,39	59.981,36	0,63	58.818,64	8.414,39	59.981,36	0,68	58.818,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.638.200,00	1.710.200,00	243.420,05	967.599,24	10,17	742.600,76	243.420,05	967.599,24	10,95	742.600,76
JUDICIÁRIA	10.700,00	10.700,00	879,60	3.518,40	0,04	7.181,60	879,60	3.518,40	0,04	7.181,60
Ação Judiciária	6.000,00	6.000,00	879,60	3.518,40	0,04	2.481,60	879,60	3.518,40	0,04	2.481,60
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
ADMINISTRAÇÃO	1.075.600,00	1.075.600,00	173.106,98	685.324,90	7,20	390.275,10	173.106,98	685.324,90	7,76	390.275,10
Administração Financeira	1.054.300,00	1.054.300,00	169.391,40	669.721,68	7,04	384.578,32	169.391,40	669.721,68	7,58	384.578,32
Administração Geral	21.300,00	21.300,00	3.715,58	15.603,22	0,16	5.696,78	3.715,58	15.603,22	0,18	5.696,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.500,00	13.500,00	1.968,08	7.644,66	0,08	5.855,34	1.968,08	7.644,66	0,09	5.855,34
Assistência Comunitária	13.500,00	13.500,00	1.968,08	7.644,66	0,08	5.855,34	1.968,08	7.644,66	0,09	5.855,34
SAÚDE	175.400,00	247.400,00	24.820,19	98.331,39	1,03	149.068,61	24.820,19	98.331,39	1,11	149.068,61
Atenção Básica	163.900,00	235.900,00	23.231,47	92.099,82	0,97	143.800,18	23.231,47	92.099,82	1,04	143.800,18
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	691,10	2.328,03	0,02	2.171,97	691,10	2.328,03	0,03	2.171,97
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	434,22	1.736,88	0,02	1.263,12	434,22	1.736,88	0,02	1.263,12
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	463,40	2.166,66	0,02	1.833,34	463,40	2.166,66	0,02	1.833,34
EDUCAÇÃO	278.000,00	278.000,00	31.899,48	128.438,44	1,35	149.561,56	31.899,48	128.438,44	1,45	149.561,56
Educação Infantil	115.500,00	115.500,00	14.624,56	54.872,33	0,58	60.627,67	14.624,56	54.872,33	0,62	60.627,67
Ensino Fundamental	162.500,00	162.500,00	17.274,92	73.566,11	0,77	88.933,89	17.274,92	73.566,11	0,83	88.933,89
CULTURA	3.000,00	3.000,00	459,22	1.819,18	0,02	1.180,82	459,22	1.819,18	0,02	1.180,82
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	459,22	1.819,18	0,02	1.180,82	459,22	1.819,18	0,02	1.180,82
URBANISMO	62.000,00	62.000,00	8.291,37	32.671,50	0,34	29.328,50	8.291,37	32.671,50	0,37	29.328,50
Serviços Urbanos	24.000,00	24.000,00	3.575,56	13.794,32	0,15	10.205,68	3.575,56	13.794,32	0,16	10.205,68
Infra-Estrutura Urbana	38.000,00	38.000,00	4.715,81	18.877,18	0,20	19.122,82	4.715,81	18.877,18	0,21	19.122,82
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Comercial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	11.500,00	11.500,00	925,59	5.680,30	0,06	5.819,70	925,59	5.680,30	0,06	5.819,70
Transportes Coletivos Urbanos	11.500,00	11.500,00	925,59	5.680,30	0,06	5.819,70	925,59	5.680,30	0,06	5.819,70
DESPORTO E LAZER	6.500,00	6.500,00	1.069,54	4.170,47	0,04	2.329,53	1.069,54	4.170,47	0,05	2.329,53
Desporto Comunitário	6.500,00	6.500,00	1.069,54	4.170,47	0,04	2.329,53	1.069,54	4.170,47	0,05	2.329,53
TOTAL	**19.357.413,00**	**21.732.957,00**	**2.566.669,08**	**9.512.656,15**	**100,00**	**12.220.300,85**	**2.418.462,44**	**8.836.968,03**	**100,00**	**12.895.988,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/set/2020 as 14h e 37m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Municipio de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.706.046,75	32.063.420,26	4.274.449,51	18.086.009,69	99,58	13.977.410,57	4.345.500,52	16.502.381,07	99,66	15.561.039,19
Legislativa	947.048,00	947.048,00	117.618,89	506.708,05	2,79	440.339,95	123.925,23	493.455,36	2,98	453.592,64
Ação Legislativa	947.048,00	947.048,00	117.618,89	506.708,05	2,79	440.339,95	123.925,23	493.455,36	2,98	453.592,64
Administração	5.603.433,00	5.998.273,95	666.697,60	3.304.736,75	18,20	2.693.537,20	658.197,25	3.070.386,47	18,54	2.927.887,48
Defesa do Interesse Púb No Processo Judiciário	154.349,00	154.349,00	24.144,74	125.928,82	0,69	28.420,18	24.148,74	125.928,82	0,76	28.420,18
Administração Geral	3.562.950,00	3.946.908,95	518.105,55	2.305.021,02	12,69	1.641.887,93	471.562,25	2.127.405,30	12,85	1.819.503,65
Administração Financeira	566.685,00	566.685,00	50.288,70	206.958,06	1,14	359.726,91	48.576,06	194.397,05	1,17	372.287,95
Controle Interno	141.120,00	141.120,00	26.460,56	90.946,13	0,50	50.173,87	26.460,56	90.946,13	0,55	50.173,87
Administração de Receitas	322.481,00	322.481,00	31.874,06	133.023,21	0,73	189.457,79	35.297,32	127.888,32	0,77	194.592,68
Assistência Comunitária	137.813,00	145.695,00	15.811,19	125.624,74	0,69	20.070,26	12.151,19	121.961,74	0,74	23.730,26
Serviços Urbanos	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Serviço da Dívida Interna	385.875,00	385.875,00	0,00	114.734,74	0,63	271.140,26	0,00	114.734,74	0,69	271.140,26
Outros Encargos Especiais	280.035,00	280.035,00	0,00	202.500,00	1,11	77.535,00	49.992,13	167.121,37	1,01	112.913,63
Defesa Nacional	113.558,00	113.558,00	9.207,51	29.655,73	0,16	83.902,27	9.207,51	29.655,73	0,18	83.902,27
Administração Geral	113.558,00	113.558,00	9.207,51	29.655,73	0,16	83.902,27	9.207,51	29.655,73	0,18	83.902,27
Segurança Pública	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Tecnologia da Informatização	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Assistência Social	1.255.846,00	1.446.263,86	200.441,21	743.041,29	4,09	703.222,57	179.362,37	650.729,37	3,93	795.534,49
Assistência ao Idoso	38.588,00	80.981,86	0,00	42.393,86	0,23	38.588,00	0,00	42.393,86	0,26	38.588,00
Assistência ao Portador de Deficiência	110.250,00	192.101,00	63.780,22	159.187,17	0,88	32.913,83	35.676,74	105.583,69	0,64	86.517,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	565.580,00	565.580,00	39.599,55	148.296,30	0,82	417.283,70	35.698,79	140.757,26	0,85	424.822,74
Assistência Comunitária	547.428,00	607.601,00	107.061,44	393.163,96	2,16	214.437,04	107.986,84	361.994,56	2,19	245.606,44
Saúde	7.047.517,97	7.666.018,06	1.111.961,13	4.437.194,17	24,43	3.217.823,88	1.042.091,95	4.126.388,17	24,91	3.529.629,88
Administração Geral	17.640,00	17.640,00	0,00	0,00	0,00	17.640,00	0,00	0,00	0,00	17.640,00
Atenção Básica	5.735.540,97	6.343.041,06	923.708,00	3.520.495,58	19,38	2.822.545,48	851.996,23	3.361.563,87	20,30	2.981.477,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	341.775,00	341.775,00	0,00	291.049,27	1,60	50.725,73	32.668,13	230.737,91	1,39	111.037,09
Suporte Profilático e Terapêutico	608.376,00	608.376,00	124.550,56	371.751,27	2,05	234.624,73	83.722,04	279.108,35	1,69	327.107,65
Vigilância Sanitária	179.708,00	179.708,00	1.080,00	147.725,81	0,81	31.982,19	1.080,00	147.725,81	0,89	31.982,19
Vigilância Epidemiológica	166.478,00	166.478,00	62.625,55	106.172,23	0,58	60.305,77	62.625,55	106.172,23	0,64	60.305,77
Educação	5.111.192,03	5.294.472,23	647.595,13	2.998.375,14	16,51	2.296.097,09	640.450,07	2.834.805,58	17,12	2.459.666,65
Administração Geral	291.368,00	294.368,00	57.945,56	134.447,98	0,74	159.920,02	57.064,56	133.556,98	0,81	160.811,02
Alimentação e Nutrição	272.318,00	272.318,00	0,00	149.380,52	0,82	122.937,48	0,00	49.648,87	0,30	222.669,13
Ensino Fundamental	2.975.221,03	3.146.281,01	368.163,66	1.629.275,97	8,97	1.517.005,04	354.540,08	1.578.880,61	9,54	1.567.400,40
Educação Infantil	1.569.285,00	1.581.505,22	231.485,92	1.085.270,67	5,98	496.234,55	228.865,43	1.072.719,12	6,48	508.786,10
Cultura	332.954,00	357.954,00	45.171,19	208.307,58	1,15	149.646,42	49.660,38	194.853,29	1,18	163.100,71
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.870,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00
Difusão Cultural	302.084,00	327.084,00	45.171,19	208.307,58	1,15	118.776,42	49.660,38	194.853,29	1,18	132.230,71
Urbanismo	2.055.160,00	2.132.266,51	202.310,27	1.446.668,28	7,96	685.598,23	307.514,68	1.189.568,37	7,18	942.698,14
Infra-Estrutura Urbana	395.898,00	399.343,00	29.373,86	227.538,87	1,25	171.804,13	38.612,37	163.091,35	0,98	236.251,65
Serviços Urbanos	1.659.262,00	1.732.923,51	172.936,61	1.219.129,41	6,71	513.794,10	258.902,31	1.026.477,02	6,20	706.446,49
Habitação	214.987,00	547.710,17	25.364,91	296.400,27	1,63	251.309,90	38.082,28	271.035,36	1,64	276.674,81
Habitação Urbana	214.987,00	547.710,17	25.364,91	296.400,27	1,63	251.309,90	38.082,28	271.035,36	1,64	276.674,81
Saneamento	1.305.911,75	1.883.160,51	283.451,62	1.196.737,46	6,59	686.423,05	398.931,56	1.145.085,07	6,92	738.074,44
Serviços Urbanos	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00
Saneamento Básico Urbano	1.217.711,75	1.794.960,51	283.451,62	1.196.737,46	6,59	598.223,05	398.931,56	1.145.085,07	6,92	649.874,44
Gestão Ambiental	281.444,00	284.444,00	14.468,06	111.527,55	0,61	172.916,45	21.495,27	72.674,36	0,44	211.769,64
Preservação e Conservação Ambiental	258.882,00	258.882,00	14.468,06	111.527,55	0,61	145.354,45	21.495,27	72.674,36	0,44	184.207,64
Controle Ambiental	27.562,00	27.562,00	0,00	0,00	0,00	27.562,00	0,00	0,00	0,00	27.562,00
Agricultura	151.263,00	921.013,00	236.442,97	743.621,49	4,09	177.391,51	236.460,39	743.619,05	4,49	177.393,95
Promoção da Produção Agropecuária	151.263,00	921.013,00	236.442,97	743.621,49	4,09	177.391,51	236.460,39	743.619,05	4,49	177.393,95
Indústria	22.060,00	283.550,00	49.702,53	259.487,51	1,43	24.062,49	113.849,93	259.487,51	1,57	24.062,49
Promoção Industrial	22.060,00	283.550,00	49.702,53	259.487,51	1,43	24.062,49	113.849,93	259.487,51	1,57	24.062,49
Comércio e Serviços	158.761,00	158.761,00	35.491,05	121.783,94	0,67	36.977,06	35.077,18	119.699,22	0,72	39.061,78
Administração Geral	158.761,00	158.761,00	35.491,05	121.783,94	0,67	36.977,06	35.077,18	119.699,22	0,72	39.061,78
Transporte	2.174.130,00	2.955.535,98	509.087,00	1.324.471,20	7,29	1.631.064,78	370.238,83	989.928,14	5,98	1.965.607,84
Administração Geral	438.897,00	438.897,00	55.453,87	356.895,72	1,96	83.001,28	71.230,17	281.340,87	1,70	158.556,13
Defesa Civil	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Serviços Urbanos	248.063,00	574.568,38	152.743,30	215.940,56	1,19	358.628,39	82.793,52	146.584,81	0,88	428.584,17
Transporte Rodoviário	1.431.045,00	1.885.945,00	300.863,85	751.634,88	4,14	1.134.310,11	216.215,14	562.002,46	3,40	1.323.942,54
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.709.040,75	32.063.420,26	4.274.449,51	18.086.009,69	99,58	13.977.410,57	4.345.500,52	16.502.381,07	99,66	15.561.039,19
Desporto e Lazer	592.011,00	753.611,00	119.151,94	357.293,28	1,97	396.317,72	110.955,64	312.009,02	1,88	441.631,98
Desporto Comunitário	592.011,00	753.611,00	119.151,94	357.293,28	1,97	396.317,72	110.955,64	312.009,02	1,88	441.631,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	0,00	275.625,00	0,00	0,00	0,00	275.625,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	87.136,00	109.446,51	10.800,00	76.825,70	0,42	32.620,81	8.881,52	55.912,32	0,34	53.534,19
Administração	5.512,00	5.512,00	0,00	3.500,00	0,02	2.012,00	440,40	1.793,08	0,01	3.718,92
Administração Geral	5.512,00	5.512,00	0,00	3.500,00	0,02	2.012,00	440,40	1.793,08	0,01	3.718,92
Assistência Social	20.947,00	35.257,51	0,00	24.013,70	0,13	14.243,81	707,80	21.599,59	0,13	16.657,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	13.289,06	0,00	13.289,06	0,07	0,00	0,00	13.289,06	0,08	0,00
Assistência Comunitária	20.917,00	21.930,45	0,00	10.721,64	0,06	11.243,81	707,80	3.310,68	0,05	18.657,59
Saúde	8.820,00	18.820,00	10.000,00	16.800,00	0,10	2.020,00	3.561,05	11.358,57	0,07	7.460,03
Atenção Básica	8.820,00	18.820,00	10.000,00	16.800,00	0,10	2.020,00	3.561,05	11.358,57	0,07	7.460,03
Educação	20.947,00	20.947,00	0,00	12.012,00	0,07	8.935,00	1.179,21	7.870,00	0,05	13.077,00
Ensino Fundamental	9.922,00	9.922,00	0,00	9.012,00	0,05	910,00	1.037,68	6.179,78	0,04	3.742,22
Educação Infantil	11.025,00	11.025,00	0,00	3.000,00	0,02	8.025,00	141,53	1.690,22	0,01	9.334,78
Cultura	6.064,00	6.064,00	800,00	2.600,00	0,01	3.464,00	495,46	1.627,94	0,01	4.436,06
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.308,00	3.308,00	0,00	900,00	0,00	2.408,00	141,56	566,24	0,00	2.741,76
Difusão Cultural	2.756,00	2.756,00	800,00	1.700,00	0,01	1.056,00	353,90	1.061,70	0,01	1.694,30
Urbanismo	6.615,00	6.615,00	0,00	4.500,00	0,02	2.115,00	802,72	2.699,08	0,02	3.915,92
Infra-Estrutura Urbana	6.615,00	6.615,00	0,00	4.500,00	0,02	2.115,00	802,72	2.699,08	0,02	3.915,92
Gestão Ambiental	3.308,00	3.308,00	0,00	1.500,00	0,01	1.808,00	94,38	448,30	0,00	2.859,70
Preservação e Conservação Ambiental	3.308,00	3.308,00	0,00	1.500,00	0,01	1.808,00	94,38	448,30	0,00	2.859,70
Transporte	6.615,00	6.615,00	0,00	6.600,00	0,04	15,00	1.234,22	6.108,06	0,04	506,94
Administração Geral	6.615,00	6.615,00	0,00	6.600,00	0,04	15,00	1.234,22	6.108,06	0,04	506,94
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	87.136,00	103.446,51	10.800,00	76.825,70	0,42	32.620,81	8.881,52	55.912,32	0,34	53.534,19
Desporto e Lazer	3.308,00	3.308,00	0,00	3.300,00	0,02	8,00	583,25	2.406,57	0,01	901,43
Desporto Comunitário	3.308,00	3.308,00	0,00	3.300,00	0,02	8,00	583,25	2.406,57	0,01	901,43
TOTAL (III) = (I + II)	27.786.182,75	32.172.866,77	4.285.249,51	18.162.835,39	100,00	14.010.031,38	4.354.382,04	16.558.293,39	100,00	15.614.573,38

FONTE:

SÃO JORGE DO IVAI, 24/09/2020

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO

MARCOS GRANZOTTO NETO
TESOUREIRO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.788.182,75
Previsão Atualizada	27.788.182,75
Receitas Realizadas	19.000.165,92
Deficit Orçamentario	0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.558.025,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.788.182,75
Créditos Adicionais	4.384.684,02
Dotação Atualizada	32.172.866,77
Despesas Empenhadas	18.162.835,39
Despesas Liquidadas	16.558.293,39
Despesas pagas	16.292.511,88
Superavit Orçamentario	2.441.872,53

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.162.835,39
Despesas Liquidadas	16.558.293,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	30.559.700,90
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.054.536,01
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.054.536,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	323.218,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	323.218,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.468.810,17	0,00
Resultado Primário	0,00	2.489.911,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	736.963,57	35.961,24	284.191,56	416.810,77
EXECUTIVO	736.963,57	35.961,24	284.191,56	416.810,77
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	91.360,41	0,00	71.965,89	19.394,52
EXECUTIVO	91.360,41	0,00	71.965,89	19.394,52
TOTAL:	**828.323,98**	**35.961,24**	**356.157,45**	**436.205,29**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.833.784,06	25%	20,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	931.156,07	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.623.817,92	2.833.468,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	108.093,83	-75.018,83
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.136.747,54	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÃO JORGE DO IVAI, 24/09/2020

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO

MARCOS GRANZOTTO NETO
TESOUREIRO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.773.921,50	1.773.921,50	1.535.109,56	86,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	620.707,50	620.707,50	585.450,38	94,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	278.932,50	278.932,50	285.336,16	102,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	415.642,50	415.642,50	273.715,42	65,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	416.744,00	416.744,00	339.380,89	81,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.332,50	14.332,50	2.071,60	14,45
Dívida Ativa dos Impostos	16.537,50	16.537,50	36.699,06	221,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.025,00	11.025,00	12.455,67	112,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.489.897,50	22.489.897,50	12.461.703,46	55,41
Cota-Parte FPM	11.245.500,00	11.245.500,00	6.107.785,35	54,31
Cota-Parte ITR	231.525,00	231.525,00	23.508,93	10,15
Cota-Parte IPVA	920.587,50	920.587,50	945.029,05	102,65
Cota-Parte ICMS	9.922.500,00	9.922.500,00	5.301.775,82	53,43
Cota-Parte IPI-Exportação	110.250,00	110.250,00	83.604,31	75,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.263.819,00**	**24.263.819,00**	**13.996.813,02**	**57,69**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.207.237,50	1.207.237,50	928.803,66	76,94
Provenientes da União	1.095.885,00	1.095.885,00	913.034,28	83,31
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	111.352,50	111.352,50	15.769,38	14,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.050,00	22.050,00	107.100,00	485,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.229.287,50**	**1.229.287,50**	**1.035.903,66**	**84,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.929.549,97	7.302.640,97	4.229.136,90	57,91	3.914.840,27	53,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.791.499,00	3.909.199,00	2.287.577,90	58,52	2.287.577,90	58,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.138.050,97	3.393.441,97	1.941.559,00	57,22	1.627.262,37	47,95
DESPESAS DE CAPITAL	126.788,00	371.197,08	226.857,27	61,12	221.907,27	59,78
Investimentos	126.788,00	371.197,08	226.857,27	61,12	221.907,27	59,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.056.337,97	7.673.838,05	4.455.994,17	58,07	4.136.747,54	53,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.128.960,00	1.493.969,08	834.758,30	18,73	833.721,90	20,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	82.124,66	67.301,90	1,51	67.301,90	1,63
Outros Recursos	1.128.960,00	1.411.844,42	767.456,40	17,22	766.420,00	18,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	11.770,00	0,26	11.770,00	0,28
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.128.960,00	1.493.969,08	846.528,30	19,00	845.491,90	20,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.927.377,97**	**6.179.868,97**	**3.609.465,87**	**81,00**	**3.291.255,64**	**79,56**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.191.733,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.744.360,97	6.361.581,05	3.539.295,59	79,43	3.372.923,24	81,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	341.775,00	341.775,00	291.049,27	6,53	230.737,91	5,58
Suporte Profilático e Terapêutico	606.378,00	606.378,00	371.751,27	8,34	279.108,35	6,75
Vigilância Sanitária	179.709,00	179.709,00	147.725,01	3,32	147.725,61	3,57
Vigilância Epidemiológica	166.478,00	166.478,00	106.172,23	2,38	106.172,23	2,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	17.640,00	17.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.056.337,97**	**7.673.838,05**	**4.455.994,17**	**100,00**	**4.136.747,54**	**100,00**

SÃO JORGE DO IVAÍ, 24/09/2020

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
MARCOS GRANZOTTO NETO — TESOUREIRO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**27.730.182,75**	**27.730.182,75**	**5.131.277,18**	**18,50**	**18.990.486,66**	**68,48**	**8.739.696,09**
RECEITAS CORRENTES	**27.697.107,75**	**27.697.107,75**	**4.588.396,14**	**16,57**	**17.420.216,03**	**62,90**	**10.276.891,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.781.606,50	2.781.606,50	365.260,89	13,13	1.831.468,49	65,84	950.138,01
IMPOSTOS	1.773.921,50	1.773.921,50	330.849,29	18,65	1.535.109,56	86,54	238.811,94
TAXAS	1.007.685,00	1.007.685,00	34.411,60	3,41	296.358,93	29,41	711.326,07
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	92.272,95	0,00	450.559,88	0,00	-450.559,88
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	0,00	0,00	92.272,95	0,00	450.559,88	0,00	-450.559,88
RECEITA PATRIMONIAL	130.017,82	130.017,82	36.147,85	27,80	132.507,21	101,91	2.489,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	11.025,00	11.025,00	34.143,31	309,69	114.519,50	1.038,73	-103.494,50
VALORES MOBILIÁRIOS	118.992,82	118.992,82	2.004,54	1,68	17.987,71	15,12	101.005,11
RECEITA DE SERVIÇOS	1.085.921,43	1.085.921,43	210.344,16	19,37	817.381,95	75,27	268.539,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.072.921,43	1.072.921,43	210.141,41	19,59	814.192,48	75,89	258.728,95
OUTROS SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	202,75	1,56	3.189,47	24,53	9.810,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.699.582,00	23.699.582,00	3.882.210,33	16,38	14.175.985,84	59,82	9.523.596,16
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.434.216,50	12.434.216,50	2.561.390,93	20,60	7.551.047,19	60,73	4.883.169,31
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	8.835.435,50	8.835.435,50	957.068,21	10,83	5.096.698,04	57,68	3.738.737,46
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.429.910,00	2.429.910,00	363.751,19	14,97	1.528.220,61	62,89	901.689,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.159,96	0,00	12.332,66	0,00	12.332,66
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	2.159,96	0,00	2.332,66	0,00	2.332,66
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**33.075,00**	**33.075,00**	**542.881,04**	**1.641,36**	**1.570.270,63**	**4.747,61**	**-1.537.195,63**
ALIENAÇÃO DE BENS	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	107.100,00	323,81	-74.025,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	107.100,00	485,71	85.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	542.881,04	0,00	1.463.170,63	0,00	1.463.170,63
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	-330.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	542.881,04	0,00	1.133.170,63	0,00	-1.133.170,63
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**58.000,00**	**58.000,00**	**3.191,78**	**5,50**	**9.679,26**	**16,69**	**48.320,74**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**27.788.182,75**	**27.788.182,75**	**5.134.468,96**	**18,48**	**19.000.165,92**	**68,37**	**8.788.016,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**27.788.182,75**	**27.788.182,75**	**5.134.468,96**	**18,48**	**19.000.165,92**	**68,37**	**8.788.016,83**
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.788.182,75	27.788.182,75	5.134.468,96	18,48	19.000.165,92	68,37	8.788.016,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.558.025,80	—	—	2.558.025,80	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.558.025,80	—	—	2.558.025,80	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**27.706.046,75**	**32.063.420,26**	**4.274.449,51**	**18.086.009,69**	**13.977.410,57**	**4.345.500,52**	**16.502.381,07**	**15.561.039,19**	**16.241.164,79**
DESPESAS CORRENTES	**25.257.818,43**	**26.524.141,58**	**3.340.984,52**	**15.462.191,77**	**11.061.949,81**	**3.524.985,81**	**14.111.618,23**	**12.412.523,35**	**13.901.202,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.576.063,81	14.141.538,01	2.065.317,49	8.338.247,74	5.803.290,30	2.065.317,49	8.338.247,74	5.803.290,30	8.282.976,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.375,00	165.375,00	0,00	39.086,92	126.288,08	0,00	39.086,92	126.288,08	39.086,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.516.379,58	12.217.228,54	1.275.667,03	7.084.857,11	5.132.371,43	1.459.668,32	5.734.283,57	6.482.944,97	5.579.138,42
DESPESAS DE CAPITAL	**2.166.236,38**	**5.257.286,74**	**933.464,99**	**2.623.817,92**	**2.633.468,82**	**820.514,71**	**2.390.762,84**	**2.866.523,90**	**2.339.962,57**
INVESTIMENTOS	1.935.386,38	5.026.436,74	933.464,99	2.548.170,10	2.478.266,64	820.514,71	2.315.115,02	2.711.321,72	2.264.314,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.500,00	220.500,00	0,00	75.647,82	144.852,18	0,00	75.647,82	144.852,18	75.647,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**281.991,94**	**281.991,94**	**0,00**	**0,00**	**281.991,94**	**0,00**	**0,00**	**281.991,94**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.991,94	281.991,94	0,00	0,00	281.991,94	0,00	0,00	281.991,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**82.136,00**	**109.446,51**	**10.800,00**	**76.825,70**	**32.620,81**	**8.881,52**	**55.912,32**	**53.534,19**	**51.347,09**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**82.136,00**	**109.446,51**	**10.800,00**	**76.825,70**	**32.620,81**	**8.881,52**	**55.912,32**	**53.534,19**	**51.347,09**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**27.788.182,75**	**32.172.866,77**	**4.285.249,51**	**18.162.835,39**	**14.010.031,38**	**4.354.382,04**	**16.558.293,39**	**15.614.573,38**	**16.292.511,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**27.788.182,75**	**32.172.866,77**	**4.285.249,51**	**18.162.835,39**	**14.010.031,38**	**4.354.382,04**	**16.558.293,39**	**15.614.573,38**	**16.292.511,88**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	837.330,53	—	—	2.441.872,53	—	2.707.654,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.788.182,75	32.172.866,77	4.285.249,51	19.000.165,92	—	4.354.382,04	19.000.165,92	—	19.000.165,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**58.000,00**	**58.000,00**	**3.191,78**	**5,50**	**9.679,26**	**16,69**	**48.320,74**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**58.000,00**	**58.000,00**	**3.191,78**	**5,50**	**9.679,26**	**16,69**	**48.320,74**
Receita de Serviços	58.000,00	58.000,00	3.191,78	5,50	9.679,26	16,69	48.320,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.000,00	58.000,00	3.191,78	5,50	9.679,26	16,69	48.320,74

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**82.136,00**	**109.446,51**	**10.800,00**	**76.825,70**	**32.620,81**	**8.881,52**	**55.912,32**	**53.534,19**	**51.347,09**
DESPESAS CORRENTES	82.136,00	109.446,51	10.800,00	76.825,70	32.620,81	8.881,52	55.912,32	53.534,19	51.347,09
Despesas Intra-Orçamentárias	**82.136,00**	**109.446,51**	**10.800,00**	**76.825,70**	**32.620,81**	**8.881,52**	**55.912,32**	**53.534,19**	**51.347,09**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.136,00	109.446,51	10.800,00	76.825,70	32.620,81	8.881,52	55.912,32	53.534,19	51.347,09
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 373.218,33

SÃO JORGE DO IVAÍ, 24/09/2020

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
MARCOS GRANZOTTO NETO — TESOUREIRO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.773.921,50	1.773.921,50	330.849,29	1.535.109,56	86,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	662.602,50	662.602,50	81.213,70	635.586,94	95,92
1.1.1- IPTU	620.707,50	620.707,50	68.221,82	585.450,38	94,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.895,00	41.895,00	12.991,88	50.136,56	119,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	278.932,50	278.932,50	84.320,80	285.336,16	102,30
1.2.1- ITBI	278.932,50	278.932,50	84.320,80	285.336,16	102,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	415.642,50	415.642,50	90.655,12	274.805,57	66,12
1.3.1- ISS	415.642,50	415.642,50	90.436,22	273.715,42	65,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	218,90	1.090,15	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	416.744,00	416.744,00	74.659,67	339.380,89	81,44
1.4.1- IRRF	416.744,00	416.744,00	74.659,67	339.380,89	81,44
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.945.197,50	23.945.197,50	3.588.432,27	13.814.444,49	57,69
2.1- Cota-Parte FPM	12.700.800,00	12.700.800,00	2.391.979,45	7.460.526,38	58,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.245.500,00	11.245.500,00	1.510.121,06	6.107.785,35	54,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.455.300,00	1.455.300,00	881.858,39	1.352.741,03	92,95
2.2- Cota-Parte ICMS	9.922.500,00	9.922.500,00	1.132.154,30	5.301.775,82	53,43
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.250,00	110.250,00	22.370,19	83.604,31	75,83
2.5- Cota-Parte ITR	231.525,00	231.525,00	2.184,30	23.508,93	10,15
2.6- Cota-Parte IPVA	920.587,50	920.587,50	39.744,03	945.029,05	102,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.719.119,00	25.719.119,00	3.919.281,56	15.349.554,05	59,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	31,04	384,35	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	389.184,00	389.184,00	29.877,83	161.962,30	41,62
5.1- Transferências do Salário - Educação	216.090,00	216.090,00	25.718,12	119.611,45	55,35
5.2- Outras Transferências do FNDE	173.094,00	173.094,00	4.135,20	42.187,37	24,37
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	24,51	163,48	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	22,31	181,34	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	22,31	181,34	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	389.184,00	389.184,00	29.931,18	162.527,99	41,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.497.979,50	4.497.979,50	541.314,69	2.492.340,31	55,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.249.100,00	2.249.100,00	302.024,16	1.221.556,87	54,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.984.500,00	1.984.500,00	226.430,83	1.060.355,02	53,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.050,00	22.050,00	4.474,04	16.720,88	75,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	46.305,00	46.305,00	436,85	4.701,73	10,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	184.117,50	184.117,50	7.948,81	189.005,81	102,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.431.012,50	2.431.012,50	363.791,23	1.528.742,71	62,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.429.910,00	2.429.910,00	363.751,19	1.528.220,61	62,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.102,50	1.102,50	40,04	522,10	47,36
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.068.069,50	-2.068.069,50	-177.563,50	-964.119,70	46,62
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.068.069,50	2.068.069,50	177.563,50	964.119,70	46,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.750.637,70	1.637.637,70	931.156,07	56,86	931.156,07	56,86
13.1- Com Educação Infantil	628.425,00	515.425,00	361.068,81	70,05	361.068,81	70,05
13.2- Com Ensino Fundamental	1.122.212,70	1.122.212,70	570.087,26	50,80	570.087,26	50,80
14- OUTRAS DESPESAS	680.374,80	793.374,80	580.904,26	73,22	580.904,26	73,22
14.1- Com Educação Infantil	360.517,00	473.517,00	434.728,63	91,81	434.728,63	91,81
14.2- Com Ensino Fundamental	319.857,80	319.857,80	146.175,63	45,70	146.175,63	45,70
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.431.012,50	2.431.012,50	1.512.060,33	62,20	1.512.060,33	62,20

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.512.060,33
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,91
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.580.310,00	1.592.530,22	1.088.270,67	68,34	1.074.409,34	67,47
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	988.942,00	988.942,00	795.797,44	80,47	795.797,44	80,47
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	591.368,00	603.588,22	292.473,23	48,46	278.611,90	46,16
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.011.603,03	3.182.663,01	1.650.994,25	51,87	1.597.311,87	50,19
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.442.070,50	1.442.070,50	716.262,89	49,67	716.262,89	49,67
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.569.532,53	1.740.592,51	935.935,56	53,77	881.816,98	50,66
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.204,20	0,00	-768,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	176.400,00	176.400,00	149.380,52	84,68	49.648,87	28,15
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.768.313,03	4.951.593,23	2.888.645,44	58,34	2.721.370,08	54,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-964.119,70
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	522,10
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (4	5.806,23
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-957.791,37
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.629.512,58
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	216.090,00	216.090,00	106.237,50	49,16	106.237,50	49,16
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	51.818,00	51.818,00	14.300,00	27,60	14.300,00	27,60
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	267.908,00	267.908,00	120.537,50	44,99	120.537,50	44,99
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.036.221,03	5.219.501,23	3.009.182,94	57,65	2.841.907,58	54,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.107,93	5.806,23

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	24.415,82
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.528.220,61	119.611,45
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.512.060,33	130.182,50
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.512.060,33	106.237,50
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	23.945,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	522,10	163,48
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.682,38	14.008,25
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.682,38	14.008,25

SÃO JORGE DO IVAÍ, 24/09/2020

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
MARCOS GRANZOTTO NETO — TESOUREIRO